ÍNDICE

BAHIA 32

APORA / BA 32
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APORA 32
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JADELSON FERREIRA DA SILVA, EDIVANIA BATISTA CARDEAL** 32

CAMACARI / BA 32
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI 32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VIVIANE BASTOS DA SILVA, AMERICO DOS PRAZERES GUEDES** 32

EUCLIDES DA CUNHA / BA 33
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUCLIDES DA CUNHA 33
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, CRISTIANE REIS DA MOTA** 33

FEIRA DE SANTANA / BA 33
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA 33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNO GABRIEL GUZZO MARTINEZ** 33

ILHEUS / BA 34
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS 34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WIMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS** 34

ITABERABA / BA 35
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA 35
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ELISABETE LIMA DE QUEIROZ** 35

ITABUNA / BA 35
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA 35
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **LOTEAMENTO NOVA ITABUNA SPE LTDA** 35

ITIRUCU / BA 36
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITIRUCU 36
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **LEONARDO GRAMLICH ANDRADE, DORILDA ESTELA FERRAZ GRAMLICH ANDRADE** 36

JEQUIE / BA 37
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE 37
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS** 37
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **EULALIA SILVA OLIVEIRA, DORGIVAL MOREIRA DE OLIVEIRA** 37

JEREMOABO / BA 38
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO 38
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **LUIZ WAGNER SANTANA MONTALVAO** 38

MUCUGE / BA 38
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCUGE 38
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **SAMUKA VELOSO PINTO BITTENCOURT** 38

RIACHAO DO JACUIPE / BA 39

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIACHÃO DO JACUIPE 39
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOÃO HILÁRIO ALMEIDA CARNEIRO, ELISANGELA GUIMARAES CARNEIRO** 39

SALVADOR / BA 40
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR 40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIEL NOGUEIRA SALES LIMA, DANILO NOGUEIRA SALES** 40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSEMARIA CHAVES DOS SANTOS** 40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DENILSON DE ARAUJO SILVA, LUCIMARA SOUZA DA SILVA** 41

SANTA CRUZ CABRALIA / BA 41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ CABRALIA 41
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ELENA GRACIELA VISMARA** 41

SENHOR DO BONFIM / BA 42
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM 42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RUAN MATOS DE ARAUJO** 42

UNA / BA 42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA 42
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **DENIS MARCEL HUBERT POTTIER** 42

ESPÍRITO SANTO 43

CARIACICA / ES 43
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA 43
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **DAVID MOREIRA DA CUNHA, RUTH NAY PEREIRA DOS SANTOS, ADELINA SIMOES SOBRAL** 43
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ITAMAR ASTORI, LIZETTI MUNARDI ASTORE, PEDRO ARMANDO ASTORI, MARIA EDUARDA ASTORI, EUGENIO MATTEDI NETO** 44

LINHARES / ES 44
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES 44
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSE TOBIAS DE ANDRADE, MARIA PELISSARI ZORZANELLI** 45
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARIA PELISSARI ZORZANELLI** 46
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARIA PELISSARI ZORZANELLI** 47

SERRA / ES 47
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA 47
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **DEWAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, WALTER GONCALVES VIANA, ALDERICO FRANCINO FILHO, JOSE MARIO FERREIRA SANTA CLARA** 47

GOIÁS 48

CALDAS NOVAS / GO 48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS 48
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **VERA CRUZ INCORPORADORA & EMPREENDIMENTOS - LTDA** 48

CAMPOS BELOS / GO 50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS 50

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDVALDO NOLASCO DA ROCHA OLIVEIRA** 50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIA MOREIRA OLIVEIRA NOLASCO** 51

CIDADE OCIDENTAL / GO 51
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL 51
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **NAPOLEAO SALES OLIVEIRA, FRANCISCA SANTANA PACHECO OLIVEIRA** 51

FORMOSA / GO 52
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA 52
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ELISEU DE FREITAS VALE GERMANO NETO, ANA MARIA COSTA DE FREITAS VALE GERMANO** 52
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **THIAGO LIVIO PESSOA OLIVEIRA DE SOUZA, INGRID DA SILVA MACEDO DE SOUZA** 52

GOIANIA / GO 52
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA 52
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CARLOS HENRIQUE BARBOSA DE SOUSA** 53
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **RILDO CESAR DE CARVALHO, CLAUDIA CARVALHO TEIXEIRA** 53

PLANALTINA / GO 54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA 54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WALLISON HENRIQUE ARAUJO SANTOS** 54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE OLIVEIRA** 54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELA PEREIRA SANTOS** 55

RIO VERDE / GO 55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE 55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SUELENE DE OLIVEIRA SILVA** 55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABRICIO LEAO DE PAULA SIQUEIRA** 56

SENADOR CANEDO / GO 56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO 56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIEGO MARADONA FERREIRA DA SILVA, CLAUDIA GONCALVES FERREIRA** 56

MINAS GERAIS 57

BOM DESPACHO / MG 57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO 57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **OTAVIO APARECIDO DA SILVA GOMES** 57

BONFIM / MG 57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFIM 57
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **SANDRA PINHEIRO DE MORAIS VILACA** 57

CONTAGEM / MG 58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM 58
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **EDILSON DINIZ LOPES, RONILDA INACIO TORRES LOPES** 58

DIAMANTINA / MG 58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINA 58
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARCIO ADELMO BRANDAO, MARIA LUIZA ALVES BRANDAO, EUNITA ORLANDI CAMPOS, PIETRO LEONARDO ORLANDI CAMPOS, MARCO TULIO ORLANDI CAMPOS, MARIA HELENA ORLANDI CAMPOS E AVILA, MARCIA MARIA ORLANDI CAMPOS** 59

DIVINOPOLIS / MG 59
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS 59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO FABIO SOARES** 59

FRUTAL / MG 60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL 60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SIDNEI PASSUELO DE PAULA** 60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MATHEUS SANTOS FERREIRA** 60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIOGO APARECIDO DE OLIVEIRA** 61

GOVERNADOR VALADARES / MG 61
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES 61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MOACIR DE AGUIAR COSTA, MARCIA VALERIA DE OLIVEIRA COSTA** 61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NAZARENO ANDELSO MASUCATTO** 62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS ROBERTO DE SOUZA** 62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA CEZARINA DE SOUZA, VALTER LUIS DE SOUSA** 63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ESMERALDA PINTO PEREIRA** 63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUDIMILA ARIANA PEREIRA DO CARMO** 64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HORTENCIA SABINO ROCHA** 64

GRAO MOGOL / MG 65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRÃO MOGOL 65
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **LUIZ FERNANDO PINHEIRO DE FREITAS** 65

IGARAPE / MG 65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE 65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELA MONTEIRO RODRIGUES, FERNANDO COUTO RODRIGUES** 65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA MARCIA LIMA MIRANDA, JOSE NETO SILVA TEIXEIRA** 66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEAN CARLOS PATRICIO NASCIMENTO** 66

IPATINGA / MG 67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA 67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KESIA ANGEL RODRIGUES LEMOS, AECIO WYTNEY PEREIRA FURTADO** 67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDREA AMBROZIO DUARTE** 67

ITAUNA / MG 68

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA 68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GLEISON ARCANJO DE SOUZA, CARINE PAMELA M RESENDE SOUZA** 68

ITUIUTABA / MG 68
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA 68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIEGO THALES VILELA** 68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLEIDE FERREIRA DA COSTA** 69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIANO PEREIRA DA SILVA** 69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIEGO DOS SANTOS VENANCIO, MICHELLE DE OLIVEIRA COSTA VENANCIO** 70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RICARDO JOSE PACHECO DE MEDEIROS** 70

JAIBA / MG 70
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA 71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALDIR FERREIRA LIMA** 71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA PAULA DOS SANTOS** 71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ERICA JANAINA SANTOS** 72

JUIZ DE FORA / MG 72
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA 72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DALTIVA LUIZA DE ASSUNCAO MANCINI** 72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELCIO CAPRA JUNIOR, MARCIA REIS SILVA CAPRA** 73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HELLEN FERNANDA GREGORIO DA CRUZ** 73

LAGOA DOURADA / MG 73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DOURADA 74
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ANTONIO MARCOLINO DA SILVA, MARIA JOSE DA COSTA, LIBERTINA MARIA DA SILVA** 74

LEOPOLDINA / MG 75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDINA 75
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ANUAR SALOMAO MATTAR** 75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELA BITTENCOURT MARCOLA** 76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAURICIO CARLOTA DA SILVA, SUELY CORREA** 76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDRE LUIS NOGUEIRA MARTINS, LUCIANE DE JESUS SERRA MARTINS** 77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THAINARA BATISTA PEREIRA, HORACIO DOS SANTOS DINIZ** 77

LIMA DUARTE / MG 78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMA DUARTE 78
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOAO BATISTA PORTO CURSINO DE MOURA, MARIA THEREZINHA DE JESUS CARVALHO** 78
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **DALMO NARDY JUNIOR, DANIELA AGUIAR PIRES** 78

MATEUS LEME / MG 79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME 79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SONIA DERLANE FRANCA SANTOS** 79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ESDRAS FERREIRA SILVA** 79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIOGO COELHO CAMPOS** 80

MATIAS BARBOSA / MG 80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATIAS BARBOSA 80
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **PAULO ASCENDINO SIMOES DA ROCHA NUNES** 80

MONTES CLAROS / MG 81
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS 81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WILSON TIAGO MACEDO BATISTA** 81
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS 81
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **AL PIRAMIDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** 81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RONALDO DE SOUZA SANTOS** 82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO** 83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **OEDEN HENRIQUE FONSECA COSTA** 83

MUZAMBINHO / MG 84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUZAMBINHO 84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ERIKA ALBANEZ NASCIMENTO** 84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAURO LUCIO RICARDO** 84

NOVA SERRANA / MG 85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA 85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIA GRACIELLY SILVA SANTOS** 85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KENYA FERREIRA FERNANDES** 85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEXANDRE HENRIQUE DOS SANTOS, ODILIA ALVES DOS SANTOS** 86

RIBEIRAO DAS NEVES / MG 86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES 86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDREIA PEREIRA VIEIRA** 86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS FERNANDO DE SOUZA** 87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **COSME IZIDORIO DA SILVA** 87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDREIA RODRIGUES DE ALMEIDA** 88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GIOVANNI SILVA MOREIRA** 88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IZIS OLIVEIRA DA SILVA MATOS, ALOISIO TEODORO DE MATOS** 89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROGERIO SANDRO LEMOS** 89

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIETE LUIZ DE PAULA RIBEIRO, WELINTON RIBEIRO DA SILVA** 90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO BATISTA RIBEIRO DA SILVA** 90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EVERTON LUCAS DA ROCHA** 91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIEGO PAULO BARBOSA DA SILVA** 91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLEVERSON EDUARDO PEREIRA LIMA, ELLIS REGINA ALVES LEAL LIMA** 92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JUNIO CARVALHO DE OLIVEIRA** 92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WILLIAN DOS SANTOS BARBOSA** 93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JELICIA MOREIRA** 93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAMILA DA SILVA AMORIM MOREIRA, CRAUDECI MOREIRA AMORIM** 94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDUARDO HENRIQUE CLEMENTE NELIS** 94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO MARCOS GIL SANTOS** 95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THIAGO TOMAZ RANGEL** 95

RIO NOVO / MG 95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NOVO 96
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **SUL INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA** 96

SANTA LUZIA / MG 96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA 96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEX ALVES DIAS DE SOUZA** 96

SAO FRANCISCO / MG 97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO 97
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **LINO BENTO VIEIRA, EURIDES MENDES DA SILVA BENTO** 97
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ALCIDES SOARES DA SILVA, MARIA MENDES DA SILVA** 97
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **SIMONE MARIA CUNHA DA COSTA, VALESSA CUNHA DA COSTA RIBEIRO, PATRICK CESAR CUNHA DA COSTA, WENDEL CUNHA DA COSTA, PEDRO CESAR DA COSTA JUNIOR, ANDREIA DA SILVA ALMEIDA** 98
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **LUCAS FIGUEIREDO PINTO** 99

SÃO JOÃO NEPOMUCENO / MG 100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO 100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA APARECIDA DA SILVA** 100

UBERABA / MG 101
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA 101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NIUELITE MARIA DOS SANTOS** 101

UBERLANDIA / MG 101
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA 101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE WILSON BARROSO DE FRANCA** 102

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WASHINGTON FELIX DA SILVA** 102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLEUDAIR GLADSTON MARTINS** 102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JONATHAN HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS** 103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANNE CAROLINE ABILIO ANDRADE** 103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VICENTE DE PAULO SANTOS** 104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MATHEUS QUEIROZ SILVA** 104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALDINEI ARAUJO DA SILVA** 105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO PAULO FERREIRA SANTOS** 105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SIDNEY ADOLFO BORGES** 106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIANA DE SOUZA TIRAPANI** 106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAMILA GOMES DA SILVA** 107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAITON REZENDE DOS SANTOS** 107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JANAINA SILVA CAMPOS** 107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SERGIO GUIMARAES COSTA FILHO** 108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PETRONIO SIMOES DE LIMA JUNIOR** 108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ FERNANDO SANTOS CARDOSO** 109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LILIANE MARIA LOPES** 109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HENRIQUE GONCALVES DO CARMO** 110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JESSICA MARQUES DA SILVA** 110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO BATISTA BORGES NETO** 111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIAS HENRIQUE DE SOUSA** 111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VINICIUS MARCIO PEREIRA** 112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PABLLO HENRIQUE DUARTE ALVES** 112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SILVANA TEODORO GUIMARAES** 112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SILVANA MARIA MARTINS ALMEIDA, AGNALDO ALMEIDA FERREIRA** 113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIO JOSE CARDOSO** 113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENATA JUSTINA DE SOUZA** 114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIA KAREN RAMOS SANTOS** 114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBSON DE OLIVEIRA ANDRADE** 115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALINE BARBOSA DE ARAUJO**

..... 115
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA 116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GILVAN MOZART DE SOUZA** 116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBERTA MALAQUIAS DOS SANTOS** 116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLA CRISTINA DOS SANTOS** 117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEXSSANDRA DUARTE SANTOS, LUIZ CESAR ALVES FERREIRA** 117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GABRIELA CRISTINA DA CUNHA PEDROSO** 118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FLEELEMAN GUERREIRO RIBEIRO SANTOS** 118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADIEL SIMOES DE ALMEIDA** 118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO CARLOS RODRIGUES FERREIRA** 119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE BARBOSA LIMA** 119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WESLAINE DE SOUSA TAVEIRA** 120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS PAULO DOS SANTOS** 120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VANILDA GONCALVES DA SILVA, JOAO PAULO DA SILVA** 121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TIAGO EMANUEL BARBOSA DE JESUS** 121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SYLVIA HELENA VAZ DE OLIVEIRA BARROS** 122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CASSIO LIMA DA SILVA** 122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO HUMBERTO AKEGAWA JUNIOR** 123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LILIAN FELIX** 123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANILLO BRAGA** 123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIO CESAR FERREIRA** 124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAEL DE MELO FERREIRA** 124

UNAI / MG 125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI 125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLITO JOSE DE ARAUJO** 125

VESPASIANO / MG 125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO 125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARINALVA DE CASTRO RAMOS** 125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARLENE VIEIRA HORTA, ALISSON GIOVANY HORTA** 126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KAUARA TAIANA SILVA TORRES CAMPOS, FELIPE LAMOUNIER TORRES CAMPOS** 126

VICOSA / MG 127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA 127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VINICIUS DO CARMO APOLINARIO** 127

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KELLY DE ASSIS** 127

VIRGINOPOLIS / MG 128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS 128
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOAO ELDER NUNES COELHO, JANETE FERREIRA COELHO** 128

VISCONDE DO RIO BRANCO / MG 129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO 129
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ARLINDO LUIZ PEREIRA** 129
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOAO FRANCISCO ANDRADE** 129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FLAVIO FERREIRA** 130

MATO GROSSO DO SUL 130

CAMPO GRANDE / MS 130
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE 130
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): **LUIZ ANTONIO CAMPINAS** 130

MARACAJU / MS 131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU 131
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARIA DE FATIMA NOVAIS FRANCO, JOAO RAMAO ARCE FRANCO, ARY FERREIRA MACHADO, LIGINEY NAUD FERREIRA MACHADO, MARA ANTONIETA FERREIRA MACHADO** 131

MATO GROSSO 132

CAMPO NOVO DO PARECIS / MT 132
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS 132
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **VETOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA** 132

PARÁ 133

ANANINDEUA / PA 133
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA 133
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ARMANDO CAMARA UCHOA** 133
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **CLEMILDE ALVES GUIMARAES** 133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIANA RAYDA PAIVA DE SOUZA, ANA MARIA PAIVA DE SOUZA, JOSE LUIZ LESSA DE SOUZA** 134

AURORA DO PARA / PA 134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURORA DO PARA 134
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES** 134
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES** 135
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JADER FONTENELLE BARBALHO** 135

CASTANHAL / PA 136
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL 136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TAVILA TANE DO NASCIMENTO SILVA** 136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIO JOSE SOBRAL DOS SANTOS** 136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ENITON BARROS DE ABREU, BETANIA ALVES DA SILVA ABREU** 137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA SOCORRO**

GUIMARAES DA SILVA, VALDINEI CHAGAS DA SILVA 137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNO RUAN DINIZ ALVES** 138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JAMILLE TAIS DA SILVA MATOS, FILIPE DE MATOS NASCIMENTO** 138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDMAR MIRANDA TEIXEIRA** 139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIETE CARDOSO REIS** 139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SHEILA DAS NEVES SILVA** 140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GILSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA** 140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIA MARIA TEIXEIRA SANTANA** 140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLEIDE LEAL COSTA, CARMEM LUCIA LEAL COSTA** 141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIENE MODESTO DA COSTA** 141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOEL DA SILVA VAZ, MARIA SIRLENE CARDOSO VAZ** 142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ MACHADO DAMASCENO, ROSILENE RODRIGUES DAMASCENO** 142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDO DE SOUZA MEIRELES, MARIA CLEONICE DE SOUZA MEIRELES** 143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NILDA MONTEIRO BENNETERRE DE ARAUJO, JOSE RIBAMAR LUCAS DE ARAUJO FILHO** 143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS AURELIO VENDRAMINI** 144

ELDORADO DOS CARAJAS / PA 144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DOS CARAJAS 144
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **RESIDENCIAL JARDIM ELDORADO LTDA** 144

GARRAFAO DO NORTE / PA 145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARRAFÃO DO NORTE 145
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARIA MABIA FARIAS DO NASCIMENTO** 145

MARABA / PA 145
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA 145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIANA XAVIER LUTZ** 146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WAGNER COSTA TAVARES, PRISCILLA APOLINARIA DE AGUIAR** 146

PERNAMBUCO 146

CABO DE SANTO AGOSTINHO / PE 147
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO 147
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ROSA MARIA MONTE GONCALVES, CARTORIO DO 1 OFCIO DO CABO** 147

CARUARU / PE 148
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU 148
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): **GEYSANNE LARISSA DE MACEDO TAVARES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL** 148

IBIMIRIM / PE 148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIMIRIM 148

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARIA ELIZABETH DE BRITO** 148

JABOATAO DOS GUARARAPES / PE 149
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES 149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THIAGO NAZARENO DO NASCIMENTO, REBEKA GOMES MONTEIRO DO NASCIMENTO** 149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MIGUEL RODRIGUES CORREIA DE SOUSA, JANAINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA SOUSA** 149

OLINDA / PE 150
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA 150
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MAURICIO GALVAO DE MEDEIROS** 150

RECIFE / PE 151
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 151
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ALMERINDA MARIA ARAUJO BARBOSA, LUCAS HENRIQUE BARBOSA LIMA, JOSE CLOVIS DE ARRUDA PACHECO** 151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIANO MONTEIRO NEVES REGINATO, ALESSANDRA INES SOUZA REGINATO** 151
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WELLINGTON FERREIRA DE SOUZA** 152
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JANICLEIDE ITALA NASCIMENTO FEITOSA DE FREITAS** 152

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE 153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE 153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GUSTAVO PEREIRA DO AMARAL** 153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AMARO JOSE DE LIMA SILVA** 153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEOMAR DE GUSMAO PEREIRA** 154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PEDRO ALEXANDRE AMORIM DA SILVA, MACIRLANDIA LUZIA DE OLIVEIRA SILVA** 154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE ELIZIO MESTRE DE LIMA** 154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOBSON JOSE DA SILVA, ROBSON JOSE DA SILVA** 155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADEMILSON LOPES DA SILVA, PAULA CRISTINA BELARMINO DE SOUZA** 155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GERLANE DO NASCIMENTO BARBOSA** 156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAROLINA GEISIANE BEZERRA ALEXANDRE DA SILVA** 156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA LUCIA DA SILVA SOUZA** 156

SAO JOSE DO BELMONTE / PE 157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE 157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TATHIANE AMARAL DUARTE MAIA** 157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS EDUARDO DE LIMA SILVA, ELENILDA RAFAELA DOS SANTOS SILVA LIMA** 157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SILVIO MARQUES GOMES** 158

VERTENTES / PE 158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERTENTES 158
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **EDJAILSON FRANCISCO DE MOURA** 158
PARANÁ 159
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR 159
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS 159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAYCON WELINGHTON FERREIRA DE SOUZA** 159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FELIPE MARQUES** 159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HIGOR ALEXANDRE PRUDENCIO DAS ALMAS BARRETO, VANDRIELI PIRES BARRETO** 160
RIO DE JANEIRO 160
ANGRA DOS REIS / RJ 160
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS 160
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **FABRICIO LIMA CEIA, LUANA DE JESUS ALVES CEIA** 160
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ANTONIO JOSE DA SILVA GUERRA** 161
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **EDUARDO GOMES CELESTINO DA SILVA, KARINA MORAIS RODRIGUES DA SILVA** 161
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **EDUARDO GOMES CELESTINO DA SILVA, KARINA MORAIS RODRIGUES DA SILVA** 162
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **HELEN CORINA DE PINHO** 163
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **HELEN CORINA DE PINHO** 163
ARARUAMA / RJ 164
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA 164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS LUIS MARQUES GOULART, MARCIA CRISTINA CABRAL DE OLIVEIRA GOULART** 164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDSON JUNIOR MATIELO, JULIANE DE OLIVEIRA SOARES** 164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELAINE DA SILVA, TANIA REGINA DA SILVA** 165
BARRA MANSA / RJ 165
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA 165
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ANA SILVERIO DE DEUS PUJONI, DORLANI SILVA DE PAULA, MARLON DA CUNHA RAMOS NOGUEIRA, ANA SILVERIO DE DEUS PUJONI, VERIDIANO JOSE DOS SANTOS, OPHELIA MENDES BRANDAO, DALVA MARIA BRANDAO DE CASTRO, MARIA APARECIDA LEITE DE CASTRO, RENATO MENDES BRANDAO** 165
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSE MARIA DA SILVA, ROZILDA LIMA DA SILVA, OPHELIA MENDES BRANDAO, DALVA MARIA BRANDAO DE CASTRO, MARIA APARECIDA LEITE DE CASTRO, RENATO MENDES BRANDAO, IMOBILIARIA SAO LUIZ LTDA, ANTONIO CELSO MARTINS, IGREJA BATISTA CENTRA VALE DAS BENCAOS** 166
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ 166
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU 166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAELE CONCEICAO BARCELOS, THIAGO LUIS LIMA PACHECO** 166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELO DA ROCHA CHAGAS** 167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCINETE XAVIER DE MOURA** 167
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ 168

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES 168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BARBARA MARAVILHA** 168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DAFNY PIRES MIGUEL AGUIAR, ALEXANDRE RAMOS AGUIAR** 168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA** 169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALESSANDRA BARROS ARAUJO** 169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MICHELE GOMES DE SOUZA** 170
5º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES 170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELLE CRISTINA PIRES DA SILVA** 170

IGUABA GRANDE / RJ 171
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE 171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VITOR PIMENTA BENTO DA SILVA** 171

ITAPERUNA / RJ 171
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA 171
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOAO GABRIEL GOMES JARDIM** 171

JAPERI / RJ 172
OFICIO DE JUSTIÇA DE JAPERI 172
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **VITOR MANTOVANI ROCHA, VIVIANE DIMAS DE SANTANA, MARCOS ANTONIO MANTOVANI ROCHA, ELIZA APARECIDA DA ROSA ANJOS, NEIVA DE ALMEIDA ALEXANDRIA, SILVESTRE SOARES** 172
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **SILVESTRE SOARES, VITOR MANTOVANI ROCHA, VIVIANE DIMAS DE SANTANA, MARCOS ANTONIO MANTOVANI ROCHA, ELIZA APARECIDA DA ROSA ANJOS, NEIVA DE ALMEIDA ALEXANDRIA** 173

MACAE / RJ 173
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ 173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TIAGO MANSUR DA ROCHA** 173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AMANDA GONCALVES LEITE VIEIRA, DEILSON PEREIRA VIEIRA** 174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DAIANY VIEIRA PACHECO** 174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GILMARA SOUZA DOS SANTOS** 175

MAGE / RJ 175
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE 175
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ALESANDRA CONCEICAO DOS SANTOS CAMPOS, PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE** 175
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ROBERIO FERNANDES DIAS, JORGE FERNANDES DIAS, ROGERIO FERNANDES DIAS, LIA FAFFER XAVIER DE BRITO** ... 176

MARICA / RJ 177
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA 177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EVERALDO GUILHERME DA SILVA, MARCIA REGINA RODRIGUES DA SILVA** 177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROGERIO DOS SANTOS LUCENA, RAQUEL MARTINS FRANCA** 177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **STEVAN RIBEIRO VIEIRA** 178

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GABRIEL MONTEIRO FERREIRA** 178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS ALBERTO GOMES, VIRGINIA DE MORAES COSTA GOMES** 179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCUS VINICIUS COSTA ORLANDO, ELIANA LINHARES DURAES** 179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GEOVANA MARTINS DOS SANTOS, WILLIAM DOS SANTOS** 180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MICHELLI SOARES DINIZ** 180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TAUAN BARROS MAIA** 181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SARA JESUS DA SILVA, PAULO SERGIO DA SILVA** 181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNO CESAR OLIVEIRA LEITAO** 182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDERSON ANDRE VAZ ARAUJO, ANDREA DA COSTA LOPES ARAUJO** 182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JANETE WOLLINGER CRUZ, FRANCISCO JAVIER ACETA CUENCA** 183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GUILHERME DOS SANTOS, JAQUELINE SILVA RANGEL DOS SANTOS** 183

NITEROI / RJ 184
9º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI 184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GILSON HEREDIA FIALHO** 184

NOVA FRIBURGO / RJ 184
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO 184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LORENA DA SILVA FREITAS, LEANDRO SOUZA DE FREITAS** 184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KELLEN CRISTINA FERREIRA** 185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GLAUDSON DE OLIVEIRA** 185
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO 186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO XAVIER DOS REIS, LIVIA RIBEIRO BARBOZA DE A BRAGA** 186

NOVA IGUACU / RJ 186
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU 186
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CARLOS ROBERTO DE MORAES, EDILENE DOS PASSOS CASTELO SEGURO, NAIR ZUQUI DA COSTA, ARMANDO ANTÔNIO DOS SANTOS FERNANDES, EMPRESA TERRITORIAL IGUAÇU LTDA - ETIL** 186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CELIA ESPECIE DE CARVALHO** 187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO MARIANO DE SANTANA** 187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WILSON WILLIAN ARAUJO DOS SANTOS, MARTA DE LIMA PEREIRA SANTOS** 188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCILENE MADELLON DE PAIVA BARBOSA** 188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GILBERTO TERTO BRASILIENSE** 189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAURO FERREIRA DE AMORIM** 189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULA LIMA DE ALMEIDA TEIXEIRA, CLAUDIO FERNANDO TEIXEIRA** 190

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARINA BANDEIRA FERRAREZ MORANI** 190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIEL DA SILVA SANTOS, MARA CRISTINA MARQUES DA SILVA** 191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PIERRE SOUZA AZEREDO** 191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIENE LOURENCO LESSA DA SILVA, ROBSON LESSA DA SILVA** 192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA CAMILO DOS SANTOS, AILTON GUILHERME DOS SANTOS** 192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DEBORA DE OLIVEIRA COELHO** 193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNO SOUZA DOS SANTOS, JULYANE SOARES DE GOIS DOS SANTOS** 193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIANA CARLA DUARTE DE O LEITE, ANDERSON PEREIRA LEITE** 194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSILENE RODRIGUES SOARES, ELEMILTON RODRIGUES DE MORAES** 194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VITOR DELFINO LOBO ROCHA** 195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANGELO RONCALY MARTINS DOS SANTOS, MONICA DE OLIVEIRA TAVARES MARTINS** 195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PATRICIA FREITAS ALVES** 196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VICTOR HUGO JUSTO DA CUNHA, THAYNA DA SILVA ARAUJO PEREIRA** 196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VAGNER GUSTAVO GONCALVES DA SILVA, CINTIA ENEAS VIEIRA** 197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAPHAEL MACHADO DE SOUZA, ALINE DA CONCEICAO TEIXEIRA MACHADO** 197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GRAZIELLE DE OLIVEIRA E RODRIGUES, RONALDO DA COSTA SOUZA** 198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MADSON TAVARES ESPINHEIRA** 198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLINDO JOSE FRANCISCO DE PAULA** 199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LARISSA CASIMIRO DA SILVA PINTO, HAMILTON SIQUEIRA JUNIOR** 199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ISIS GOMES CHAVES** 200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ARLEI DE SOUZA NASCIMENTO, FERNANDA BRAGA FERREIRA** 200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIEGO DE OLIVEIRA LOYOLA, SUELEN CARRILHO FERREIRA LOYOLA** 201
5º OFICIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU 201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JONATAS DOS SANTOS BATISTA** 201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CRISTIANE ALVES BRITO CARREIRO, JOAO CARLOS CORREA CARREIRO** 202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AUREA DE LIMA OLIVEIRA** 202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TASSIA GABRIELE FERREIRA DA SILVA GO, RAFAEL LUIS BARBOSA DA SILVA** 203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO CARLOS QUEIROZ MARTINS** 203

PETROPOLIS / RJ 204
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETRÓPOLIS 204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RICARDO SANTOS ROCHA,**

SANDRA ANGELICA SANTOS DE OLIVEIRA 204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARILIA OLIVEIRA SANTOS ARRAES NUNES, CLAUDIO ARRAES NUNES** 204

PINHEIRAL / RJ 205
OFICIO DE JUSTIÇA DE PINHEIRAL 205
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **TETRAJOL S A TERRAPLENAGEM E TRANS S JORGE, ADJAL ROSA, ESPÓLIO DE MARIA JOSE CERQUEIRA DE OLIVEIRA** ... 205

PIRAI / RJ 205
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAÍ 205
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **NILTO RIBEIRO SANT ANA, RENATE AMANN SANT ANA** 206

QUEIMADOS / RJ 207
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS 207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROQUE BAPTISTA DOS SANTOS PINTO** 207

RIO DAS OSTRAS / RJ 207
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS 207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIEGO GOMES LOUREIRO, LUANNA CRISTINA BRANDAO DE MOURA** 208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BERNADETH POPPE DE SALES** 208

RIO DE JANEIRO / RJ 209
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO 209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VERA PAULA DE ABREU LAGOS ANTUNES, ANDRE DE SANTANNA ANTUNES** 209
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIS CLAUDIO ORDONHO, DANIELLE FERREIRA DA SILVA** 209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAXIMILIANO DA CRUZ FARIA** 210
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 210
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARIANA DE OLIVEIRA DA SILVA** 210
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARIANA DE OLIVEIRA DA SILVA** 210
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARIANA DE OLIVEIRA DA SILVA** 211
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CARLILE GOMES DAMASCENO, IVANDETE DO AMARAL DAMASCENO** 211
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CARLILE GOMES DAMASCENO, IVANDETE DO AMARAL DAMASCENO** 211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SHIRLENE CONCEICAO OLIVEIRA SANTOS** 212
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSEFA MARIA MENDES DE SOUSA, MARCIO ROBERTO SOARES TESTA** 212
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENATO GABRIEL SANTOS DA SILVA** 213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GESSICA FRANCA DE ASSIS** 213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THYAGO CHRISPINO DE ARAUJO** 214

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS AURELIO DA CONCEICAO FONTES** 214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WANDERSON CLEBER ALVES DA SILVA** 215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAEL ADEMIR CANDIDO DOS SANTOS** 215
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDA GALDINO BARBOSA RIVERO, LEONARDO RIVERO RIVERO** 216
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE EDUARDO SILVA PEREIRA** 216
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAURILIO PATRICIO DE SOUZA** 217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENATO RODRIGUES MILANEZ DE ANDRADE, RAIMUNDO RODRIGUES DE ANDRADE** 217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **REGINA CELIA GALLOZIO DOS SANTOS CARVALHO** 218

SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA / RJ 218
OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA 218
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSE ANTONIO DE MENEZES ALEXIM** 218
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **LEDY BATALHA DE FARIA, LENILDO BERNARDINO DA SILVA, MANOEL BERNARDINO DA SILVA (ESPÓLIO)** 219

SAO GONCALO / RJ 219
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO 219
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS** 219
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS** 220
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS** 221
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS** 221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DEBORA PAULA SILVA RODRIGUES, ELIAS CONCEICAO MAGALHAES** 222
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO 222
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARIO JORGE DE CARVALHO, DEONIR FONTES VIEIRA DE CARVALHO** 222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **REGINA CELIA CANELAS DE SOUZA** 223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA ZULENE ARAUJO DE LIMA** 223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DAVID DE SOUZA CHAVES DA SILVA** 224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALBERTO DA COSTA MEDEIROS JUNIOR** 224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDA LOPES FABRES** 225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO JORGE CERQUEIRA MOURA** 225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLEONICE CERCILIANO BARBOSA, VALMIR DA LUZ BARBOSA** 226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELAINE PEREIRA DA SILVA** 226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIENE DA SILVA**

NASCIMENTO, OSNILSON DA SILVA IMACULADA 227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **UILIAN DA SILVA BONIFACIO, VANUZA HONORIA DA SILVA BONIFACIO** 227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEONARDO AMARANTE FERREIRA** 228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PATRICK PINHEIRO MENDONCA** 228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PABLO EDUARDO ALMEIDA ALENCAR** 229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALAN PECLAT FERREIRA LEITE** 229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MILTON CESAR MACHADO, LUCIANA FERREIRA DA SILVA** 230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE ELEANDRO DO NASCIMENTO MOURA, ROSANA SILVA MOURA** 230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDA ANDRADE VIEIRA, JORGE LUIS ALVES VIEIRA** 231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PRISCILLA PAOLA SANTANA** 231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TAMY DE SOUSA PAURA LAYO** 232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE FRANCISCO DA SILVA** 232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANNIELI SALES BRANDAO** 233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLA DANIELE DA FONSECA DE SOUZA SI** 233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDE JOAO DA SILVA** 234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MONICA LOPES DIAS MORINE, DANIEL DA SILVA MORINE** 234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS LUIZ DOS SANTOS** 235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDO MONTEIRO NUNES** 235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GRACE KELLY DE SOUZA OLIVEIRA** 236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA APARECIDA MONTES MIGNOT** 236
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO 236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GLAUCIA FERNANDES CALCABRINE, GREGORY DE CARVALHO CALCABRINE** 237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SANDRO DOS SANTOS NEVES** 237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALECSANDRO DA SILVA RONDON** 238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAUDIA REGINA DA SILVA MENDONCA** 238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIANA RANGEL DE SOUZA, LEONARDO BERNARDES DA SILVA** 239

SAO JOAO DA BARRA / RJ 239
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA 239
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARIA HELENA VIEIRA DE MATOS** 239
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **DEJANIRA VIEIRA MEIRETE** 239
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **J B C IMOVEIS LTDA** 240

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ESPOLIO DE ALUIZIO DE VASCONCELLOS CRUZ** 240
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ESPÓLIO DE ARI RIBEIRO VIANA** 240
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CARLOS TINOCO RIBEIRO GOMES** 241
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ESIO PEREIRA RANGEL** 241
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **EDILSON PEIXOTO SOBRINHO** 241
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **EDILSON PEIXOTO SOBRINHO** 242
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **EDILSON PEIXOTO SOBRINHO** 242
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **EDILSON PEIXOTO SOBRINHO** 242
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **EDILSON PEIXOTO SOBRINHO** 242
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **EDILSON PEIXOTO SOBRINHO** 243
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **EDILSON PEIXOTO SOBRINHO** 243
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **EDILSON PEIXOTO SOBRINHO** 243
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ELENILSON PEIXOTO SOBRINHO** 243
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ELENILSON PEIXOTO SOBRINHO** 244
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ELENILSON PEIXOTO SOBRINHO** 244
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ELENILSON PEIXOTO SOBRINHO** 244
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ELENILSON PEIXOTO SOBRINHO** 244
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ELENILSON PEIXOTO SOBRINHO** 244
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ELENILSON PEIXOTO SOBRINHO** 245
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ELIANE PEIXOTO SOBRINHO** 245
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ELIANE PEIXOTO SOBRINHO** 245
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ELIANE PEIXOTO SOBRINHO** 245
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ELIANE PEIXOTO SOBRINHO** 246
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ELIANE PEIXOTO SOBRINHO** 246
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ELIANE PEIXOTO SOBRINHO** 246
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ELIANE PEIXOTO SOBRINHO** 246
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSE FRANCISCO DA SILVA** 247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ ANTONIO RANGEL FERREIRA, CLAUDIA MARCIA MENEZES FIGUEIREDO** 247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HUESLE NASCIMENTO AMARAL** 247

SAO JOAO DE MERITI / RJ 248
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI 248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALINE SIQUEIRA MARQUES** 248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DOUGLAS VENANCIO FERREIRA** 248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALAN FRANCIS CASSIANO DE MOURA** 249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCO ANTONIO GOMES DE MELO, FATIMA DE LIMA FERNADES DE MELO** 249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DEVEDOR USINAGEM ESTRELA DE MERITI LTDA NA PESSOA DE SEU(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) LUCAS BARBOSA BALTHAZAR, CPF: 145982667-16 SOLTEIRO, JOAO CARLOS PINHEIRO SOARES, CPF: 206185067-72 SOLTEIRO** 250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KATIA REGINA DE MAGALHAES VASQUES** 250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DAIANA DOS SANTOS REGIS MOREIRA, FELIPE MOREIRA BEMVINDO** 251
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI 251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEANDRO DE SOUZA DE ANDRADE, ELAINE COSTA DA SILVA** 251

TRES RIOS / RJ 252
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS 252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDERSON LUIZ NASCIMENTO BERNARDES** 252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DEVISSON DA SILVA** 252

VASSOURAS / RJ 253
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS 253
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARIA LUCIA ALBUQUERQUE MURTINHO, NEUZA MARIA ALBUQUERQUE DORNELLES, FERNANDO PINTO DORNELLES, CARLOS HENRIQUE MATTOSO FURTADO WENKE MOTTA** 253
RIO GRANDE DO SUL 254

ANTONIO PRADO / RS 254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANTONIO PRADO 254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LIANA RAMOS** 254

BENTO GONCALVES / RS 254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES 254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PATRICIA VARGAS DA SILVA** 254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GENICE SAURIN** 255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GABRIEL GENTILINI** 255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEONARDO DE ARAUJO** 256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EZEQUIEL DE MOURA** 256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WILLIAM GONCALVES BRITO** 256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CELSO LIMA DE OLIVEIRA** 257

CAPAO DA CANOA / RS 257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA 257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA LETICIA DA SILVA** 257

CASCA / RS 258

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCA 258
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **DIONES MARIA SERAFINI MACHADO, LUIZ TENEBRO ARAUJO MACHADO, VANIS TERCILA SERAFINI TREMARIN, HENIO ROQUE TREMARIN** 258

CIDREIRA / RS 259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA 259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIO DA SILVA OLIVEIRA** 259

CRUZ ALTA / RS 259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA 259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CATIA GRACIELA DAL MOLIN** 259

DOM PEDRITO / RS 260
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO 260
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **BENVINDA JARDIM GARCEZ, REGIS MANOEL DE MORAES CORTES** 260

ELDORADO DO SUL / RS 260
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL 260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BEBETY SCHMIDT ALBRECHT** 261

GRAVATAI / RS 261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI 261
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **SEBASTIAO APARECIDO DE TOLEDO MARQUES** 261
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **REGINA ANTONIA FRACASSI MARQUES** 261
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **SINA-EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA** 262
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **CELONI DA SILVA BENDER** 262
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **CELONI DA SILVA BENDER** 262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIANO DA PAZ CARVALHO** 263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BEATRIZ MALTA DE SOUZA, CARLOS ALBERTO PINTO DE SOUZA** 263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAURICIO DOS SANTOS VIEIRA, MARILIA ANDRADE VIEIRA** 263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANNILO FUMAGALLI DE FREITAS** 264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDRE ROBERTO PEREIRA DA LUZ, CRISTIANE LARROSA DA SILVA** 264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO SERGIO DOS SANTOS MATTOS, FERNANDA JORGE MATTOS** 264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADENILSON DOS SANTOS, TANIA MARA PINTO SANTOS** 265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDER PEREIRA DA SILVA** 265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS JOSE VIECILI FAY** 265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSIANE GUEDES NUNES, IVANS PEREIRA NUNES** 266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DOUGLAS CLEBER OLIVEIRA DE SOUZA** 266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIANA OLIVEIRA DA**

SILVEIRA, MATEUS DOS SANTOS OLIVEIRA 266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MATHEUS ADAMS FARIAS DA SILVA** 267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROGER ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA** 267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADELIRIA ARNT PADILHA** 267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ISMAEL FOGACA REUS, CAROLINE NEQUES DOS SANTOS REUS** 268

GUAIBA / RS 268
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA 268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAUDIA REGINA NUNES DE OLIVEIRA PECH** 268

IVOTI / RS 269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVOTI 269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAEL DONATTI COMONEL** 269

LAJEADO / RS 269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO 269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIEGO DE OLIVEIRA CARDOSO** 269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEANDRO HENRIQUE SCHEFER** 270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HENRIQUE GUSTAVO FLECK** 270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIEGO GIOVANELLA** 271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEXANDRE DE OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR** 271

NOVO HAMBURGO / RS 272
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO 272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CATIANE DA SILVA FLORES** 272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JAILSON FERRAZ** 272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS ROBERTO GONCALVES** 273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA INES BIANCHI** 273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SOLANGE KERBER** 274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NAIANE DE SOUZA SILVA, MATHEUS HENRIQUE VIEGAS PIRES** 274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO DA SILVA MARTA** 275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WILLIAN ISRAEL DILLY** 275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELEANDRO CORREA** 275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TAISSOM BORGES NATEL** 276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FELIPE MATEUS DOS SANTOS** 276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KATIELE CABRAL SUVAN, AIRTON PINHEIRO SAMPAIO JUNIOR** 277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALESANDRO RODRIGO DRESCH** 277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KATE TABATA FROES SZELBRACIKOWSKI** 278

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JENNIFER ADRIELE DA CONCEICAO** 278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEONARDO JOSE CEZAR DA SILVA** 278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADILIO CORREA SANCHES** 279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA TACIANA BRAGA** 279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PATRICIA VICENTE GOMES** 280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARLON MICHEL RODRIGUEZ** 280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LIDIANE CATIUCIA FERREIRA ALVES** 280

PELOTAS / RS 281
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS 281
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **RULUVI PARTICIPACOES LTDA.** 281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEONEL RIBEIRO VALADAO** 281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIO SERGIO GOTUZZO PEREIRA** 282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAMILA MOTTA DA SILVA** 282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDRIEGO MEDINA NEVES** 283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO CARLOS MARQUES PEREIRA** 283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CRISTIANO FERNANDES DE MEDEIROS** 283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DOUGLAS LEAL DUARTE** 284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SILVIA REGINA QUINTANA DOS SANTOS** 284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SIMONE PEREIRA RODRIGUES** 285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIANA LAMAS RODRIGUES FONSECA** 285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HOMERO HENRIQUE CHAGAS LIMA** 286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KESSY JONES MONTEIRO DILLMANN, KETHLEN RAMIRES SCHMITZ** 286

PORTO ALEGRE / RS 287
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE 287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAUDIO BONDER** 287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE CARLOS MATOZO MIRANDA** 287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BIANCA NORONHA LEMOS** 288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MICHELLE SILVEIRA GONCALVES** 288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JORGE LUIS FERNANDES DA COSTA** 288
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE 289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEONARDO CARVALHO DA SILVA** 289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANGELA RAMOS DA ROSA**

..... 290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MIGUEL FRANCISCO MACEDO PACHECO** 290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO CARLOS PIMENTEL CAMARGO** 291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIA ADRIANA MACHADO** 291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WILKER RIOS BENITES** 292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VANDERLEI LOURENCO** 292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNNA BRANDAO NETTO** 293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEANDRO DIAS FAGUNDES, PATRICIA ALBUQUERQUE FAGUNDES** 293

SANTANA DO LIVRAMENTO / RS 294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO 294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAYARA DE MORAES RODRIGUES, MELQUISEDEQUE PERES RODRIGUES** 294

SANTIAGO / RS 294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO 294
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **COMANDO DA 3 REGIAO MILITAR** 295

SAO LEOPOLDO / RS 295
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO 295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALINE BARBOZA TORRES** 295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JESSICA LUISA JACOBI ABREU** 295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IAN ANDREI DA SILVA** 296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VENI MIGUEL TREVISAN DA SILVA** 296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCIELE DA SILVA, RICHARD THOMAS DOS SANTOS SARAIVA** 296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VERA REGINA DE MOURA MAIOLI** 297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEANDRO ROSA RODRIGUES** 297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBINSON CRISTIANO ALVARES DO CARMO** 297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENATA CHINAZZO MARTINS** 298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VITOR DANIEL PEDROZO, RENILDA MARIA CACIAMANI** 298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO** 299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENATO FRANCO TEIXEIRA, DEBORA CASSIANA DOS SANTOS TEIXEIRA** 299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO BATTISTELLO DA SILVA** 299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS ROBERTO DA ROSA STEINBACH, FERNANDA SALES RODRIGUES STEINBACH** 300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELO FRANCISCO RODRIGUES MACHADO** 300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PABLO RAFAEL CARAIM**

CARVALHO, CAMILA DA SILVA BRANDAO 300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FATIMA TERESINHA CARVALHO** 301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDERSON DA SILVA** 301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SUSANA REGINA DA SILVA** 301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELEMILSON MOURA DE BARROS** 302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAX BOHRER DE SOUZA** 302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THAYLLA ADRIELLE SILVA DE OLIVEIRA** 303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CATUSSI SALLES PEREIRA** 303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GEFERSON LEONARDO VIEGAS** 303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA GABRIELLE DE DEUS VIEGAS** 304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HEDER RAFAEL RAYMUNDO** 304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBSON ALMERINDO LOPES DOS SANTOS** 304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EZEQUIEL DOS SANTOS** 305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RITCHIELLE AQUINO GONCALVES** 305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNA PRIM RIBEIRO, JOSIEL DE CARVALHO MORK** 305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JAKSON RIBEIRO DE MORAIS** 306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GABRIEL MARTINS** 306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JARDEL MARTINS AYRES** 307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALINE GRASIELA DE SOUZA FAGUNDES** 307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RICARDO DA SILVA IGNACIO** 307

SAPUCAIA DO SUL / RS 308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL 308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO GABRIEL THOMASIA, BRENDA TALIA DE OLIVEIRA BRANDAO** 308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JENIFER OLIVEIRA DA SILVA** 308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ARILDO RODRIGUES DA SILVA** 309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDO LOPES SANT ANA** 309

SEBERI / RS 309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SEBERI 310
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **HOMERO ALVES DOS REIS, MARIA LUIZA DOS REIS, JOAO BATISTA DOS REIS** 310

TAQUARA / RS 310
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA 310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NATHIRA ABU ABDO** 310

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIEGO APARECIDO MACHADO, TAMIRES PEREIRA** 311

TRAMANDAI / RS 311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI 311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADEMAR GILBERTO DE OLIVEIRA ROSA, JOSELANE APARECIDA SALDANHA ROSA** 311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIEGO OLIVEIRA MOKOCHINSKI** 312

VACARIA / RS 312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA 312
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **OSVALDO COSTANZI FILHO, AROVALDO ALBERTO COSTANZI, MARIA DE LOURDES COSTANZI, LUIZ CARLOS COSTANZI, ARNO ROBERTO COSTANZI** 312
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **EUDOXIO JULIO DOS SANTOS CARNEIRO** 313

VIAMAO / RS 313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO 313
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **RONALD HALLA** 313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO RODRIGUES FLECK** 314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ARIANE MEDEIROS RODRIGUES, TIAGO SILVA DOS ANJOS** 314

SANTA CATARINA 315

ASCURRA / SC 315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA 315
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS, TERCILIA FORMAGI DOS SANTOS** 315

BIGUACU / SC 315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU 315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VIVALDO ROMERO PEREIRA** 315

BRUSQUE / SC 316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE 316
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARCOS ANTONIO CARDEAL, MARCIO CARDEAL, MARIO WILSON CARDEAL, AIRES CARDEAL** 316

CANOINHAS / SC 316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS 316
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **WALTER ROLF PRUST, SILVIA ILCA DA SILVA PRUST, EDSON REINOLDO PRUST, NILCELENE DE OLIVEIRA PRUST** 316
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **GLAUCIO LUIS WACHINSKI, MARLON CELSO WACHINSKI** 317

CRICIUMA / SC 317
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA 317
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **LOTEAMENTO RESIDENCIAL HELENA SPE LTDA** 317
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **DEFENDE BONFANTE** 318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TEREZINHA GONCALVES** 318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SOLANGE CAVALER ZUCHINALLI** 319

FLORIANOPOLIS / SC 319

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS 319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDRE NEVES MACHADO** 319

GASPAR / SC 320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR 320
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): **ALFREDO STIEHLER** 320

GUARAMIRIM / SC 320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM 320
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **JULIANA PATERNOLLI REDMERSKI** 320
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **JOSE PASQUALI** 321
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **JOAO PAULO DE SOUZA** 321
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **JOAO PAULO DE SOUZA** 322

HERVAL D'OESTE / SC 322
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HERVAL D'OESTE 322
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **LOTEAMENTO BELLA VITA - SPE LTDA** 322

ITAJAI / SC 323
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI 323
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **GILSON JOAO VIEIRA JUNIOR, ELENIR RAUX VIEIRA** 323
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI 323
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ACACIO TOMAZ, SIRLENE CAMILO TOMAZ** 323

ITAPEMA / SC 324
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA 324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DELSIO TORBEZZ** 324

JOINVILLE / SC 324
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE 324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUAN DROZCZAK** 324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALTER PEREIRA** 325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAEL VARGAS DA SILVA** 325

PALHOCA / SC 326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA 326
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ANTONINHO POSSENTI** 326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., JANDERSON DIAS GARCIA, MILENA BENCK ALVES DOS SANTOS** 327

PALMITOS / SC 327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS 327
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **LILIAN ADRIANA WINK** 327

RIO NEGRINHO / SC 327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO 327
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **OSVALDO HÜBEL, MARIA NATALIA HUBEL** 328

SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC 328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ 328
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **TEREZINHA HASS** 328
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **SEBASTIAO JOSE CAMILO DE**

FARIAS ... 329

SAO BENTO DO SUL / SC ... 329
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL ... 329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDIVALDO DE JESUS LOPES BUCHNER, JAIME LOPES BUCHNER** ... 329

SAO JOAO BATISTA / SC ... 330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA ... 330
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **DISTRIBUIDORA DE GAS VALE DO RIO TIJUCAS LTDA** ... 330

SAO JOSE / SC ... 330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ ... 330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE ADILSON DA SILVA** ... 330

TAIO / SC ... 331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIO ... 331
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **AMARILDO ANTONIO ANDERLE** ... 331

TIMBO / SC ... 332
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO ... 332
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **GILBERTO RIBEIRO FERNANDES, MONICA MARCINA DALLAROSA FERNANDES** ... 332
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **JULIANA KLITZKE BUTZKE, HERCIO BUTZKE, ELIANE KLITZKE JANKE, MERCIO JANKE** ... 332

TUBARAO / SC ... 333
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO ... 333
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **ANTONIO MACHADO DE SOUZA, ROSANGELA GOMES DE SOUZA, NICOLAU FERNANDES DA ROSA, NILTON MACHADO DE SOUZA, JOSE SILVA DE SOUZA, NAIR DE SOUZA JUNKES, NILSON LUIZ JUNKES, MANOEL MARCON DE SOUZA, KAIO MACHADO DE SOUZA, ANDRE MACHADO DE SOUZA, HENRIQUE MARCON DE SOUZA, RENATA ESMERALDINO BRESSAN DE SOUZA, LUIZ MACHADO DE SOUZA, INES NANDI DE SOUZA, JULIANA VICTORETI DE SOUZA, BEATRIZ VICTORETI DE SOUZA, MARIANE VICTORETI DE SOUZA** ... 333
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JURANDIR MENDES CASTRO, IVONETE DA SILVA CASTRO, VALMOR GHIZZO DE PIERI, MARIA HELENA MARQUES DE PIERI** ... 334

URUSSANGA / SC ... 335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA ... 335
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **LOTEAMENTO CAETANO JOSE DE ALMEIDA LTDA** ... 335

SÃO PAULO ... 336

ANDRADINA / SP ... 336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADINA ... 336
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **LOTEAMENTO VILLAGE PARK - ANDRADINA SPE LTDA** ... 336

ASSIS / SP ... 337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS ... 337
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSE LUIS QUEBRA, SILVIO VAZ QUEBRA** ... 337

ATIBAIA / SP ... 337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA ... 337
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CRISTIANE DE CAMARGO ZANONI** ... 337
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CRISTIANE DE CAMARGO ZANONI**

..... 338
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): **KEILA RANGEL DA SILVA** 339

CACHOEIRA PAULISTA / SP 340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA PAULISTA 340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO UBIRATAN DE SOUZA, VERA LUCIA MOREIRA DE SOUZA** 340

COTIA / SP 340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA 340
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **RAFAEL ISAAC PIRES ALBANO, RICARDO ISAAC PIRES ALBANO** 340
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): **JONATAS DIAS DE OLIVEIRA, KARINA DIAS DE OLIVEIRA** 341

EMBU DAS ARTES / SP 341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES 341
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): **AIRTON PEREIRA SIQUEIRA** 341

JALES / SP 343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES 343
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ORLANDO FURLANETTO** 343
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **L. R. G. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** 344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDRE CARLOS RODRIGUES DOS ANJOS LIMA, ELIANDRA CARLA DE SOUZA LIMA DOS ANJOS** 345

OLIMPIA / SP 346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA 346
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MAURICIO GONCALVES, DIRCEU CUNHA PIERO, CLEUSA STTORTO PIERO** 346
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CARLOS EDUARDO FRANCESCHINI SARRIA** 347
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **DIRCEU CUNHA PIERO, CLEUSA STTORTO PIERO, MAURICIO GONCALVES** 347
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **VANTUIL DE OLIVEIRA BATISTA** 348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PEDRO BISPO DE MIRANDA** 348

SAO PAULO / SP 348
13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 348
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ANTONIO DIONIZIO CINTRA LEITE, MARTHA CINTRA LEITE** 349
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 349
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOAO LEITE DA CRUZ, MARIA TAVARES DE MACEDO LEITE, MARGARIDA GODER, ISABEL MOLNAR, IZABEL AKON, ISABEL MOLNAR DA SILVA, JOSÉ GOMES DA SILVA, MARGARIDA MOLNAR, LUIZ MOLNAR, ISABEL SCRICO MOLNAR, HELENA MOLNAR DA COSTA, JOSÉ CAMPOS DA COSTA, ENCARNAÇÃO OLLER MOLNAR, ROBERTO CARVALHO, CLAUDINA RODRIGUES, MARIA CONCEIÇÃO SPINOLA NETO FALCÃO, CLAUDINA RODRIGUES SPINOLA CARDOSO, APARECIDA DE FÁTIMA SPINOLA FERNANDES, JAIME SPINOLA FERNANDES, OXIFERRO FERRO E AÇO LTDA, ANGELO GAYOTTO FILHO, ANNA MARIA GAYOTTO, JOAO LEITE DA CRUZ, ANTONIA VIANA SANTOS DE OLIVEIRA CAVALCANTE** 349
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **APARECIDA ELIDIA PARMEGIANI, RENATA CHIMIM, LUIS FERNANDO PARMEGIANI, FELIPE PARMEGIANI, THALINE PARMEGIANI, FELIPE FERREIRA GUEDES** 350
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 352
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

CASSIANO AUGUSTO CAMARGO FURRIEL 352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARINA OLIVEIRA ZIRPOLI ISSA, IGOR DE QUEIROZ ISSA** 352

ESTADO - BAHIA

COMARCA - APORA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APORA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JADELSON FERREIRA DA SILVA, EDIVANIA BATISTA CARDEAL**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE APORÁ/BA EDITAL 032/2022 Por meio do presente instrumento, faço saber que JADELSON FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 01.538.587-61 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 175.444.405-91 e sua companheira EDIVANIA BATISTA CARDEAL, brasileira, solteira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 03.782.504-69 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 359.145.055-34, ambos residentes e domiciliados na Praça Coronel Francelino, nº 378, Centro, Aporá/BA, requerem em procedimento administrativo corrente no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Aporá/BA, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel, denominado "Fazenda Queimada III", Zona Rural, Aporá/BA, medindo uma área total de 21,7680 ha, confrontando-se com Fazenda Oiteiro de propriedade pertencente a Sr.ª Antônia Araújo Damacena, Fazenda Vaca Velha de propriedade pertencente ao Sr.º Agapito Carvalho do Monte, Estrada Oiteiro para Vaca Velha e Estrada de Larginha a Vaca Velha, instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pelo Tabelião, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade "Usucapião Extraordinário Comum". Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito dos requerentes. Os mesmos também apresentaram Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Aporá, 13 de julho de 2022. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Aporá/BA

COMARCA - CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VIVIANE BASTOS DA SILVA, AMERICO DOS PRAZERES GUEDES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. VIVIANE BASTOS DA SILVA GUEDES, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.790.435-57 e o Sr. AMERICO DOS PRAZERES GUEDES, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.313.255-84, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL COM PACTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS - CONTRATO nº 000594246, firmado em 16 de junho de 2009, junto ao BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, referente a uma Subgleba de terra própria de nº 26/025, integrante do Loteamento Condomínio Busca Vida, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula 21640. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência do BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de

Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

COMARCA - EUCLIDES DA CUNHA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUCLIDES DA CUNHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, CRISTIANE REIS DA MOTA**

Silmare Rocha da Costa, Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Euclides da Cunha, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Faz público para ciência dos interessados em cumprimento ao disposto do artigo 19 da Lei nº 6.766/79, que BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI-ME, com o endereço para a Av. Fenelon Augusto da Silva, Bairro Duda Macário, Perímetro Urbano, CEP: 48500000, Euclides da Cunha- Ba, Empresa individual de Responsabilidade Limitada, representada por Cristiane Reis dos Santos, nacionalidade brasileira, nascida em 21/05/1989, solteira, empresária, CPF: 046.705.185-26, CIRG: 1496793196 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Padre Jaime, s/n, Casa, Pau Miúdo, nesta Cidade, a qual depositou neste Cartório, memorial, planta e demais documentos relativos ao LOTEAMENTO JARDIM MARTINHO JOSÉ SANTOS FILHO, que foi loteado em 286 LOTES que dispõe de 14 Quadras numeradas de A a N, num total de 37.096,52m² (trinta e sete mil, noventa seis metros e quarenta e dois decímetros quadrados) que correspondem 65,5% da área total, e ainda uma Área Verde e uma Área Institucional, e ainda, 08 Ruas, 02 Travessas e 03 Avenidas, totalizando 19.510,48m² (dezenove mil, quinhentos e dez metros e cinquenta e oito decímetros quadrados) que compreendem as Áreas Públicas, com 34,5% da área total, além de 01 Avenida Existente Fenelon Augusto da Silva e 01 Rua Existente Sem Denominação, Situado à Avenida Fenelon Augusto da Silva, Bairro Duda Macário, perímetro urbano, na sede do Município de Euclides da Cunha, Estado da Bahia, matriculado sob nº 12392, Livro 02, em 17/02/2022. As impugnações naqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação a serem feitas em dias consecutivos e em número de três (03) vezes, no Jornal de circulação da região, na forma da citada Lei. Findo o prazo e não havendo reclamações fundamentadas, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório. Dado e passado nesta cidade de Euclides da Cunha,

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO GABRIEL GUZZO MARTINEZ**

EDITAL ÚNICO DE LEILÃO Eduardo Consentino, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP nº 616 (João Victor Barroca Galeazzi -– preposto em exercício), devidamente autorizado pelos Credores Fiduciários RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ sob nº 51.855.716/0001-01 e BR CONSÓRCIOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ sob nº 14.723.388/0001-63, faz saber que, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do Sistema de Financiamento Imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel, fará realizar: Primeiro Leilão: dia 12 de Agosto de 2022 às 11:30 horas Segundo Leilão: dia 15 de Agosto de 2022 às 11:30 horas Local do Leilão: Avenida Fagundes Filho, 145 -– conj. 22 -– Vila Monte Alegre -– São Paulo/SP. As demais condições de venda constarão no catálogo que será distribuído no leilão ou pela internet. Descrição do Imóvel: UM TERRENO URBANO, com frente para a Rua São Paulo, lado ímpar, situado nesta Cidade, Distrito, Município de Clementina, Comarca de Birigui/SP, com a área de 503,80 m², com as seguintes medidas e confrontações: medindo 10,00m de frente, confrontando com a citada Rua São Paulo; do lado direito de quem da citada ru olha para o imóvel, medindo 32,60m, confrontando com a propriedade de Waldemir Gaspar Arias, daí deflete à direita e segue

medindo 12,00m, confrontando com a propriedade de Waldemir Gaspar Arias, daí deflete à esquerda e segue medindo 9,90m, confrontando com a propriedade de José Avelino pereira; do lado esquerdo de quem da citada Rua São Paulo olha para o imóvel, medindo 40,00m, confrontando com a propriedade de Gilberto Bento Basseto; e nos fundo, medindo 22,00m, confrontando com as propriedades de Luiz Rodrigues e Valter Alves Fernandes. No terreno foi construído um PRÉDIO COMERCIAL, que recebeu o nº 363 da Rua São Paulo, Centro, contendo a área construída de 259,08 m². Matrícula nº 52.773 do Oficial de Registro de Imóveis de Birigui/SP. Obs: Consta existência de processo nº 1006915-79.2021.8.26.0077 TJ/SP julgado em improcedente. Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 1º Leilão R$ 221.300,00 Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 2º Leilão R$ 132.930,00 Caso não haja licitantes ou não seja atingida a oferta mínima prevista, o bem será vendido em 2º Leilão Extrajudicial, no dia 15 de Agosto de 2022, às 11:30 horas, no mesmo local, pelo maior lance ofertado (§ 2º do Art. 27), desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais e honorários advocatícios. Para a participação online o Arrematante deverá se habilitar no site www.biasileiloes.com.br , até uma hora antes do leilão. Obs: Eventuais débitos de IPTU, condomínio, custas do leilão e quaisquer outros débitos que o imóvel possuir, estes serão por conta exclusiva do arrematante. O pagamento, em qualquer dos leilões, será à vista e em favor da Credora Fiduciária, no valor integral do lance vencedor. Não será aceito pagamento mediante cheque. Correrão por conta do comprador todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, como: pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro sobre o valor de arrematação e no ato da arrematação, Escritura Pública, Imposto de Transmissão, Foro, débitos de luz e água, débitos de IPTU, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações, etc. A escritura pública caso seja necessária será realizada em até 90 (noventa) dias. O imóvel objeto do leilão será alienado em caráter "Ad Corpus" e no estado em que se encontra inclusive no tocante a eventuais ações, ocupantes, locatários e posseiros. A vendedora não se responsabiliza por quaisquer irregularidades que porventura possam existir, seja por divergência de áreas, mudança no compartimento interno, averbação de benfeitoria, estado de conservação, localização, situação fiscal e ocupação dos imóveis arrematados. Caso necessite de regularização da área construída, esta será por conta do arrematante. Conforme alteração da Lei 9514/97, artigo 27, pela lei 13.465/17 § 2-B, fica assegurado ao devedor fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida acrescido de 5% (cinco por cento) de comissão do leiloeiro, conforme esse edital. A vendedora não se responsabiliza por eventuais questionamentos que possam ser feitos judicialmente pelo(a) anterior proprietário(a). Na hipótese do imóvel arrematado estar ocupado ou locado, o arrematante assume total responsabilidade no tocante à sua desocupação, assim como suas respectivas despesas. O arrematante também exime a vendedora de quaisquer responsabilidades por eventuais ações judiciais impetradas pelos proprietários anteriores ou terceiros, com referência ao imóvel e ao procedimento ora realizado, bem como de danos morais, materiais, lucros cessantes, etc. Mais informações no escritório do Leiloeiro. Tel (11) 4083-2575. Eduardo Consentino, Matrícula -– JUCESP 616 -– Leiloeiro Oficial -– (João Victor Barroca Galeazzi -– preposto em exercício) -– www.biasileiloes.com.br

COMARCA - ILHEUS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WIMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS**

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a FIDUCIANTE ADRIANA ALVES NASCIMENTO, inscrita no CPF sob nº 566.966.045-53, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato Particular de Empréstimo com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças de nº 5949434 - Série: 00.540, firmado em 07/05/2015, garantido por Alienação Fiduciária e registrado nesta Serventia no Registro de nº R-04/AV-05 na matrícula nº

37.613, referente ao Apartamento de n° 204 (duzentos e quatro), tipo 03, do 2° andar do "Edifício Beach Class Pontal Residence", situado na Avenida Lomanto Júnior, n° 326, Bairro do Pontal, Ilhéus/BA. Assim, procedo a intimação à Vossa Senhoria, para que se dirija ao endereço da CREDORA WIMO FUNDO DE INVESNTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.969.565/0001-78, cessionária conforme termo de cessão outorgado por BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIREITO S/A detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 28 de julho de 2022. PROTOCOLO 79423. DAJE Nº 2387.002.119070. (Emolumentos: R$ 47,26 - Taxa de Fiscal: R$ 33,56 - FECOM: R$ 12,91 - PGE: R$ 1,88 - FMMPBA: R$ 0,98 - Def. Pública: R$ 1,25. Total das Custas: R$ 97,84. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

COMARCA - ITABERABA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELISABETE LIMA DE QUEIROZ**

Por meio do presente edital, torna-se pública a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, sob o nº. de Protocolo 3.630/2022, conforme dados a seguir especificados. Requerente: ELISABETE LIMA DE QUEIROZ, inscrita no CPF sob o N°. 364.334.545-34. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano comercial e residencial localizado na Avenida Lençóis, nº. 28, bairro Centro -– CEP 46880-000 -–, em Itaberaba, Bahia. Inscrição municipal: 01.03.009.0056.003. Com área total de 70,63m² (setenta vírgula sessenta e três metros quadrados) e área total construída (dois pavimentos) de 162,11m² (cento e sessenta e dois vírgula onze metros quadrados). Matrícula/Transcrição: o imóvel usucapiendo integra o imóvel maior objeto da Matrícula Nº. 7.454, registrada no Livro 2-BB de Registro Geral, do Registro do Primeiro Ofício de Imóveis deste Município e aberta em 25 de junho de 2014. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: o imóvel está registrado em nome do Espólio de Perina Oliveira Sampaio, cujo inventariante é Evaldo Sampaio de Paula. Confrontantes: FRENTE = Avenida Lençóis, bairro Centro; LADO DIREITO = imóvel de nº. 32 da Avenida Lençóis; LADO ESQUERDO = imóvel de nº. 22 da Avenida Lençóis; e FUNDO = imóvel de nº. 327 da Avenida Ruy Barbosa. Modalidade da usucapião: EXTRAORDINARIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 38 anos. Pelo presente Edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação a esse pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, cuja contagem se inicia imediatamente após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, nº. 253 -– Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01, Centro -– CEP 46880-000. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

COMARCA - ITABUNA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO NOVA ITABUNA SPE LTDA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECA - 1º OFÍCIO Comarca de Itabuna-BA. Av. Ilhéus, nº 349-

B, Centro.Tel: (73)3215-5607 e-mail: cartorioimoveis1oficioitabuna@hotmail.com EDITAL José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto do Cartório de Registros de Imóveis do 1o Ofício desta Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, na forma lei. Faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que o Loteador LOTEAMENTO NOVA ITABUNA SPE LTDA, CNPJ nº 20.932.764/0001-22, com sede na Alameda Salvador, 1057, Condomínio Salvador Shopping Business, Torre América, sala 1501, Caminho das Árvores, Salvador-BA, depositou neste CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, sito à Av. Ilhéus, nº 349-B, centro, nesta cidade, toda documentação necessária e requereu a retificação do Loteamento denominado LOTEAMENTO TOP PARK I, localizado na BR 415, Km 06, Bairro Sinval Palmeira, Itabuna-BA, de propriedade do Loteador, acima qualificado, objeto do R. 01 da matricula 31.564 deste Cartório, tendo apresentado requerimento, alvará, mapas, memoriais, certidão de localização, etc, nos termos do artigo 18 e 19 da Lei 6.766 de 19/12/1979, e demais legislações atinentes a espécie. É publicado este EDITAL para conhecimento de terceiros interessados, confrontantes ou não, para que, caso queiram, apresentem impugnação no prazo de 15 dias contados da última publicação, que será publicado por 3 vezes, ressaltando que, transcorrido o prazo, será dado prosseguimento regular ao registro de retificação do loteamento, nos termos do requerimento e do previsto na lei federal 6.766/79. A documentação encontra-se a disposição dos interessados na Sede deste Cartório. A área destinada ao empreendimento é de 393.492,72m² e o parcelamento foi definido em 05 (cinco) glebas para implantação de loteamentos residenciais (lotes de 128,00 m²); áreas comerciais; áreas institucionais; sistema viário em eixo principal; APP com faixa de 30 metros; e área verde formando Parque Linear ao longo da APP, conforme planta abaixo. São 60 quadras e 944 lotes discriminados no memorial descritivo que se encontra arquivado na serventia. Decorrido o prazo de 15 dias da terceira publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Cartório, durante o expediente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia. Itabuna, 25 de julho de 2022 Bel.José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - ITIRUCU/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITIRUCU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEONARDO GRAMLICH ANDRADE, DORILDA ESTELA FERRAZ GRAMLICH ANDRADE**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITIRUÇU EDITAL - Usucapião Extrajudicial -– Titulares de Direitos e Confrontantes -– Art. 11 Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LEONARDO GRAMLICH ANDRADE E DORILDA ESTELA FERRAZ GRAMLICH ANDRADE EDITAL PARA CIÊNCIA DE TITULARES DE DIREITOS. A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Itiruçu da Comarca de Jaguaquara, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência do titular de direito, ISLANE ALVES VIANA SILVA, CPF 075.159.886-06, que pelo protocolo nº 10.130 de 07/05/2021, LEONARDO GRAMLICH ANDRADE, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 04.905.189-07, inscrito no CPF sob o n° 342.153.875-15 e DORILDA ESTELA FERRAZ GRAMLICH ANDRADE, brasileira, empresaria, portadora da cédula de identidade n° 133.220.38-92 e inscrita no CPF sob o n° 702.492.020-34, casados, residentes e domiciliados na Avenida Orlando Gomes, n° 1.080, Condomínio Aguas do Jaguaribe, quadra 04 lote 09, Salvador-Ba, CEP: 41.650-010, representada por seu advogado Dr. Walter Alves Soares, OAB/BA 28.363, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do terreno urbano, matriculado sob nº 70, no Cartório de Registro de Imóveis de Itiruçu-BA, no Livro 02, fls.70, localizado na Rua ALIRIO SILVA, Centro, Lafaiete Coutinho - Bahia, com a área de 10.045,53m² (dez mil e quarenta e cinco vírgula cinquenta e três quadrados), na modalidade prevista no art. 1.238 do Código Civil, considerando-se o tempo de posse do requerente atinge 16 anos, sem interrupção, nem oposição, independentemente de título e boa-fé, tudo conforme Ata Notarial, fls. 1/8 verso do Livro 01, Termo 1, lavrada pelo Registro Civil com Funções Notariais de Lafaiete Coutinho-BA, em 06/05/2021, planta topográfica e memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico, Geovane Santos Araujo, inscrito no CREA/BA sob n. 03100633539,

sob Termo de Responsabilidade Técnica BR20200882991, acompanhados dos demais documentos apresentados, ficando através deste notificados a, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis de Itiruçu da Comarca de Jaguaquara-BA, situado à Praça Vivaldo Bastos, n° 25, Centro, Itiruçu-BA, CEP: 45.350-000, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação, cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Oficial Substituta -– Amanda Pires da Silva.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - JEQUIE/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 89.721, com os seguintes dados: REQUERENTE: WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, taxista, RG nº 0321277589 SSP/BA, CPF nº 452.045.605-30, casado em 18/01/2005, sob o regime da comunhão parcial de bens com ELÍCA SANTANA DOS SANTOS, brasileira, maior, capaz, comerciante, RG nº 1260610500 SSP/BA, CPF nº 006.967.445-03, residentes e domiciliados na Rua Aiquara, nº 108, Joaquim Romão, em Jequié/BA. IMÓVEIS USUCAPIENDOS: Imóvel localizado na Rua Santa Luzia, nº 751, bairro Joaquim Romão CEP: 45200-560 em Jequié/BA, consistente de uma área total medindo 42,52 m², sendo a área construída de 42,52 m², com inscrição imobiliária nº 01011550085002, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Marcio Manoel Lopes Matos, Engenheiro Civil, CREA nº 85916 BA, ART nº BA20220057897, e o imóvel localizado na Rua João José Duarte, nº 759, bairro Joaquim Romão, CEP: 45202-110, consistente de uma área total medindo 29,80 m², sendo a área construída de 29,80 m², com inscrição imobiliária nº 01011550085001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Marcio Manoel Lopes Matos, Engenheiro Civil, CREA nº 85916 BA, ART nº BA20220057871. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: 54.306, Livro 3-AV. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: Há mais de 18 anos. Pelo presente edital, fica intimado PACÍFICO BRITO GOMES, CPF: 042.109.135-53, E SUA ESPOSA DIRCE RIBEIRO BRITO GOMES, CPF: 865.434. 405-97 na qualidade de proprietário tabular e confrontante para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço constante do cabeçalho. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EULALIA SILVA OLIVEIRA, DORGIVAL MOREIRA DE OLIVEIRA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 90.124, com os seguintes dados: REQUERENTE: EULALIA SILVA OLIVEIRA, brasileira, maior, capaz, professora aposentada, RG nº 249573997 SSP/BA, CPF nº 452.042.095-49, e DORGIVAL MOREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, capaz, auxiliar de prótese, RG nº 73228801 SSP/RJ, CPF nº 282.605.205-59, casados entre si em 22/01/1988, sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua da Itália, 16 ZY SL-106, bairro Centro, CEP: 45200-190, em Jequié/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na Rua Costa Brito, S/N, Lote 01 da Quadra B, Bairro Campo do América, CEP: 45.203-036, em Jequié/BA, integrante do Loteamento Novo Horizonte (irregular), consistente de uma área total medindo 212,29 m², sem edificação, com inscrição imobiliária nº 01014070245001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Emerson Santos da Silva, Técnico em Agrimensura, CFT-BR nº 6742162856-8, TRT nº BR20211100515. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Nº 5.555, Livro de transcrições 3-Q. MODALIDADE DE USUCAPIÃO:

Ordinária. TEMPO DE POSSE: posse desde 27/05/2005. Pelo presente edital, Pelo presente edital, cientifica-se terceiros eventualmente interessados da existência do procedimento de Usucapião Ordinária, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço Rua Barbosa de Souza, 25, SL 7 -– Centro, Jequié/BA. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

COMARCA - JEREMOABO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ WAGNER SANTANA MONTALVAO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo/BA, protocolo nº 18.364, tendo como Requerente: Luiz Wagner Santana Montalvão, brasileiro, maior, capaz, casado, advogado, nascida em 22/09/1978, portador da cédula de identidade n° 1.355.210 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 906.073.095-04, residente e domiciliado no na Rua Elizabete Alves, nº 69, Vila Nobre, Paulo Afonso/BA. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel rural, Fazenda Maria do Carmo, situada à localidade Sítio Rodrigues, zona rural, Jeremoabo/BA, CEP: 48.540-000, com área total de 14,0169 ha. Confrontantes: o imóvel de Egnaldo Rodrigues de Jesus, o imóvel de Manoel Alves Pitanga, o imóvel de Carlos Alexandre Nolasco de Oliveira. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 15 anos, somando a sua posse com os antigos possuidores. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICA INTIMADO O SR. MANOEL ALVES PITANGA, CPF: 535.799.255-04, NA QUALIDADE DE CONFRONTANTE PARA SE MANIFESTAR EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Jeremoabo/BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, nº 27, Lot. São João, Jeremoabo/BA. Jeremoabo/BA, 11 de julho de 2022. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

COMARCA - MUCUGE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCUGE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAMUKA VELOSO PINTO BITTENCOURT**

Poder Judiciário Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Mucugê/Ba EDITAL 005/2022 FERNANDO MARTINS MONTENEGRO GOMES, Oficial do cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da comarca de Mucugê-Ba estado da Bahia, conforme art. 216-A, §§4º da Lei 6.015/73 e art. 16, §1º do Provimento nº 065/2017 Conselho Nacional de Justiça. FAZ SABER para fins de direito e a quem interessar possa, que foi protocolado sob o nº 05638 em 11/07/2022, por parte do Sr. Samuka Veloso Pinto Bittencourt, brasileiro, casado, empresário CPF nº 769.709.065-15, residente e domiciliada na Rua direita do comércio, 186, centro, Mucugê/Ba, representada pelo Advogado Dr. Paulo Renê Costa Oliveira, OAB/BA nº 38.203, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Usucapião Especial Rural na forma do art. 1.239 do Código Civil Brasileiro, do imóvel rural denominado Fazenda Cristal, com 30,0295

ha (trinta hectares dois ares e noventa e cinco centiares), situado na zona rural de Mucugê/Ba, que confronta com Hercilio de Assis Pereira, Estrada Municipal, Cirlene Ferreira Galera e Fazenda Progresso LTDA. O requerente alega ter de posse mansa e pacífica no referido imóvel por mais de 05 (cinco) anos somada a dos seus antecessores, que só possui como cercas em três laterais e mata alta. O imóvel não possui matrícula e teve seu levantamento topográfico executado pelo técnico agrimensor Eduardo Gomide de Paiva, RNP nº 98451421172. Ficam através deste notificados eventuais interessados a apresentar impugnação perante o Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Mucugê, situado na Travessa da Rua da Várzea, s/nº, Galeria de Maria Helena, Sala 06, Centro, Mucugê/Ba, no prazo de 15(quinze) dias corridos a contar da publicação deste e a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Mucugê-BA, 25 de julho de 2022. O Oficial.

COMARCA - RIACHAO DO JACUIPE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIACHÃO DO JACUIPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOÃO HILÁRIO ALMEIDA CARNEIRO, ELISANGELA GUIMARAES CARNEIRO**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO. PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Prenotação nº 045419, do Livro 01 do Cartório de Registro de Riachão do Jacuípe-BA. A Oficiala do Registro de Imóveis de Riachão do Jacuípe-BA, Tonilla Lima Almeida Midlej, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, etc., FAZ SABER a terceiros eventualmente interessados e em especial aos confrontantes do imóvel usucapiendo a seguir nominados e não intimados, nos termos do art. 256, I e II do CPC/15: João Hilário Almeida Carneiro, inscrito no CPF sob nº 581.604.265-34, Luiza Maria dos Santos, inscrita no CPF sob nº 019.715.895-19; e João Carlos Costa, inscrito no CPF sob nº 153.209.605-49. Notifico-os para ciência de que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelo(s) REQUERENTE(S): JOÃO HILÁRIO ALMEIDA CARNEIRO, brasileiro, maior e capaz, comerciante, natural de Riachão do Jacuípe/Ba, nascido em 15/06/1971, filho de Maria Guimarães Almeida Carneiro e de José Cláudio Carneiro, portador da cédula de identidade nº: 584122713 SSP/BA. inscrito no CPF sob n° 581.604.265-34, conforme consta na carteira nacional de habilitação registro número 05085520298, expedida pelo DETRAN/BA, em 24/01/2020, e sua esposa, ELISÂNGELA GUIMARÃES CARNEIRO, brasileira, maior e capaz, comerciante, natural de Riachão do Jacuípe/Ba, nascida em 06/06/1975, filha de Margarida Maria de Oliveira Guimarães e de Deraldo Oliveira Guimarães, portadora da cédula de identidade n° 07.030.249-90 SSP/BA expedida em 01/10/2021, inscrita no CPF sob n° 051.848.245-61, casados sob o regime da comunhão parcial de bens desde 28/02/2004, registro lavrado em 03/03/2004. Conforme certidão de casamento expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Riachão do Jacuípe/BA sob matrícula número 010983 01 55 2004 3 00009 039 0003033 42, assinada por Ana Beatriz Oliveira de Assis, Substituta Legal, endereços eletrônicos não informados, declararam não serem pessoas expostas politicamente, residentes e domiciliados na Rua Campo Grande, N° 49. Alto Alegre, Riachão do Jacuípe/BA, declarando que serem possuidores desde o dia 13 de abril de 2018, com o ânimo de dono, de forma mansa e pacífica, possui o imóvel urbano, situado na Rua campo Grande, nº 49, Bairro Alto Alegre, Riachão do Jacuípe/BA, com a seguinte descrição: "UM LOTE DE TERRAS, medindo 8,60m (oito metros e sessenta centímetros) de largura de frente; 8,60m (oito metros e sessenta centímetros) de largara de fundo; com o comprimento de 26,70m (vinte e seis metros e setenta centímetros) de ambos os lados, perfazendo um total de 229,62m² (duzentos e vinte e nove metros e sessenta e dois centímetros quadrados), QUE SE ENCONTRA DENTRO DE UMA ÁREA MAIOR, que mede 66m (sessenta e seis metros) de frente e fundo, por 66m (sessenta e seis metros) de frente a fundo, ou seja, 4.356,00 m² (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis metros quadrados), limitando-se ao Norte com a Estrada Riachão-Coité; ao Sul com Romualdo C. S. Mascarenhas: ao Leste com Valdemir Souza Silva e ao Oeste com Antonio Adeval Matos, situado no bairro Barra do Vento, objeto do registro R.535/115 da Matrícula 115, Livro 2-AA, Fl. 48 do Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas de Riachão do Jacuípe/BA, exercendo sobre ele posse mansa e pacífica, como consta na Ata Notarial sob Protocolo nº 29, Folha nº 069/073, Livro nº 001, apresentada nesta serventia e lavrada no Tabelionato de Notas com função de Protestos da cidade de

Riachão do Jacuípe/Bahia, pela Tabeliã Marcilaine F. de Oliveira Sodré. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL CONFORME PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO APRESENTADO PELA RESPONSÁVEL TÉCNICA Maria do Carmo Ferreira Souza, Engenheira Civil, CREA/BA 30484: "Um imóvel localizado na urbana de Riachão do Jacuípe, contendo a área total de (8,60 X 26,70) m, equivalente a 229,62m², terreno plano, localizado em rua não pavimentada. O imóvel se encontra dentro dos seguintes limites e confrontações: começa no ponto 00, segue com Az 292° 28' 48" e distância de 8,60m pela Rua Campo Grande até o ponto 01 à Sudeste; a partir deste a esquerda desce com Az de 337° 45' 38" e distando de 26,70 m até o ponto 02 confrontando com o imóvel do Sr. João Carlos Costa à Sudoeste; a partir do ponto 02 a esquerda desce com AZ de 68° 51' 42" e distância de 8,60 m confrontando com o imóvel da Sra. Luiza Maria dos Santos até o ponto 03 à Noroeste; Segue a esquerda do ponto 03 com distância de 26,70m com Az 158° 58' 20" até o ponto inicial 00, confrontando com o imóvel da Sr. João Hilário Almeida Carneiro à Nordeste". Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o(a) oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua 15 de Janeiro, n° 247, Loteamento Jardim Riachuelo, Barra do Vento, Riachão do Jacuípe/BA, CEP: 44.640-000. Tel.: (75) 99870-4998. E-mail: cartorio.riachaodojacuipe@gmail.com. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado duas vezes na forma da lei. Eu, Tonilla Lima Almeida Midlej _ Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis de Riachão do Jacuípe-BA, o digitei, conferi e assino.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - SALVADOR/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL NOGUEIRA SALES LIMA, DANILO NOGUEIRA SALES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 425.351 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar DANIEL NOGUEIRA SALES, CPF nº 860.078.765-35, e DANILO NOGUEIRA SALES, CPF nº 046.414.275-00, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 08 de julho de 2022, expedidas pelo 1° Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel relativo ao Apartamento 003, Bloco 17, Cond. Residencial Vila Imperial, situado na Rua Vicente Celestino, nº 508, Marechal Rondon, CI nº 916.066-3 registrado nesta Serventia na matrícula nº 163.432. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSEMARIA CHAVES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 403.346 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JOSEMARIA CHAVES DOS SANTOS, CPF nº 019.094.425-00, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 24/05/2021, 01/07/2022 e 08/07/2022, expedidas pelo 1° Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento 102, Bloco

07, do Residencial Bellas Águas, situado na Rua das Cabaceiras, nº 383, Ilha Amarela, CI nº 917.802-3, registrado nesta Serventia na matrícula nº 168.973. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DENILSON DE ARAUJO SILVA, LUCIMARA SOUZA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 425.087 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar DENILSON DE ARAUJO SILVA, CPF: 022.261.715-25 e LUCIMARA SOUZA DA SILVA, CPF: 039.755.655-19, por encontrar-sem em local incorreto e incompleto, nos termos das certidões expedidas pelo 1° Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, datadas de 08 e 14 de julho de 2022, por encontrar-se em local ignorado e incerto, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento n° 201, Bloco 22, Empreendimento Viver Salvador situado na Rua 02 de Julho, n° 1852, Areia Branca, registrado nesta Serventia na matrícula nº 174.618. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

COMARCA - SANTA CRUZ CABRALIA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ CABRALIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELENA GRACIELA VISMARA**

EDITAL- NOTIFICAÇÃO -– VILMA TEODORO PETRILLO INTERESSADO: ELENA GRACIELA VISMARA PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PROTOCOLO 17.331 IMÓVEL: Área de terra Rural, FAZENDA ELEAYON, situada no córrego do Acuba, Santo André, Santa Cruz Cabrália-BA, descrita e caracterizada na matrícula 6341, nesta Serventia. Luciana Cristina Minaré Pereira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz Cabrália, Estado da Bahia, na forma da lei, a requerimento de ELENA GRACIELA VISMARA, brasileira, divorciada, empresária, CPF 358.104.087-53, residente e domiciliado à Rua Câmara, 03, Centro, Tiradentes/MG, por sua procuradora NOEMI ESTER KOSLOWSKI, argentina, divorciada, CPF 630.669.127-87, residente e domiciliado à Rua Câmara, 03, Centro, Tiradentes/MG. Com fulcro no art. 213 II, da Lei n° 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificado, e tendo em vista a impossibilidade notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR VILMA TEODORO PETRILLO, na qualidade de confrontante, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresente, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida a esta Serventia, sito na BR 367, Km 07, Terminal Turístico de Coroa Vermelha, Lojas 72, 74 e 76, Coroa Vermelha, Santa Cruz Cabrália-BA, CEP 45.807-000, no horário das 8h00 às 14h00, de segunda à sexta-feira. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito. A Oficial, Luciana Cristina Minaré Pereira -– Oficial.

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RUAN MATOS DE ARAUJO**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular do Registro de Imóveis do 2° Ofício da Comarca de Senhor do Bomfim, Estado da Bahia, situado na Rua Visconde do Rio Branco, n.239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, Telefone: 74 3541-7413, E-mail: 2ribonfim@gmail.com, na forma da lei, no qual INTIMA por meio do presente edital, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, RUAN MATOS DE ARAUJO - CPF: 053.466.765-11, para ciência segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário: Caixa Econômica Federal, garantido por Alienação Fiduciária, contrato de financiamento nº 155553408383-2, relativo ao imóvel situado à Rodovia LOMANTO JUNIOR (TER FZ BURIA), s/n, BR 407, SENHOR DO BONFIM/BA, 48970000, firmado em 08/05/2015, registrado na matrícula nº sob o nº R2, na Matrícula nº 4038, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos, posicionado em 14/04/2022, corresponde a R$ 538.324,80 (quinhentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija na agência da CAIXA detentora do financiamento: Agência Senhor do Bonfim/BA, localizada a Rua Rui Barbosa, n.22, Centro, Senhor do Bonfim/BA, das 10:00h às 15:00 ou a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste Edital. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Senhor do Bonfim/BA, 21 de julho de 2022. Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular.

COMARCA - UNA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DENIS MARCEL HUBERT POTTIER**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 33261828, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que DENNIS MARCEL HUBERT POTTIER, CPF 735.285.521-15, requereu a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3° da Lei 6.015/73, do imóvel denominado Sítio São Gabriel, de matrícula 3.879-A, deste registro imobiliário, localizado na Zona de Itapororoca. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do (a) titular do imóvel confrontante de matrícula 3.873 deste CRI, fica o(a) seu(sua) responsável/titular, DAVID ALAN MATHIESOM, CPF nº 007.291.148-48, e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADO(A) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as

opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5°, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Data da publicação.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - CARIACICA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DAVID MOREIRA DA CUNHA, RUTH NAY PEREIRA DOS SANTOS, ADELINA SIMOES SOBRAL**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, §4º e 13º da Lei 6.015/73 e artigos 11 do Provimento CNJ nº 65/2017, e em especial: DAVID MOREIRA DA CUNHA, RUTH NAY PEREIRA DOS SANTOS, ADELINA SIMÕES SOBRAL, a pretensão da requerente: MALASTORI TRANSPORTES LTDA - ME, de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que tramita na Serventia com os seguintes dados: a. MALASTORI TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 07.094.083/0001-74, com sede à Rua Ângelo Zani, s/n°, Posto Malacarne, Loja 07, Mucuri, Cariacica-ES, representada por seu sócio administrador HERMES ASTORI, brasileiro, empresário, casado, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n° 01915182791-DETRAN/ES, inscrita no CPF/MF sob o n° 478.884.237-87, filho de Agostinho Astori e de Anastacia Carminatti Astori, residente e domiciliado na Rua Coronel Olimpio Cunha, n° 53, Campo Grande, Cariacica-ES. b. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: LOTE DE TERRENO SITUADO NA RUA CASTRO ALVES (ANTIGA RUA 2), N° 136, SANTANA, CARIACICA-ES, COM A ÁREA DE 329,60 M² (TREZENTOS E VINTE E NOVE METROS QUADRADOS E SESSENTA DECÍMETROS QUADRADOS), PERÍMETRO DE 83,98M, LIMITANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA CASTRO ALVES, ONDE MEDE 11,92M; LADO DIREITO COM JOÃO CARLOS FELIPE, ONDE MEDE 30,82M, FUNDOS COM ANTÔNIO ALONSO FAVORETTI, ONDE MEDE 11,69M E LADO ESQUERDO COM ANTÔNIO ALONSO FAVORETTI, ONDE MEDE 29,55M. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 34142-44-31.0278-000. MATRÍCULA 3174 DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA/ES. c. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietário Tabular: DAVID MOREIRA DA CUNHA. Titulares de Direitos Reais do imóvel usucapiendo: RUTH NAY PEREIRA DOS SANTOS, ADELINA SIMÕES SOBRAL. Proprietários dos imóveis confrontantes: Confrontante Frente: Rua Castro Alves (Prefeitura Municipal de Cariacica). Confrontante lado direito: João Carlos Felippe Confrontantes lado esquerdo: Antônio Alonso Favoretti Confrontante de fundos: Antônio Alonso Favoretti d. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: ORDINÁRIA -– Nos termos do Artigo 1242, Caput do Código Civil Brasileiro. e. Tempo de posse alegado pelo requerente: 10 anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados as pessoas indicadas à se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo nº 4083. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA -– REGISTRO DE IMÓVEIS, Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. E-MAIL: cartorio@cartrgi2zona.com.br, SITE: cartrgi2zona.com.br. Ficam advertidos que transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda publicação, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, nos termos do Art. 11 do Provimento n°. 65/2017 do CNJ. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ITAMAR ASTORI, LIZETTI MUNARDI ASTORE, PEDRO ARMANDO ASTORI, MARIA EDUARDA ASTORI, EUGENIO MATTEDI NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, §4º e 13º da Lei 6.015/73 e artigos 11 do Provimento CNJ nº 65/2017, e em especial aos HERDEIROS DE ITAMAR ASTORI E LIZETTI MUNARDI ASTORE e os confrontantes PEDRO ARMANDO ASTORI, MARIA EDUARDA ASTORI E EUGENIO MATTEDI NETO, a pretensão da requerente: HERMES ASTORI e ISABETH MAFALDA MALACARNE ASTORI, de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que tramita na Serventia com os seguintes dados: a. HERMES ASTORI, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 01915182791-DETRAN/ES, inscrito no CPF/MF sob o n° 478.884.237-87, filho de Agostinho Astori e de Anastacia Carminatti Astori, residente e domiciliado na Rua Coronel Olimpio Cunha, n° 53, Campo Grande, Cariacica-ES. a. ISABETH MAFALDA MALACARNE ASTORI, brasileira, do lar, casada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n° 02470594094-DETRAN/ES, Carteira de Identidade nº 1.024.606-SPTC/ES, inscrita no CPF/MF sob o n° 761.725.977-87, filha de Armando Malacarne e de Dolores Salvador Malacarne, residente e domiciliada na Rua Coronel Olimpio Cunha, n° 53, Campo Grande, Cariacica-ES. b. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: LOTE 12, QUADRA 37 DA RUA MUQUI, BAIRRO VILA CAPIXABA, CARIACICA/ES, COM ÁREA DE 300,00M² (TREZENTOS METROS QUADRADOS), PERÍMETRO DE 74,00M (SETENTA E QUATRO METROS), COM AS SEGUINTES CONFRONTAÇÕES: FRENTE COM 12,00M CONFRONTANDO DO COM A RUA MUQUI, LADO ESQUERDO COM 11,15M CONFRONTANDO COM PEDRO ARMANDO ASTORI, LADO DIREITO COM 25,00M CONFRONTANDO COM MARIA DAS DORES PREZOTTI, FUNDOS COM 25,00M CONFRONTANDO COM MARIA EDUARDA ASTORI E 0,85M COM EUGENIO MATTEDI NETO. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 34162-12-86-0187-000. MATRÍCULA 3176 DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA/ES. c. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietário Tabular: ITAMAR ASTORI, SONELI MANTOVANELI ASTORI, JOÃO ASTORE, LIZETTI MUNARDI ASTORE, ARCEDINO ASTORI, MARTA MARIA MUNALDI ASTORI, ZENALDO CARMINATI ASTORI, INEZ FRANCO ASTORI. Titulares de Direitos Reais do imóvel usucapiendo: ITAMAR ASTORI, SONELI MANTOVANELI ASTORI, JOÃO ASTORE, LIZETTI MUNARDI ASTORE, ARCEDINO ASTORI, MARTA MARIA MUNALDI ASTORI, ZENALDO CARMINATI ASTORI, INEZ FRANCO ASTORI. Proprietários dos imóveis confrontantes: Confrontante Frente: Rua Muqui (Prefeitura Municipal de Cariacica) Confrontante lado direito: Maria das Dores Prezotti (Lote 13) Confrontantes lado esquerdo: Pedro Armando Astori (Lote 11) Confrontante de fundos: Maria Eduarda Astori (Lote 09) e Eugenio Mattedi Neto (Lote 14) d. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA -– Nos termos do Artigo 1238, Caput do Código Civil Brasileiro. e. Tempo de posse alegado pelo requerente: 20 anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados as pessoas indicadas à se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo nº 4058. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA -– REGISTRO DE IMÓVEIS, Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. E-MAIL: cartorio@cartrgi2zona.com.br, SITE: cartrgi2zona.com.br. Ficam advertidos que transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda publicação, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, nos termos do Art. 11 do Provimento n°. 65/2017 do CNJ. LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - LINHARES/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE TOBIAS DE ANDRADE, MARIA PELISSARI ZORZANELLI**

HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Linhares-ES; FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, e em especial Benevenuto Zorzanelli, Maria Pellizari Zorzanelli, ou os seus herdeiros, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Comendador Rafael, nº 1440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade ordinária comum, autuado sob nº 123.261, em 11 de maio de 2022, com tempo de posse de mais de 10 anos, formulado por ALMIR CALIMAN, brasileiro, autônomo, portador do CPF nº 695.766.107-53, casado sob regime de comunhão parcial de bens com DOMINGAS MARIA DE ANGELI CALIMAN, brasileira, autônoma, portadora do CPF nº 979.465.087-00, residentes e domiciliados na Avenida Benevenuto Zorzanelli, nº 664, Bebedouro, Linhares/ES; JEREMIAS CALIMAN, brasileiro, autônomo, portador do CPF nº 005.234.767-28, casado sob regime de comunhão parcial de bens com PATRÍCIA ROSA DOS REIS CALIMAN, brasileira, autônoma, portadora do CPF nº 027.782.697-70, residentes e domiciliados na Avenida Benevenuto Zorzanelli, nº 659, Bebedouro, Linhares/ES; NATALINO CALIMAN, brasileiro, autônomo, portador do CPF nº 002.661.077-96, casado sob regime de comunhão parcial de bens com LAUDINEIDE APARECIDA DE SOUZA CALIMAN, brasileira, professora, portadora do CPF nº 004.860.907-28, residentes e domiciliados na Rodovia BR-101 Norte, s/nº, Rio Quartel, Linhares/ES; e CARLOS ALBERTO CALIMAN, brasileiro, autônomo, portador do CPF nº 985.805.237-53, casado sob regime de comunhão parcial de bens com SANDRA MANTOVANI CALIMAN, brasileira, autônoma, portadora do CPF nº 071.018.187-65, residentes e domiciliados na Rodovia BR-101 Norte, s/nº, Rio Quartel, Linhares/ES, tendo por objeto o LOTE nº 166-B, QUADRA 44, medindo a área de 692,74m² e o perímetro de 136,07 m, situado na Avenida Benevenuto Zorzanelli, Bebedouro-Centro, Linhares/ES, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se no ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.846.808,845m e E: 383.188,492 m, confrontando com LOTE 166A, Almir Caliman e Jeremias Caliman, deste segue até o ponto 02 definido pelas coordenadas N: 7.846.805,409 m e E: 383.193,689 m, com azimute de 123°28'23" e distância de 6,23 m deste segue até o ponto 03 definido pelas coordenadas N: 7.846.803,422 m e E: 383.192,435 m, com azimute de 212'15'00" e distância de 2,35 m deste segue até o ponto 04 definido pelas coordenadas N: 7.846.784,809 m e E: 383.220,802 m, com azimute de 123°16'19" e distância de 33,93 m agora confrontando com Avenida Benevenuto Zorzanelli; deste segue até o ponto 05 definido pelas coordenadas N: 7.846.775,403 m e E: 383.214,641 m, com azimute de 213º13'29" e distância de 11,25 m agora confrontando com LOTE 180, Maria Fernandes de Couto Duarte; deste segue até o ponto 06 definido pelas coordenadas N: 7.846.789,277 m e E: 383.193,711 m, com azimute de 303°32'25" e distância de 25,11 m deste segue até o ponto 07 definido pelas coordenadas N: 7.846.781,399 m e E: 383.188,593 m, com azimute de 213°00'49" e distância de 9,39 m deste segue até o ponto 08 definido pelas coordenadas N: 7.846.778,789 m e E: 383.186,808 m, com azimute de 214°21'40" e distância de 3,16 m deste segue até o ponto 09 definido pelas coordenadas N: 7.846.788,298 m e E: 383.172,468 m, com azimute de 303°32'49" e distancia de 17,21 m agora confrontando com Avenida Ana Barcelos Correa; deste segue até o ponto 10 definido pelas coordenadas N: 7.846.798,510 m e E: 383.179,782 m, com azimute de 35º36'44" e distância de 12,56 m deste segue até o ponto 11 definido pelas coordenadas N: 7.846.807,412 m e E: 383.185,822 m, com azimute de 34°09'24" e distância de 10,76 m agora confrontando com LOTE 166A, Almir Caliman e Jeremias Caliman; deste segue até o ponto 12 definido pelas coordenadas N: 7.846.806,605 m e E: 383.187,012 m, com azimute de 124°09'24" e distância de 1,44 m deste segue até o ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.846.808,845 m e E: 383.188,492 m, com azimute de 33°25'39" e distância de 2,68 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 692,74m², constante de uma área maior transcrita sob nº 32, do Livro nº 3, do Cartório de Registro de Imóveis de Linhares, de propriedade tabular de Benevenuto Zorzanelli, Maria Pellizari Zorzanelli; O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/1973; E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas

vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de Benevenuto Zorzanelli, Maria Pellizari Zorzanelli, ou seus herdeiros, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação; Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA PELISSARI ZORZANELLI**

HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Linhares-ES; FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, e em especial Benevenuto Zorzanelli, Maria Pellizari Zorzanelli, ou os seus herdeiros, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Comendador Rafael, nº 1440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade ordinária comum, autuado sob nº 122.259, em 11 de maio de 2022, com tempo de posse de mais de 10 anos, formulado por Almir Caliman, brasileiro, autônomo, portador do CPF nº 695.766.107-53, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Domingas Maria de Angeli Caliman, brasileira, autônoma, portadora do CPF nº 979.465.087-00, residentes e domiciliados na Avenida Benevenuto Zorzanelli, nº 664, Bebedouro, Linhares/ES, tendo por objeto o LOTE 132, QUADRA 44, medindo a área de 1.058,04m², e o perímetro de 154,40m, situado na Avenida Benevenuto Zorzanelli, Centro, Bebedouro, LINHARES/ES, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se no ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.846.853,570m e E: 383.207,697 m, confrontando com Lote 048, de Nilza Ribeiro dos Santos, deste segue até o ponto 02 definido pelas coordenadas N: 7.846.845,859 m e E: 383.219,617 m, com azimute de 122°53'50" e distância de 14,20m agora confrontando com Lote 094, de Antenor Ribeiro e Luzia da Luz Ribeiro; deste segue até o ponto 03 definido pelas coordenadas N: 7.846.842,136 m e E: 383.225,372 m, com azimute de 122°53'50" e distância de 6,85 m agora confrontando com Lote 116, de Almir Caliman e Domingas Maria de Angeli Caliman; deste segue até o ponto 04 definido pelas coordenadas N: 7.846.831,975 m e E: 383.218,773 m, com azimute de 212°59'52" e distância de 12,12 m deste segue até o ponto 05 definido pelas coordenadas N: 7.846.817,026 m e E: 383.241,892 m, com azimute de 122°53'09" e distância de 27,53 m agora confrontando com Avenida Benevenuto Zorzanelli; deste segue até o ponto 06 definido pelas coordenadas N: 7.846.802,645 m e E: 383.232,299 m, com azimute de 213°42'14" e distância de 17,29 m agora confrontando com Lote 150, de Terezinha Domingas Borgueti; deste segue até o ponto 07 definido pelas coordenadas N: 7.846.818,549 m e E: 383.209,335 m, com azimute de 304°42'22" e distância de 27,93 m agora confrontando com Lote 332, de Terezinha Domingas Borgueti; deste segue até o ponto 08 definido pelas coordenadas N: 7.846.830,286 m e E: 383.192,389 m, com azimute de 304°42'22" e distância de 20,61 m agora confrontando com Lote 395, CRAS Bebedouro; deste segue até o ponto 09 definido pelas coordenadas N: 7.846.844,521 m e E: 383.201,748 m, com azimute de 33°19'22" e distância de 17,04 m agora confrontando com Lote 417, de Unidade de Saúde de Bebedouro; deste segue até o ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.846.853,570 m e E: 383.207,697 m, com azimute de 33°19'22" e distância de 10,83 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 1.058,04 m², contendo uma unidade residencial duplex medindo 398,70m², constante de uma área maior transcrita sob nº 32, do Livro nº 3, do Cartório de Registro de Imóveis de Linhares, de propriedade tabular de Benevenuto Zorzanelli, Maria Pellizari Zorzanelli; O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/1973; E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, e de Benevenuto Zorzanelli, Maria Pellizari Zorzanelli, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação; Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei, subscrevo e assino. HELVÉCIO LACERDA JÚNIOR Oficial Interino

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA PELISSARI ZORZANELLI**

HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Linhares-ES; FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, e em especial Benevenuto Zorzanelli, ou seus herdeiros, se falecido for, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Comendador Rafael, nº 1440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob nº 123.262, em 11 de maio de 2022, com tempo de posse de mais de 15 anos, formulado por Almir Caliman, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Domingas Maria de Angeli Caliman, brasileiros, autônomos, ele portador do CPF nº 695.766.107-53, ela portadora do CPF nº 979.465.087-00, residentes e domiciliados na Avenida Benevenuto Zorzanelli, nº 664, Bebedouro, Linhares/ES, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote nº 116, da Quadra nº 44, com área de 336,89m², e o perímetro de 79,56m, situado a Avenida Benevenuto Zorzanelli, Bebedouro, Comarca de Linhares/ES, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.846.842,136m e E: 383.225,372 m, confrontando com Lote 094, de Antenor Ribeiro e Luzia da Luz Ribeiro, deste segue até o ponto 02 definido pelas coordenadas N: 7.846.840,440 m e E: 383.228,044 m, com azimute de 122º25'03" e distância de 3,17 m agora confrontando com Lote 104, de Milson Soeiro Duarte e Diomar Freitas Duarte; deste segue até o ponto 03 definido pelas coordenadas N: 7.846.827,358 m e E: 383.248,643 m, com azimute de 122º25'03" e distância de 24,40 m agora confrontando com Avenida Benevenuto Zorzanelli; deste segue até o ponto 04 definido pelas coordenadas N: 7.846.817,026 m e E: 383.241,892 m, com azimute de 213º09'44" e distância de 12,34 m agora confrontando com Lote 132, de Almir Caliman e Domingas Maria de Angeli Caliman; deste segue até o ponto 05 definido pelas coordenadas N: 7.846.831,975 m e E: 383.218,773 m, com azimute de 302º53'09" e distância de 27,52 m deste segue até o ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.846.842,136 m e E: 383.225,372 m, com azimute de 32º59'52" e distância de 12,12 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 336,89 m2, contendo uma unidade residencial duplex medindo 623,72m², encravado em área maior constante da transcrição nº 32, do Livro nº 3, desta Serventia, tendo como proprietário tabular Benevenuto Zorzaneli. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/1973; E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessado, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação; Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei, subscrevo e assino. HELVÉCIO LACERDA JÚNIOR Oficial Interino

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DEWAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, WALTER GONCALVES VIANA, ALDERICO FRANCINO FILHO, JOSE MARIO FERREIRA SANTA CLARA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que JOSÉ MARIO FERREIRA SANTA CLARA, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, CNH nº 02258313550-DETRAN/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 096.743.577-34, residente e domiciliado na Rua Goiânia, 163, Ed. Claudia Tereza, apto. 304, Parque Jacaraípe, Serra, ES, requereu, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e Provimento nº 65/2017 do CNJ -— Conselho Nacional de Justiça, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião

referente ao Apartamento nº 304 do EDIFÍCIO CLAUDIA TEREZA, com área construída de 75,25m², edificado nos lotes de terrenos sob nº 11 (onze) e 12 (doze) da quadra 19 (dezenove), com a área total de 720,00m², sitos no Parque Jacaraípe, Município da Serra/ES, confrontando-se pela frente com a Rua Goiânia, o qual se encontra registrado sob o nº 2.639 de ordem do Livro 3-D, deste Cartório, em nome da proprietária tabular DEWAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., cujos sócios são WALTER GONÇALVES VIANA (CPF: 006.503.156-34) e ALDERICO FRANCINO FILHO (CPF: 008.606.546-72); tudo conforme Ata Notarial datada de 21/08/2020 do livro 001, fls. 126/128, emitida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Nova Almeida -– Comarca da Capital - Serra/ES, instruída com requerimento, procuração, notas promissórias emitidas pelo requerente em favor da proprietária tabular, certidão da matrícula do imóvel e demais documentos previstos em lei, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica há aproximadamente 40 anos; devidamente prenotado sob o nº 109825, do Livro Protocolo 1-AD (Talão 202891), em 15/12/2021. Considerando o artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e Provimento 65/2017 do CNJ -– Conselho Nacional de Justiça, é publicado o presente Edital para dar ciência à proprietária acima descrita, na pessoa de seus sócios e, caso tenha ocorrido falecimento, os seus eventuais herdeiros; todos poderão se manifestar em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, com as razões da sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias úteis contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES, em 29/07/2022 (vinte e nove de julho de dois mil e vinte e dois). Eu, Oficiala Titular do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Serra, fiz digitar, subscrevo e assino. ELISABETH BERGAMI ROCHA.

ESTADO - GOIÁS

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VERA CRUZ INCORPORADORA & EMPREENDIMENTOS - LTDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO -– Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979. O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1° Tabelionato de Notas da Comarca de Caldas Novas, Goiás. FAZ SABER a todos os interessados que VERA CRUZ INCORPORADORA & EMPREENDIMENTOS-LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.906.479/0001-60, com sede nesta cidade, depositaram nesta serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado "Área 20C, situado na Rua 11, no PERÍMETRO URBANO, nesta cidade, com a área de 44.871,77m², medindo: 158,76m de frente para a Rua 11; pelo lado direito, 358,73m com traçado irregular confrontando com o Córrego de Caldas e Fazenda Serrinha - matrícula 19.885; pelo fundo, 35,57m confrontando com a Faixa de domínio da GO-213; e, pelo lado esquerdo, 320,91m com traçado irregular confrontando com a Avenida A", matriculado sob o nº 111.519 deste Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESMEMBRAMENTO passará a denominar-se: "Área 20C-1 (com destinação comercial/habitacional), situado na Avenida A, no PERÍMETRO URBANO", nesta cidade, medindo: 53,59m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 82,12m confrontando com a Área 20C-2; pelo fundo, 74,53m confrontando com a Fazenda Serrinha - matrícula 19.885; e, pelo lado esquerdo 35,57m confrontando com a Faixa de domínio da GO-213; perfazendo a área total de 3.327,06m²; "Área 20C-2 (com destinação comercial/habitacional), situado na Avenida A, no PERÍMETRO URBANO", nesta cidade, medindo: 25,00m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 102,31m confrontando com a Área

20C-3; pelo fundo, 32,13m confrontando com a Fazenda Serrinha - matrícula 19.885; e, pelo lado esquerdo 82,12m confrontando com a Área 20C-1; perfazendo a área total de 2.305,50m²; "Área 20C-3 (com destinação comercial/habitacional), situado na Avenida A, no PERÍMETRO URBANO", nesta cidade, medindo: 25,00m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 122,50m confrontando com a Área 20C-4; pelo fundo, 32,13m confrontando com a Fazenda Serrinha - matrícula 19.885; e, pelo lado esquerdo, 102,31m confrontando com a Área 20C-2; perfazendo a área total de 2.810,21m²; "Área 20C-4 (com destinação comercial/habitacional), situado na Avenida A, no PERÍMETRO URBANO", nesta cidade, medindo: 25,00m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 142,69m confrontando com a Área 20C-5; pelo fundo, 32,13m confrontando com a Fazenda Serrinha - matrícula 19.885; e, pelo lado esquerdo, 122,50m confrontando com a Área 20C-3; perfazendo a área total de 3.314,92m²; "Área 20C-5 (com destinação comercial/habitacional), situado na Avenida A, no PERÍMETRO URBANO", nesta cidade, medindo: 25,00m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 126,67m confrontando com a Área 20C-6; pelo fundo, 29,69m confrontando com a Área 20C-6; e, pelo lado esquerdo, 142,69m confrontando com a Área 20C-4; perfazendo a área total de 3.367,06m²; "Área 20C-6 (com destinação comercial/habitacional), situado na Avenida A, no PERÍMETRO URBANO", nesta cidade, medindo: 10,00m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 170,95m confrontando com a Área 20C-7; pelo fundo, 44,99m confrontando com a Fazenda Serrinha -– matrícula 19.885; e, pelo lado esquerdo, 156,36m com traçado irregular confrontando com a Área 20C-5; perfazendo a área total de 2.121,73m²; "Área 20C-7 (com destinação comercial/habitacional), situado na Avenida A, no PERÍMETRO URBANO", nesta cidade, medindo: 31,32m com traçado irregular de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 344,36m com traçado irregular confrontando com as Áreas 20C-8 à 20C-15, com as Áreas 20C-18 à 20C-22, com a Rua 11 e com o Córrego de Caldas; pelo fundo, 83,22m confrontando com a Fazenda Serrinha -– matrícula 19.885; e, pelo lado esquerdo, 170,95m com confrontando com a Área 20C-6; perfazendo a área total de 20.785,29m²; "Área 20C-8 (com destinação comercial/habitacional), situado na Avenida A, no PERÍMETRO URBANO", nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 40,00m confrontando com a Área 20C-9; pelo fundo, 12,00m confrontando com a Área 20C-7; e, pelo lado esquerdo, 40,00m confrontando com a Área 20C-7; perfazendo a área total de 480,00m²; "Área 20C-9 (com destinação comercial/habitacional), situado na Avenida A, no PERÍMETRO URBANO", nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 40,00m confrontando com a Área 20C-10; pelo fundo, 12,00m confrontando com a Área 20C-7; e, pelo lado esquerdo 40,00m confrontando com a Área 20C-8; perfazendo a área total de 480,00m²; "Área 20C-10 (com destinação comercial/habitacional), situado na Avenida A, no PERÍMETRO URBANO", nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 40,00m confrontando com a Área 20C-11; pelo fundo, 12,00m confrontando com a Área 20C-7; e, pelo lado esquerdo, 40,00m confrontando com a Área 20C-9; perfazendo a área total de 480,00m²; "Área 20C-11 (com destinação comercial/habitacional), situado na Avenida A, no PERÍMETRO URBANO", nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 40,00m confrontando com a Área 20C-12; pelo fundo, 12,00m confrontando com a Área 20C-7; e, pelo lado esquerdo, 40,00m confrontando com a Área 20C-10; perfazendo a área total de 480,00m²; "Área 20C-12 (com destinação comercial/habitacional), situado na Avenida A, no PERÍMETRO URBANO", nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 40,00m confrontando com a Área 20C-13; pelo fundo, 12,00m confrontando com a Área 20C-7; e, pelo lado esquerdo, 40,00m confrontando com a Área 20C-11; perfazendo a área total de 480,00m²; "Área 20C-13 (com destinação comercial/habitacional), situado na Avenida A, no PERÍMETRO URBANO", nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 40,00m confrontando com a Área 20C-14; pelo fundo, 12,00m confrontando com a Área 20C-7; e, pelo lado esquerdo, 40,00m confrontando com a Área 20C-12; perfazendo a área total de 480,00m²; "Área 20C-14 (com destinação comercial/habitacional), situado na Avenida A, no PERÍMETRO URBANO", nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 40,00m confrontando com a Área 20C-15; pelo fundo, 12,00m confrontando com a Área 20C-7; e, pelo lado esquerdo, 40,00m confrontando com a Área 20C-13; perfazendo a área total de 480,00m²; "Área 20C-15 (com destinação comercial/habitacional), situado na Avenida A, no PERÍMETRO URBANO", nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 40,00m confrontando com a Área 20C-16; pelo fundo, 12,00m confrontando com a Área 20C-7; e, pelo lado esquerdo, 40,00m confrontando com a Área 20C-14; perfazendo a área total de 480,00m²; "Área 20C-16 (com destinação comercial/habitacional), situado na Avenida A, no PERÍMETRO URBANO", nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 40,00m confrontando com a Área 20C-17; pelo fundo, 12,00m confrontando com a Área 20C-18; e, pelo lado esquerdo, 40,00m confrontando com a Área 20C-15; perfazendo a área total de

480,00m²; "Área 20C-17 (com destinação comercial/habitacional), situado na Avenida A, no PERÍMETRO URBANO", nesta cidade, medindo: 18,00m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 40,00m confrontando com a Rua 11; pelo fundo, 18,00m confrontando com a Área 20C-18; e, pelo lado esquerdo, 40,00m confrontando com a Área 20C-16; perfazendo a área total de 720,00m²; "Área 20C-18 (com destinação comercial/habitacional), situado na Rua 11, no PERÍMETRO URBANO", nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua 11; pelo lado direito, 30,00m confrontando com a Área 20C-19; pelo fundo, 12,00m confrontando com a Área 20C-7; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com as Áreas 20C-16 e 20C-17; perfazendo a área total de 360,00m²; "Área 20C-19 (com destinação comercial/habitacional), situado na Rua 11, no PERÍMETRO URBANO", nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua 11; pelo lado direito, 30,00m confrontando com a Área 20C-20; pelo fundo, 12,00m confrontando com a Área 20C-7; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com a Área 20C-18; perfazendo a área total de 360,00m²; "Área 20C-20 (com destinação comercial/habitacional), situado na Rua 11, no PERÍMETRO URBANO", nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua 11; pelo lado direito, 30,00m confrontando com a Área 20C-21; pelo fundo, 12,00m confrontando com a Área 20C-7; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com a Área 20C-19; perfazendo a área total de 360,00m²; "Área 20C-21 (com destinação comercial/habitacional), situado na Rua 11, no PERÍMETRO URBANO", nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua 11; pelo lado direito, 30,00m confrontando com a Área 20C-22; pelo fundo, 12,00m confrontando com a Área 20C-7; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com a Área 20C-20; perfazendo a área total de 360,00m²; e, "Área 20C-22 (com destinação comercial/habitacional), situado na Rua 11, no PERÍMETRO URBANO", nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua 11; pelo lado direito, 30,00m confrontando com a Área 20C-7; pelo fundo, 12,00m confrontando com a Área 20C-7; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com a Área 20C-21; perfazendo a área total de 360,00m²; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto n° 1.074/2022 expedido em Caldas Novas -– Goiás, 06 de junho de 2022, nos termos da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, e Lei Municipal n° 3.077/2019 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129/2020 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - CAMPOS BELOS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVALDO NOLASCO DA ROCHA OLIVEIRA**

ANTÔNIO SILVINIO FERREIRA DA FROTA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS/GO, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal S/A -– CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n° 18.588, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9514/97 à INTIMAÇÃO de EDVALDO NOLASCO DA ROCHA, nacionalidade brasileira, nascido em 15/06/1974, professores de ensino superior, portador da carteira de identidade RG. n° 3239861, expedida por SSP-GO., em 05/11/2001 e do CPF. n° 634.388.441-68, casado, residente e domiciliado à Rua José Pereira dos Sacoringa, Qd. QSW-6, Lt. 30, Setor Vila Baiana, nesta cidade de Campos Belos-GO no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n° 844440337421, firmado em 14/05/2013 com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº R-4, na Matrícula n° 4.012, a qual diz respeito ao imóvel situado no Lote de terreno urbano de n° 22-D, situado na Quadra 55, Rua 19, Setor Bem Bom, Campos Belos/GO, Cep: 73.840-000, segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANTÔNIO SILVINIO FERREIRA DA FROTA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS/GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIA MOREIRA OLIVEIRA NOLASCO**

ANTÔNIO SILVINIO FERREIRA DA FROTA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS/GO, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal S/A -– CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n° 18.588, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9514/97 à INTIMAÇÃO de MÁRCIA MOREIRA DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascida em 31/07/1983, professora, casada, portadora da carteira de identidade RG. n° 4962119, expedida por SSP-GO., em 22/08/2003 e do CPF. n° 021.644.961-83, residente e domiciliado à Rua José Pereira dos Sacoringa, Qd. QSW-6, Lt. 30, Setor Vila Baiana, nesta cidade de Campos Belos-GO no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n° 844440337421, firmado em 14/05/2013 com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº R-4, na Matrícula n° 4.012, a qual diz respeito ao imóvel situado no Lote de terreno urbano de n° 22-D, situado na Quadra 55, Rua 19, Setor Bem Bom, Campos Belos/GO, Cep: 73.840-000, segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANTÔNIO SILVINIO FERREIRA DA FROTA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS/GO.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NAPOLEAO SALES OLIVEIRA, FRANCISCA SANTANA PACHECO OLIVEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, cientifica a todos os interessados que o virem que, pelo presente edital, do fato a seguir narrado: Foi protocolado nesta Serventia, requerimento pelo qual NAPOLEAO SALES OLIVEIRA, brasileiro, barbeiro, portador da CNH n° 00241749240 DETRAN/DF, onde consta o RG n° 129813387 SSP/CE e o CPF nº 471.551.401-04 e seu cônjuge FRANCISCA SANTANA PACHECO OLIVEIRA, brasileira, autônoma, portadora do RG n° 1.128.046 SSP/DF e CPF n° 252.320.533-53, casados aos 22/03/1991, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 13, Lote 20, Parque Nápolis A, Cidade Ocidental-GO, e como advogada dos requerentes: Jaqueline Mayra Euriques Paulino, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/DF sob o n° 55914 e CPF n° 027.814.231-14, com endereço profissional situado a Quadra 26, Lote 02, sala 103, Centro Empresarial Godoy, Etapa A, Valparaíso de Goiás-GO, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973. O requerimento foi autuado sob Protocolo 80.565 datado de 23/06/2022, referente ao imóvel urbano: Lote 20, da Quadra 13, situado no loteamento denominado PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, com a área de 360,00m² e demais confrontações constantes na matrícula 40.238 da Serventia Imobiliária de Cidade Ocidental-GO, cujo imóvel tem como proprietária tabular: MARAJÓ IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 00.465.096/0001-63, com sede em Brasília-DF. Assim sendo, nos termos do art. 11 do Provimento 65/2017 do CNJ, ficam intimados titulares do domínio do imóvel usucapiendo e confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 dias, a contar da data da publicação do presente edital, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELISEU DE FREITAS VALE GERMANO NETO, ANA MARIA COSTA DE FREITAS VALE GERMANO**

EDITAL -– USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Na qualidade de substituta do registrador do Registro de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 154.340 o pedido pelo qual Eliseu de Freitas Vale Germano Neto CPF 006.812.299-34 e Ana Maria Costa Freitas Vale Germano CPF 875.591.961-87, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente à Fazenda Brejão ou Velha, Zona Rural, Formosa-GO, com área de 680,6876ha. O imóvel não tem propriedade reconhecida, por não estar matrículado. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 15 anos. Por meio deste ficam intimados os interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **THIAGO LIVIO PESSOA OLIVEIRA DE SOUZA, INGRID DA SILVA MACEDO DE SOUZA**

EDITAL -– USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL José Túlio Valadares Reis Júnior, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO, sob o Protocolo nº 152.744 pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL solicitado por THIAGO LIVIO PESSOA OLIVEIRA DE SOUZA, CPF 921.778.161-49 e INGRID DA SILVA MACÊDO DE SOUZA, CPF 043.989.246-55, respectivamente, o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do Imóvel: Lote 5 da Quadra 48, situado na rua Coronel Pedro Borba, Jardim Califórnia, Formosa-GO, com área de 300m³ constante na Transcrição 26.040, de propriedade de Alayr Batista, Antonio Bernardes Neto, Marcelina Harunari Matida. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 15 anos. Por meio deste ficam intimados os proprietários ALAYR BATISTA, CPF 035.297.468-00, ANTONIO BERNARDES NETO, CPF 077.743.548-91, MARCELINA HARUNARI MATIDA 521.899.108-20 e seu esposo MASSAO MATIDA, CPF 006.449.948-00, e os confrontantes ELISA NUNES DOURADO, CPF 058.590.421-91 e ALMIR GUIMARÃES SOBRINHO, CPF 423.926.831-15, a promissária compradora MARIA DE LOURDES MOREIRA CUNHA, e terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial nos termos do Art. 10, § 5º do Provimento 65/17 do CNCGJ-GO

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - GOIANIA/GO

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE BARBOSA DE SOUSA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS Pelo presente edital NOTIFICA, nos termos do art. 16 do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, os eventuais terceiros interessados, para, em caso de interesse, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, pela modalidade ordinária, de acordo com o art. 1.242, "caput", do Código Civil Brasileiro, considerando que o tempo de posse dos requerentes atinge, aproximadamente, 15 (quinze) anos, sem interrupção, nem oposição. Requerente: CARLOS HENRIQUE BARBOSA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, enfermeiro, CNH n. 01619442890 DETRAN-GO, CPF n. 547.921.931-68, residente e domiciliado na Avenida Buenos Aires, quadra 241, Lote 7, Jardim Novo Mundo, Goiânia-GO, representado neste ato pela advogada CHRISTINA DE JESUS MAGALHÃES, brasileira, casada, cédula de identidade profissional n. 49.524 OAB-GO, CPF n. 992.087.841-34, e-mail: magalhaeschristina@gmail.com, residente e domiciliada na Avenida Buenos Aires, quadra 241, lote 16, Jardim Novo Mundo, Goiânia-GO. O pedido foi autuado em 13.7.2021 e protocolado sob o n. 277.414. Imóvel objeto do pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial: Lote 07, quadra 241, situado na Av. Buenos Aires, Setor Morais, Jardim Novo Mundo e Parque Industrial, Goiânia-GO, com área de 465,00m², medindo: 12,40 de frente pela Av. Buenos Aires; 37,50m pelo lado direito com o lote 08; 37,50m pelo lado esquerdo com os lotes 04, 05 e 06; e 12,40m pela linha de fundos com o lote 42, devidamente matriculado sob o n. 34.976, livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição da Comarca de Goiânia-GO, em que figura como proprietário tabular VALDIVINO MONTEIRO MASCARENHAS, brasileiro, solteiro, comerciante, RG n. 1.131.030 GO, CPF n. 247.280.121-15, residente e domiciliado na Rua Riviera, qd. 239-A, lote 08, Jardim Novo Mundo, Goiânia-GO. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para os terceiros que se julgarem interessados no pedido. Advertência: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Escrevente-Thaynara.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RILDO CESAR DE CARVALHO, CLAUDIA CARVALHO TEIXEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS Pelo presente edital NOTIFICA, nos termos do art. 16 do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, os eventuais terceiros interessados, para, em caso de interesse, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, pela modalidade ordinária, de acordo com o art. 1.242, "caput", do Código Civil Brasileiro, considerando que o tempo de posse dos requerentes atinge mais que 13 (treze) anos, sem interrupção, nem oposição. Requerentes: RILDO CESAR DE CARVALHO, brasileiro, empresário, email: rildocesar@gmail.com, RG n. 1361710 DGPC-GO, CPF n. 355.281.331-49, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, com CLAUDIA CARVALHO TEIXEIRA, brasileira, RG n. 1988590 2ªVia-DGPC-GO, CPF n. 881.539.161-49, email: claudiacarvalho.teixeira@gmail.com, residentes e domiciliados na Rua Tamandaré, Qd. 09, Lt. 13, Parque Anhanguera, Goiânia-GO, representados neste ato pelo advogado Dr. MANOEL MACHADO DE FREITAS JUNIOR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade profissional n. 362.656 OAB/SP, e-mail: manoelfreitasjr@outlook.com, com escritório profissional na Av. Goiás, n. 310, 7º andar, conj. 703, Edifício Vila Boa, Centro, Goiânia-GO. O pedido foi autuado em 6.5.2021 e protocolado sob o n. 274.907. Imóveis objeto do pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial: 1) Escritório n. 503, do CONDOMÍNIO OFFICE FLAMBOYANT, com 32,280m² de área privativa, 19,413m² de área comum, perfazendo 51,693m² de área total construída, situado na situado na Avenida Deputado Jamel Cecílio no setor JARDIM GOIÁS-EXTENSÃO, Goiânia-GO, com a área de 2.500,72m², medindo: frente para a Avenida Deputado Jamel Cecílio com a Avenida H, 23,38m; lado esquerdo dividindo com o lote 1, 126,63m; pela linha de chanfrado 4,91m, cujas medidas estão de acordo com os autos do loteamento, devidamente matriculado sob o n. 53.952, livro 2, nesta serventia; e 2) Box de n. 207/208, do CONDOMÍNIO OFFICE FLAMBOYANT, com 25,00m² de área privativa, 28,929m² de área comum, perfazendo 53,929m² de área total construída, situado na Avenida Deputado Jamel Cecílio no setor JARDIM GOIÁS-EXTENSÃO, Goiânia-GO, com a área de 2.500,72m², medindo: frente para a Avenida Deputado Jamel Cecílio com a Avenida H, 23,38m; lado esquerdo dividindo com o lote 1, 126,63m; pela linha de chanfrado 4,91m, cujas medidas estão de

acordo com os autos do loteamento, devidamente matriculado sob o n. 54.084, livro 2, nesta serventia; em que figuram em ambas como proprietária tabular FAL 2 INCORPORADORA OFFICE GOIÂNIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 03.970.085/0001-29, com sede na Avenida Cauaxi, 293, sala 03, Alphaville Centro Industrial e Empresaria, Barueri-SP, em que figura como proprietária tabular FAL 2 INCORPORADORA OFFICE GOIÂNIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 03.970.085/0001-29, com sede na Avenida Cauaxi, 293, sala 03, Alphaville Centro Industrial e Empresaria, Barueri-SP. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para os terceiros que se julgarem interessados no pedido. Advertência: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Escrevente - Thaynara.

COMARCA - PLANALTINA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLISON HENRIQUE ARAUJO SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123424 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, WALLISON HENRIQUE ARAUJO SANTOS CPF: 706.680.851-77, residente e domiciliado em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência PISTÃO SUL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.2399867, celebrado em 01/10/2020, referente ao imóvel, APARTAMENTO 303, BLOCO C, 3° PAVIMENTO, CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE, SQO, LOTE 26, QUADRA M, MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA -GO registrado sob o n.ºR11/R12, da matrícula n.º51352, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/07/2022, de R$14.276,55. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 29/07/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123093 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE OLIVEIRA CPF: 739.450.721-15, residente(s) e domiciliado(s) em Brasília DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência JOSE SEABA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0371554, celebrado em 11/07/2013, referente ao imóvel, CASA 01-A, CONDOMÍNIO BRISAS DA GAVEA IV, LOTE 01, QUADRA 59, PARQUE DA GAVEA, PLANALTINA-GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º 69210, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive

tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/06/2022, de R$8.606,51. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 29/07/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA PEREIRA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123479 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, MARCELA PEREIRA SANTOS CPF:036.041.943-77, residente e domiciliado em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1685026, celebrado em 19/10/2017, referente ao imóvel, LOTE 06-A, QUADRA 192, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR3/R4, da matrícula n.º80178, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/07/2022, de R$5.679,87. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 28/07/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - RIO VERDE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELENE DE OLIVEIRA SILVA**

EDITAL FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, BANCO INTER S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n° 00.416.968/0001-01, com sede na Av. Barbacena, n° 1219, Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte-MG, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO da Sra. SUELENE DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, separada, inscrita no CPF nº 906.058.101-68, residente e domiciliado à Rua Cristal n° 379, Quadra 55, Casa 01, Bairro Pq. Bandeirante; Rua RC-19, Quadra 47, Lote 05 Parte A, Residencial Canaã, na cidade de Rio Verde-GO, e Rua José Allan Kardec França, 507, Setor Central, na cidade de Caçu-GO, na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R$ 2.222.133,68 (dois milhões duzentos e vinte e dois mil cento e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), posicionado no dia 22/07/2022, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e da

Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) e Outras Avenças, nos Termos do Art. 38 da Lei 9.514/97, Contrato nº 201406860 de 24/09/2014; que possue como garantia o imóvel situado à Rua RC-19, Quadra 47, Lote 05 Parte A, Residencial Canaã, nesta cidade, registrado na matrícula n° 66.284. A devedora fiduciante encontra- se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica a DEVEDORA FIDUCIANTE, acima qualificada, CONSTITUIDA EM MORA E INTIMADA, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO, 22 de Julho de 2022. _ Oficial(a)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO LEAO DE PAULA SIQUEIRA**

EDITAL FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n° 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO de FABRICIO LEÃO DE PAULA SIQUEIRA, inscrito no CPF nº 598.697.121-34, residente e domiciliado à Rua RC-01, Apto. 304, 2° Pavimento, Bloco 5, Edíficio Residencial Recanto do Cerrado, Bairro Residencial Canaã, e Rua 5, n° 229, Vila Amália, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R$ 54.591,72 (cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), posicionado no dia 24/06/2022, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do contrato de financiamento imobiliário n° 878770008437, firmado em 14/08/2015, que possue como garantia o imóvel situado à Rua RC-01, Apto. 304, 2° Pavimento, Bloco 5, Edíficio Residencial Recanto do Cerrado, Bairro Residencial Canaã, nesta cidade, registrado na matrícula n° 69.867. O devedor fiduciante encontra- se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUIDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO, 30 de Junho de 2022. _ Oficial(a) CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO MARADONA FERREIRA DA SILVA, CLAUDIA GONCALVES FERREIRA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA DIEGO MARADONA FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 024.696.521-54 e CLAUDIA GONÇALVES FERREIRA, inscrita no CPF nº 730.059.591-04, para comparecerem à FGR URBANISMO MATA DO ALGODÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 18.212.918/0001-60, com sede na Avenida Primeira Avenida, s/n°, Qd. 01-B, Lt. 17, Sala 36, Condomínio Cidade Empresarial, Bairro Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/GO, ou nesta Serventia, situada na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo/GO, no prazo de 15 dias para tratar de parcelas em aberto, relativas nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, passado em

Senador Canedo-Goiás aos 16/10/2017. O imóvel objeto da matrícula nº 32.628, situado na Rua Vitória-Régia, Quadra 18, Lote 39, loteamento fechado "Residencial Jardins Nápoles" em Senador Canedo/GO foi pelos proprietários, já qualificados no R.01-retro, alienado em caráter fiduciário à: FGR URBANISMO MATA DO ALGODÃO LTDA. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– à: FGR URBANISMO MATA DO ALGODÃO LTDA -– nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 28 de junho de 2022. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

ESTADO - MINAS GERAIS

COMARCA - BOM DESPACHO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OTAVIO APARECIDO DA SILVA GOMES**

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OTAVIO APARECIDO DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09967852640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770693702-7, firmada em 11/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 38860, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAMBDA 0 LT 02 QD 08 GERALDO CESAR BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R$ 3.907,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Despacho-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BONFIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SANDRA PINHEIRO DE MORAIS VILACA**

COMARCA DE BONFIM -– MG -– Edital para Retificação de loteamento -– O Bacharel em Direito Luís Antônio Bonfim Marques, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Bonfim, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei. Faz saber que, anexando os documentos exigidos pelo o Artigo 18, da Lei nº 6.766/79, SANDRA PINHEIRO DE MORAIS VILAÇA, brasileira, viúva, professora, CPF:055.306.346-48, portadora da CI. n° M 7.302.152, residente e domiciliada na Rua São Geraldo, n° 27, Centro, Crucilândia -– MG, CEP:35.478-000, localizado no Bairro: Nossa Senhora Aparecida,

em Crucilândia/MG. Requereu a retificação do loteamento denominado "LOTEAMENTO NOSSA SENHORA APARECIDA", na cidade de "Crucilândia, Minas Gerais", executado no imóvel objeto da matrícula nº 12.697, do livro nº 02, desta serventia. Áreas a serem retificadas: Institucional, verde, de circulação e da quadra 03, do loteamento denominado "Nossa Senhora Aparecida", conforme Plantas, Memorias Descritivos e ART emitida pelo responsável técnico, diz respeito à alterações das áreas: Institucional, verde, de circulação e da quadra 03 (três), dos lotes: 01 (um) ao 19 (dezenove), tendo originado o lote de n° 20 (vinte), sendo que, a presente alteração afeta apenas a situação destas áreas do mencionado loteamento. Conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Crucilândia, Minas Gerais, em 20/12/2021, através do Decreto nº. 111/2021. As pessoas que se julgarem prejudicadas poderão, no prazo de 15 dias, contados da última publicação deste, impugnar o registro, com petição fundamentada. O referido é verdade do que dou fé. Bonfim, 26/07/2022. Dr. Luís Antônio Bonfim Marques.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - CONTAGEM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDILSON DINIZ LOPES, RONILDA INACIO TORRES LOPES**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER à MARIA IZABEL COSTA, LUCIO MAURO DINIZ e ANTÔNIO OLINTO FERREIRA PIRES, na qualidade de proprietários(as), promissários(as) compradores(as) ou confrontante(s) do imóvel abaixo citado, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 516836, referente ao imóvel constituído por uma área de 724,18m² (setecentos e vinte e quatro metros e dezoito decímetros quadrados), situado na Rua Dr. Francisco Sales, nº 273, Centro, Contagem, MG, registrado sob o nº 10.256, livro 3-L, fls. 38, do Serviço Registral Imobiliário de Betim/MG, requerido por EDILSON DINIZ LOPES, motorista, CI M-3.013.151 SSPMG, CPF 513.650.816-72, e sua mulher RONILDA INACIO TORRES LOPES, assistente administrativo, CI MG-3.082.904 SSPMG, CPF 723.599.946-20, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Doutor Francisco Sales, nº 273, Centro, Contagem, MG, por meio de sua advogada, Gabriela Diniz Maciel, OABMG 146.068, com escritório situado na Rua José Rodrigues Guilherme, nº 51, Bairro Fonte Grande, Contagem, MG, endereço eletrônico: gabriela.diniz.maciel@gmail.com. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICA V.S.ª NOTIFICADO(A) a se manifestar no prazo de quinze (15) dias, contados da 2a publicação deste edital. Titular de direitos reais: Antônio Olinto Ferreira Pires. Confrontações: frente: Rua Dr. Francisco Sales; lado direito: casa/terreno situada(o) na Rua Dr. Francisco Sales, nº 229 - proprietário: Lúcio Mauro Diniz; lado esquerdo: casa/terreno situada(o) na Rua Dr. Francisco Sales, nº 291 -– proprietário: Walter Starling Ferreira; fundos: casa/terreno -– proprietário: David de Oliveira Costa. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária -– art. 1.238, caput, do Código Civil. Tempo de posse alegado: há 47 anos. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Joaquim Camargos, 110, Centro, Contagem, MG. Na oportunidade, ficam V.S.ªs cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme §5º do artigo nº 10 do Provimento nº 65/CNJ/2017 e §2º do art. 216A da Lei nº 6015/73. Contagem, 11 de julho de 2022. João Marques de Vasconcelos Oficial do Registro

COMARCA - DIAMANTINA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIO ADELMO BRANDAO, MARIA LUIZA ALVES BRANDAO, EUNITA ORLANDI CAMPOS, PIETRO LEONARDO ORLANDI CAMPOS, MARCO TULIO ORLANDI CAMPOS, MARIA HELENA ORLANDI CAMPOS E AVILA, MARCIA MARIA ORLANDI CAMPOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/ANUÊNCIA AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS -– COMARCA DE DIAMANTINA -– MG -– EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/ANUÊNCIA AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -– Requerente: MARCIO ADELMO BRANDÃO -– CPF 338.866.446-34 e MARIA LUIZA ALVES BRANDÃO -– CPF 453.052.426-49. Bel. Carlos Eduardo Cesar, Registrador do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Diamantina-MG, faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos termos do artigo nº 216-A e seguintes da Lei nº 6.015/73, Provimento nº 65/CNJ/2017 e Provimento Conjunto nº 93/2020, foi requerido por MARCIO ADELMO BRANDÃO -– CPF 338.866.446-34 e MARIA LUIZA ALVES BRANDÃO -– CPF 453.052.426-49, através de seu advogado Dr. Aquiles Alexandre de Souza, OAB/MG nº 138.361, requereram e foi protocolado, neste Ofício Imobiliário, pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial extraordinário, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, de uma área urbana situada nesta cidade, situada na Rua Engenheiro Alberto Giesbrecht nº 145, Bairro Bom Jesus, cadastro municipal 01.05.001.0047.001, com a área de 167,33m2, encerrado num perímetro de 53,00 metros, com existência de construção, a ser regularizada posteriormente, com a seguinte identificação: Pela frente, divide com a Rua Engenheiro Alberto Giesbrecht medindo 8,90 metros; pelo lado direito, divide com a casa nº 129 de propriedade de Alvino Pedro da Silva; pelo lado esquerdo, divide com a Travessa Engenheiro Alberto Giesbrecht;e, pelos fundos, divide com a casa nº 50 de propriedade de Maria do Nascimento Lopes Moura, tendo como objeto a transcrição nº 21.229 do Livro 3-X, onde alegam e apresentam documentos, posse e/ou título, comprovando posse mansa e pacífica superior a 15 anos ininterruptos. Por este Edital, nos termos do Provimento Conjunto nº 93/2020 e art. 11 do Prov. 65/2017/CNJ, torno público o depósito de toda a documentação exigida, através de 02 publicações, notificando: ESPÓLIO DE FLAVIOS ORLANDI, EUNICE ORLANDI, ANTONIO CARLOS DE CAMPOS, bem como seus herdeiros e/ou sucessores EUNITA ORLANDI CAMPOS -– CPF 034.673.336-72, PIETRO LEONARDO ORLANDI CAMPOS -– CPF 011.985.506-27, MARCO TULIO ORLANDI CAMPOS -– CPF 044.495.466-01, MARIA HELENA ORLANDI CAMPOS -– CPF 054.907.706-51, MARCIA MARIA ORLANDI CAMPOS -– CPF 067.261.766-86 tendo como objeto a transcrição nº 21.229 do Livro 3-X, a se opor, caso queiram, ao citado pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial, poderá formalizar a impugnação devidamente fundamentada, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da segunda e última publicação, diretamente no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Joaquim Felício nº 27, centro, na cidade de Diamantina -– MG. Não havendo impugnação e sem pendências de diligências, bem como cumprido a Nota de Devolução datada de 30/09/2019, será expedida notificação à União, Estado e Município, assim como as demais providências previstas e regulamentadas. Diamantina, 27 de julho de 2022. O Oficial, Carlos Eduardo Cesar.

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO FABIO SOARES**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO FABIO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03418385605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinopolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440686924-6, firmada em 28/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 119961, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO ANTONIO 456 APTO 301 CENTRO DIVINOPOLIS MG 35500041. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R$ 191.010,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinopolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FRUTAL/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEI PASSUELO DE PAULA**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234873, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEI PASSUELO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52457214653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809340002056-8, firmada em 29/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 27755, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO PAULO 271 FRONTEIRA MG 38230000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R$ 17.233,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS SANTOS FERREIRA**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12587925673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553510291-0, firmada em 22/09/2015,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 53508, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TESOURINHA, 12, QUADRA 1305, LOTE 21, PARQUE DAS ACACIAS, FRUTAL-MG, 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R$ 6.016,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO APARECIDO DE OLIVEIRA**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234957, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO APARECIDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09180767656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770278746-2, firmada em 08/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 53516, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TESOURINHA, 76, QD. 1305, LT. 29, PARQUE DAS ACACIAS, FRUTAL-MG, 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R$ 15.655,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOACIR DE AGUIAR COSTA, MARCIA VALERIA DE OLIVEIRA COSTA**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOACIR DE AGUIAR COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65090837600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA VALERIA DE OLIVEIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02598123743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

de crédito bancário nº 855552957543-7, firmada em 27/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 36207, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALTINO MARQUES 300 AP 403 BL13 P DAS AROEIRAS GOVERNADOR VALA MG 35044765. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R$ 3.070,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NAZARENO ANDELSO MASUCATTO**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAZARENO ANDELSO MASUCATTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76860833220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552106639-8, firmada em 27/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 36.074, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALTINO MARQUES 300 A404 BL 4 PQ AROEIRAS GOVERNADOR VALA MG 35044000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R$ 2.231,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS ROBERTO DE SOUZA**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146.631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ROBERTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06088747609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550103057-6, firmada em 13/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 35366, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E DOIS 142 5201 SANTOS DUMONT GOVERNADOR VALA MG 35022270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R$ 12.091,91, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CEZARINA DE SOUZA, VALTER LUIS DE SOUSA**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CEZARINA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20816170649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALTER LUIS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20544189604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552488235-0, firmada em 20/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 7.336, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUIZ FULGENCIO PIMENTA 95 AP401 BL B GRA DUQUESA GOVERNADOR VALA MG 35057430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R$ 3.734,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESMERALDA PINTO PEREIRA**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESMERALDA PINTO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16782515857, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551671425-5, firmada em 25/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV06, na Matrícula nº 37439, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E DOIS 192 6301 SANTOS DUMONT GOVERNADOR VALA MG 35022270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R$ 1.984,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUDIMILA ARIANA PEREIRA DO CARMO**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146.412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUDIMILA ARIANA PEREIRA DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11634768620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441641704-4, firmada em 15/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 10706, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAXA 58 SANTA HELENA GOVERNADOR VALA MG 35059040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2022, correspondentes a R$ 20.643,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HORTENCIA SABINO ROCHA**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146.130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HORTENCIA SABINO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09325036673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440156940-4, firmada em 11/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 39492, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO DAFLON FARIA 309 AP 204 SANTA ROSA DE GOVERNADOR VALA MG 35059690. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2022, correspondentes a R$ 7.117,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAO MOGOL/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRÃO MOGOL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ FERNANDO PINHEIRO DE FREITAS**

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE GRÃO MOGOL ESTADO DE MINAS GERAIS Thaísa Nunes Barbosa, Registradora Imobiliária da Comarca de Grão Mogol Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. Faz público, para ciência de terceiros eventualmente interessados, em cumprimento ao disposto no art. 216-A da Lei 6.015/73, Provimento Conjunto 93/2020 (Código de Normas) e Provimento nº 65 de 14/12/2017 - CNJ, que LUIZ FERNANDO PINHEIRO DE FREITAS, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9141428 SSP/MG, inscrito no CPF nº 082.357.267-69, residente e domiciliado na Rua Severiano Rodrigues da Cunha, nº 588, Bairro Jardim Karaíba, Uberlândia/MG, CEP: 38.411-178, requereu nesta Serventia Usucapião Extraordinária (Art. 1238 do Código Civil), com posse declarada de mais de quinze anos, de imóvel rural não matriculado ou de origem registraria não identificada, situado neste município de Grão Mogol/MG, denominado Fazenda Branca, com área de 207,7119ha (duzentos e sete hectares, setenta e um hectares e dezenove centiares), tendo como confinantes: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -– INCRA, José Pereira dos Santos, Mariano José dos Santos, Oltermar Oliveira Oliva, Walcir Rodrigues Pereira, José Soares de Almeida. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados desta única publicação nesta Central; e, não as havendo, será feito de imediato o registro, presumindo-se a concordância de todos. A contagem do referido prazo se dará na forma do artigo 1.159, parágrafo primeiro, do Provimento Conjunto 93/2020 (Código de Normas). Grão Mogol/MG, 28 de julho 2022. Thaísa Nunes Barbosa -– Oficial Interina

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - IGARAPE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELA MONTEIRO RODRIGUES, FERNANDO COUTO RODRIGUES**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELA MONTEIRO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05532615683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO COUTO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04601081661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440744188-4, firmada em 28/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 23.168, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALDEMAR PEREIRA DE MORAI 127 CASA 03 CIDADE NOVA 2 IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R$ 17.996,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado,

com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA MARCIA LIMA MIRANDA, JOSE NETO SILVA TEIXEIRA**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA MARCIA LIMA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11730071643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE NETO SILVA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11370523688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441704740-2, firmada em 07/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 28559, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TUPUIA 97 CASA 02 ALVORADA INDUS SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R$ 20.383,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEAN CARLOS PATRICIO NASCIMENTO**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN CARLOS PATRICIO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09612824606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551395328-3, firmada em 25/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 14158, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PIAUI 175 D CASA 4 TUPANUARA SAO JOAQUIM DE MG 32290000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R$ 3.915,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IPATINGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KESIA ANGEL RODRIGUES LEMOS, AECIO WYTNEY PEREIRA FURTADO**

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150.171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KESIA ANGEL RODRIGUES LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70145576612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AECIO WYTNEY PEREIRA FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09553865607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Belo Horizonte, 243, B Centro Ipatinga MG CEP 35160-034, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770516337-0, firmada em 28/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-6, na Matrícula nº 68.567, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HORTENCIA 27 BL 01 AP 604 ESPERANCA IPATINGA MG 35162326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R$ 3.152,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREA AMBROZIO DUARTE**

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148.796, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA AMBROZIO DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03795817609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Belo Horizonte, 243, B Centro Ipatinga MG CEP 35160-034, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551747868-7, firmada em 17/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-15, na Matrícula nº 23.674, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TIMBIRAS 45 AP 103 IGUACU IPATINGA MG 35162129. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2022, correspondentes a R$ 4.416,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAUNA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEISON ARCANJO DE SOUZA, CARINE PAMELA M RESENDE SOUZA**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº164.823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEISON ARCANJO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11282917625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARINE PAMELA M RESENDE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12872175679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552755339-8, firmada em 06/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 55081, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO 0 BL D AP 202 SAO FRANCISCO ITATIAIUCU MG 35685000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R$ 7.505,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUIUTABA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO THALES VILELA**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO THALES VILELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07848903664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440628569-4, firmada em 07/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 43.689, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CUIABA 698 GUIMARAES ITUIUTABA MG 38307265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R$ 10.321,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEIDE FERREIRA DA COSTA**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDE FERREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00422496600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801250002285-0, firmada em 29/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R6, na Matrícula nº 39070, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRADIQUE CORREIA 331 MARTA HELENA ITUIUTABA MG 38307154. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R$ 5.843,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO PEREIRA DA SILVA**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03489789440, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440830970-0, firmada em 24/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 38427, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BATISTA PACHECO 205 NOVO TEMPO II ITUIUTABA MG 38305234. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R$ 32.255,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO DOS SANTOS VENANCIO, MICHELLE DE OLIVEIRA COSTA VENANCIO**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DOS SANTOS VENANCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07221189617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELLE DE OLIVEIRA COSTA VENANCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08052556643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440964893-1, firmada em 20/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 38381, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BATISTA PACHECO 357 NOVO TEMPO II ITUIUTABA MG 38305234. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R$ 22.522,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO JOSE PACHECO DE MEDEIROS**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO JOSE PACHECO DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10067179606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441680071-9, firmada em 14/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 32889, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IUGUSLAVIA 1468 BRASIL ITUIUTABA MG 38304185. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R$ 12.763,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JAIBA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDIR FERREIRA LIMA**

Frankie Versiani Lopes Lacerda, oficial do Registro de Imóveis de Jaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIR FERREIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93090862620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na César Lima, 204, A Acácias do Rio Verde Jaiba MG CEP 39508000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440814190-6, firmada em 23/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 16180, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 09 246 CASA RESIDENCIAL JA JAIBA MG 39508000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R$ 6.570,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaiba-MG. Frankie Versiani Lopes Lacerda, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA PAULA DOS SANTOS**

Frankie Versiani Lopes Lacerda, oficial do Registro de Imóveis de Jaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01642021610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na César Lima, 204, A Acácias do Rio Verde Jaiba MG CEP 39508000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440962937-6, firmada em 30/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 16839, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 10 203 RESIDENCIAL JA JAIBA MG 39508000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R$ 20.726,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaiba-MG. Frankie Versiani Lopes Lacerda, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA JANAINA SANTOS**

Frankie Versiani Lopes Lacerda, oficial do Registro de Imóveis de Jaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA JANAINA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06479628616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na César Lima, 204, A Acácias do Rio Verde Jaiba MG CEP 39508000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440999456-2, firmada em 12/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 16837, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 10 211 RESIDENCIAL JA JAIBA MG 39508000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R$ 63.146,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaiba-MG. Frankie Versiani Lopes Lacerda, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DALTIVA LUIZA DE ASSUNCAO MANCINI**

Regina Maria Esteves Massote, oficial do 2º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DALTIVA LUIZA DE ASSUNCAO MANCINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37977474620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2.370, Sala 401 Centro Juiz de Fora MG CEP 36016903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440576715-6, firmada em 02/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 31742, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA B 0 LT 49 QD A GRAMA JUIZ DE FORA MG 36047604. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2022, correspondentes a R$ 154.934,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Regina Maria Esteves Massote, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELCIO CAPRA JUNIOR, MARCIA REIS SILVA CAPRA**

Regina Maria Esteves Massote, oficial do 2º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELCIO CAPRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99516624634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA REIS SILVA CAPRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04531036697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2.370, Sala 401 Centro Juiz de Fora MG CEP 36016903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550566518-7, firmada em 21/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 6307, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMADO SALES 85 SAO BERNARDO JUIZ DE FORA MG 36062150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R$ 102.000,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Regina Maria Esteves Massote, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HELLEN FERNANDA GREGORIO DA CRUZ**

Regina Maria Esteves Massote, oficial do 2º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELLEN FERNANDA GREGORIO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12156933626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2.370, Sala 401 Centro Juiz de Fora MG CEP 36016903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440573387-1, firmada em 25/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 39696, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SALLES DUARTE AP 204 75 2 PAVIMENTO BOM PASTOR JUIZ DE FORA MG 36021470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R$ 393.697,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Regina Maria Esteves Massote, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA DOURADA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DOURADA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO MARCOLINO DA SILVA, MARIA JOSE DA COSTA, LIBERTINA MARIA DA SILVA**

Edital para ciência de terceiros -– Usucapião Extrajudicial Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício do Registro de Imóveis da cidade de Lagoa Dourada -– MG, da Comarca de São João del-Rei - MG, protocolo n° 21653, com os seguintes dados: Requerentes: ANTONIO MARCOLINO DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG M-4.727.516, SSP/MG, CPF 329.556.696-87, filho de João Marcolino da Silva e Paulina Marcolina da Silva, MARIA JÓSE DA COSTA, brasileira, casada, lavradora, portadora do RG M-8.102.302, SSP/MG, CPF 048.907.416-23, os mesmos são casados pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, realizado no dia 17 de abril de 1993, com Matrícula nº 0577450155 1993 2 00015 231 0003127 38, com Pacto Antenupcial aos 16 de março de 1993, e LIBERTINA MARIA DA SILVA, brasileira solteira, aposentada, portadora do RG M-7.676.320, CPF 904.177.986-87, filha de João Marcolino da Silva e Paulina Marcolina da Silva, ambos residentes e domiciliados na Zona Rural, local denominado Engenho Velho, no município de Lagoa Dourada/MG. Representados por sua advogada, Orlanda Geralda Egg de Resende, OAB/MG 169.080. Identificação do imóvel: Sítio Engenho Velho, localizado na zona rural de Lagoa Dourada -– MG, com área de 01,1802ha. DESCRIÇÃO DA GLEBA: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DV.01, de coordenadas N=7686421,2460m e E=592188,3431m formado pelas divisas de Dilmo Candido Sousa Pereira (Matrícula 5985) com Alexandre Nogueira Barreto (Matrícula 5680); deste ponto, tomando sentido Sudeste seguirá por cerca de arame confrontando com Dilmo Candido Sousa Pereira(Matrícula 5985), até o ponto DV.02, de coordenadas N=7686417,8596m e E=592200,9391m com azimutes de 105°02'53" e distâncias de 13,04m e pelos demais pontos até a próxima divisa. Deste ponto segue-se até o ponto DV.03 de coordenadas N:7686417,3536m e E:592217,8449m, com azimute de 91°42'52" e distância de 16,91 m. Deste ponto segue-se até o ponto DV.04 de coordenadas N:7686415,7073m e E:592254,3834m, com azimute de 92°34'47" e distância de 36,58 m. Deste ponto segue-se até o ponto DV.05 de coordenadas N:7686415,5371m e E:592256,3303m, com azimute de 94°59'49" e distância de 1,95 m. Deste ponto segue-se até o ponto DV.06 de coordenadas N:7686415,1572m e E:592258,2108m, com azimute de 101°25'20" e distância de 1,92 m, divisa com Alexandre Nogueira Barreto(Matrícula 5680), deste ponto seguirá por cerca arame agora fazendo confrontações com Alexandre Nogueira Barreto(Matrícula 5680), que seguirá como confrontante até a próxima divisa. Deste ponto deflete a direita e segue-se até o ponto DV.07 de coordenadas N:7686388,0630m e E:592262,8063m, com azimute de 170°22'25" e distância de 27,48 m. Deste ponto segue-se até o ponto DV.08 de coordenadas N:7686367,4764m e E:592266,8209m, com azimute de 168°57'54" e distância de 20,97 m. Deste ponto segue-se até o ponto DV.09 de coordenadas N:7686364,8433m e E:592268,5575m, com azimute de 146°35'39" e distância de 3,15 m. Deste ponto deflete a direita e segue-se até o ponto DV.10 de coordenadas N:7686369,2625m e E:592259,5090m, com azimute de 296°01'49" e distância de 10,07 m. Deste ponto segue-se até o ponto DV.11 de coordenadas N:7686369,5148m e E:592256,9739m, com azimute de 275°40'57" e distância de 2,55 m. Deste ponto deflete a esquerda e segue-se até o ponto DV.12 de coordenadas N:7686356,1284m e E:592255,6224m, com azimute de 185°45'55" e distância de 13,45 m. Deste ponto segue-se até o ponto DV.13 de coordenadas N:7686346,7906m e E:592254,7212m, com azimute de 185°30'44" e distância de 9,38 m. Deste ponto segue-se até o ponto DV.14 de coordenadas N:7686330,2885m e E:592255,8585m, com azimute de 176°03'28" e distância de 16,54 m. Deste ponto segue-se até o ponto DV.15 de coordenadas N:7686312,4717m e E:592257,0926m, com azimute de 176°02'15" e distância de 17,86 m. Deste ponto deflete levemente a direita e segue-se até o ponto DV.16 de coordenadas N:7686272,2568m e E:592240,3177m, com azimute de 202°38'33" e distância de 43,57 m. Deste ponto deflete a direita e segue-se até o ponto DV.17 de coordenadas N:7686274,5183m e E:592221,4824m, com azimute de 276°50'48" e distância de 18,97 m. Deste ponto segue-se até o ponto DV.18 de coordenadas N:7686278,8838m e E:592199,4635m, com azimute de 281°12'51" e distância de 22,45 m. Deste ponto segue-se até o ponto DV.19 de coordenadas N:7686283,3721m e E:592178,8421m, com azimute de 282°16'44" e distância de 21,10 m. Deste ponto segue-se até o início do brejo no ponto DV.20 de coordenadas N:7686284,5619m e E:592175,4642m, com azimute de 289°24'20" e distância de 3,58 m. Deste ponto deflete levemente a direita e segue-se até o ponto DV.21 de coordenadas N:7686291,2895m

e E:592169,1693m, com azimute de 316°54'10" e distância de 9,21 m. Deste ponto deflete a direita segue-se até o ponto DV.22 de coordenadas N:7686314,3383m e E:592167,5522m, com azimute de 355°59'12" e distância de 23,11 m. Deste ponto segue-se até o ponto DV.23 de coordenadas N:7686342,1768m e E:592167,1821m, com azimute de 359°14'18" e distância de 27,84 m. Deste ponto segue-se até o ponto DV.24 de coordenadas N:7686357,9434m e E:592167,3404m, com azimute de 0°34'31" e distância de 15,77 m. Deste ponto deflete levemente a direita segue-se até o ponto DV.25 de coordenadas N:7686383,1174m e E:592175,3096m, com azimute de 17°33'57" e distância de 26,41 m. Deste ponto segue-se até o ponto DV.26 de coordenadas N:7686400,2970m e E:592181,5518m, com azimute de 19°58'07" e distância de 18,28 m. Deste ponto segue-se até o ponto DV.27 de coordenadas N:7686410,5414m e E:592183,2794m, com azimute de 9°34'19" e distância de 10,39 m. Finalmente do ponto DV.27 segue-se confrontando com Alexandre Nogueira Barreto(Matrícula 5680) até o vértice DV.01 (Inicio da descrição) com azimute de 25°18'57" e distância de 11,84m, fechando assim o polígono acima descrito com um perímetro de 444,39 metros e uma área de 01,1802 hectares. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Base de Apoio (RAR_MVA01), de coordenadas N= 7686341,8000m e E= 592263,1720m, referenciado ao sistema de Posicionamento por Ponto Preciso do IBGE (PPP-IBGE), e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45°, fuso 23k, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Registro: O imóvel descrito acima está inserido em um todo maior, matriculado sob n° 5680, do Livro 02 de Registro Geral deste cartório. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados no registro do imóvel: Proprietário do imóvel onde está inserida a gleba usucapienda: Alexandre Nogueira Barreto, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF/MF n.º 663.798.496-53, residente na zona rural do município de Lagoa Dourada -– MG. Modalidade da usucapião: EXTRAORDINÁRIA PRO LABORE - art.1238, §2º, do Código civil Brasileiro. Tempo de posse alegado pelos requerentes: Os requerentes alegam que vem exercendo a posse do imóvel desde o nascimento, contudo, possuem como documentação mais recente as declarações de ITR, CCIR e CAR, mas que mesmo assim, a partir desta data, perfaz o lapso temporal de toda uma vida. Portanto, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e cônjuges, se casados forem, ou seus herdeiros ou sucessores, incertos e desconhecidos, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Oficio do Registro de Imóveis da cidade de Lagoa Dourada -– MG, Comarca de São João del-Rei-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 dias, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Outras informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Oficio do Registro de Imóveis da cidade de Lagoa Dourada -– MG, Comarca de São João del-Rei - MG, com endereço à Rua Dr. Abeilard Pereira, n° 115, Centro, Lagoa Dourada -– MG, CEP 36345-000, tel.: 32 3363-1170, e-mail: imaculada.lagoa@hotmail.com. Lagoa Dourada, 28 de julho de 2022. Nada mais. Pelo que dou fé, a Oficiala Interina, Maria Imaculada de Rezende Faria.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - LEOPOLDINA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDINA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANUAR SALOMAO MATTAR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - Mauro Sérgio Fófano Júnior, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leopoldina/MG, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o Sr. JOSÉ MÁRCIO CURI SALOMÃO, brasileiro, médico, portador da C.I. Profissional nº 52 18517-5, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 290.621.607-00, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, depois da Lei Federal 6.515/77, com Maria Alice da Silva Moreira Salomão, brasileira, portadora da C.I. nº 01.948.965-7, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 218.476.577-53, residentes e domiciliados na Rua Barão de Cotegipe, nº 189, Centro, nesta cidade de Leopoldina, requereu a retificação de área e descrição do imóvel urbano de sua propriedade, situado na Rua Barão de Cotegipe, nºs 189/198, Centro, nesta cidade, objeto da matrícula nº 13.509 desta serventia, processado nos termos do artigo 213 da Lei Federal 6.015/73. Devido à falta de anuência

expressa na planta e na declaração e após tentativa de notificação via AR, fica o confrontante Sr. ANUAR SALOMÃO MATTAR, CPF: 374.125.236-00, na qualidade de único herdeiro de Salomão Antônio, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Cartório, disponíveis para exame e conhecimento do interessado, podendo, nos termos do §2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4° do artigo 213 da Lei Federal 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Leopoldina/MG, 28 de julho de 2022. O Oficial Substituto (a)Mauro Sérgio Fófano Júnior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELA BITTENCOURT MARCOLA**

Wolfgang Jorge Coelho, oficial do Registro de Imóveis de Leopoldina, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85.938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELA BITTENCOURT MARCOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05489701650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Carlos Luz, 699, Terceiro Andar Centro Leopoldina MG CEP 36700052, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440986640-8, firmada em 24/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 33611, a qual diz respeito ao imóvel situado na LSL PROJETADA 0 LT 07 QD B SEMINARIO LEOPOLDINA MG 36700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R$ 7.494,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Leopoldina-MG. Wolfgang Jorge Coelho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURICIO CARLOTA DA SILVA, SUELY CORREA**

Wolfgang Jorge Coelho, oficial do Registro de Imóveis de Leopoldina, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85.928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO CARLOTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03728627640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUELY CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03244047602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Carlos Luz, 699, Terceiro Andar Centro Leopoldina MG CEP 36700052, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440697407-2, firmada em 16/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 37080, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MADRE VICENTA GUILARTE A 191 IMPERADOR LEOPOLDINA MG 36700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R$ 5.481,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Leopoldina-MG. Wolfgang Jorge Coelho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE LUIS NOGUEIRA MARTINS, LUCIANE DE JESUS SERRA MARTINS**

Wolfgang Jorge Coelho, oficial do Registro de Imóveis de Leopoldina, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85.940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIS NOGUEIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56307071320, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANE DE JESUS SERRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50823914372, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Carlos Luz, 699, Terceiro Andar Centro Leopoldina MG CEP 36700052, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441516014-7, firmada em 07/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 38704, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEA DE MEDEIROS GUIMARA 86 IMPERADOR LEOPOLDINA MG 36700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R$ 16.260,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Leopoldina-MG. Wolfgang Jorge Coelho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAINARA BATISTA PEREIRA, HORACIO DOS SANTOS DINIZ**

Wolfgang Jorge Coelho, oficial do Registro de Imóveis de Leopoldina, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85.935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAINARA BATISTA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12813957658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HORACIO DOS SANTOS DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12878140699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Carlos Luz, 699, Terceiro Andar Centro Leopoldina MG CEP 36700052, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440664724-1, firmada em 27/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 8.441, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSWALDO EVANGELISTA DOS 99999 PATRIMONIO CENTRO LEOPOLDINA MG 36702000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R$ 2.169,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

7º, da Lei nº 9.514/97. Leopoldina-MG. Wolfgang Jorge Coelho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LIMA DUARTE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMA DUARTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO BATISTA PORTO CURSINO DE MOURA, MARIA THEREZINHA DE JESUS CARVALHO**

A Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Lima Duarte/MG, no uso de suas atribuições, torna público, na forma do §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, bem como do art. 1.018-F do Prov. 260/2013, com redação dada pelo Prov. 325/2016, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do TJMG, que JOÃO BATISTA PORTO CURSINO DE MOURA, brasileiro, empresário, filho de Paulo César Porto Cursino de Mouro e Anna Maria Porto Cursino de Moura, C.I./RG. 1974101316-CREA/RJ, CPF/MF nº 239.017.137-00, casado sob o regime da separação de bens em 06/05/1974 com MARIA LÚCIA CARVALHO DE MOURA, brasileira, empresária, filha de José Soares de Carvalho e de Mariana de Oliveira Carvalho, C.I/RG 011.983.016-4-DETRAN/RJ, CPF/MF nº 370.861.897-15, residente e domiciliado na Rua Barão de Jaguaripe, nº 385/01, Ipanema, na cidade do Rio de Janeiro/RJ; e MARIA THEREZINHA DE JESUS CARVALHO, brasileira, aposentada, filha de Devanil de Carvalho e Maria Moreira dos Reis, C.I/RG 26.795.953-4-DETRAN/RJ, CPF/MF nº 715.173.917-68, solteira, residente e domiciliada na Avenida Visconde Cairu, Lote 19, Quadra 29, Ibirapitanga, na Cidade de Itaguaí/RJ requerimento e demais documentos solicitando o reconhecimento extrajudicial de usucapião (modalidade aquisitiva da propriedade) referente a -– Um lote de terreno sob nº 13 medindo 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), sito na Rua A, Quadra D do Loteamento Vila Belmira, neste Município e Comarca, mediante medidas e confrontações a seguir: tendo 10 metros de frente com a Rua A, 25 metros de um lado divisando com o lote nº 12 de Carlos Wilson Pimenta Guedes ou seus herdeiros e sucessores, 25 metros por outro lado com lotes 22,23 e parte do 24, e, finalmente, 10 metros de fundos divisando com o lote 21 (requerimento inicial, croqui e memorial descritivo anexos), na modalidade extraordinário (art. 1.238 do CCB). O imóvel em questão encontra-se registrado sob Matrícula nº 1.112 do Livro "2" de Registro Geral deste Cartório, constando daquela como titulares de direitos reais, Antônio José Duque, sua mulher Maria Gonzalez Moreira Duque, Lincoln Moreira Duque, Hilda Duque, Bolívar Moreira Duque e Guiomar Duque Guedes, que encontram-se em local incerto e não sabido. E, para conhecimento de terceiros, expede-se o presente edital, podendo qualquer interessado consultar os autos do procedimento e/ou apresentar manifestação perante o Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Lima Duarte/MG, no endereço constante do cabeçalho deste, no prazo de 15 (quinze) dias. Eu, Sílvia Delgado Vitta, Oficiala Substituta do Serviço de Registro de Imóveis, digitei e assino.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DALMO NARDY JUNIOR, DANIELA AGUIAR PIRES**

Victória Thereza de Paula Delgado, Escrevente do Registro de Imóveis da Comarca de Lima Duarte/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público, na forma dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, que foi apresentado a esta serventia procedimento retificatório da descrição tabular dos Srs. DALMO NARDY JÚNIOR, brasileiro, técnico em química industrial, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº M-3.723595 SSP-MG., inscrito no CPF sob o nº 795.359.096-49 e DANIELA AGUIAR PIRES, brasileira, comerciante, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº M-9.108.792 SSP-MG., inscrita no CPF sob o nº 002.674.216-05, residentes e domiciliados na Rua das Quaresmeiras, nesta cidade e comarca, não foi informado endereço eletrônico, vem, por meio deste, haja vista a falta de assinatura do confrontante EVANDRO DE OLIVEIRA LUPATINI, CPF nº 089.656.596-39, no levantamento topográfico destinado a retificação de área do imóvel - Uma sorte de terras contendo 10,5197 (dez hectares e cinquenta e um áres e noventa e sete centiáres), sito no lugar denominado "SÍTIO BOA ESPERANÇA", no Zona Rural, nesta Cidade e Comarca, Matrícula nº 5. do Lº "2" de Registro Geral deste Cartório,

conforme levantamento topográfico realizado pelo responsável técnico Alysson Marne de Paula Correa, CREA-MG 04.4.0000115827, imóvel este que confronta com terras de Va. Sa., entre os pontos P05 à p06 (conforme marcação da plana anexa). Devido à falta de anuência expressa na planta do Sr. Evandro de Oliveira Lupatini proprietário de imóvel confinante do prédio acima referido, foi solicitado a este delegatário público a notificação daquele, nos endereços: Sítio Monte Olympo, Olaria-MG, CEP 36145-000 e Rua Ricardo Schaller, nº 460, Bairro Serra D´Água, Juiz de Fora-MG., CEP 36035-750, tendo restado as mesmas infrutíferas, após três tentativas, em dias e horários distintos. Diante do ocorrido e estando, portanto, o notificando em local INCERTO e NÃO SABIDO, solicitou os apresentantes que fosse realizada a publicação do presente, em dois dias seguidos, em jornal local de grande circulação na região, pelo que emite-se este Edital. O pedido de retificação de área foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei e Registro Públicos (LRP), os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário, sito na Avenida Centenário, n. º 242/Loja 01 -– Centro, Lima Duarte/MG, no horário de 09:00hs às 17:00hs, de segunda a sexta-feira, para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do art. 213 da LNR, a falta de impugnação no prazo de 15 dias, contados da última publicação deste, resulta na presunção geral de anuência do confrontante ao pedido da retificação de registro, podendo, então, ser realizado o procedimento requerido. Esclarece-se, portanto, que as opções que a Lei confere ao notificando são: 1). Impugnar fundamentadamente; 2). Anuir expressamente; 3). Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Segue abaixo croqui de localização da área.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - MATEUS LEME/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA DERLANE FRANCA SANTOS**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA DERLANE FRANCA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13087995606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441264643-0, firmada em 10/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 54018, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS PINHEIROS 0 UNIDADE 06 PLANALTO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R$ 2.947,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESDRAS FERREIRA SILVA**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119812, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESDRAS FERREIRA

SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60634847600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551729389-0, firmada em 28/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 43.048, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO DO SUL 354 IMPERATRIZ MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R$ 6.729,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIOGO COELHO CAMPOS**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO COELHO CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05718727600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440328815-3, firmada em 26/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 10125, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1 2 FAZENDA TERRA MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R$ 10.630,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATIAS BARBOSA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATIAS BARBOSA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO ASCENDINO SIMOES DA ROCHA NUNES**

COMARCA DE MATIAS BARBOSA-MG CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matias Barbosa/MG , na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele notícias tiverem, expedido no pedido de GEORREFERENCIAMENTO/RETIFICAÇÃO DE ÁREA, requerido por Brasilseg Atacadista de Equipamentos de

Proteção Individual Eireli, CNPJ 21.752.699/0001-16 com sede na Av-Vinte e Dois de Maio, 4100, lado par, Outeiro das Pedras, Itaboraí -– RJ, CEP: 24.812-222, nos termos do artigo 213, II da LF 6015/73 da Fazenda Marabô, constante da Matrícula 2129, situada neste município e Comarca de Matias Barbosa/MG, medindo 464-64-00 hectares e, apos efetivado o levantamento topográfico da propriedade, passou a medir 438-16-50ha, conforme planta e memorial descritivos assinados pelo responsável técnico Giovanne Caneschi CREA MG-213.965/D, à disposição nesta Serventia, e por este NOTIFICA a confrontante EMPRESA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, na pessoa do sócio remanescente SR. PAULO ASCENDINO SIMÕES DA ROCHA NUNES, CPF 396.090.147/04 e eventuais interessados, para no prazo de 15 dias, caso queira(m), apresente(m) concordância expressa do pedido, a ser manifestada na serventia, situada na Av. Cardoso Saraiva, 469, sala, 03, Centro, Matias Barbosa/MG, com a Oficial Thais de Albuquerque ou com as substitutas Maria Tereza de Albuquerque Lessa, Lais de Albuquerque Lessa Villa Verde ou Valéria Jordão Coelho Villa Verde, não havendo necessidade de representação por advogado, sendo que o silêncio será considerado concordância, nos termos do art. 213, II, §4° da LF 6015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e não se alegue ignorância, o presente EDIAL será publicado na forma do art. 213, II, §3° da LF 6015/73, por 02 vezes em plataforma eletrônica (RIB) e afixado nos lugares de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Matias Barbosa, aos 28 de julho de 2022, Eu (a) Thais de Albuquerque, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matias Barbosa/MG, o digitei e assino. (a) Thais de Albuquerque -– Oficial.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILSON TIAGO MACEDO BATISTA**

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105.477, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON TIAGO MACEDO BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06775051670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441651382-5, firmada em 13/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 31.319, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIRMINO FERREIRA 831 SANTO AMARO MONTES CLAROS MG 39400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R$ 3.247,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **AL PIRAMIDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

DANIELE ALVES RIZZO, Registradora do Segundo Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Montes Claros-MG. FAZ SABER a todos os interessados que a AL PIRAMIDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ/MF nº. 18.992.766/0001-65, NIRE 3120996320-0, com sede na Avenida Mestra Fininha, nº. 3300, sala 4F, Bairro Morada do Sol, Montes Claros-MG, representada pelos administradores não-sócios JOÃO ARTHUR CUNHA SANTIAGO; e, PAULO CESAR MOTA SANTIAGO, depositou neste cartório os documentos necessários exigidos pela Lei Federal nº. 6.766/1979; Provimento nº. 93/CGJMG/2020, no que é aplicado ao caso; Leis Municipais nºs. 3.720/2007; 3.754/2007 e 4.887/2016, para o registro de um LOTEAMENTO denominado RESIDENCIAL TERRAS ALPHAVILLE MONTES CLAROS -– FASE 2, com área total de 154.131,76m², situado na antiga Fazenda Porteirinha, no perímetro urbano de Montes Claros-MG, havido conforme Matrícula 66.587, Livro 2-RG Sistema de Fichas em 27/05/2021, deste 2RIMC. O Loteamento contém: área total de 154.131,76m²; área total loteada de 154.131,76m². A área total loteada será dividida em área total privada de 97.956,13m², subdividida em 305 lotes residenciais, agrupados em 13 quadras; e ¬total de áreas Públicas de 56.175,63m², subdividida em área de 37.920,23m² referente ao sistema viário (ruas internas, canalização viária, vias de passagem); e, área de 8.404,91m² destinada a área verde. Haverá área pública institucional de 26.124,53m², Matrícula nº. 66.593, Livro nº. 2-RG -– Sistema de Fichas, deste Cartório, correspondente a três empreendimentos: Terras Alphaville -– Fase 01 (5%), Terras Alphaville -– Fase 2 e Terras Alphaville -– Comercial (5%). O Loteamento Fechado denominado Residencial Terras Alphaville Montes Claros -– Fase 2, destina-se a uma zona residencial, tendo sido aprovado pelo Município de Montes Claros-MG, em 05/01/2016, processo nº. 28653/15, Substituição em 14/06/2022, processo nº. 8068/2017, RRT/CAU-BR nº. SI10627990I00, e demais repartições competentes. Termos de compromisso: processo nº. 28.653/2015, em 11/12/2015; processo nº. 8905/2017, em 23/03/2018; processo nº. 8905/2017, em 04/07/2018; e, 8905/2017, em 30/12/2021. Termo de Compromisso, datado de 04/07/2018, item 4.1., CLÁUSULA QUARTA:"O MUNICÍPIO, como titular de domínio do sistema viário descrito no item 1.3.1, CONCEDE ao Empreendedor, permissão de uso destas áreas, para uso exclusivo dos titulares de propriedade no Loteamento Fechado Terras Alphaville Montes Claros -– Fase 2, e, posteriormente, à Associação de Moradores que será criada para essa finalidade, sendo vedado o impedimento de acesso a pedestres ou a condutores de veículos, não residentes, devidamente identificados ou cadastrados." O referido loteamento fechado foi aprovado, por fim, pelo Exmo. Prefeito Municipal Humberto Guimarães Souto, nos termos do art. 66, da Lei Municipal nº. 3.179/2003. Para garantia do efetivo e integral cumprimento de todas as obrigações de sua responsabilidade -– sejam as expressamente mencionadas no referido termo de compromisso, sejam quaisquer outras decorrentes de normas legais aplicáveis, em cumprimento das exigências estabelecidas no art. 35 da Lei Municipal nº. 3.720/2007, e art. 19 da Lei Municipal nº. 4.887/2016, a loteadora dá ao Município de Montes Claros-MG, em caução, por meio de Escritura Pública de Constituição de Hipoteca, lavrada às fls. 144/150v, Livro 59-N, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais com Atribuição Notarial de Juramento-MG, comarca de Montes Claros-MG, em 22/07/2022, em favor do Município de Montes Claros, os seguintes lotes integrantes do "RESIDENCIAL TERRAS ALPHAVILLE MONTES CLAROS -– FASE 2": a) lotes nºs. 01 ao 28 da quadra T1; b) lotes nºs. 01 ao 28 da quadra U1; c) lotes nºs. 01 ao 12 da quadra V1; d) lotes nºs. 01 ao 24 da quadra W1; e) lotes nºs. 13 ao 22 da quadra X1; totalizando 102 lotes. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será publicado por meio da Central Eletrônica de Registro de Imóveis, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19, da Lei Federal nº. 6.766/1979. A documentação referida nos dispositivos acima elencados encontra-se depositada neste Cartório situado na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº. 660, sala 201, Centro, nesta cidade de Montes Claros-MG. É a seguinte posição do objeto deste edital em relação à cidade de Montes Claros-MG. Findo o prazo e não havendo impugnação, será efetuado o registro do loteamento na forma requerida. Dado e passado nesta cidade de Montes Claros-MG, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2022. _ DANIELE ALVES RIZZO -– Oficial Registradora

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO DE SOUZA SANTOS**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192.835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO DE SOUZA

SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03705213660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441751135-4, firmada em 02/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 75737, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F 442 UNIDADE 02 JARDIM OLIMPIC MONTES CLAROS MG 39406552. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R$ 4.360,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192.862, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10224014676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553908828-8, firmada em 01/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 65940, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL BELVEDERE 120 AP 201BL3 BELVEDERE MONTES CLAROS MG 39406230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R$ 16.855,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OEDEN HENRIQUE FONSECA COSTA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do BANCO RODOBENS S/A- CNPJ 33.603.457/0001-40, prenotado sob nº193.212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA OEDEN HENRIQUE FONSECA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 102.742.496-18, residente e domiciliado(a) na RUA C, Nº 96, CS A, BAIRRO BELA PAISAGEM, NA CIDADE DE MONTES CLAROS/MG, CEP: 39400-842, para que compareçam a esta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 75732, firmada em 18/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº

4, na Matrícula nº 55675, a qual diz respeito ao imóvel O LOTE DE TERRENO Nº 10 DA QUADRA O, COM ÁREA SUPERFICIAL DE 133, 00 M², SITUADO NA RUA PROJETADA NO LOTEAMENTO TERRA JARDIM - MONTES CLAROS, NA CIDADE DE MONTES CLAROS/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2022, correspondentes a R$15.194,70, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MUZAMBINHO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUZAMBINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERIKA ALBANEZ NASCIMENTO**

Humberto Gomes do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Muzambinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA ALBANEZ NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05095413647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Heleodoro Mariano de Almeida, 1422, Centro Muzambinho MG CEP 37890000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442308787-9, firmada em 22/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 21618, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANADA 0 LOTE 11 QUADRA F LOTEAMENTO J MUZAMBINHO MG 37890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2022, correspondentes a R$ 417,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muzambinho-MG. Humberto Gomes do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURO LUCIO RICARDO**

Humberto Gomes do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Muzambinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121528, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO LUCIO RICARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00751814601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Heleodoro Mariano de Almeida, 1422, Centro Muzambinho MG CEP 37890000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551402648-3, firmada em 22/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 19.271, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HERCILIA S GONCALVES 347 LOTE 1A JD ALTAMIRA MUZAMBINHO MG 37890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, correspondentes a R$ 100.882,93, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muzambinho-MG. Humberto Gomes do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIA GRACIELLY SILVA SANTOS**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIA GRACIELLY SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05714132696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441034973-0, firmada em 16/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 66700, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS, COMUNIDADE DE CAPA 301 CASA VILA VERDE NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R$ 2.963,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KENYA FERREIRA FERNANDES**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KENYA FERREIRA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06888505618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552103363-5, firmada em 15/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 40102, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANA MARIA DE JESUS 1454 QD15LT01 ANTONIO DUARTE PERDIGAO MG 35545000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R$ 2.695,73, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE HENRIQUE DOS SANTOS, ODILIA ALVES DOS SANTOS**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE HENRIQUE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08734865608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ODILIA ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08125117601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552733777-6, firmada em 16/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 47609, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANA MARIA DE JESUS 1457 QD 14 LT 24 ANTONIO DUARTE PERDIGAO MG 35515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R$ 2.393,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA PEREIRA VIEIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA PEREIRA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07936020683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770531641-0, firmada em 22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 44544, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 1025 BL.3 AP 202 RANCHO ALEGRE RIBEIRAO DAS NE MG 33860630. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R$ 10.267,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS FERNANDO DE SOUZA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS FERNANDO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10148839622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770398859-3, firmada em 23/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 44585, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 1025 BL.5 AP403 RANCHO ALEGRE RIBEIRAO DAS NE MG 33860630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R$ 3.059,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **COSME IZIDORIO DA SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante COSME IZIDORIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07908533701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770372480-4, firmada em 23/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 44587, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 1025 BL.6 AP101 RANCHO ALEGRE RIBEIRAO DAS NE MG 33860630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R$ 14.298,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor

fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREIA RODRIGUES DE ALMEIDA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA RODRIGUES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96825413600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770372190-2, firmada em 23/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 44592, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 1025 BL.6 AP202 RANCHO ALEGRE RIBEIRAO DAS NE MG 33860630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R$ 14.011,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GIOVANNI SILVA MOREIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANNI SILVA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01503932613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770307030-8, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 44661, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 1025 AP303BL10 RANCHO ALEGRE RIBEIRAO DAS NE MG 33860630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R$ 14.014,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IZIS OLIVEIRA DA SILVA MATOS, ALOISIO TEODORO DE MATOS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZIS OLIVEIRA DA SILVA MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10379864665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALOISIO TEODORO DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05481391643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770100127-9, firmada em 25/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 39011, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CHACARAS 50 AP104 BL3 ROSIMEIRE (JU RIBEIRAO DAS NE MG 33938153. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R$ 6.550,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGERIO SANDRO LEMOS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO SANDRO LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14082778675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553750953-7, firmada em 06/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 41996, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAMAICA 28 AP 303 BL 3 CJ H SAPORI RIBEIRAO DAS NE MG 33823120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R$ 9.304,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIETE LUIZ DE PAULA RIBEIRO, WELINTON RIBEIRO DA SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIETE LUIZ DE PAULA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08559677658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELINTON RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03423243651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552922397-2, firmada em 23/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 34696, a qual diz respeito ao imóvel situado na R R JOAO MARTINS DA COSTA 176 AP 07 BL 01 PORTO SEGURO RIBEIRAO DAS NE MG 33863032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R$ 7.578,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO BATISTA RIBEIRO DA SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BATISTA RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04246008621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552521962-8, firmada em 28/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 31390, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JOSE RAMOS GOMES 120 AP 202 B 4 JUSTINOPOLIS RIBEIRAO DAS NE MG 33900605. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R$ 16.554,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVERTON LUCAS DA ROCHA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON LUCAS DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06542335609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552054634-5, firmada em 11/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 27.141, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO ROSARIO 201 A 301 BL 03 TONY RIBEIRAO DAS NE MG 33930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/04/2022, correspondentes a R$ 2.235,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO PAULO BARBOSA DA SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO PAULO BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01465606637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550740611-0, firmada em 26/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 25.964, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOACIR MENEZES 1690 AP 10- BL 1 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33855180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R$ 3.055,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEVERSON EDUARDO PEREIRA LIMA, ELLIS REGINA ALVES LEAL LIMA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEVERSON EDUARDO PEREIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61156280672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELLIS REGINA ALVES LEAL LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08464215690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550327049-3, firmada em 04/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 14299, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FATIMA 99 AP 102 BL 04 GRANJAS PRIMAV RIBEIRAO DAS NE MG 33940050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R$ 3.038,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUNIO CARVALHO DE OLIVEIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIO CARVALHO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01393599664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442034704-7, firmada em 10/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 15327, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PENHA 84 CASA 01 URCA (JUSTINO RIBEIRAO DAS NE MG 33902170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R$ 1.806,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIAN DOS SANTOS BARBOSA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN DOS SANTOS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11719221677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441718317-9, firmada em 03/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 43186, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS TURMALINAS 261 CS 02 BL01 VALE DA PRATA RIBEIRAO DAS NE MG 33825610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R$ 8.468,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JELICIA MOREIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45278, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JELICIA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78496047687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441645797-6, firmada em 21/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 44396, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOGUEIRA 40 APTO 201 GIRASSOL RIBEIRAO DAS NE MG 33915060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R$ 6.372,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAMILA DA SILVA AMORIM MOREIRA, CRAUDECI MOREIRA AMORIM**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA DA SILVA AMORIM MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13427851770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRAUDECI MOREIRA AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85193534104, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441072302-0, firmada em 24/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 24511, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO TEIXEIRA LEITE 79 APT 204 BL JARDIM DE AL RIBEIRAO DAS NE MG 33900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R$ 20.614,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO HENRIQUE CLEMENTE NELIS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO HENRIQUE CLEMENTE NELIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08384270651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440851086-3, firmada em 11/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 37291, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOLD RAIMUNDO P DA COSTA 212 CASA 02 SANTA MARTA RIBEIRAO DAS NE MG 33880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R$ 14.028,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO MARCOS GIL SANTOS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO MARCOS GIL SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04736866608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440384674-0, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-16, na Matrícula nº 11470, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CIVILIZACAO 2555 AP03 BL14 CEREJEIRA (JUS RIBEIRAO DAS NE MG 33902012. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R$ 108.972,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO TOMAZ RANGEL**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO TOMAZ RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10699140617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440831881-4, firmada em 20/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 35888, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMBROSINA GERALDINA DA C 375 CASA 04 PORTO SEGURO RIBEIRAO DAS NE MG 33863030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R$ 5.169,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO NOVO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NOVO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SUL INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 -– Interessado(s): Sul Incorporação e Empreendimentos Imobiliários - SPE LTDA Cristina de Moura Coutinho, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Novo/MG, com endereço na Rua Doutor Basílio Furtado, 70 -– lojas 05 e 06, centro, CEP 36.150-000, fone (32) 3274.1570, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que Sul Incorporação e Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 43.263.799/0001-11, com sede no município de Juiz de Fora-MG, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do parcelamento urbano denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL MATA ATLÂNTICA a ser implantado sobre o seguinte imóvel: Um imóvel localizado na RODOVIA ESTADUAL MG-353, bairro Nossa Senhora de Lourdes, em Goianá/MG, com área de 233.877,23m², perímetro 2416,26, situada na zona urbana do município de GOIANÁ, Comarca de Rio Novo, Estado de Minas Gerais, com as seguintes características e confrontações descritas na matrícula 10367, do Livro nº 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Novo/MG. Compreendendo 300 lotes num total de 122.280,80m², 01 rua num total de 31.800,51m², área destinada ao Município denominada Área PMG num total de 33.309,50m² e APP PMG num total de 43.824,61m², tudo conforme planta aprovada pela PMG sob o nº01/2022 em 04-03-2022. Toda documentação está à disposição do público, no horário de 9h às 12h e das 13h às 17h. As impugnações dos que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da última publicação, conforme dita o art.19. Informo que findo o referido prazo, sem impugnação digna de aceitação, o loteamento será registrado na forma da lei. Abaixo, croqui de localização. Rio Novo, 27 de julho de 2022. Cristina de Moura Coutinho, Registradora do RGI de Rio Novo.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - SANTA LUZIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX ALVES DIAS DE SOUZA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX ALVES DIAS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09512028638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553731146-0, firmada em 05/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob nº R-7, na matrícula 41573, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM PEDRO I 494 AP 502 BL D P D REY (S BE SANTA LUZIA MG 33170070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R$ 4.039,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG.

Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO FRANCISCO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LINO BENTO VIEIRA, EURIDES MENDES DA SILVA BENTO**

EDITAL Pelo presente edital, o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco-MG, vem, a requerimento do(a, os, as) interessado(a, os, as), tornar público todos que este edital virem, que o Sr.LINO BENTO VIEIRA, brasileiro, ruralista, portador da Carteira de Identidade nº M-9.096.436 expedido por SSP/MG, CPF nº 687.982.026-34 e sua mulher EURIDES MENDES DA SILVA BENTO, brasileira, ruralista, portadora da Carteira de Identidade nº MG-10.823.915 expedido por SSP/MG, CPF nº 037.074.026-22, residentes e domiciliados na Fazenda Acari, Pintópolis, Minas Gerais, na qualidade de requerente, protocolizou sob o nº78.555, em 05/04/2022, requerimento e demais documentos para reconhecimento de Usucapião Extrajudicial Extraordinário, onde informa que há mais de 15 anos passou a explorar o referido imóvel, constituído por uma parte de terras situadas na Fazenda Acari, local denominando Tapera, na cidade de Pintópolis-MG, com a área de 93,50 ha (noventa e três hectares e cinquenta ares), com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição do perímetro no marco PJVD-M-0190 de coordenadas UTM E-488.425,23 e N-8.229.647,09, situado nas divisas de terras de Florentina Cordeiro da Silva; deste segue confrontando com Florentina Cordeiro da Silva com azimute 341º3'44" e distância de 408m, até o marco CJVD-M-0191 de coordenadas UTM E-488.810,00 e N-8.229.512,00, deste segue confrontando com Romes Mendes da Silva com azimute 341º3'44" e distância de 1.211,68m, até o marco CJVD-M-0192 de coordenadas UTM E-489.456,86 e N-8.229.121,56, deste segue confrontando com Geraldo Ferreira da Silva com o seguinte azimute 251º18'47" e distância de 43,93m, até o marco CJVD-M-0193 de coordenadas UTM E-489.942,79 e N-8.229.079,95, deste segue confrontando com Josias Candido da Silva com o seguinte azimute 251º15'24" e distância de 311,63m, até o marco CJVD-M-0194 de coordenadas UTM E-489.857,01 e N-8.228.826,33, deste segue confrontando com José Mendes de Souza com o seguinte azimute 251º15'24" e distância de 302,38m, até o vértice CJVD-M-0195 de coordenadas UTM E-489.760,12 e N-8.228.536,89, deste segue confrontando com Ademar Pereira Leite com o seguinte azimute 166º18'56" e distância de 811,87m, até o vértice CJVD-M-0196, situado no limite de Lino Bento Vieira; deste segue confrontando com Lino Bento Vieira, de coordenadas UTM E-488.971,29 e N-8.228.731,95, com o azimute 166º18'56" e distância de 340,61m, deste segue com o marco CJVD-M-0197 de coordenadas UTM E-488.640,34 e N-8.228.812,54, com o azimute 104º27'13" e distância de 831,17m, deste segue até o vértice CJVD-M-0190, ponto inicial da descrição deste perímetro. Conforme esclarecem as partes, o imóvel usucapiendo não possui origem registral conhecida. O presente procedimento extrajudicial de usucapião administrativo foi processado nos termos do Provimento 65 CNJ. O presente edital foi feito para ciência de terceiros eventualmente interessados, com base no Provimento CNJ nº 65/2017, que poderão se manifestar/impugnar o pedido nos 15(quinze) dias subsequentes à segunda publicação do presente edital junto ao Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco-MG, na Avenida Montes Claros, nº276, Sala 101, Centro, São Francisco-MG. Não havendo impugnações no referido prazo, poderá ser deferido o pedido do requerente. ABAIXO CROQUI DA ÁREA. São Francisco-MG; 30 de maio de 2022. _ Juliano Fagundes da Silveira Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de São Francisco-MG

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALCIDES SOARES DA SILVA, MARIA MENDES DA SILVA**

EDITAL Pelo presente edital, o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco-MG, vem, a requerimento do(a, os, as) interessado(a, os, as), tornar público todos que este edital virem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº78.613, em 20/04/2022, Requerimento para Reconhecimento de Usucapião Extrajudicial Extraordinário, requerido pelo Sr. ALCIDES SOARES DA

SILVA, portador do CPF-650.930.386-87, e sua esposa MARIA MENDES DA SILVA, portadora do CPF-844.704.451-34; onde declaram que há mais de 15(onze) anos, o solicitante, através da "acessio possessionis", detêm a posse do imóvel rural constituído por: Uma gleba de terras, situada na Fazenda Barra do Riacho Fundo, município de Pintópolis-MG, com a área total de 90,53,04hectares(noventa hectares, cinquenta e três ares e quatro centíares),com os seguintes limites: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CJVD-M-1429 georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W de longitude -45°05'53,930" de latitude -16°04'40,684" e de altitude 458.156m; deste segue confrontando com a Fazenda Manga Velha / Mat. 13791, propriedade de José Abdala da Silva com os seguintes azimutes e distâncias; azimute de 105°40' e distância de 1261,17m até o vértice CJVD-P-1483 de longitude -45°05'13,076" de latitude -16°04'51,768" e de altitude 447.999m com azimute de 34°55' e distância de 6,07m até o vértice CJVD-P-1484 de longitude -45°05'12,959" de latitude -16°04'51,606" e de altitude 448.065m com azimute de 106°25' e distância de 660,79m até o vértice CJVD-M-1430 de longitude -45°04'51,634" de latitude -16°04'57,685" e de altitude 449.74m deste segue confrontando com a Fazenda Barra do Riacho Fundo / Mat. Posse, propriedade de José Mardonio Marques Cavalcanti com o azimute de 196°34' e distância de 675,31m até o vértice CJVD-M-1432 de longitude -45°04'58,116" de latitude -16°05'18,740" e de altitude 449.172m; deste segue confrontando com a Fazenda Barra do Riacho Fundo / Mat. Posse, propriedade de Hilda Rodrigues Pinto com os seguintes azimutes e distâncias; azimute de 296°39' e distância de 861,84m até o vértice CJVD-P-1486 de longitude -45°05'24,031" de latitude -16°05'06,161" e de altitude 48.547m com azimute de 301°30' e distância de 1203,26m até o vértice CJVD-M-1435 de longitude -45°05'58,543" de latitude -16°04'45,699" e de altitude 460.97m; deste segue confrontando com a Fazenda Manga Velha / Mat. 13791, propriedade de José Abdala da Silva com o azimute de 41°38' e distância de 206,31m até o vértice CJVD-M-1429 ponto inicial da descrição deste perímetro de 4.874,76 m. "Conforme esclarescem as partes, o imóvel usucapiendo não possui origem registral, neste Cartório de Registro de Imóveis. O presente procedimento extrajudicial de usucapião administrativo foi processado nos termos do Provimento 65 CNJ. O presente edital foi feito para ciência de terceiros eventualmente interessados, com base no Provimento CNJ nº 65/2017, que poderão se manifestar/impugnar o pedido nos 15(quinze) dias subsequentes à segunda publicação do presente edital junto ao Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco-MG, na Avenida Montes Claros, nº276, Sala 101, Centro, São Francisco-MG. Não havendo impugnações no referido prazo, poderá ser deferido o pedido do requerente. ABAIXO CROQUI DA ÁREA. São Francisco-MG; 20 de julho de 2022. _ Juliano Fagundes da Silveira Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de São Francisco-MG

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SIMONE MARIA CUNHA DA COSTA, VALESSA CUNHA DA COSTA RIBEIRO, PATRICK CESAR CUNHA DA COSTA, WENDEL CUNHA DA COSTA, PEDRO CESAR DA COSTA JUNIOR, ANDREIA DA SILVA ALMEIDA**

EDITAL Pelo presente edital, o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco-MG, vem, a requerimento do(a, os, as) interessado(a, os, as), tornar público todos que este edital virem, que o Foi protocolado nesta Serventia sob nº76.524, em 10/05/2021, pela Sra. SIMONE MARIA CUNHA DA COSTA, inscrita no CPF/MF sob o n° 673.652.566-72; VALESSA CUNHA DA COSTA RIBEIRO, inscrita no CPF/MF sob o n° 059.458.096-08, e seu marido CLAUDOIRIS RIBEIRO PACHECO, inscrito no CPF/MF sob o n° 036.735.766-66; PATRICK CÉSAR CUNHA DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o n° 059.728.316-86; WENDEL CUNHA DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o n° 087.353.556-11; PEDRO CÉSAR DA COSTA JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob o n° 104.042.586-03, e sua mulher ANDRÉIA DA SILVA ALMEIDA, inscrita no CPF/MF sob o n° 099.454.086-82, na qualidade de requerentes, requerimento e demais documentos para reconhecimento de Usucapião Extrajudicial Ordinário, onde informa que os solicitantes detêm a posse desde 29 de dezembro de 2008, sob uma casa de residência, com a área construída de 652,81m2 (seiscentos e cinquenta e dois metros e oitenta e um centímetros quadrados), situada na Rua Hermano Diamantino, nº 3401, bairro São Lucas, São Francisco/MG e o respectivo lote de terreno urbano, com a área total de 10.000,00m2 (dez mil metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CSS-P-0001, de coordenadas Lat. 15º58'0,35" S e 42º52'35,19" W; deste segue confrontando com a propriedade de Francisco Soares da Silva (Posse), com azimute de 132°43'46" por uma distância de 200,00m até o vértice CSS-P-0002, de coordenadas 15º58'4,78" S e 42º52'30,27" W; deste segue confrontando com a

propriedade de Valdinei Gomes Rocha (Posse), com azimute de 227°06'41" por uma distância de 70,00m até o vértice CSS-P-0003, de coordenadas 15º58'6,31" S e 42º52'31,95" W; deste segue confrontando com a propriedade de Antonio Neres da Rocha (Posse), com azimute de 312°27'23" por uma distância de 100,00m até o vértice CSS-P-0004, de coordenadas 15º58'4,13"S e 42º52'34,44" W; deste segue, com azimute de 48°44'35" por uma distância de 40,00m até o vértice CSS-P-0005, de coordenadas 15º58'3,25" S e 42º52'33,44" W; deste segue, com azimute de 312°38'21" por uma distância de 100,00m até o vértice CSS-P-0006, de coordenadas 15º58'1,07" S e 42º52'35,93" W; deste segue confrontando com a Av. Hermano Diamantino, com azimute 45°00'00" por uma distância de 30,00m até o vértice CSS-P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro"Conforme esclarescem as partes, o imóvel usucapiendo possui origem registral sob a matrícula nº 11.809, ficha nº 3.101, Livro nº 2/Rg, neste Cartório de Registro de Imóveis, em nome de ALZIRA RIBEIRO PRÓBIO. O presente procedimento extrajudicial de usucapião administrativo foi processado nos termos do Provimento 65 CNJ. O presente edital foi feito para ciência de terceiros eventualmente interessados, com base no Provimento CNJ nº 65/2017, que poderão se manifestar/impugnar o pedido nos 15(quinze) dias subsequentes à segunda publicação do presente edital junto ao Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco-MG, na Avenida Montes Claros, nº276, Sala 101, Centro, São Francisco-MG. Não havendo impugnações no referido prazo, poderá ser deferido o pedido do requerente. ABAIXO CROQUI DA ÁREA. São Francisco-MG; 30 de junho de 2022. _ Juliano Fagundes da Silveira Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de São Francisco-MG

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCAS FIGUEIREDO PINTO**

EDITAL Pelo presente edital, o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco-MG, vem, a requerimento do(a, os, as) interessado(a, os, as), tornar público todos que este edital virem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº78.302, em 17/02/2022, Requerimento para Reconhecimento de Usucapião Extrajudicial Extraordinário, requerido pelo Sr. LUCAS FIGUEIREDO PINTO, inscrito no CPF/MF sob o n° 122.258.226-03; onde declara que há mais de há mais de 15(quinze) anos, os solicitantes, através da "acessio possessionis", detêm a posse do imóvel rural constituído por: Imóvel rural denominado FAZENDA MIMOSO E MANGUE, situado em PINTÓPOLISMG, com a área de 224,0573 ha (duzentos e vinte e quatro hectares, cinco ares e setenta e três centiares), identificado pelas coordenadas geográficas Latitude, Longitude e Altitude, azimutes (expresso em graus, minutos e segundos) distâncias (expressas em metros) e confrontações extraídas do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiário - SINGEF/INCRA a saber: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A3S-P-9908 georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W de longitude -45°19'00,608" de latitude -16°00'51,423" e de altitude 520.03m; deste segue confrontando com a Fazenda Santa Helena dos Olhos d' Água Mat. Posse, proprietário PM & O GLOBAL - SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA CNPJ nº 12.957.509/0001-06 com os seguintes azimutes e distâncias; azimute de 121°53' e distância de 609,12m até o vértice A3S-MZ933 de longitude -45°18'43,212" de latitude -16°01'01,889" e de altitude 555.36m com azimute de 126°57' e distância de 217,87m até o vértice A3S-M-Z676 de longitude - 45°18'37,356" de latitude -16°01'06,150" e de altitude 563.64m com azimute de 126°25' e distância de 1546,84m até o vértice CJVD-M-1427 de longitude -45°17'55,492" de latitude -16°01'36,026" e de altitude 566.27m com azimute de 212°51' e distância de 252,71m até o vértice CJVD-M-1428 de longitude -45°18'00,103" de latitude -16°01'42,932" e de altitude 561.559m com azimute de 212°51' e distância de 682,44m até o vértice CJVD-M-1429 de longitude -45°18'12,557" de latitude -16°02'01,580" e de altitude 584.285m; situado no limite da Fazenda Santa Helena, com o limite da Fazenda Mimoso e Mangue; deste, segue confrontando com a Fazenda Mimoso e Mangue, proprietário Apolinário Ferreira da Silva, matricula 4933, com os seguintes azimutes e distancias: azimute de 291°57' e distância de 992,7m até o vértice A33-M-10821 de longitude -45°18'43,524" de latitude -16°01'49,501" e Imóvel : Fazenda Mimoso e Mangue Matrícula(s) : Posse Proprietário : Lucas Figueiredo Pinto CPF : Cartório (CNS) : 122.258.226-03 04.501-3 Município/UF : Pintópolis / MG Código SNCR : 401.056.076.996-2 Responsável Técnico : Antônio Domingos Ferreira Veloso CPF/CNPJ : 917.978.456-91 Formação : Técnico em Agrimensura Código de credenciamento : CJVD Área (Sistema Geodésico Local) : 224,0573 ha Perímetro (m) : 6.354,91 m Sistema Geodésico de Referência : SIRGAS 2000 Coordenadas : Geográficas Latitude, Longitude Azimutes : Azimutes geodésicos 2 / 3 de altitude 561.512m com azimute de 324°34' e

distância de 458,51m até o vértice A33-M10820 de longitude -45°18'52,462" de latitude -16°01'37,346" e de altitude 557.335m situado no limite da Fazenda Mimoso e Mangue, com o limite da Fazenda Mimoso e Mangue; deste, segue confrontando com a Fazenda Mimoso e Mangue, proprietário Geraldo Eustáquio Ferreira, matricula 4933, com os seguintes azimutes e distancias: azimute de 325°23' e distância de 407,5m até o vértice A33-M-10819 de longitude -45°19'00,247" de latitude -16°01'26,436" e de altitude 553.112m situado no limite da Fazenda Mimoso e Mangue, com o limite da margem esquerda da Vereda Morrinhos; deste, segue a jusante, pela margem direita da Vereda Morrinhos, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 328°38' e distância de 108,94m até o vértice CJVD-P-1490 de longitude -45°19'02,154" de latitude -16°01'23,410" e de altitude 552.734m com azimute de 343°29' e distância de 45,91m até o vértice CJVD-P-1489 de longitude -45°19'02,593" de latitude - 16°01'21,978" e de altitude 551.992m com azimute de 337°12' e distância de 102,54m até o vértice CJVD-P-1488 de longitude -45°19'03,929" de latitude -16°01'18,903" e de altitude 549.2m com azimute de 317°13' e distância de 49,55m até o vértice CJVD-P-1487 de longitude -45°19'05,061" de latitude -16°01'17,720" e de altitude 547.667m com azimute de 336°43' e distância de 42,3m até o vértice CJVD-P-1486 de longitude -45°19'05,623" de latitude -16°01'16,456" e de altitude 546.001m com azimute de 09°00' e distância de 55,22m até o vértice CJVD-P-1485 de longitude -45°19'05,332" de latitude -16°01'14,682" e de altitude 545.091m com azimute de 33°18' e distância de 31,19m até o vértice CJVDP-1484 de longitude -45°19'04,756" de latitude -16°01'13,834" e de altitude 545.532m com azimute de 346°45' e distância de 46,23m até o vértice CJVD-P-1483 de longitude - 45°19'05,112" de latitude -16°01'12,370" e de altitude 543.989m com azimute de 20°03' e distância de 15,25m até o vértice A33-P-14849 de longitude -45°19'04,936" de latitude - 16°01'11,904" e de altitude 521.277m; situado na barra da Vereda Morrinhos, com o limite da margem direita do Córrego Vieira; deste segue a jusante, pela margem direita do Córrego Vieira; deste segue confrontando com a Fazenda Alegre, proprietário Jacinto Bispo de Oliveira, matricula 18.073, com os seguintes azimutes e distancias: azimute de 92°19' e distância de 28,09m até o vértice A33-P-14670 de longitude -45°19'03,992" de latitude - 16°01'11,941" e de altitude 521.182m com azimute de 07°50' e distância de 163,53m até o vértice A33-P-14672 de longitude -45°19'03,242" de latitude -16°01'06,671" e de altitude 521.041m com azimute de 351°39' e distância de 180,64m até o vértice A33-P-14673 de longitude -45°19'04,124" de latitude -16°01'00,857" e de altitude 521.268m com azimute de 01°54' e distância de 80,13m até o vértice A33-P-14674 de longitude -45°19'04,034" de latitude -16°00'58,252" e de altitude 521.319m com azimute de 12°27' e distância de 95,9m até o vértice A33-P-14675 de longitude -45°19'03,338" de latitude -16°00'55,206" e de altitude 523.99m com azimute de 34°55' e distância de 141,81m até o vértice A3S-P-9908 ponto inicial da descrição deste perímetro de 6.354,91 m . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema geográficas Latitude, Longitude, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção Lat. Long.".Conforme esclarescem as partes, o imóvel usucapiendo possui origem registral sob a matrícula nº4933, fls.165, Lº2/HRg neste Cartório de Registro de Imóveis, em nome de EVANDRO FRANCISCO DE FREITAS, CPF-209.338.156-91. O presente procedimento extrajudicial de usucapião administrativo foi processado nos termos do Provimento 65 CNJ. O presente edital foi feito para ciência de terceiros eventualmente interessados, com base no Provimento CNJ nº 65/2017, que poderão se manifestar/impugnar o pedido nos 15(quinze) dias subsequentes à segunda publicação do presente edital junto ao Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco-MG, na Avenida Montes Claros, nº276, Sala 101, Centro, São Francisco-MG. Não havendo impugnações no referido prazo, poderá ser deferido o pedido do requerente. ABAIXO CROQUI DA ÁREA. São Francisco-MG; 20 de julho de 2022. _ Juliano Fagundes da Silveira Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de São Francisco-MG

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - SÃO JOÃO NEPOMUCENO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA DA SILVA**

Luís Cláudio Knop, oficial do Registro de Imóveis de São João Nepomuceno, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35.517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86545779672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nazareth, 245, Centro São João Nepomuceno MG CEP 36680-108, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551592577-5, firmada em 20/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 11939, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GARIBALDI LOBUGLIO 38 LOTE 02 SANTA TEREZINH SAO JOAO NEPOMU MG 36680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R$ 1.942,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João Nepomuceno-MG. Luís Cláudio Knop, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NIUELITE MARIA DOS SANTOS**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333946, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NIUELITE MARIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04437240405, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553736186-6, firmada em 31/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 82.006, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Abílio Monteiro, n. 454, apto. 204, bloco 9, Condomínio Residencial Parque Uniarte, Recreio dos Bandeirantes, Uberaba-MG, CEP 38040-520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes a R$ 7.533,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLANDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE WILSON BARROSO DE FRANCA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº645953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE WILSON BARROSO DE FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07104760350, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771073290-6, firmada em 01/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 216584, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ATILIO SPINI, Nº 490, AP 404, BL 02, LADO B, LOTEAMENTO SHOPPING PARK IV, UBERLÂNDIA-MG, 38425496. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R$ 5.316,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WASHINGTON FELIX DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº642690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON FELIX DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06728566546, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770907871-8, firmada em 14/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 221121, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HARPIA, Nº 40, BLOCO 13, AP. 401, GRAND VILLE UBERLANDIA MG 38407654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R$ 2.765,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEUDAIR GLADSTON MARTINS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº642703, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEUDAIR GLADSTON MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08434195631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770759638-0, firmada em 17/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 190122, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 900, BLOCO 1, AP. 204, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R$ 4.205,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº645998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10429691670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770494722-0, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 190402, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 900, BL.18, AP 404, BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA-MG, 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R$ 3.067,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANNE CAROLINE ABILIO ANDRADE**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº646011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNE CAROLINE ABILIO ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01893952657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770269725-0, firmada em 15/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 208750, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TARCILA DO AMARAL, 150, BLOCO 4, AP. 05, JARDIM IPANEMA, UBERLANDIA MG 38406198. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R$ 5.807,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICENTE DE PAULO SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº646013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICENTE DE PAULO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04343369633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770251455-5, firmada em 05/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 201474, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO CALISTEMON, 363, COM A VIA MARGINAL, 110, BLOCO B, AP. 515, LOTEAMENTO JARDIM CELIA, UBERLANDIA MG 38413675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R$ 3.653,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS QUEIROZ SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº646015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS QUEIROZ SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12925605680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770217443-6, firmada em 26/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 190217, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSE DE OLIVEIRA GUIMARAES, Nº 900, AP 203, BL.7, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA-MG, 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R$ 11.302,75, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDINEI ARAUJO DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº646019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDINEI ARAUJO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07418839618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770107544-2, firmada em 05/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 188916, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE MARIA RIBEIRO 900, AP 401, BLOCO 11, MORUMBI UBERLANDIA MG 38407468. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R$ 2.069,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO FERREIRA SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº642451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO FERREIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11186412640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770075608-0, firmada em 21/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 201381, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO CALISTEMON, Nº 363, com a via MARGINAL, Nº 110, AP 502, BLOCO A, JARDIM CELIA, UBERLÂNDIA-MG, 38413675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R$ 14.545,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIDNEY ADOLFO BORGES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº646023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEY ADOLFO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10055527620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553794837-9, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 198435, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL UM 40, com a AV Dr. VICENTE SALES GUIMARÃES, 2451, AP 101 BLOCO 7, RESIDENCIAL PARQUE UBATUBA, UBERLANDIA MG 38421660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R$ 13.148,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANA DE SOUZA TIRAPANI**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº646028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DE SOUZA TIRAPANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07920273617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553673603-3, firmada em 20/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 165510, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMENDA JOSE DE OLIVEIRA GUIMARAES, Nº 700, AP 301, BL.6, LOTEAMENTO CHACARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA-MG, 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R$ 13.759,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA GOMES DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº646210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10284343676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553442556-1, firmada em 22/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 181411, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSE DE OLIVEIRA GUIMARAES, Nº 1138, AP 204, BL 04, BAIRRO CHACARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA-MG, 38412330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R$ 4.623,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAITON REZENDE DOS SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº642471, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAITON REZENDE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04366420694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551094347-3, firmada em 29/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a AV-3, na Matrícula nº 158985, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ FUAD ABIB, Nº 105, AP. 203, BLOCO 16, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R$ 3.029,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA SILVA CAMPOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº646181, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA SILVA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12678598659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442312611-4, firmada em 02/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 207374, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMENDA CORRETOR DE IMOVEIS, Nº 1035, AP 101, BL 08, BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA-MG, 38412318. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R$ 3.166,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO GUIMARAES COSTA FILHO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº642679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO GUIMARAES COSTA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09425951659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440750648-0, firmada em 24/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 124628, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARPOADOR, Nº 147, AP 202, BLOCO 3, COPACABANA UBERLÂNDIA MG 38411078. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R$ 2.166,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PETRONIO SIMOES DE LIMA JUNIOR**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº646158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PETRONIO SIMOES DE LIMA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08580806640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440197409-0, firmada em 09/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 96.911, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO TORMIN 215 APTO 304 SANTA MONICA UBERLANDIA MG 38408096. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R$ 4.340,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO SANTOS CARDOSO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº644557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO SANTOS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01576504646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 831520000256-3, firmada em 27/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 57697, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALEMANHA, Nº 21, (ANTIGA RUA 01) PARQUE SÃO JORGE IV, UBERLÂNDIA-MG, 38410244. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, correspondentes a R$ 6.125,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIANE MARIA LOPES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº645973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANE MARIA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09550591603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770768089-5, firmada em 14/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº7, na Matrícula nº 215527, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, BL.A, AP 1005, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA-MG, 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R$ 2.024,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HENRIQUE GONCALVES DO CARMO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº646167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE GONCALVES DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06457457665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440957406-7, firmada em 07/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 179.980, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MODESTO MARIO STRINI, Nº 473, CASA 03, BAIRRO JARDIM IPANEMA II, UBERLÂNDIA-MG, 38406181. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R$ 3.437,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA MARQUES DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº642540, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09987600646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770165965-7, firmada em 29/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 204577, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANUEL LUCIO, Nº 520, TAMBÉM PARA RUA HARPIA Nº 201, AP 401, BLOCO 02, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLANDIA MG 38407658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R$ 14.091,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO BATISTA BORGES NETO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº642563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BATISTA BORGES NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64903486672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 831520000219-9, firmada em 21/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 76.736, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS FLORESTAS 366 JARDIM AURORA UBERLANDIA MG 38410496. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R$ 2.210,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIAS HENRIQUE DE SOUSA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº645986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS HENRIQUE DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06692504147, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770712173-0, firmada em 02/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 215474, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, BL.A, AP 308, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA-MG, 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R$ 2.401,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS MARCIO PEREIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº646171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS MARCIO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09613033602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441514028-6, firmada em 31/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 205517, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA NICOMEDES ALVES DOS SANTOS, Nº 8445, CASA 03, LOTEAMENTO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA-MG, 38425377. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R$ 3.445,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLLO HENRIQUE DUARTE ALVES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº646022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLLO HENRIQUE DUARTE ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11394405600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553799656-0, firmada em 21/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 184696, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF MARIA CELIA CENCE, 160 AP402, BLOCO 8 GAVEA SUL UBERLANDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R$ 15.717,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA TEODORO GUIMARAES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº645968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANA TEODORO GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35061537653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770811858-9, firmada em 03/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 223807, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADJAR FRANÇA, 62, BLOCO 1, AP 402, LOTEAMENTO CONVENCIONAL - ÁREA 3A2 - RESIDENCIAL LAGO AZUL, UBERLANDIA MG 38421646. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R$ 3.992,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA MARIA MARTINS ALMEIDA, AGNALDO ALMEIDA FERREIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº646169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANA MARIA MARTINS ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39445488687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AGNALDO ALMEIDA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30273340697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441366122-0, firmada em 11/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 182214, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CLEUSA ARLI ALVES, Nº 51, AP 401, BLOCO B, BAIRRO ALTO UMUARAMA, UBERLÃNDIA-MG, 38405377. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R$ 9.750,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO JOSE CARDOSO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº645959, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO JOSE CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81521553653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável

de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770957267-4, firmada em 14/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 215542, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, 590, BLOCO A, AP. 1204, JARDIM CANAA, UBERLANDIA MG 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R$ 3.247,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA JUSTINA DE SOUZA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº645971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA JUSTINA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06677069680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770777703-1, firmada em 11/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 223792, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADJAR FRANÇA, 62, BLOCO 1, AP. 203, LOTEAMENTO CONVENCIONAL - ÁREA 3A2 - RESIDENCIAL LAGO AZUL, UBERLANDIA MG 38421646. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R$ 3.455,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIA KAREN RAMOS SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº645961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA KAREN RAMOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10885841603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770938283-2, firmada em 16/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 215536, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, BL.A, AP 1106, BAIRRO JARDIM

CANAÃ, UBERLÂNDIA-MG, 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R$ 3.512,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBSON DE OLIVEIRA ANDRADE**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº645980, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON DE OLIVEIRA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05433138160, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770761943-6, firmada em 27/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 223940, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADJAR FRANÇA, Nº 62, COM A RUA MARGARIDA GENARO, Nº 201 E COM A RUA MARY DALVA FRANÇA TAVARES, Nº 851, BL.2, AP 907, RESIDENCIAL LAGO AZUL, UBERLÂNDIA-MG, 38421646. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R$ 4.285,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINE BARBOSA DE ARAUJO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº642515, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE BARBOSA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01871298601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442244558-5, firmada em 24/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 227397, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PATERNO DE MOURA, Nº 156, CASA 03, LOTEAMENTO SHOPPING PARK 2, UBERLÂNDIA MG 38425519. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R$ 4.741,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILVAN MOZART DE SOUZA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408749, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILVAN MOZART DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10336920695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441135287-4, firmada em 04/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 105.363, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO RODRIGUES SERR 350 AP 102 BL 0 LOTEAMENTO RES UBERLANDIA MG 38413297. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R$ 4.132,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTA MALAQUIAS DOS SANTOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA MALAQUIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06079616602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441238071-5, firmada em 23/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 79905, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO OLEO 361 AP 302 BL 1 JARDIM PATRICI UBERLANDIA MG 38414224. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R$ 4.266,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLA CRISTINA DOS SANTOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408743, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA CRISTINA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03322243680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832740000024-0, firmada em 30/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6/7, na Matrícula nº 79616, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RURAL 1595 CASA JARDIM BRASILI UBERLANDIA MG 38401410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R$ 2.358,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXSSANDRA DUARTE SANTOS, LUIZ CESAR ALVES FERREIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº410134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSSANDRA DUARTE SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07637761657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ CESAR ALVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08750583611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440386969-3, firmada em 27/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 96877, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MANO DE CARVALHO 178 AP 504A NOSSA SENHORA UBERLANDIA MG 38402278. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R$ 6.626,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA CRISTINA DA CUNHA PEDROSO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº410139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA CRISTINA DA CUNHA PEDROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11002870607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441214052-8, firmada em 08/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 111751, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TARANTO 160 CASA 01 JARDIM ITALIA UBERLANDIA MG 38414610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R$ 6.037,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLEELEMAN GUERREIRO RIBEIRO SANTOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº410056, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLEELEMAN GUERREIRO RIBEIRO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09000864674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770902189-9, firmada em 04/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 133763, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AVENIDA RURAL 340 BL.8 204 JARDIM BRASIL UBERLANDIA MG 38401410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R$ 2.573,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADIEL SIMOES DE ALMEIDA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº410059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADIEL SIMOES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13167578629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770776087-2, firmada em 14/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV08, na Matrícula nº 129234, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 170 AP 902 JARDIM PATRIC UBERLANDIA MG 38414151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R$ 4.397,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS RODRIGUES FERREIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº410092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS RODRIGUES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76044866220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770337465-0, firmada em 25/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 112105, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCIO RIBEIRO DA SILVA 293 AP 304 BLOCO 03 TUBALINA E QUA UBERLANDIA MG 3841331. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R$ 50.222,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE BARBOSA LIMA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE BARBOSA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04682145690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770462279-7, firmada em 25/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 122296, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS EUCALIPTOS 1140 AP303 BL22 JARDIM PATRIC UBERLANDIA MG 38414123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R$ 3.829,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLAINE DE SOUSA TAVEIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLAINE DE SOUSA TAVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02342830173, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770306051-5, firmada em 08/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 122065, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS EUCALIPTOS 1140 AP104 BL08 JARDIM PATRIC UBERLANDIA MG 38414123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R$ 11.446,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS PAULO DOS SANTOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408733, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS PAULO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10789690608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770279560-0, firmada em 09/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 119370, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO VIEIRA 280 BL B AP303 JARDIM EUROPA UBERLANDIA MG 38414582. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R$ 15.125,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANILDA GONCALVES DA SILVA, JOAO PAULO DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANILDA GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03904284690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO PAULO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03724369603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770237306-4, firmada em 18/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 119414, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO VIEIRA 280 BL B AP515 JARDIM EUROPA UBERLANDIA MG 38414582. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R$ 20.354,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIAGO EMANUEL BARBOSA DE JESUS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO EMANUEL BARBOSA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10209721650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553732849-4, firmada em 04/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 123320, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADRIANO BAILONI 420 704B PRES ROOSEVELT UBERLANDIA MG 38401092. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R$ 2.358,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SYLVIA HELENA VAZ DE OLIVEIRA BARROS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SYLVIA HELENA VAZ DE OLIVEIRA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28323035873, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770189385-4, firmada em 06/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 119692, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCO AURELIO R SANTOS 230 AP-606 BL-3 JARDIM EUROPA UBERLANDIA MG 38414678. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R$ 2.878,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIO LIMA DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408747, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIO LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08807905639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441318855-9, firmada em 29/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 111895, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VERSALHES 140 CASA 01 JARDIM EUROPA UBERLANDIA MG 38414575. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R$ 7.974,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO HUMBERTO AKEGAWA JUNIOR**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408703, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HUMBERTO AKEGAWA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10107513609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552214836-3, firmada em 22/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 105340, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO R SERRALHA 350 A303 B06 CH TUBALINA UBERLANDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R$ 5.933,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LILIAN FELIX**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIAN FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07647222635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770055357-0, firmada em 04/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 112122, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCIO RIBEIRO DA SILVA 304 AP401 B4 CHACARAS T E UBERLANDIA MG 38413312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R$ 3.287,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILLO BRAGA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº410095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILLO BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07122773663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770332989-1, firmada em 08/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 4, na Matrícula nº 121142, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TONICO REZENDE 37 BL B AP503 JARDIM EUROPA UBERLANDIA MG 38414676. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R$ 12.212,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR FERREIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº410099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00110203690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770209393-2, firmada em 24/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 116265, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Platina n.º 545, Ap. 404, Bloco A, 4º pavimento do condomínio Residencial Platina, Dona Zulmira. Uberlândia-MG 38.140-042. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R$ 16.444,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DE MELO FERREIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº410096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DE MELO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12785281489, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400124,

no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770265233-8, firmada em 24/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 118471, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGUAPE 800 AP203 BL8 CHACARAS T E UBERLANDIA MG 38413288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R$ 10.617,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UNAI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLITO JOSE DE ARAUJO**

Humberto Eustáquio Lisboa Frederico, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187.024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLITO JOSE DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75089025649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roncador, 203, Centro Unai MG CEP 38610019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440340840-8, firmada em 08/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 38356, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MODESTO PIRES 256 PALMITAL CABECEIRA GRAND MG 38625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R$ 2.164,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Unai-MG. Humberto Eustáquio Lisboa Frederico, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINALVA DE CASTRO RAMOS**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº64899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINALVA DE CASTRO RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05281142631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770686242-6, firmada em 14/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 29072, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE HIGINO BERNARDO 365 AP 403 BL 10 NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R$ 15.280,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLENE VIEIRA HORTA, ALISSON GIOVANY HORTA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLENE VIEIRA HORTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08313560657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALISSON GIOVANY HORTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03813585697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552087929-0, firmada em 19/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 12992, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 7 QUADRA 8 DOM PEDRO I SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R$ 71.673,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAUARA TAIANA SILVA TORRES CAMPOS, FELIPE LAMOUNIER TORRES CAMPOS**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAUARA TAIANA SILVA TORRES CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10156131609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELIPE LAMOUNIER TORRES CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08907751684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita,

63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441377820-8, firmada em 09/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 24768, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRESIDENTE CASTELO BRANCO 533 CASA 11 CHACARAS REUNIDAS SAO VICENTE SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R$ 58.884,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VICOSA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS DO CARMO APOLINARIO**

Roberto Dias de Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Viçosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141.950, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS DO CARMO APOLINARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09621056608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Milton Bandeira, 111, 9º Andar, Sala 909 Vereda do Bosque Vicosa MG CEP 36570-172, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440706417-7, firmada em 20/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 43196, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORNALISTA FERNANDO RIBE 140 APTO 012 PREFEITO MOACI VICOSA MG 36570000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R$ 7.289,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vicosa-MG. Roberto Dias de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY DE ASSIS**

Roberto Dias de Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Viçosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141.948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09372701645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Milton Bandeira, 111, 9º Andar, Sala 909 Vereda do Bosque Vicosa MG

CEP 36570-172, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440190483-1, firmada em 31/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 40090, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOS UBIRAJARA EUCLYDES 125 APTO 101 BARRINHA VICOSA MG 36570000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R$ 2.628,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vicosa-MG. Roberto Dias de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIRGINOPOLIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO ELDER NUNES COELHO, JANETE FERREIRA COELHO**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS. Prenotação nº 25.967 do Livro 01 do Cartório de Registro de Virginópolis-MG. A Oficiala do Registro de Imóveis de Virginópolis-MG, Michely Freire Fonseca Cunha, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e art. 16 do Provimento 65/2017/CNJ, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelo REQUERENTE: JOÃO ELDER NUNES COELHO, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.657.433 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 761.338.426-87, nascido aos 24/06/1969, filho de Dirceu Nunes Coelho e Maria Luiza Nunes Coelho, casado na data de 09/05/1989, sob o regime de comunhão parcial de bens com JANETE FERREIRA COELHO, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº MG-5.477.506 - SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 694.724.086-72, nascida aos 08/04/1969, filha de Raimundo Ferreira de Souza e Helena Ferreira Soares de Souza, residente e domiciliado na Rua Padre Félix, nº 48, Centro, Virginópolis/MG, CEP: 39.730-000, com o objetivo de usucapir o imóvel localizado Rua Dona Mariinha Leite, nº 35, Centro, Virginópolis/MG, CEP: 39.730-000, com as seguintes confrontações e medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro, confrontando com Rua Horácia Nunes Coelho, no vértice M-01, de coordenadas N 7.917.217,50m e E 741.616,67m; azimute 53°18', deste, segue até o vértice M-02, de coordenadas N 7.917.226,84m e E 741.629,20m; azimute 149°40' e distância de 15,63m, agora, confrontando com Rua Mariinha Leite, deste, segue até o vértice M-03, de coordenadas N 7.917.214,70m e E 741.636,31m; azimute 240°41' e distância de 14,07m, agora, confrontando com Dassalete Inácio dos Santos, deste, segue até o vértice M-04, de coordenadas N 7.917.206,47m e E 741.621,66m; azimute 335°37' e distância de 16,80m, agora, confrontando com Escola Estadual Professor Francisco Dias, deste. segue até o vértice M-01, de coordenadas N 7.917.217,50m e E 741.616,67m e distância 12,10m: ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Ordinária, conforme artº 1242 do CC/02. Tempo de Posse Alegado: há mais de 23 (vinte e três) anos. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subseqüentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua Joaquim Pacheco, 947, loja 01, centro, Paquetá, Município de Virginópolis-MG, CEP.: 39.730-000, telefone: 33 9 8827 3047. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e

publicado UMA VEZ na forma da lei. Eu, Michely Freire Fonseca Cunha, Oficiala Titular, o digitei, conferi e assino.

COMARCA - VISCONDE DO RIO BRANCO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARLINDO LUIZ PEREIRA**

Renato Drummond Costa, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Visconde do Rio Branco-MG, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício de sua delegação, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no art. art. 216-A da Lei Federal 6.015/73 (com a redação dada pela Lei Federal 13.105/2015 -– Novo Código de Processo Civil), bem como no art. 11 do Provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça -– CNJ, FAZ SABER, a quem interessar possa, que foi protocolizado nesta Serventia, sob o nº 89766, no dia 17-01-2022, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL requerido por: ARLINDO LUIZ PEREIRA, brasileiro, aposentado, CPF 096.147.886-15, portador do RG nº MG 2626312/SSPMG, filho de Gustavo Luiz Pereira e Orcelina Mendes Pereira, separado judicialmente, neste ato representado por seu advogado Dr. Fábio Orlando de Oliveira, OAB/MG 113.726, com endereço nesta cidade, na Praça 28 de setembro, 215, sala 2 , centro. Usucapião -– Espécie Extraordinária, nos termos do artigo 1.238 do código civil. IMÓVEL PRETENDIDO: Imóvel rural, no lugar denominado Arrastão, zona rural de Visconde do Rio Branco-MG, composto de uma área total de 9,0029ha de terras em duas glebas a saber: a primeira GLEBA 01 medindo 8,3888ha e a segunda GLEBA 02 medindo 0,6141ha de terras, conforme mapa e memorial descritivo apresentados e arquivados nesta serventia de Registro de Imóveis. A usucapião foi requerida na modalidade Extraordinária. Juntaram a competente Ata Notarial, mapa, memoriais e assinatura dos confrontantes. Foram expedidas notificações para o Município de Visconde do Rio Branco-MG, Estado de Minas Gerais e para a União Federal, que não manifestaram oposição ao pedido, estando assim presentes, em análise inicial, todos os requisitos exigidos por lei. Desta feita, para prevenir e resguardar direitos e também promover a pacificação social, faço publicar este edital, para conhecimento de todos eventuais interessados ou terceiros prejudicados, abrindo prazo de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil após esta publicação, para receber eventuais impugnações que possam impedir o reconhecimento deste direito, que poderão ser apresentadas na sede deste Registro de Imóveis na Praça 28 de setembro, nº 250, loja05/04, centro de Visconde do Rio Branco-MG, no Edificio Comercial Rio Branco, de segunda a sexta-feira, de 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, advertindo a todos de que, esgotado o prazo legal, sem manifestações ou impugnações, o pedido será deferido e a usucapião registrada no fólio real desta Serventia. Visconde do Rio Branco/MG, 11de julho de 2022. Renato Drummond Costa - Oficial do Cartório de registro de Imóveis Rachel Drummond Costa Ignacchiti- Of.Substituta

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO FRANCISCO ANDRADE**

Renato Drummond Costa, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Visconde do Rio Branco-MG, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício de sua delegação, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no art. art. 216-A da Lei Federal 6.015/73 (com a redação dada pela Lei Federal 13.105/2015 -– Novo Código de Processo Civil), bem como no art. 11 do Provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça -– CNJ, FAZ SABER, a quem interessar possa, que foi protocolizado nesta Serventia, sob o nº 90155, no dia 08-04-2022, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL requerido por: JOÃO FRANCISCO DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, lavrador, inscrito no CPF nº 022.654.196-72, portador da C.I nº RG-5457.193-SSP-SP, filho de João Andrade e Dogarina Martins de Souza, neste ato neste ato representado por seu advogado Dr. Mário Moreira da Fonseca, OAB/MG51.563, residente e domiciliado no Sítio Balbino, Zona rural de Coimbra-MG, CEP 36550-000 Usucapião -– Espécie Ordinária, nos termos do artigo 1.242 do código civil. IMÓVEL

PRETENDIDO: Imóvel rural situado no Lugar denominado "Cristal", no Alto da Serra de São Geraldo-MG, medindo 38,6581has conforme memorial descritivo anexo A usucapião foi requerida na modalidade Ordinária. Juntaram a competente Ata Notarial, mapa, memoriais e assinatura dos confrontantes. Foram expedidas notificações para o Município de São Geraldo-MG, no dia 25 de maio de 2022, e para o Estado de Minas Gerais, em 26 de maio de 2022, que não se manifestaram até a presente data e para a União Federal, que se não se opôs ao pedido, estando assim presentes, em análise inicial, todos os requisitos exigidos por lei. Desta feita, para prevenir e resguardar direitos e também promover a pacificação social, faço publicar este edital, para conhecimento de todos eventuais interessados ou terceiros prejudicados, abrindo prazo de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil após esta publicação, para receber eventuais impugnações que possam impedir o reconhecimento deste direito, que poderão ser apresentadas na sede deste Registro de Imóveis na Praça 28 de setembro, nº 250, loja05/04, centro de Visconde do Rio Branco-MG, no Edifício Comercial Rio Branco, de segunda a sexta-feira, de 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, advertindo a todos de que, esgotado o prazo legal, sem manifestações ou impugnações, o pedido será deferido e a usucapião registrada no fólio real desta Serventia. Visconde do Rio Branco/MG, 30-06-2022. Renato Drummond Costa - Oficial do Cartório de registro de Imóveis Rachel Drummond Costa Ignacchiti- Of.Substituta

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIO FERREIRA**

Renato Drummond Costa, oficial do Registro de Imóveis de Visconde do Rio Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05553531683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 28 de Setembro 250, 250, Edificio Rio Branco Sala 04/05 Centro Visconde do Rio Branco MG CEP 36520000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441214927-4, firmada em 13/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 25377, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DAS BROMELIAS 252 CASA BELVEDERE VISCONDE DO RIO MG 36520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, correspondentes a R$ 25.229,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Visconde do Rio Branco-MG. Renato Drummond Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): **LUIZ ANTONIO CAMPINAS**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo promitente vendedor Residencial MN Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, com sede nesta cidade, CNPJ 35.774.381/0001-40, fica NOTIFICADO o promitente comprador LUIZ ANTONIO CAMPINAS, CPF 344.644.538-21, a comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro

João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que os devedores se encontram em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, os referidos serão considerados notificados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazerem o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

COMARCA - MARACAJU/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DE FATIMA NOVAIS FRANCO, JOAO RAMAO ARCE FRANCO, ARY FERREIRA MACHADO, LIGINEY NAUD FERREIRA MACHADO, MARA ANTONIETA FERREIRA MACHADO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 13/05/2022 o requerimento pelo qual MARIA DE FÁTIMA NOVAIS FRANCO, brasileira, contadora, portadora do RG nº 324616-SSP/MS, inscrita no CPF nº 366.589.601-00 e seu esposo JOÃO RAMÃO ARCE FRANCO, brasileiro, micro empresário, portador do RG nº 66223-SSP/MS, inscrito no CPF nº 172.182.411-15, casados pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens (na vigência da Lei nº 6.515/77), residentes e domiciliados a Rua Almirante Tamandaré, nº 40, Bairro Centro, Maracaju-MS, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº. 6.015/1973, autuado sob protocolo 126.749 de 13/05/2022, do imóvel urbano constituído por um lote nº 03, da planta cadastral do "Bairro Paraguaio", neste município, com 337,50 m² (trezentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), devidamente registrado sob a matrícula nº 25.432 do Livro 2-RG; lote 04, da planta cadastral do "Bairro Paraguaio", neste município, com 337,50 m² (trezentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), devidamente registrado sob a matrícula nº 25.433 do Livro 2-RG; lote 09, da planta cadastral do "Bairro Paraguaio", neste município, com 2.520,00 m² (dois mil, quinhentos e vinte metros quadrados), devidamente registrado sob a matrícula nº 25.438 do Livro 2-RG; lote 10, da planta cadastral do "Bairro Paraguaio", neste município, com 2.520,00 m² (dois mil, quinhentos e vinte metros quadrados), devidamente registrado sob a matrícula nº 25.439 do Livro 2-RG; lote 11, da planta cadastral do "Bairro Paraguaio", neste município, com 2.520,00 m² (dois mil, quinhentos e vinte metros quadrados), devidamente registrado sob a matrícula nº 25.440 do Livro 2-RG; lote 12, da planta cadastral do "Bairro Paraguaio", neste município, com 2.520,00 m² (dois mil, quinhentos e vinte metros quadrados), devidamente registrado sob a matrícula nº 25.441 do Livro 2-RG; de propriedade de ELVIRA FERREIRA MACHADO, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG n° 113.950 SSP/MT, inscrita no CPF n° 436.489.321-87, residente e domiciliada à Rua Campo Grande, 235, Bairro Paraguaio, nesta cidade; ADERNIRIA FERREIRA MACHADO, brasileira, viúva comerciante, portadora do RG n° 074.731 SSP/MS, inscrita no CPF n° 104.840.861-20, residente e domiciliada à Rua Pedro Celestino, 2.298, na cidade de Campo Grande-MS; ARY FERREIRA MACHADO, brasileiro, solteiro, carpinteiro, portador do RG n° 420.149-SSP/MS, inscrito no CPF n° 338.539.161-04, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande-MS; AURELIANO FRANCO MACHADO e sua esposa, ELZA BATISTA MACHADO, ele pedreiro, portador do RG 137.626 SSP/MS, inscrito no CPF n° 106.390.981-34, ela do lar, portadora do RG n° 005.126 SSP/MS, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Alcântara Machado, s/n, na cidade de Rio Verde-MS; IRINEU BENITEZ e sua esposa, ECLAIR MACHADO BENITEZ, ele portador do RG 75.427SSP/MS, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados Rua Carmelo Interlando, 421, Parque do Ipê, na cidade de Campo Grande-MS, ELVIRA MACHADO DA ROCHA e seu esposo, JAIR JACQUES DA ROCHA, brasileiros, ele lavrador, portador do RG 121.338-SSP/MS, ela professora, portadora do RG 257.573 SSP/MS, inscrita no CPF 176.723.841-04, residentes e domiciliados à Rua Jerusalém, 657, na cidade de Bonito-MS, EUDÓXIO FERREIRA MACHADO, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo portador do RG 161.901 SSP/MS, inscrito no CPF 200.435.031-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Celestino, 2.298, na cidade de Campo Grande-MS; IRIS FERREIRA MACHADO, brasileiro, desquitado, motorista, portador do RG 127.029 SSP/MT, inscrito

no CPF 140.756.281-91, residente e domiciliado à Rua Carmelo Iterlando, 421, Parque dos Ipês, na cidade de Campo Grande-MS; LIGINEY NAUD FERREIRA MACHADO, brasileiro, solteiro, portador do RG 069.878 SSP/MS, inscrito no CPF 257.904.551-15, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande-MS; LÚCIA DE DEUS MACHADO, brasileira, divorciada, modista, portadora do RG 079.039 SSP/MS, inscrita no CPF 104.621.711-91, residente e domiciliada à Rua das Garças, 174, na cidade de Campo Grande-MS; MARIA ANTONIETA MACHADO TINOCO, brasileira, casada, portadora do RG n° 3448106-7 SSP/PR, inscrita no CPF 539.119.629-91, residente e domiciliada em Campo Grande-MS; MARIA DA PENHA FERREIRA MACHADO, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG 4.224.3213 SSP/MS, inscrita no CPF 609.025.319-72, residente e domiciliada à Rua Campo Grande, 235, Bairro Paraguaio, nesta cidade; PEDRO NOLASCO FERREIRA MACHADO, brasileiro, casado, portador do RG 051.006 SSP/MS, inscrito no CPF 173.733.521-20, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, 1.242, na cidade de Campo Grande-MS e SEBASTIÃO FERREIRA MACHADO e sua esposa, LEILA TINOCO MACHADO, brasileiros, casados, ele portador do RG 208.199 SSP/MS, inscrito no CPF 108.105.601-00 e ela portadora do RG 163.505 SSP/MT, inscrita no CPF 126.668.821-87, residente e domiciliados à Rua General Nepomuceno Costa, 624, Vila Soares, na cidade de Campo Grande-MS. Alega estar em posse há mais de 10 anos, de forma mansa, pacífica e exclusiva sem qualquer constrangimento ou contestação. Portanto, vem por meio deste instrumento hábil notificar em específico os coproprietários ARY FERREIRA MACHADO, brasileiro, solteiro, carpinteiro, portador do RG n° 420.149-SSP/MS, inscrito no CPF n° 338.539.161-04, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande-MS; LIGINEY NAUD FERREIRA MACHADO, brasileiro, solteiro, portador do RG 069.878 SSP/MS, inscrito no CPF 257.904.551-15, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande-MS; e MARIA ANTONIETA MACHADO TINOCO, brasileira, casada, portadora do RG n° 3448106-7 SSP/PR, inscrita no CPF 539.119.629-91, residente e domiciliada em Campo Grande-MS, que se encontram em lugar incerto e não sabido. Assim sendo, ficam notificados os interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial Interino de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância durante os somente os primeiros nos 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VETOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos que neste Cartório, para fins de LOTEAMENTO, (art. 18 da lei 6.766/79, com as modificações da 9.785/99) a proprietária VETOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ/MF n° 39.841.387/0001-44, com sede na Rodovia BR 364, Km 872, s/n, neste município, requereu o registro do loteamento de uma área de terras medindo 980.595,00m² (novecentos e oitenta mil, quinhentos e noventa e cinco metros quadrados), matrícula nº 17.700 deste RI, localizada no perímetro urbano de Campo Novo do Parecis-MT, de acordo com "croqui" anexo. Dividido em: I) Área dos lotes: 543.232,87m² (55,40%) dividida em 571 (quinhentos e setenta e um) lotes; II) Área do sistema viário: 280.325,91m² (28,58%); III) Áreas públicas (03 unidades): 58.885,51m² (6,01%); Área verde (05 unidades) 70.642,57m² (7,20%); Canteiro central e rótulas (30 unidades): 27.508,14m² (2,81%), a ser denominado loteamento "CIDADE EMPRESARIAL II". Projeto de Loteamento aprovado por esta Municipalidade, através do Decreto Executivo nº 53 de 08 de março de 2022. Licenças ambientais, Prévia nº 314851/2021 e de Instalação nº 73848/2022, emitidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em 07 de dezembro de 2021 e 03 de fevereiro de 2022 - (Lei Complementar nº 38/95 alterada pela Lei Complementar nº 232/2005). Decorridos quinze dias, contados da terceira e última publicação integral do presente edital, em jornal local e/ou regional de grande circulação, na ausência de qualquer impugnação, será efetuado o pretendido registro. A documentação legalmente exigida encontra-se autuada, com requerimento protocolado neste RGI sob o nº 46.746, livro 1-V.

Consultar o arquivo anexo

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARMANDO CAMARA UCHOA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1° Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo 117566, com os seguintes dados dos Requerentes: ARMANDO CAMARA UCHOA, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.996.142-72 e sua cônjuge ANA MARIA SANTOS UCHOA, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.781.392-68. Identificação do imóvel usucapiendo: Terreno Urbano, coletado pelo nº 37B, localizado na Passagem Oseias Silva, Bairro: Guanabara, Ananindeua/PA. Matrícula nº 337, Folha 337, do livro nº 2CO - Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): desde o ano de 2007. Através do presente Edital, ficam intimados: a) Os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo, REGINA HELENA FERNANDES DAHMER, inscrita no CPF/MF sob o nº 080.510.462-34, LAURI MILTON DAHMER, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.106.728-61; ou seus eventuais herdeiros. b) Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1° Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1° Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000 Ananindeua 11 de julho de 2022 Sergio I Jacovacci Registrado Substituto

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLEMILDE ALVES GUIMARAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N° DO PROCESSO: 119471 CONTROLE INTERNO N° 148957 REQUERENTE: CLEMILDE ALVES GUIMARÃES ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que RAIMUNDO EDINALDO SOUSA ARAUJO e ANTONIA ROSINETE MENDONÇA DE SOUSA, requereram a Retificação da descrição do imóvel matriculado no Livro 2, sob nº 22.529, oriunda nesta Serventia, localizado à Rua Antônio Rodrigues Junior, n° 31, bairro: Centro, em Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos, nos termos do artigo 938 do Código de Normas do Estado do Pará. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE DO LADO ESQUERDO DA FRENTE DE QUEM DA RUA OLHA O LOTE, SENDO ESTE; LOTE N° 30, LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO RODRIGUES JUNIOR, BAIRRO: CENTRO EM ANANINDEUA/PA. O CONFRONTANTE DO LADO DIREITO DA FRENTE DE QUEM DA RUA OLHA O LOTE, SENDO ESTE; LOTE S/N°, LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO RODRIGUES JUNIOR, BAIRRO: CENTRO EM ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados

nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ema anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 22 de julho de 2022. SÉRGIO IGBERTO JACOVACCI Registrador Substituto

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIANA RAYDA PAIVA DE SOUZA, ANA MARIA PAIVA DE SOUZA, JOSE LUIZ LESSA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente Edital, na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ananindeua/PA, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 9514/97, alterada pela lei nº 13.043 de 13/11/2014, a requerimento da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ: 90.400.888/0001-42, registrado na Matrícula nº 50912, desta Serventia Registral, referente ao imóvel, IMÓVEL: coletado pelo Lote n° 02, com frente para a Alameda Alameda Paiva, esquina com a Estrada do Maguary, localizado no bairro Centro, cep 67030-161, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA,, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, Fica INTIMADO(A) o(a) devedor(a) Sr(a). ELIANA RAYDA PAIVA DE SOUZA, CPF/MF sob o nº 508.206.562-91, ANA MARIA PAIVA DE SOUZA CPF/MF sob o nº 574.179.622-20 e seu cônjuge JOSE LUIZ LESSA DE SOUZA, CPF/MF sob o nº 019.918.172-15, onde devera purgar a mora do débito, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária Lei nº 9514/97, alterada pela lei nº 13.043 de 13/11/2014, a requerimento da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ: 90.400.888/0001-42 nos termos do Art. 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97. Ananindeua 28/05/2022. Sergio Igberto Jacovacci Registrador Substituto

COMARCA - AURORA DO PARA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURORA DO PARA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES**

Pelo presente Edital, na qualidade de Registrador Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aurora do Pará/PA, a requerimento do Sr. DIONISIO HIROSHI NOGAMI, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado em regime de comunhão parcial de bens com MIKI SAKANOUE NOGAMI, conforme certidão de casamento nº 067694 01 55 1986 2 00001 121 0000374 38 expedida em, 21 de dezembro de 2021, nascido em Tomé-Açu/PA, aos dias 23 de março de 1958, filho de MATAICHI NOGAMI e MITSUE NOGAMI, portador da Carteira de Identidade nº 3.695.085, expedida pela SSP/PA em 08/05/1997, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.083.372-04, residente e domiciliado na Av. Barão do Rio Branco, 1791, Apto 501, na cidade de Castanhal/PA, neste ato representado por seu Procurador, Sr. SAMUEL CARARI FROSSARD, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 48815 MT/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.917.767-97, nascido aos treze (13) dias do mês de outubro (10) do ano de um mil e novecentos e oitenta e dois (1982), filho de Ismael Frossard e Nila Carari Frossard, casado (Conforme certidão de casamento nº 0239450155 2009 2 00008 071 0001307 12, lavrado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Aracuí -– Castelo -– ES, expedida em 03 de dezembro de 2021) sob o regime de separação de bens (livro nº 01, termo, fls. 28v/29, Pacto antenupcial lavrado no Cartório do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Aracuí, Municipio e Comarca de Castelo -– ES), sendo proprietário do imóvel denominado FAZENDA PROGRESSO I, imóvel matriculados sob o nº 549 desta Serventia, fica NOTIFICADO o confrontante DNIT

(Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes), CNPJ nº 04.892.707/0011-82, com confrontação a faixa de domínio da BR 010 (Belém-Brasilia), Ofício de Registro das Pessoas Naturais e Anexos da Comarca de Aurora do Pará-PA, não havendo qualquer litígio entre as partes. O TRECHO confrontante possui os seguintes elementos técnicos: VÉRTICE ESTAÇÃO, Código (Vértice) F1L-M-2154 e E1L-V-0612; Longitude -47º33'49.445"W e -47º33'48.306"W; Latitude -2º19'11.736"S e -2º18'11.554"S; Atitude 35,70 e 29,58; VÉRTICE VANTE, Código (Vértice) F1L-V-0612; Azimute SGL 1º05'; Distância (m) SGL 1.848,87, acompanhado de todas as peças técnicas do georreferenciamento nos termos do ART. 213 § 3º DA LEI 6.015/73.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES**

Pelo presente Edital, na qualidade de Registrador Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aurora do Pará/PA, a requerimento do Sr. DIONISIO HIROSHI NOGAMI, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado em regime de comunhão parcial de bens com MIKI SAKANOUE NOGAMI, conforme certidão de casamento nº 067694 01 55 1986 2 00001 121 0000374 38 expedida em, 21 de dezembro de 2021, nascido em Tomé-Açu/PA, aos dias 23 de março de 1958, filho de MATAICHI NOGAMI e MITSUE NOGAMI, portador da Carteira de Identidade nº 3.695.085, expedida pela SSP/PA em 08/05/1997, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.083.372-04, residente e domiciliado na Av. Barão do Rio Branco, 1791, Apto 501, na cidade de Castanhal/PA, neste ato representado por seu Procurador, Sr. SAMUEL CARARI FROSSARD, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 48815 MT/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.917.767-97, nascido aos treze (13) dias do mês de outubro (10) do ano de um mil e novecentos e oitenta e dois (1982), filho de Ismael Frossard e Nila Carari Frossard, casado (Conforme certidão de casamento nº 0239450155 2009 2 00008 071 0001307 12, lavrado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Aracuí -– Castelo -– ES, expedida em 03 de dezembro de 2021) sob o regime de separação de bens (livro nº 01, termo, fls. 28v/29, Pacto antenupcial lavrado no Cartório do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Aracuí, Municipio e Comarca de Castelo -– ES), sendo proprietário do imóvel denominado FAZENDA PROGRESSO II, imóveis matriculados sob os nº 550 desta Serventia, fica NOTIFICADO o confrontante DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes), CNPJ nº 04.892.707/0011-82, com confrontação a faixa de domínio da BR 010 (Belém-Brasília), Ofício de Registro das Pessoas Naturais e Anexos da Comarca de Aurora do Pará-PA, não havendo qualquer litígio entre as partes. O TRECHO confrontante possui os seguintes elementos técnicos: VÉRTICE ESTAÇÃO, Código (Vértice) F1L-V-0612 e EZU-M-0743; Longitude -47º33'48.306"W e -47º33'47.684"W; Latitude -2º18'11.554"S e -2º17'38.682"S; Atitude 29,58 e 13,71; VÉRTICE VANTE, Código (Vértice) EZU-M-0743; Azimute SGL 1º05'; Distância (m) SGL 1.009,87, acompanhado de todas as peças técnicas do georreferenciamento nos termos do ART. 213 § 3º DA LEI 6.015/73.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JADER FONTENELLE BARBALHO**

Pelo presente Edital, na qualidade de Registrador Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aurora do Pará/PA, a requerimento do Sr. DIONISIO HIROSHI NOGAMI, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado em regime de comunhão parcial de bens com MIKI SAKANOUE NOGAMI, conforme certidão de casamento nº 067694 01 55 1986 2 00001 121 0000374 38 expedida em, 21 de dezembro de 2021, nascido em Tomé-Açu/PA, aos dias 23 de março de 1958, filho de MATAICHI NOGAMI e MITSUE NOGAMI, portador da Carteira de Identidade nº 3.695.085, expedida pela SSP/PA em 08/05/1997, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.083.372-04, residente e domiciliado na Av. Barão do Rio Branco, 1791, Apto 501, na cidade de Castanhal/PA, neste ato representado por seu Procurador, Sr. SAMUEL CARARI FROSSARD, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 48815 MT/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.917.767-97, nascido aos treze (13) dias do mês de outubro (10) do ano de um mil e novecentos e oitenta e dois (1982), filho de Ismael Frossard e Nila Carari Frossard, casado (Conforme certidão de casamento nº 0239450155 2009 2 00008 071 0001307 12, lavrado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Aracuí -– Castelo -– ES, expedida em 03 de dezembro de 2021) sob o regime de separação de bens (livro nº 01, termo, fls. 28v/29, Pacto antenupcial lavrado no Cartório do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Aracuí,

Municipio e Comarca de Castelo -— ES), sendo proprietário do imóvel denominado FAZENDA PROGRESSO II e III, imóveis matriculados sob os nº 550 e 551 desta Serventia, fica NOTIFICADO o Sr. JADER FONTENELLE BARBALHO, CPF nº 000.180.312-34, proprietário do imóvel rural denominado FAZENDA SETE LAGOAS, posse, Ofício de Registro das Pessoas Naturais e Anexos da Comarca de Aurora do Pará-PA, não havendo qualquer litígio entre as partes. O TRECHO confrontante possui os seguintes elementos técnicos: VÉRTICE ESTAÇÃO, Código (Vértice) EZU-M-0747 e EZU-M-0748; Longitude -47º32'43.357"W e -47º32'04.674"W; Latitude -2º17'02.691"S e -2º17'02.839"S; Atitude 14,43 e 17,83; VÉRTICE VANTE, Código (Vértice) EZU-M-0748; Azimute SGL 90º13'; Distância (m) SGL 1.195,23, acompanhado de todas as peças técnicas do georreferenciamento nos termos do ART. 213 § 3º DA LEI 6.015/73.

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAVILA TANE DO NASCIMENTO SILVA**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAVILA TANE DO NASCIMENTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00097088200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550686880-2, firmada em 05/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 , na matrícula nº 14.831, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR DINO SOUZA 2757 PT L01 Q C1 ESTRELA CASTANHAL PA 68742231. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes a R$ 3.402,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO JOSE SOBRAL DOS SANTOS**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO JOSE SOBRAL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02916565280, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442308718-6, firmada em 21/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 33198, a qual diz respeito ao imóvel situado na

AL ROSA MISTICA 41 JADERLANDIA CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes a R$ 2.930,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ENITON BARROS DE ABREU, BETANIA ALVES DA SILVA ABREU**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86536, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENITON BARROS DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02589769261, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BETANIA ALVES DA SILVA ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02541250266, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442308685-6, firmada em 26/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 33249, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AIRTON SENA 158 QD V, LT JARDIM IMPERADOR II IMPERADOR CASTANHAL PA 68744340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes a R$ 3.050,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA SOCORRO GUIMARAES DA SILVA, VALDINEI CHAGAS DA SILVA**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA SOCORRO GUIMARAES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43045111220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDINEI CHAGAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47179074268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442042663-0, firmada em 12/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 32381, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 05 243 LOTE 32 QD 40 SALLES JARDINS CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes a R$ 3.778,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO RUAN DINIZ ALVES**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO RUAN DINIZ ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01817918206, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441890930-0, firmada em 24/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 32219, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV THIAGO GUEDES 68 SANTA CATARINA CASTANHAL PA 68746750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes a R$ 2.371,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMILLE TAIS DA SILVA MATOS, FILIPE DE MATOS NASCIMENTO**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAMILLE TAIS DA SILVA MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00654103275, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FILIPE DE MATOS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03099006203, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441623931-6, firmada em 27/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 26.218, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARACELI SAMPAIO 311 SAO JOSE CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes a R$ 4.179,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDMAR MIRANDA TEIXEIRA**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86540, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMAR MIRANDA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75254506253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441608406-1, firmada em 26/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 30423, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VP 13 167 QD 35 LT 04 JARDIM DAS ACA CASTANHAL PA 68745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes a R$ 2.287,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIETE CARDOSO REIS**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIETE CARDOSO REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97097942215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441156243-7, firmada em 14/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 7835, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV ACRE 0 QD Z-1 LT16 CJ RES JARDIM CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes a R$ 1.459,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SHEILA DAS NEVES SILVA**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86542, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHEILA DAS NEVES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63086417234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440410435-6, firmada em 22/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 23561, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JAPIM 95 ACESSO AV H SANTA CATARINA CASTANHAL PA 68746741. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes a R$ 2.272,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33183880253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440242650-0, firmada em 28/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 19677, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV WALDER DE MELO PEREIRA 55 ENTRE RUA A JADERL NDIA CASTANHAL PA 68745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes a R$ 1.688,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIA MARIA TEIXEIRA SANTANA**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIA MARIA TEIXEIRA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78046416215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440026258-5, firmada em 20/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 18.031, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV H LIO DE MOURA MELO 194 SANTA CATARINA CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes a R$ 3.016,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDE LEAL COSTA, CARMEM LUCIA LEAL COSTA**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDE LEAL COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09303847253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARMEM LUCIA LEAL COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15343740278, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440617574-0, firmada em 04/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 26.217, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL LILIANNE SOUZA 2662 ESTRELA CASTANHAL PA 68742213. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes a R$ 11.791,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIENE MODESTO DA COSTA**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIENE MODESTO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90054865204, que está em lugar ignorado, incerto

ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770140143-9, firmada em 14/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 27.897, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV TRAVESSA 04 28 QD 12 LT 05 SANTA CATARINA CASTANHAL PA 68746748. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R$ 21.509,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEL DA SILVA VAZ, MARIA SIRLENE CARDOSO VAZ**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOEL DA SILVA VAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57148147204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA SIRLENE CARDOSO VAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88082369272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550957343-9, firmada em 09/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 16.183, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR HOLANDA 2718 ESTRELA CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R$ 51.159,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ MACHADO DAMASCENO, ROSILENE RODRIGUES DAMASCENO**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86548, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ MACHADO DAMASCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58615245215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSILENE RODRIGUES DAMASCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90320891291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina

da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440562867-7, firmada em 17/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 , na matrícula nº 25.502, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda Liliane Souza, nº 2618, Lote 02 da Quadra C-2, Loteamento Estrela Real, Bairro: Estrela - Castanhal/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R$ 24.329,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DE SOUZA MEIRELES, MARIA CLEONICE DE SOUZA MEIRELES**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DE SOUZA MEIRELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00313686203, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA CLEONICE DE SOUZA MEIRELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63093979234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440280474-1, firmada em 20/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 , na matrícula nº 21.034, a qual diz respeito ao imóvel situado na Segunda Rua, nº 213, Bairro: Santa Lídia - Castanhal/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R$ 42.155,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILDA MONTEIRO BENNETERRE DE ARAUJO, JOSE RIBAMAR LUCAS DE ARAUJO FILHO**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILDA MONTEIRO BENNETERRE DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63660822272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE RIBAMAR LUCAS DE ARAUJO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24811530225, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim

de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440612356-2, firmada em 02/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-3 , na matrícula nº 25.826, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV 15 DE NOVEMBRO 212 CRISTO REDENTO SAO FRANCISCO D PA 68748000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R$ 142.685,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS AURELIO VENDRAMINI**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS AURELIO VENDRAMINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99347652768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440598485-8, firmada em 14/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 , na matrícula nº 1.394, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Padre Salvador Tracaiolli, nº 1221, Bairro: Pirapora - Castanhal/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R$ 198.006,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ELDORADO DOS CARAJAS/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DOS CARAJAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL JARDIM ELDORADO LTDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - PROTOCOLO Nº 6985, de 29/07/2022. WILSON QUEIROZ BRASIL FILHO, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Eldorado do Carajás/PA, com fulcro na Lei nº 6.766/79 e art. 1.011 e seguintes do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Residencial Jardim Eldorado Ltda., CNPJ nº 17.906.978/0001-10, neste ato representada pela sua bastante procuradora: Carmem Lucia Barbosa, portadora da Carteira de Identidade nº 166562 SSP/PA e

do CPF/MF nº 183.650.512-49, após depositar documentação pertinente, aprovado pela Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA, em 05/05/2022 através do Alvará de Desmembramento, emitido pelo Departamento de Terras da Secretaria Municipal de Urbanismo e Desenvolvimento Econômico de Eldorado do Carajás/PA, requerem o registro à margem da Matrícula nº 902 deste Ofício Imobiliário, do DESMEMBRAMENTO, de 02 (duas) áreas, SEM DENOMINAÇÃO ESPECIAL, contendo a primeira 461,15 m² (quatrocentos e sessenta e um metros e quinze centímetros quadrados), de frente para a Rua I e a segunda 2.864,43 m² (dois mil, oitocentos e sessenta e quatro metros e quarenta e três centímetros quadrados), de frente para a Rua N-8, permanecendo 68,7658 ha (sessenta e oito hectares, setenta e seis ares e cinquenta e oito centiares) de área remanescente. Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Eldorado do Carajás/PA, com endereço na Travessa do Posto, nº 9, Centro na cidade de Eldorado do Carajás/PA, CEP: 68524-000, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - GARRAFAO DO NORTE/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARRAFÃO DO NORTE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA MABIA FARIAS DO NASCIMENTO**

SUMEY RIBEIRO GONÇALVES, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Garrafão do Norte. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que MARIA MABIA FARIAS DO NASCIMENTO, requereu a Retificação da descrição tabular dos Imóveis matriculado sob o n° 030 e 035, desta serventia, de sua titularidade, situado à rua Vicinal do Cotovelo km-10, vila do Araçarana do meio, zona rural, no município de Garrafão do Norte/PA, CEP: 68.665-000, perímetro rural deste município, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da lei 6.015/73. Prenotado sob o n° 318, no Livro 1-A, na data de 29/07/2022. Devido à falta de anuência expressa de alguns dos confrontantes na planta e memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, estradas projetadas, invasões, assentamentos, nos termos do artigo 938 do código de Normas do Estado do Pará. Precisamente, no que diz respeito a confrontação com área pública, a saber: ESTRADA DO COTOVELO e ESTRADA DO ARAÇARANA. Ficam através deste, NOTIFICADOS, a quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em absorvência a Lei de Registros Públicos, as opções que a Lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido no prazo legal sem impugnação, contado a primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram a retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registro Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Sumey Ribeiro Gonçalves. Tabeliã e Registradora

COMARCA - MARABA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANA XAVIER LUTZ**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA XAVIER LUTZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88657728249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553131290-1, firmada em 20/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 , na matrícula nº 41.789, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DE ACESSO 0 AP404BL6 NOVA MARABA MARABA PA 68500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2021, correspondentes a R$ 3.574,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WAGNER COSTA TAVARES, PRISCILLA APOLINARIA DE AGUIAR**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER COSTA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66058260272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILLA APOLINARIA DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89688368253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440511177-1, firmada em 29/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003, na Matrícula nº 44.712, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT RODOVIA BR 222 32 KM 02 NOVO SAO FELIX MARABA PA 68511000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/11/2021, correspondentes a R$ 63.041,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PERNAMBUCO

COMARCA - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSA MARIA MONTE GONCALVES, CARTORIO DO 1 OFCIO DO CABO**

FAÇO PÚBLICO a todos quanto este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, na forma no art. 216-A da Lei 6.015/73, especialmente terceiros eventualmente interessados, que tramita perante este 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, sob o n.º 14812, o pleito de reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com posse comprovada de mais de 15 anos, formulado por ROSA MARIA MONTE GONÇALVES, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com LUIZ JOSÉ DE FRANÇA, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade nº 2.690.094 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 363.474.934-20, com endereço eletrônico lu01@me.com, residente e domiciliada na Av. Bernardo Vieira de Melo, 1216, bairro de Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.450-020, neste ato, ASSISTIDA e AUTORIZADA por seu cônjuge, LUIZ JOSÉ DE FRANÇA, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 3.309.138 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 710.822.554-91, com endereço eletrônico luiz@francaadvogados.adv.br, tendo como objeto o imóvel caracterizado como Lote de Terreno nº 3-A da Quadra 16, edificado com a Casa 133, da Rua Zélia Xavier da Silva, outrora, nº 15 (quinze), integrante do LOTEAMENTO JARDIM SANTO INÁCIO, lote este que é resultante do DESMEMBRAMENTO do Lote 03, Quadra 16, Loteamento Jardim Santo Inácio, inscrito na Prefeitura da Cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE sob o n.º 4.3175.022.03.0309.0000.0, com sequencial n.º 1.004314.4, tendo seu título aquisitivo devidamente registrado perante este 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO sob o nº 5.893-A, do Livro 2-U, às fls. 258, em data de 12.11.1993, em nome de SANTO INÁCIO S/A - AGROPECUÁRIA, COM PROMESSA DE COMPRA E VENDA, datada de 14.01.1979, em favor de MARIA AURORA DA SILVA, EVILAZIO ALVES DE ASSIS, MARILEIDE RAMOS DE ASSIS, e posterior Cessão dos direitos de promissário comprador em nome de MARIA DO CARMO ALFREDO DA SILVA e MARIA DA LUZ SILVA. A requerente ROSA MARIA MONTE GONÇALVES, acima qualificada, depois de regularmente identificada, foi alertada de que a prestação de declaração falsa configurará crime de falsidade, sujeito às penas da lei. Em seguida, declarando plena ciência dos efeitos de suas declarações, me prestou o seguinte depoimento: Que exerce a POSSE MANSA, PACÍFICA E INCONTESTADA sobre o Lote 03-A da Quadra 6, Loteamento Jardim Santo Inácio, há exatos 32 (trinta e dois) anos, ou seja, desde 21.08.1989, quando GENILDO LEITE DE LIMA, seu então cônjuge, com quem era casada pelo regime da comunhão parcial de bens desde 15.09.1988, COMPROU uma Casa edificada no Lote de Terreno 03 da Quadra 16, Loteamento Jardim Santo Inácio, através do Termo de Quitação e Instrumento para Transferência de Posse e Propriedade celebrado com os proprietários, MARIA DA LUZ SILVA, RG nº 1.044.915 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 197.855.504-00 e seu cônjuge, SEVERINO MANOEL DA SILVA, sem informação de RG e CPF. A Requerente e seu então cônjuge, GENILDO LEITE DE LIMA, acima qualificado, ingressaram em juízo com PEDIDO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL em 20.06.2001, no qual constou que o casal não possuía patrimônio comum, tendo a SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA sido proferida em 22.04.2002, reconhecendo os termos da Petição Inicial, cujo TRÂNSITO EM JULGADO deu-se em 13.05.2002, permanecendo, a Requerente na posse do imóvel até a presente data, fato que é reconhecido pelo ex-cônjuge, que comparece ao presente ato na condição de testemunha, que declara, não ter nenhum interesse no imóvel e que a Requerente é única possuidora do mesmo, o que faz sem dolo, coação. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo art. 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco -– Provimento nº 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE nº 14/2016 e art. 1071, do Novo Código de Processo Civil, que alterou o art. 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73 e Provimento nº 65/2017, do CNJ. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO ORDINÁRIA em trâmite neste 1º Ofício de Registro de Imóveis do Cabo de Santo Agostinho, instalado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP nº 54505-342, telefones nº (81) 3521-0393/3521-0033, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido

de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do art. 1.071, do Código de Processo Civil e art. 1.354-F, do Código de Normas do Estado de Pernambuco -– Provimento nº 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE nº 14/2016 e Provimento nº 65/2017, do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. ILDEFONSO TORRES DE SÁ.

COMARCA - CARUARU/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): **GEYSANNE LARISSA DE MACEDO TAVARES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2° Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianopólis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. GEYSANNE LARISSA DE MACEDO TAVARES, CPF 109.805.364-80, devedora fiduciante do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDEREAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2° Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R$ 5.401,68 (cinco mil, quatrocentos e um reais e sessenta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04/07/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 18 de junho de 2021, e registrado sob o nº R-06 da Matricula nº 3806, Livro 2, do 2° Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Av Projetada 06 0 BL.5 A201, INDIANOPOLIS, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2° Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS Oficial de Registro

COMARCA - IBIMIRIM/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA ELIZABETH DE BRITO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -– ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE IBIMIRIM SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. RAFAEL MACHADO DA SILVA REGISTRADOR Edital n° 11/2022 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Presidente Castelo Branco, nº 589, Centro, Ibimirim-PE, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº 2321, em 13/07/2022, com tempo de posse, somando o requerente e

seus sucessores, superior a 15 anos, formulado por MARIA ELIZABETH DE BRITO, brasileira, solteira e não convivente em união estável, conforme declara, Comerciante, portadora da Carteira de Identidade CNH n° 03962903986 DETRAN/PE, expedida em 30/08/2021, inscrita no CPF/MF sob o n° 046.683.294-01, residente e domiciliada à Avenida Manoel Vicente, n° 553 -– Centro, na Cidade de Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "TERRENO com área total de 441,90 m² (quatrocentos e quarenta e um vírgula noventa metros quadrados, com a construção de um PRÉDIO com finalidade mista comercial e residencial, contendo quatro pavimentos, localizado à Avenida Manoel Vicente, n° 110 -– Centro, na Cidade de Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, o imóvel mantém seus marcos divisórios e a ausência de divergências fronteiriças e de posse em relação aos confrontantes. Sendo confinantes: Maria Lucia da Silva e Maria Heroneide Ouriques Gomes de Melo. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 13 de Julho de 2022. Eu, Rafael Machado da Silva, Oficial Registrador, fiz digitar e assino. Rafael Machado da Silva Oficial Registrador de Ibimirim/PE

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO NAZARENO DO NASCIMENTO, REBEKA GOMES MONTEIRO DO NASCIMENTO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1° Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matricula 39428, neste Cartório, referente Apartamento nº 102, integrante do Edifício ANQUISES, o qual tomou o nº 56, da Rua Dona Balbina Menelau, no bairro de Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. THIAGO NAZARENO DO NASCIMENTO, CPF Nº 041.194.384-73/ Sra. REBEKA GOMES MONTEIRO DO NASCIMENTO, CPF Nº 066.231.244-97, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 20/07/2022, corresponde a R$ 41.416,65, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIGUEL RODRIGUES CORREIA DE SOUSA, JANAINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA SOUSA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1° Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matricula 64846, neste Cartório, referente Apartamento residencial sob o nº 1001, localizado no 10º pavimento tipo elevado do Bloco B, integrante do "EDIFÍCIO GREEN VILLE RESIDENCE", situado na Avenida Ulisses Montarroyos, nº 6337, no bairro de

Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. MIGUEL RODRIGUES CORREIA DE SOUSA, CPF Nº 052.646.704-55/ Sra. JANAINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA SOUSA, CPF Nº 049.006.304-70, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 20/07/2022, corresponde a R$ 326.462,96, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - OLINDA/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAURICIO GALVAO DE MEDEIROS**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente terceiros eventualmente interessados, que trâmita perante este 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA, sob o número de protocolo 971, o pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por MAURÍCIO GALVÃO DE MEDEIROS, inscrito no (CPF/MF) sob o nº 280.724.994-91, e sua Esposa MÁRCIA MARIA DE CARLI DE PAULA MEDEIROS, inscrita no CPF/MF sob o nº 278.847.754-68, residentes e domiciliados à Avenida Ministro Marcos Freire, nº 681, Bairro Novo, na cidade de Olinda/PE.; representados por seu mandatário, BRUNO LINS DE AGUIAR, 27712-OAB/PE, tendo como objeto o imóvel caracterizado como Área de terreno em formato irregular, poligonal de 10 vértices, situado à Avenida Luiz Correia de Brito, o qual tomou o número 928, localizado no bairro de Sítio Novo, na cidade Olinda, Pernambuco; Com uma área total de 2.135,94m² e com seguintes metragens e confrontações: pela frente - Do vértice Pl ao vértice P2, mede 18,40m, confrontando com a Avenida Luiz Correia de Brito; pelo lado esquerdo -– Do vértice P2 ao vértice P9, mede 100,40m, confrontando com um terreno baldio e 3 pessoas residentes nos números 39E e 47F, no 1º Beco da Rua Maria Dourado, ao lado da casa de número 39 da principal; pelos fundos - Do vértice P9 ao vértice P10, em três segmentos mede o total de 27,15m, confrontando com o terreno alagado e sem habitação; pelo lado direito - Do vértice P10 ao vértice Pl, medindo 100,52m, confrontando com as casas de número 938, de frente para a Avenida Luiz Correia de Brito, e 938-A e 938-B no fundo da casa.; Inscrição Municipal nº 1.1160.024.02.0238.0000.0, tendo seu título aquisitivo registrado: Registrado neste Cartório sob a matrícula 31, tendo como registro anterior o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Olinda, Registrado anteriormente no 1ºOfício de Registro de Imóveis de Olinda, sob o número 1711, fls. 51, livro 3E, em nome de NOVAS INDÚSTRIAS OLINDA S/A, que se designa abreviadamente Novolinda, com sede e foro na cidade do Recife, representada por seu diretor-presidente Antiogenes Ferreira de Castro Chaves, advogado; e por seu diretor técnico José Brito Pinheiro Passos, engenheiro, brasileiro, casado, residente na cidade do Recife. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco -– provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 2° Oficio de Registro de Imoveis, Títulos e documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda-PE, instalado na Rua Professor José Cândido Pessoa, 201, Bairro Novo -– Olinda/PE, E-mail-2rgi.olinda@gmail.com Fone: (81) 3128-2005, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -– Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº.

14/2016, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Olinda, capital do Estado de Pernambuco, 28 de Julho de 2022. Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti / Oficial de Registro.

COMARCA - RECIFE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALMERINDA MARIA ARAUJO BARBOSA, LUCAS HENRIQUE BARBOSA LIMA, JOSE CLOVIS DE ARRUDA PACHECO**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, bairro de Santo Antônio, Recife/PE, no seguinte horário: 08 às 17 horas EDITAL (PRAZO: 15 DIAS) A OFICIAL SUBSTITUTA DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, Mydian Albuquerque de Vasconcelos, FAZ PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, que a ALMERINDA MARIA ARAÚJO BARBOSA, na qualidade de proprietária da Casa residencial nº 45, situada na Rua Jitó, na Vila Lubosa, bairro da Cabanga, freguesia de São José, nesta cidade, edificada em terreno de marinha (direitos de ocupação), objeto da matrícula 12.251, e que, com fulcro no art. 213 da Lei nº 6.015/73, considerando que os proprietários dos imóveis que se confrontam com o lote de terreno objeto da retificação de metragens acima mencionado não foram localizados, segundo consta da notificação realizada pelo 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta comarca do Recife, FICAM, JOSÉ CLOVIS DE ARRUDA PACHECO, CPF nº 005.030.024-53, proprietário do imóvel nº 29, situado à Rua Jitó, bairro Cabanga, Recife/PE; SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA, CPF nº 006.827.484, proprietário do imóvel nº 47, situado à Rua Jitó, bairro Cabanga, Recife/PE; E LUCAS HENRIQUE BARBOSA LIMA, CPF nº 102.144.474-05, ocupante do imóvel nº 47, situado à Rua Jitó, bairro Cabanga, Recife/PE; bem como POSSÍVEIS INTERESSADOS, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Ofício Registral, podendo, nos termos do §2º do art. 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento da retificação de metragens, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS. Nos termos do § 4º do art. 213, da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contados da última publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação requerida. Dado e passado nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco. Eu, Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANO MONTEIRO NEVES REGINATO, ALESSANDRA INES SOUZA REGINATO**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Oficio de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, LUCIANO MONTEIRO NEVES REGINATO e ALESSANDRA INES SOUZA REGINATO, inscritos nos CPFs nº s 880.625.384-00 e 020.497.174-82, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição da devedora, decorrente do contrato Habitacional nº 160000010018-1, firmado em 18.12.2014 e registrado sob nº 10, da matrícula nº 73.751, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua João Eugênio de Lima, nº 207, apartamento, 1701, do Edifício Praia da Joaquina, no bairro de Boa Viagem, Recife - PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Oficio de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito

atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá os devedores fiduciantes, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco . Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON FERREIRA DE SOUZA**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philipe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal -– CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, WELLINGTON FERREIRA DE SOUZA, CPF/MF nº 846.866.424-34, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição da devedora, decorrente do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, nº 8.7877.0456388-0, firmado em Recife-PE, em data de 30/11/2018, e registrado sob nº R-7, da matrícula nº 1.640, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 02, Bloco 11, pavimento térreo, empreendimento denominado Parque das Rosas, situado na Rua Queira Deus, nº 178, Bairro de Tejipió, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 -– Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE -– fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 -– Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 -– Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, § 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º da Lei 13.465/2017, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 27 de julho de 2022. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANICLEIDE ITALA NASCIMENTO FEITOSA DE FREITAS**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADA, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, JANICLEIDE ÍTALA NASCIMENTO FEITOSA DE FREITAS, CPF 070.756.564-22, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04 a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -– Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R$188.632,90 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa centavos) referente às obrigações contratuais

relativas aos encargos vencidos, posicionado em 25/07/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, nº 1.4444.0529666-8, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 19 de fevereiro de 2014 e registrado sob o nº R-8, da Matrícula nº 69592, do 2º RGI do Recife, correspondente a matrícula 867 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como APARTAMENTO nº 1303, do EDIFÍCIO TEÓFANES GONÇALVES, situado na Rua Vinte e Quatro de junho, 279, Encruzilhada, RECIFE - PE, CEP -– 52030-100, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade da DEVEDORA FIDUCIANTE: JANICLEIDE ÍTALA NASCIMENTO FEITOSA DE FREITAS. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 25 de julho de 2022. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

COMARCA - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUSTAVO PEREIRA DO AMARAL**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770139879-9, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 23.996, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua da Liberdade, nº 118, lote 19, quadra "A-2", Loteamento Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, GUSTAVO PEREIRA DO AMARAL, inscrito no CPF nº 364.261.618-61, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 14/03/2022, corresponde a R$ 4.251,80, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 28 de julho de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMARO JOSE DE LIMA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 810380000839-6, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 9.079, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada, nº 48, Lote 16-B, Quadra "D", Loteamento Pedra Branca, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, AMARO JOSE DE LIMA SILVA, inscrito no CPF nº 757.081.324-34, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/03/2022, corresponde a R$ 63.885,43, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos

que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 28 de julho de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEOMAR DE GUSMAO PEREIRA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 810380000838-8, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 9.080, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada, nº 50, Lote 16-C, Quadra "D", Loteamento Pedra Branca, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, LEOMAR DE GUSMAO PEREIRA, inscrito no CPF nº 016.037.924-57, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/03/2022, corresponde a R$ 67.096,12, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 28 de julho de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO ALEXANDRE AMORIM DA SILVA, MACIRLANDIA LUZIA DE OLIVEIRA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855552407076-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 10.073, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 06, Lote 09, Quadra P, nº, Lot. Armando Aleixo, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, PEDRO ALEXANDRE AMORIM DA SILVA, inscrito no CPF nº 036.713.874-32 e MACIRLANDIA LUZIA DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CPF nº 109.739.064-05, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 02/12/2021, corresponde a R$ 2.701,56, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 28 de julho de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ELIZIO MESTRE DE LIMA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas

Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855552582207-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 19.186, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Inácio Cirilo Coelho, nº 133, Lote 33, Quadra L, Lot. Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, JOSE ELIZIO MESTRE DE LIMA, inscrito no CPF nº 421.562.384-72, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/03/2022, corresponde a R$ 46.482,24, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 28 de julho de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOBSON JOSE DA SILVA, ROBSON JOSE DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553534414-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 23.246, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 01, nº 1501, Lote 18, Quadra G, Lot. Malhada do meio, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, JOBSON JOSE DA SILVA, inscrito no CPF nº 122.886.894-80 e ROBSON JOSE DA SILVA, inscrito no CPF nº 121.202.254-86, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 02/12/2021, corresponde a R$ 2.670,20, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 28 de julho de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMILSON LOPES DA SILVA, PAULA CRISTINA BELARMINO DE SOUZA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770125774-5, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 23.689, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua da Liberdade, nº 158, Lote 09, Quadra A-2, Lot. Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, ADEMILSON LOPES DA SILVA, inscrito no CPF nº 050.947.844-12 e PAULA CRISTINA BELARMINO DE SOUZA, inscrita no CPF nº 031.991.014-88, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 02/12/2021, corresponde a R$ 3.257,44, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da

última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 28 de julho de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GERLANE DO NASCIMENTO BARBOSA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770090509-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 24.788, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 04, n° 95, lote 11, quadra "AJ", Lot. Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, GERLANE DO NASCIMENTO BARBOSA, inscrita no CPF nº 109.522.214-70, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 16/03/2022, corresponde a R$ 3.325,47, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 28 de julho de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAROLINA GEISIANE BEZERRA ALEXANDRE DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770179868-1, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 25.853, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 05, nº 80, Lote 17, Quadra "D", Loteamento Moraes e Filho, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado a devedora, CAROLINA GEISIANE BEZERRA ALEXANDRE DA SILVA, inscrita no CPF nº 119.895.854-50, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 31/03/2022, corresponde a R$ 20.493,27, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 28 de julho de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA LUCIA DA SILVA SOUZA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442154508-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 28.740, da Serventia Registral de Santa Cruz do

Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Sátiro Cordeiro de Amorim, n° 400, lote 12, quadra "48", Lot. Dona Arlinda II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, MARIA LUCIA DA SILVA SOUZA, inscrita no CPF nº 708.424.374-79, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 16/03/2022, corresponde a R$ 4.834,56, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 28 de julho de 2022.

COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATHIANE AMARAL DUARTE MAIA**

Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 25-A, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 /Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA, Oficial do Cartório do 1° Oficio Registro de Imóveis e Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, Regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente Contratação, com sede em Brasília-DF, no setor bancário sul, quadra 4, Lotes ¾, do Contrato de Financiamento Habitacional, Contrato nº 855550911767-0, firmado em 24 /01/2011, e registrado na matrícula n° 4.392, deste cartório, referente ao imóvel situado a TRAVESSA NAPOLEÃO ARAÚJO 0, LOTE 03, BOM NOME, neste Município de São José do Belmonte/PE, CEP: 56950-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.a. venho pelo presente INTIMAR o Sr. TATHIANE AMARAL DUARTE, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 01/11/1985, portadora da CI/RG nº 1383553394 SSP/BA e do CPF nº 013.524.934-11, residente e domiciliada na Rua Capitão Rufino B. Leal, 66, Bom Nome, São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000; para fins de cumprimento das obrigações, contratuais relativas aos encargos posicionado em 03/05/2022, correspondente a R$ 2.016,62 (dois mil, e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros e mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também os encargos que vencer durante esta intimação. São José do Belmonte-PE, 28 de julho de 2022. ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS EDUARDO DE LIMA SILVA, ELENILDA RAFAELA DOS SANTOS SILVA LIMA**

Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 25-A, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 /Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA, Oficial do Cartório do 1° Oficio Registro de Imóveis e Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, Regendo-se pelo estatuto vigente na

data da presente Contratação, com sede em Brasília-DF, no setor bancário sul, quadra 4, Lotes ¾, do Contrato de Financiamento Habitacional, Contrato nº 844440769727-7, firmado em 30/10/2014, e registrado na matrícula n° 5.453, deste cartório, referente ao imóvel situado a Rua Eponina De Oliveira Barros, 157 A, Cacimba Nova, neste Município de São José do Belmonte/PE, CEP: 56950-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.a. venho pelo presente INTIMAR o Sr. MARCOS EDUARDO DE LIMA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido (a) em 21/02/1995, trabalhador da construção civil, portador do CPF nº 120.413.164-38 e da CNH nº 06031433472 expedida pelo órgão de trânsito/PE, casado sob regime de comunhão parcial de bens, com a Sra. ELENILDA RAFAELA DOS SANTOS SILVA, nacionalidade brasileira, nascida em 09/07/1991, do lar, portadora da CI/RG nº 9439807 SDS/PE, e CPF nº 106.550.204-46, residentes e domiciliados na rua Capitão Rufino B. Leal, 51, Bom Nome em São José do Belmonte/PE, CEP 56.950-000; para fins de cumprimento das obrigações, contratuais relativas aos encargos posicionado em 03/05/2022, correspondente a R$ 25.292,61 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros e mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também os encargos que vencer durante esta intimação. São José do Belmonte-PE, 28 de julho de 2022. ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVIO MARQUES GOMES**

Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 25-A, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 /Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA, Oficial do Cartório do 1° Oficio Registro de Imóveis e Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, Regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente Contratação, com sede em Brasília-DF, no setor bancário sul, quadra 4, Lotes ¾, do Contrato de Financiamento Habitacional, Contrato nº 844441508575-7, firmado em 21/03/2017, e registrado na matrícula n° 6.442, deste cartório, referente ao imóvel situado a Rua Projetada 02, nº 24, Bom Nome, neste Município de São José do Belmonte/PE, CEP: 56950-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.a. venho pelo presente INTIMAR o Sr. SILVIO MARQUES GOMES, nacionalidade brasileira, nascido (a) em 18/02/1989, auxiliar de escritório e assemelhados, portador (a) de Carteira de Identidade n° 8747159, expedida por Secretaria Defesa Social/PE e do CPF n° 102.332.724-45, solteiro (a), residente e domiciliado em Rua Luiz Pereira França, 98, Casa, Bom Nome em São José do Belmonte/PE, CEP 56.950-000; para fins de cumprimento das obrigações, contratuais relativas aos encargos posicionado em 15/06/2022, correspondente a R$ 2.526,95 (dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros e mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também os encargos que vencer durante esta intimação. São José do Belmonte-PE, 28 de julho de 2022. ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA.

COMARCA - VERTENTES/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERTENTES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDJAILSON FRANCISCO DE MOURA**

EDITAL Prazo de 15 (quinze) dias úteis O Sr. Julião Gomes de Farias, Oficial interino de Registro de Imóveis da Comarca das Vertentes, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER, através do presente EDITAL, a tantos quantos o virem ou dele conhecimento e notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que, por esta Serventia Registral, situada na Rua Francisco Zacarias Rodrigues dos Santos, 32 - Centro, nesta cidade das Vertentes /PE, nos termos do art. 216-A, §4º,

da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do art. 1.354-E do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros no Estado de Pernambuco (Provimento nº 20, de 20 de novembro de 2009), tramita o PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO tendo como objeto UMA CASA Nº 36, LOCALIZADA À RUA "DOUTOR JOSÉ BEZERRA" -– CENTRO, VERTENTES - PE, CONSTRUÍDA EM ALVENARIA E COBERTA DE LAJE, MEDINDO UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 65,95M² (SESSENTA E CINCO METROS QUADRADOS E NOVENTA E CINCO CENTIMETROS QUADRADOS), CONSTRUÍDA EM TERRENO PRÓPRIO QUE MEDE 71,00M² (SETENTA E UM METROS QUADRADOS), COMPOSTA POR: UMA SALA, DOIS QUARTOS, UMA ÁREA DE CIRCULAÇÃO/CORREDOR, UMA COZINHA/JANTAR, UM QUINTAL/SERVIÇO E UM BANHEIRO INTERNO, CONFRONTANDO-SE AO NORTE, COM IMÓVEL PERTENCENTE A SAULO ALVES DA SILVA; AO SUL, COM A SEDE DA BANDA MUSICAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ; A LESTE, COM O LEITO DA RUA ONDE SE SITUA; E AO OESTE, COM IMÓVEL PERTENCENTE A SUELE OLIVEIRA DOS SANTOS, figurando como SOLICITANTE/INTERESSADOS o Sr. EDJAILSON FRANCISCO DE MOURA, brasileiro, odontólogo, com Cédula de Identidade RG. nº 2.995.811-SSP/PE e CPF. nº 667.252.594-72, e sua esposa CRISTIANE ALVES CELESTINO MOURA, brasileira, psicóloga, com Cédula de Identidade RG. nº 4.954.001-SSP/PE e CPF. nº 972.073.494-91,casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em data de 09 de janeiro de 1993, após a vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Francisco Zacarias Rodrigues dos Santos, nº 30 -– Centro, Vertentes -– PE. . Em observância à Lei, nos termos do art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, venho formalmente tornar público e de conhecimento geral, com o objetivo de promover a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS a fim de que, caso lhe(s) convenha(m), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifeste(m)-se sobre a existência de eventual impugnação ao referido pedido de reconhecimento de usucapião e o consequente registro do imóvel acima descrito em favor do Sr Edjailson Francisco de Moura, comparecendo ao Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca no endereço acima declinado. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos os eventuais interessados, foi determinado a lavratura do presente edital e sua publicação nos termos da Lei. restando desde logo consignada a advertência de que não havendo a apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias acima referido, restará verificada a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do citado imóvel nos termos formulados. Vertentes-PE, 13 de junho de 2022. _ JULIÃO GOMES DE FARIAS Oficial do Registro de Imóveis- interino

ESTADO - PARANÁ

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYCON WELINGHTON FERREIRA DE SOUZA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO - OFICIAL DO 1º SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES FAZ SABER A MAYCON WELINGHTON FERREIRA DE SOUZA -– CPF: 099.253.779-78, pelo presente REQUERIMENTO DE INTIMAÇÃO POR EDITAL, para saldar a dívida decorrente do Contrato de Financiamento Imobiliário n°844442019311 garantido por Alienação Fiduciária constituído na matrícula n°70.465, deste Cartório, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO(A), para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1° Ofício, a meu cargo, situado a rua Barão do Cerro Azul, n° 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO(A) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7° da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE MARQUES**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO - OFICIAL DO 1º SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES FAZ SABER A FELIPE MARQUES -– CPF: 053.689.779-48, pelo presente REQUERIMENTO DE INTIMAÇÃO POR EDITAL, para saldar a dívida decorrente do Contrato de Financiamento Imobiliário n°144441013401 garantido por Alienação Fiduciária constituído na matrícula n° 85.177, deste Cartório, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO(A), para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1° Ofício, a meu cargo, situado a rua Barão do Cerro Azul, n° 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO(A) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7° da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **HIGOR ALEXANDRE PRUDENCIO DAS ALMAS BARRETO, VANDRIELI PIRES BARRETO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO - OFICIAL DO 1º SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES FAZ SABER A HIGOR ALEXANDRE PRUDENCIO DAS ALMAS BARRETO -– CPF/MF 037.467.079-00 E VANDRIELI PIRES BARRETO, CPF/MF 044.622.609-29, pelo presente REQUERIMENTO DE INTIMAÇÃO POR EDITAL, para saldarem a dívida decorrente do Contrato de Financiamento Imobiliário n°844441555577 garantido por Alienação Fiduciária constituído na matrícula n°80.731, deste Cartório, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1° Ofício, a meu cargo, situado a rua Barão do Cerro Azul, n° 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7° da Lei 9514/97.

ESTADO - RIO DE JANEIRO

COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABRICIO LIMA CEIA, LUANA DE JESUS ALVES CEIA**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis -– RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-A, § 2º, da Lei 6.015/73 e art. 10, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 62408 em 27/04/2022, a requerimento de FABRICIO LIMA CEIA e sua esposa LUANA DE JESUS ALVES CEIA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 29.07.2016; ele empresário, filho de Anildo Ary Ceia e de Maria de Fátima Lima Ceia, natural da cidade de Angra dos Reis/RJ, nascido em 29.03.1980, portador da carteira nacional de habilitação nº 00317640986, expedida pelo Detran/RJ, em 02.10.2018, inscrito no CPF sob o nº 079.677.407-26; ela do lar, filha de Luiz Carlos Eleutério Alves e de Telma Maria de Jesus Alves, natural da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, nascida em 01.11.1990, portadora da carteira nacional de habilitação nº 04677052166, expedida pelo Detran/RJ, em 07.11.2019, inscrita no CPF sob o nº 133.363.947-32, residentes e domiciliados Rua do Canal, nº 22, Lote 22, Quadra 14, Pontal, nesta Cidade. CEP: 23900-001. Que alegam exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel Urbano, designado por Lote de Terreno nº 23 da Quadra 14, no lugar denominado Cidade Balneária Pontal, na Fazenda do Pontal, no 2º distrito deste município, o

qual faz frente para Avenida Canal por onde mede doze metros (12,00m), igual largura na linha dos fundos e pelos lados mede trinta metros (30,00m) confrontando pelos lados e no fundo com a outorgante vendedora, Sapil Ltda; tudo de acordo com a certidão da Transcrição nº 1943, às fls. 168 do Livro nº 3-B de Transcrição das Transmissões do Registro Geral de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça desta Comarca, datada de 20.04.2022. Que os SOLICITANTES pretendem o reconhecimento da usucapião extraordinária instituída no artigo 1238 do Código Civil eis que exerce a posse por mais de quinze anos de forma contínua e ininterrupta, com justo título e boa-fé. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 28 de Junho de 2022. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa -– Mat. 94/1649.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO JOSE DA SILVA GUERRA**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis -– RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-A, § 2º, da Lei 6.015/73 e art. 10, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 62409 em 27/04/2022, a requerimento de ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA GUERRA, brasileiro, solteiro, maior, que ora declara que não vive em regime de união estável, Técnico em Eletrônica, filho de Marlene da Silva Guerra, natural da cidade de São João de Meriti/RJ, nascido em 06.07.1983, portador da carteira nacional de habilitação nº 02139607691, expedida pelo Detran/RJ, em 29.08.2018, inscrito no CPF sob o nº 093.656.947-60, com endereço comercial à Avenida José Elias Rabha, nº 674, Jardim Balneário. CEP: 23906-510. Que alega exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel Urbano, designado por Lote de Terreno nº 20 da quadra nº 14, situado no loteamento Cidade Balneária Pontal, na Fazenda Pontal, no 2° distrito deste Município, e que, de acordo com a certidão de RGI aqui apresentada, dito lote possui as seguintes medidas e confrontações: frente para a Avenida Canal, medindo doze metros (12,00m); igual largura na linha dos fundos e pelos lados mede trinta metros (30,00m), com a área de 360,00m2, confrontando com o lado direito com o lote 19; pelo lado esquerdo com o lote 21; pelos fundos com o lote 8, todos da mesma quadra; tudo de acordo com a certidão da Transcrição nº 1965, às fls. 174 do Livro nº 3-B de Transcrição das Transmissões do Registro Geral de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça desta Comarca, datada de 20.04.2022. Que os SOLICITANTES pretendem o reconhecimento da usucapião extraordinária instituída no artigo 1238 do Código Civil eis que exerce a posse por mais de quinze anos de forma contínua e ininterrupta, com justo título e boa-fé. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 27 de Junho de 2022. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa -– Mat. 94/1649.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDUARDO GOMES CELESTINO DA SILVA, KARINA MORAIS RODRIGUES DA SILVA**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis -– RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-A, § 2º, da Lei 6.015/73 e art. 10, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 62410 em 27/04/2022, a requerimento de EDUARDO GOMES CELESTINO DA SILVA e sua esposa KARINA MORAIS RODRIGUES DA SILVA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 05.05.1999, ele escrevente, filho de Orlando Celestino da Silva e de Maria Elza Gomes da Silva, natural da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, nascido em 20.06.1974, portador da carteira nacional de habilitação 00177340750, expedida pelo Detran/RJ, em 29.06.2018, inscrito no CPF sob o nº

044.354.547-26; ela escrevente, filha de Otavio Alves Rodrigues e de Maria José Morais Lopes, natural da Cidade de Governador Valadares/MG, nascida em 15.05.1979, portadora da carteira nacional de habilitação 05502511111, expedida pelo Detran/RJ, em 26.08.2021, inscrita no CPF sob o nº 084.048157-80, residentes e domiciliados à Ria Irmã Irene, nº 204, Camorim Grande, Angra dos Reis/RJ. CEP: 23912-425. Que alegam exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel Urbano, designado por Lote de Terreno nº 16 da quadra nº 20, situado no loteamento Cidade Balneária Pontal, na Fazenda Pontal, no 2° distrito deste Município, com as seguintes medidas e confrontações: com 12,00m de frente para a Rua "S", medindo 12,00m de fundos, com 30,00m de extensão por ambos os lados, confrontando pelos lados e fundos com a vendedora, com a área total de 360,00m2; tudo de acordo com a certidão da Transcrição nº 2157, às fls. 229 do Livro nº 3-B de Transcrição das Transmissões do Registro Geral de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça desta Comarca, datada de 20.04.2022. Vem intimar os atuais CONFRONTANTES do citado imóvel que são: pelo lado direito (O lote nº 15 da quadra 20) de propriedade de JOVANITA NUNES DA SILVA FAUSTINO ou sucessores, conforme Matrícula nº 20226, Ficha Informatizada; pelo lado esquerdo (O lote nº 17 da Quadra 20) de propriedade de ADHEMAR BARBOZA DA SILVA ou sucessores, conforme Transcrição nº 2545, às fls. 47 do Livro nº 3-C; e pelos fundos (O lote nº 23 da Quadra 20) de propriedade de ANA ROSA WAINCORT LACANBE ou sucessores, vide Matrícula nº 2044, às fls. 183 do Livro nº 2-G, todas do RGI anexo a este Ofício de Justiça. Estando o imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 02.18.075.0372.001. Que os SOLICITANTES pretendem o reconhecimento da usucapião extraordinária instituída no artigo 1238 do Código Civil eis que exerce a posse por mais de quinze anos de forma contínua e ininterrupta, com justo título e boa-fé. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 28 de Junho de 2022. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa -– Mat. 94/1649.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDUARDO GOMES CELESTINO DA SILVA, KARINA MORAIS RODRIGUES DA SILVA**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis -– RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-A, § 2º, da Lei 6.015/73 e art. 10, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 62410 em 27/04/2022, a requerimento de EDUARDO GOMES CELESTINO DA SILVA e sua esposa KARINA MORAIS RODRIGUES DA SILVA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 05.05.1999, ele escrevente, filho de Orlando Celestino da Silva e de Maria Elza Gomes da Silva, natural da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, nascido em 20.06.1974, portador da carteira nacional de habilitação 00177340750, expedida pelo Detran/RJ, em 29.06.2018, inscrito no CPF sob o nº 044.354.547-26; ela escrevente, filha de Otavio Alves Rodrigues e de Maria José Morais Lopes, natural da Cidade de Governador Valadares/MG, nascida em 15.05.1979, portadora da carteira nacional de habilitação 05502511111, expedida pelo Detran/RJ, em 26.08.2021, inscrita no CPF sob o nº 084.048157-80, residentes e domiciliados à Ria Irmã Irene, nº 204, Camorim Grande, Angra dos Reis/RJ. CEP: 23912-425. Que alegam exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel Urbano, designado por Lote de Terreno nº 12 da quadra nº 22, situado no loteamento Cidade Balneária Pontal, na Fazenda Pontal, no 2° distrito deste Município, com as seguintes medidas e confrontações: com 12,00m de frente para a Rua "E", medindo 12,00m de fundos, com 30,00m de extensão por ambos os lados, confrontando pelo direito e fundos com a vendedora, pelo lado esquerdo com Cleslo da Silva Gouvea, com a área total de 360,00m2; tudo de acordo com a certidão da Transcrição nº 2338, às fls. 282 do Livro nº 3-B de Transcrição das Transmissões do Registro Geral de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça desta Comarca, datada de 20.04.2022. Vem intimar os atuais CONFRONTANTES do citado imóvel que são: pelo lado direito (O lote nº 11 da quadra 22) de propriedade de ESPÓLIO DE DERLIS MAZZA NORA ou sucessores, conforme Transcrição nº 2554, às fls. 050 do Livro nº 3-C; pelo lado esquerdo (O lote nº 13 da Quadra 22) de propriedade de CRESO DA SILVA GOUVEA ou sucessores, conforme Matrícula nº 1940 do Livro nº 2-G; e pelos fundos (O lote nº 27 da Quadra 22) de propriedade de SAPIL LTDA -– SOCIEDADE AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL LTDA ou sucessores, conforme Matrícula nº 199, às fls. 218 do Livro nº 2, todas do RGI anexo a este Ofício

de Justiça. Estando o imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 02.18.077.0414.001. Que os SOLICITANTES pretendem o reconhecimento da usucapião extraordinária instituída no artigo 1238 do Código Civil eis que exerce a posse por mais de quinze anos de forma contínua e ininterrupta, com justo título e boa-fé. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 28 de Junho de 2022. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa -– Mat. 94/1649.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HELEN CORINA DE PINHO**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis -– RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-A, § 2º, da Lei 6.015/73 e art. 10, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 62411 em 27/04/2022, a requerimento de HELEN CORINA DE PINHO, brasileira, solteira, maior, que ora declara que não vive em regime de União estável, do lar, filha de Helbio Ney Moreira de Pinho e de Arlete Thimoteo de Pinho, natural da Cidade de Itaguaí/RJ, nascida em 21.10.1970, portadora da carteira nacional de habilitação nº 05148438109, expedida pelo Detran/RJ, em 17.12.2015, inscrita no CPF sob o nº 012.080.797-19, residente e domiciliada à Rua Ilha de Itanhangá, nº 42-B, Praia da Ribeira, Angra dos Reis/RJ. CEP: 23937-080. Que alegam exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel Urbano, designado por Lote de Terreno nº lote nº 12 da Quadra 23, situado no loteamento Cidade Balneária Pontal, na Fazenda Pontal, no 2° distrito deste Município, com as seguintes medidas e confrontações: mede de frente para a Rua "P", doze metros (12,00m); igual largura na linha dos fundos e de extensão pelos lados mede trinta metros (30,00m), com a área de 360,00m2, confrontando pelos lados e fundos com Sapil Ltda.; tudo de acordo com a certidão da Transcrição nº 2442, às fls. 16 do Livro nº 3-C de Transcrição das Transmissões do Registro Geral de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça desta Comarca, datada de 20.04.2022. Estando o imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 02.18.078.0496.001. Que a SOLICITANTE pretende o reconhecimento da usucapião extraordinária instituída no artigo 1238 do Código Civil eis que exerce a posse por mais de quinze anos de forma contínua e ininterrupta, com justo título e boa-fé. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 28 de Junho de 2022. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa -– Mat. 94/1649.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HELEN CORINA DE PINHO**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis -– RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-A, § 2º, da Lei 6.015/73 e art. 10, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 62412 em 27/04/2022, a requerimento de HELEN CORINA DE PINHO, brasileira, solteira, maior, que ora declara que não vive em regime de União estável, do lar, filha de Helbio Ney Moreira de Pinho e de Arlete Thimoteo de Pinho, natural da Cidade de Itaguaí/RJ, nascida em 21.10.1970, portadora da carteira nacional de habilitação nº 05148438109, expedida pelo Detran/RJ, em 17.12.2015, inscrita no CPF sob o nº 012.080.797-19, residente e domiciliada à Rua Ilha de Itanhangá, nº 42-B, Praia da Ribeira, Angra dos Reis/RJ. CEP: 23937-080. Que alegam exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel Urbano, designado por Lote de Terreno nº lote nº 13 da Quadra 23, situado no loteamento Cidade Balneária Pontal, na Fazenda Pontal, no 2° distrito deste Município, com as seguintes medidas e confrontações: mede de frente para a Rua "P", doze metros (12,00m); igual

largura na linha dos fundos e de extensão pelos lados mede trinta metros (30,00m), com a área de 360,00m2, confrontando pelo lado direito com Szyfra Gelender, pelo lado esquerdo com Julio Caetano Horta Barbosa Cardoso; e fundos com Américo Espineli; tudo de acordo com a certidão da Transcrição nº 3244, às fls. 10 do Livro nº 3-D de Transcrição das Transmissões do Registro Geral de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça desta Comarca, datada de 20.04.2022. Estando o imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 02.18.078.0484.001. Que a SOLICITANTE pretende o reconhecimento da usucapião extraordinária instituída no artigo 1238 do Código Civil eis que exerce a posse por mais de quinze anos de forma contínua e ininterrupta, com justo título e boa-fé. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 28 de Junho de 2022. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa -— Mat. 94/1649.

COMARCA - ARARUAMA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS LUIS MARQUES GOULART, MARCIA CRISTINA CABRAL DE OLIVEIRA GOULART**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS LUIS MARQUES GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74144014720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA CRISTINA CABRAL DE OLIVEIRA GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03704767786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440220736-2, firmada em 15/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 , na matrícula nº 23.288, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MEARIM, 48, CONDOMINIO PRAIA DAS ESPUMAS, BANANEIRAS, ARARUAMA/RJ, CEP: 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON JUNIOR MATIELO, JULIANE DE OLIVEIRA SOARES**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON JUNIOR MATIELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47409991704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANE DE OLIVEIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08488270747, que está em

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440253229-8, firmada em 26/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07, na Matrícula nº 38092, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua um, nº 155, unidade 7 da quadra 01 do Condomínio dos Astros CASA PONTINHA ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELAINE DA SILVA, TANIA REGINA DA SILVA**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202259, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01132732743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TANIA REGINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96836709700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440373405-6, firmada em 12/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 55.581, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MINISTRO JOAO ALBERTO, Nº 370, CASA Nº 6, LOTE 05, QUADRA 14, CONDOMINIO DOS ANDRADES, PARATY, ARARUAMA/RJ, CEP: 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARRA MANSA/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA SILVERIO DE DEUS PUJONI, DORLANI SILVA DE PAULA, MARLON DA CUNHA RAMOS NOGUEIRA, ANA SILVERIO DE DEUS PUJONI, VERIDIANO JOSE DOS SANTOS, OPHELIA MENDES BRANDAO, DALVA MARIA BRANDAO DE CASTRO, MARIA APARECIDA LEITE DE CASTRO, RENATO MENDES BRANDAO**

Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ Raphael Duarte de Macedo, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: ANA SILVERIO DE DEUS PUJONI, brasileira, nascida em 24/12/1953, filha de Braz Silveiro de Deus e Maria Moreira da Conceição, viúva, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03257296073, expedida pelo DETRAN-RJ, em 06/11/2018, onde consta o Documento de Identidade nº 093298289IPFRJ, inscrita no CPF sob o nº 837.914.007-97, que declara que não possui endereço eletrônico, residente e domiciliada na Rua José Coutinho de Carvalho, nº 1169, São Francisco de Assis, na cidade de Barra Mansa-RJ, pedido de registro de Usucapião Extraordinário, referente ao LOTE NÚMERO 40A, situado na Rua Três, bairro São Francisco de Assis, na cidade de Barra Mansa/RJ, estando registrado na área maior que está devidamente registrada nas transcrições nº 9607, 9608, 9714 e 9715, às fls. 240-241-277 e 278 do Livro 3I, junto ao Serviço Registral Imobiliário do 4º Ofício de Barra Mansa-RJ, devidamente protocolado nesta Serventia sob o nº 27515 em 24/05/2022. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será efetuado de imediato o registro. Barra Mansa, 08 de julho de 2022. Raphael Duarte de Macedo Responsável pelo Expediente Mat. 94/12.570

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE MARIA DA SILVA, ROZILDA LIMA DA SILVA, OPHELIA MENDES BRANDAO, DALVA MARIA BRANDAO DE CASTRO, MARIA APARECIDA LEITE DE CASTRO, RENATO MENDES BRANDAO, IMOBILIARIA SAO LUIZ LTDA, ANTONIO CELSO MARTINS, IGREJA BATISTA CENTRA VALE DAS BENCAOS**

_ _E_D_I_T_A_L_ _D_E_ _U_S_U_C_A_P_I_ÃO_ _ Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ Raphael Duarte de Macedo, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: JOSÉ MARIA DA SILVA, brasileiro, nascido em 18/12/1952, filho de Maria Aparecida Vieira, separado judicialmente, portador do documento de identidade nº 28.767.190-3, expedida pelo DETRAN-RJ, em 14/04/2011, inscrito no CPF sob o nº 321.081.687-53, que declara que não possui endereço eletrônico; e ROZILDA LIMA DA SILVA, brasileira, nascida em 12/02/1969, filha de Manoel Crispim da Silva e Lidia Lima da Silva, do lar, solteira, portadora do documento de identidade nº 28.253.217-5, expedido pelo DETRAN/RJ em 30/06/2010, inscrita no CPF sob o nº 029.173.247-08, que declaram que vivem em união estável por Escritura Pública Declaratória lavrada às fls. 177 do Livro 05, junto ao Cartório de Registro Civil e Tabelionato do 2º Distrito de Angra dos Reis -– RJ, residentes e domiciliados na Rua José Coutinho de Carvalho, nº 1101, São Francisco de Assis, na cidade de Barra Mansa-RJ, pedido de registro de Usucapião Extraordinário, referente ao LOTE NÚMERO 06D, situado na Rua José Coutinho de Carvalho, bairro São Francisco de Assis, na cidade de Barra Mansa/RJ, estando registrado na área maior que está devidamente registrada nas transcrições nº 9607, 9608, 9714 e 9715, às fls. 240-241-277 e 278 do Livro 3I, junto ao Serviço Registral Imobiliário do 4º Ofício de Barra Mansa-RJ, devidamente protocolado nesta Serventia sob o nº 26539 em 23/03/2021. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será efetuado de imediato o registro. Barra Mansa, 08 de julho de 2022. Raphael Duarte de Macedo Responsável pelo Expediente Mat. 94/12.570

COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAELE CONCEICAO BARCELOS, THIAGO LUIS LIMA PACHECO**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº21340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAELE CONCEICAO BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10374338744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO LUIS LIMA PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10697460703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440076870-5, firmada em 25/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 6.372, a qual diz respeito ao imóvel situado na ÁREA 1-D LOTE 02 CASA 02 - GLEBA PAPUCAIA, CACHOEIRAS DE MACACU / RJ - CEP: 28.680-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DA ROCHA CHAGAS**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DA ROCHA CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09972837777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441158463-5, firmada em 02/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 , na matrícula nº 7.380, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DORALICE 0 L23 Q6 C1 PAPUCAIA CACHOEIRAS DE M RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCINETE XAVIER DE MOURA**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCINETE XAVIER DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09004088717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440586546-6, firmada em 21/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 6.097, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A QD 11 LOTE 24 COND COUNTR PAPUCAIA CACHOEIRAS DE M RJ 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BARBARA MARAVILHA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA MARAVILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13151467709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770656499-9, firmada em 17/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 39887, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CABRAL DE MELO NETO 0 AP102 BL11B PARQUE N JOCK CAMPOS DOS GOYT RJ 28020822. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAFNY PIRES MIGUEL AGUIAR, ALEXANDRE RAMOS AGUIAR**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129219, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAFNY PIRES MIGUEL AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05315897737, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, ALEXANDRE RAMOS AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07865127766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101802000745-9, firmada em 24/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na matrícula nº 21.515, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PADRE CARMELO 404 AP 302 CALIFORNIA CAMPOS DOS GOYT RJ 28013045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129227, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12539162762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440645035-9, firmada em 10/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na matrícula nº 18.971, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLOVIS ARRAULT 114 PARQUE JOAO MA CAMPOS DOS GOYT RJ 28027280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA BARROS ARAUJO**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128865, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA BARROS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07707058712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770593523-3, firmada em 23/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 39853, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CABRAL DE MELO NETO 1 AP104 BL8B PARQUE N JOCK CAMPOS DOS GOYT RJ 28020822. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE GOMES DE SOUZA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE GOMES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14925353705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554020838-0, firmada em 15/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 40838, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CABRAL DE MELO NET 81 AP 401 BL8 PRQ N JOCKEY CAMPOS DOS GOYT RJ 28020822. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELLE CRISTINA PIRES DA SILVA**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Oficio de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLE CRISTINA PIRES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15917489769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

878771113880-3, firmada em 12/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 380, na Matrícula nº 16947, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO 1 BL.5 A402 JD DOS CAMPOS CAMPOS DOS GOYT RJ 28030345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VITOR PIMENTA BENTO DA SILVA**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26259, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR PIMENTA BENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06194786752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440247501-4, firmada em 20/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 , na matrícula nº 3.426, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS MAGNOLIAS, 1 - LOTE 212 QD - PARQUE ARARUAM - SAO JOAO DE MERITI/RJ - CEP: 25.585-600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPERUNA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO GABRIEL GOMES JARDIM**

A Oficiala do Cartório do 2º Oficio de Justiça de Itaperuna-RJ, no exercício de suas atribuições, faz público, para ciência da Titular JOSÉ GABRIEL GOMES JARDIM, brasileiro, engenheiro de alimentos, solteiro, residente nesta cidade, CPF n° 017.943.438-95, em cumprimento ao disposto nos

Provimentos nº s 23/2016 e 56/2018 da CGJ/TJRJ, que JOÃO BOSCO AGRICOLA, brasileiro, nascido em 28/09/1942, viúvo, aposentado, portador da carteira nacional de habilitação n° 00206689996, expedida pelo DETRAN/RJ em 16/07/2021, inscrito no CPF/MF sob o n° 082.021.687-91, residente e domiciliado na Rua Francisco Ventura Lopes, n° 26, no bairro Cidade Nova, em Itaperuna-RJ, o REGISTRO DA ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no artigo 1.071 do Novo Código de Processo Civil; artigo 216-A da Lei n.º 6.015/1973, sendo matéria regulamentada no Estado do Rio de Janeiro através do provimento CGJ/RJ nº 023/2016 e, pelo CNJ através do Provimento nº 65 de 14 de dezembro de 2017, prenotado nesta Serventia sob o número 46642, fundada em alegação do exercício de posse mansa, pacífica e ininterrupta, há mais de 25 (vinte e cinco) anos, acrescentando haver justo título e boa-fé, caracterizadores da modalidade de usucapião extraordinária, nos termos dos artigos 1.238 e 1.242 do Código Civil de 2002, referente ao imóvel constituído de um LOTE DE TERRAS de n° 109 da Quadra I, medindo 360,00m², situado na Rua Joaquim Martins da Silva, loteamento Parque Jardim Cidade Nova, zona urbana do 1° distrito deste Município, com as seguintes características e confrontações: 12,00m de largura na frente e nos fundos e 30,00m de comprimento de ambos os lados direito e esquerdo, sem benfeitorias, dividindo-se pela frente com a Rua Joaquim Martins da Silva, pelo lado direito com o lote n° 111; pelo lado esquerdo com o lote n° 107 e pelos fundos com o lote n° 108. Inscrito na Prefeitura Municipal desta Cidade sob o no 77879-0. A área de terras objeto da presente ata encontra-se devidamente registrado no Cartório do 2° Ofício de Justiça deste Município, no Livro 2-M, às folhas 263, sob o n° de ordem 3059. Planta atualizada do imóvel, com anotação de responsabilidade técnica -– ART n° 2020220039702, assinada pelo engenheiro civil Dalmer Soares de Moura -– CREA/RJ 2019102095; e, por João Bosco Agricola. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, neste Cartório, durante o expediente. Fica consignada a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo legal, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, aos dias 12 de Julho de 2022. KAROLLYNE DUTRA DA COSTA Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça

COMARCA - JAPERI/RJ

OFICIO DE JUSTIÇA DE JAPERI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VITOR MANTOVANI ROCHA, VIVIANE DIMAS DE SANTANA, MARCOS ANTONIO MANTOVANI ROCHA, ELIZA APARECIDA DA ROSA ANJOS, NEIVA DE ALMEIDA ALEXANDRIA, SILVESTRE SOARES**

EDITAL DE USUCAPIÃO Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Japeri/RJ Pedro Borba Lopes, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Japeri, na forma da Lei, Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado VITOR MANTOVANI ROCHA, brasileiro, empresário, portador da identidade RG nº 0206004962 DIC/RJ e inscrito no CPF nº 106.592.387-21 casado pelo regime da comunhão parcial de bens desde 26/01/2011 com VIVIANE DIMAS DE SANTANA MANTOVANI, brasileira, do lar, portadora da identidade RG nº 209242668 DIC/RJ e inscrita no CPF sob nº 103.558.937-03 residentes e domiciliados na Rua Gomes Vidal, nº 11, Amaralinas, Japeri/RJ, e MARCOS ANTONIO MANTOVANI ROCHA, brasileiro, empresário, portador da identidade RG nº 275766269 DIC/RJ e inscrito no CPF nº 148.318.767-55, casado pelo regime da comunhão parcial de bens desde 23/06/2017 com ELIZA APARECIDA DA ROSA ANJOS, brasileira, do lar, portadora da identidade RG nº 237733993 DIC/RJ e inscrita no CPF sob nº 127.683.477-28, residentes e domiciliados na Avenida Ayrton Senna, nº 1111, Nova Belém, em Japeri/RJ, pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, do imóvel urbano designado por Lote "19 A", com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros em linha reta de frente para a Rodovia Miguel Pereira, mais 8,00 metros em curva formada com a Rua Vera Helena, 15,00 metros pelo lado direito, confrontando com o lote 20, 7,40 metros pelo lado esquerdo, confrontando com a Rua Vera Helena e 15,00 metros ao fundo confrontando com o lote 19, no Bairro Virgem de Fátima, na zona urbana de Japeri. Não há matricula do referido imóvel no Oficio Único de Japeri. Existe matrícula aberta no 5º Ofício de Nova Iguaçu (matrícula 53.425 - onde o imóvel, no R-2 de 25 de junho de 1984 foi vendido para SILVESTRE SOARES, conforme escritura de 20 de dezembro de 1979, Livro 96, fls. 196 do

Cartório do 6º Oficio de Nova Iguaçu) e também no 8º Ofício de Nova Iguaçu (matrícula 2909 - de 31 de agosto de 1984 de propriedade de ANTONIO RODRIGUES MAIO e NEIVA ALMEIDA ALEXANDRIA), conforme certidões que ficam arquivados. Os limites e confrontações conferem com o memorial descritivo e com a planta arquivada neste registro, elaborado pelo engenheiro civil Willian Carlos Silva de Assis -– CREA-RJ nº 2016121655 cujo ART do serviço é o de nº 2020210272292 de 15 de dezembro de 2021, emitido pelo CREA-RJ. 1.2 -– Inscrição Municipal - inscrição nº 001793, conforme carnês de IPTUs, ITBI e certidão de valor venal apresentados, devidamente protocolado em 29 de julho de 2022. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro de imóveis, sito na Av Francisco Antonio Russo, 30, lojas A. B. C e D fundos, Engenheiro Pedreira -– Japeri/RJ, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Japeri, 29 de julho de 2022. Pedro Borba Lopes Tabelião e Oficial Mat. 90/305

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILVESTRE SOARES, VITOR MANTOVANI ROCHA, VIVIANE DIMAS DE SANTANA, MARCOS ANTONIO MANTOVANI ROCHA, ELIZA APARECIDA DA ROSA ANJOS, NEIVA DE ALMEIDA ALEXANDRIA**

EDITAL DE USUCAPIÃO Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Japeri/RJ Pedro Borba Lopes, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Japeri, na forma da Lei, Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado VITOR MANTOVANI ROCHA, brasileiro, empresário, portador da identidade RG nº 0206004962 DIC/RJ e inscrito no CPF nº 106.592.387-21 casado pelo regime da comunhão parcial de bens desde 26/01/2011 com VIVIANE DIMAS DE SANTANA MANTOVANI, brasileira, do lar, portadora da identidade RG nº 209242668 DIC/RJ e inscrita no CPF sob nº 103.558.937-03 residentes e domiciliados na Rua Gomes Vidal, nº 11, Amaralinas, Japeri/RJ, e MARCOS ANTONIO MANTOVANI ROCHA, brasileiro, empresário, portador da identidade RG nº 275766269 DIC/RJ e inscrito no CPF nº 148.318.767-55, casado pelo regime da comunhão parcial de bens desde 23/06/2017 com ELIZA APARECIDA DA ROSA ANJOS, brasileira, do lar, portadora da identidade RG nº 237733993 DIC/RJ e inscrita no CPF sob nº 127.683.477-28, residentes e domiciliados na Avenida Ayrton Senna, nº 1111, Nova Belém, em Japeri/RJ, pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, do imóvel urbano designado por Lote "19 A", com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros em linha reta de frente para a Rodovia Miguel Pereira, mais 8,00 metros em curva formada com a Rua Vera Helena, 15,00 metros pelo lado direito, confrontando com o lote 20, 7,40 metros pelo lado esquerdo, confrontando com a Rua Vera Helena e 15,00 metros ao fundo confrontando com o lote 19, no Bairro Virgem de Fátima, na zona urbana de Japeri. Não há matricula do referido imóvel no Oficio Único de Japeri. Existe matrícula aberta no 5º Ofício de Nova Iguaçu (matrícula 53.425 - onde o imóvel, no R-2 de 25 de junho de 1984 foi vendido para SILVESTRE SOARES, conforme escritura de 20 de dezembro de 1979, Livro 96, fls. 196 do Cartório do 6º Oficio de Nova Iguaçu) e também no 8º Ofício de Nova Iguaçu (matrícula 2909 - de 31 de agosto de 1984 de propriedade de ANTONIO RODRIGUES MAIO e NEIVA ALMEIDA ALEXANDRIA), conforme certidões que ficam arquivados. Os limites e confrontações conferem com o memorial descritivo e com a planta arquivada neste registro, elaborado pelo engenheiro civil Willian Carlos Silva de Assis -– CREA-RJ nº 2016121655 cujo ART do serviço é o de nº 2020210272292 de 15 de dezembro de 2021, emitido pelo CREA-RJ. 1.2 -– Inscrição Municipal - inscrição nº 001793, conforme carnês de IPTUs, ITBI e certidão de valor venal apresentados, devidamente protocolado em 29 de julho de 2022. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro de imóveis, sito na Av Francisco Antonio Russo, 30, lojas A. B. C e D fundos, Engenheiro Pedreira -– Japeri/RJ, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Japeri, 29 de julho de 2022. Pedro Borba Lopes Tabelião e Oficial Mat. 90/305

COMARCA - MACAE/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIAGO MANSUR DA ROCHA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO MANSUR DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01221580671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552416739-0, firmada em 06/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 , na matrícula nº 13.551, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES 1235 AP202 BL05 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA GONCALVES LEITE VIEIRA, DEILSON PEREIRA VIEIRA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA GONCALVES LEITE VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15506174780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEILSON PEREIRA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07809257773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552534986-6, firmada em 07/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 13.427, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES 1235 AP108 BL02 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANY VIEIRA PACHECO**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANY VIEIRA

PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14889667709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553890292-5, firmada em 28/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 17015, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES, (Taeco) nº 945, AP106 BL03, S J BARRETO, MACAE/RJ, CEP 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILMARA SOUZA DOS SANTOS**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMARA SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13134281759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553923900-6, firmada em 31/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 16995, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 306, BLOCO 2, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR DA FLÓRIDA, AVENIDA OTONIEL GOMES TAVARES (Taeco) Nº 945, SÃO JOSÉ DO BARRETO, MACAÉ ? RJ - CEP 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ

2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALESANDRA CONCEICAO DOS SANTOS CAMPOS, PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE**

EDITAL DE PROCESSO DE NOTIFICACAO DE CONFRONTANTE NA FORMA DO ARTIGO ARTIGO 10 PARAGRAFO 6º DO

PROVIMENTO 65 CNJ REFERENTE A USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB O Nº 81926: passado a requerimento por ALESANDRA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CAMPOS, brasileira, que declara ser solteira, microempreendedora, portadora da carteira de identidade nº 11453399-5, expedida pelo IFP, em 19/04/1995, inscrita no C.P.F sob o nº 077.610.977-47, nascida em 13/08/1977, filha de Moacir Campos e Iara dos Santos, com endereço eletrônico: carlosalberto_tst@yahoo.com.br, que declara ser residente e domiciliada na Rua Eduardo Portela, nº 601, Barbuda, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapientes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Codigo Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, por ato proprio, atendendo a necessidade em NOTIFICAR o confrontante /anuente do imóvel objeto de usucapião, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE, com sede na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/n - Centro, Magé - RJ, 25900-085, para querendo, se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial do imovel vizinho/confrontante, a seguir descrito: Área de terreno destacada do lote nº 43 da quadra 01 do loteamento BRISAMAR, situado a Rua Eduardo Portela, zona urbana do 1º Distrito deste Município de Magé/RJ, CEP:25.900-868, que assim se descreve e caracteriza: medindo 9,00m de frente para a Rua Eduardo Portela; 9,00m na linha dos fundos, confrontando com o loteamento Castelar; 21,00m de extensão por ambos os lados, confrontando pelo lado direito com a área remanescente do lote 43 e pelo lado esquerdo com a Rua Luiz Galdino Pinald, com a área total de 189,00m², com as benfeitorias existentes, registrado neste RGI, livro 3-H, as fls. 85, sob o nº 7.199 em 04/11/1940. Imóvel de propriedade de SOCIEDADE IMOBILIÁRIA HENOT LTDA, ou sucessores. Assim sendo, fica intimado o confrontante, ciente de que nos termos do art. 213, inciso II, § 3º e seguintes da Lei 6015/73, (artigo 10 paragrafo 6º do Provimento 65 CNJ), presumir-se-ão suas anuências com relação ao pretendido Usucapiao, na hipótese de não ser apresentada impugnação por escrito perante o Oficial deste Registro de Imóveis, no prazo deste edital. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matricula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBERIO FERNANDES DIAS, JORGE FERNANDES DIAS, ROGERIO FERNANDES DIAS, LIA FAFFER XAVIER DE BRITO**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2º e 13º da Lei 6015/73 -– NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE- PROTOCOLADO SOB O Nº 81.943: passado a requerimento de ROBERIO FERNANDES DIAS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00319990148, expedida pelo DETRAN/RJ, em 25/06/2015, nela contendo a carteira de identidade nº 097757033, expedida pelo IFPRJ, inscrito no C.P.F sob o nº 028.880.697-25, nascido em 30/04/1972, filho de Francisco de Assis Dias Robério e Maria Aparecida Fernandes Dias, residente e domiciliado na Rua Jacy, nº 16, apt 402, Piabeta, Magé, Estado do Rio de Janeiro; JORGE FERNANDES DIAS, brasileiro, pintor, solteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00331793502, expedida pelo DETRAN/RJ, em 15/01/2019, nela contendo a carteira de identidade nº 085901122, expedida pelo IFPRJ, inscrito no C.P.F sob o nº 014.971.097-60, nascido em 03/02/1968, filho de Francisco de Assis Dias Robério e Maria Aparecida Fernandes Dias, Magé, Estado do Rio de Janeiro e ROGERIO FERNANDES DIAS, brasileiro, pintor, solteiro, portador da carteira de identidade nº 09.758.697-8, expedida pelo DETRAN/RJ, em 21/10/2021, inscrito no C.P.F sob o nº 034.036.847-09, nascido em 05/12/1973, filho de Francisco de Assis Dias Robério e Maria Aparecida Fernandes Dias, residente e domiciliado na Rua Jose Ulman, nº 631, Piabeta, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapientes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Codigo Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela acessio possessioni (artigo 1207 do Codigo Civil), atendendo a necessidade em notificar o proprietario LIA FAFFER XAVIER DE BRITO, brasileira, casada, com Nilton Marques Xavier de Brito, brasileiro, residente a Rua João Eufrosino, nº 22, ou seu sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, referente ao imovel: Lote de terreno nº 02 da quadra 09 do loteamento denominado VILA CARVALHO, zona urbana do 6º Distrito deste Município de Magé/RJ, que assim se descreve e caracteriza: medindo 10,00m de frente para Avenida Jose Ulmann Junior; igual largura na linha dos fundos e 45,00m por ambos os lados, confrontando pela frente com a Avenida Jose Ulmann Junior; pelo lado direito com o lote 01, pelo lado esquerdo com o lote 03 e

na linha dos fundos com o lote 50, todos da mesma quadra, com a área total de 450,00m2, com a benfeitora nele existente com a área construída de 157,70m2, com logradouro a referida Avenida Jose Ulmann Junior, nº 631, devidamente registrado neste RGI, no livro 2, matricula nº 14.244, em 03/11/1982. Advertencia: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicara anuencia ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapiao. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matricula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - MARICA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERALDO GUILHERME DA SILVA, MARCIA REGINA RODRIGUES DA SILVA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº307880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERALDO GUILHERME DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05168824730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA REGINA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04825496709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, l54, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441101302-6, firmada em 16/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na matrícula nº 106.878, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SESSENTA, CASA nº 1 LT15 QD 270, LT JD ATLANTICO- MARICA RJ 24934125. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO DOS SANTOS LUCENA, RAQUEL MARTINS FRANCA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº307881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO DOS SANTOS LUCENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07294009724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL MARTINS FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08499637701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, l54, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440018817-4, firmada em 03/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 , na matrícula nº 94.471, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 32 0 Q47 L20 C1 JARDIM ATLANTI MARICA RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia,

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **STEVAN RIBEIRO VIEIRA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº307910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEVAN RIBEIRO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13108909789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, l54, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551816435-0, firmada em 06/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 67.722, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO PEDRO DA CASA RESIDENCIAL DO LOTE 19 DA QUADRA C DO LOTEAMENTO ROSARIO DE FATIMA, MARICA/RJ, CEP: 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL MONTEIRO FERREIRA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº307911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL MONTEIRO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17204543700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, l54, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442086201-4, firmada em 10/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 114652, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 07 da Casa 01 do Lote 200 da Quadra 06 do Loteamento Manu Manuela Village - Maricá ? RJ 24932390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO GOMES, VIRGINIA DE MORAES COSTA GOMES**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº307912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01598167774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIRGINIA DE MORAES COSTA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08290034792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, l54, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441277138-2, firmada em 05/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 , na matrícula nº 100.573, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 10 da Casa 02 do Lote 14 da Quadra 01 do Loteamento Vale da Figueira II - Maricá ? RJ CEP 24926300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCUS VINICIUS COSTA ORLANDO, ELIANA LINHARES DURAES**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº307914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS COSTA ORLANDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07461428705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANA LINHARES DURAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03212754702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, l54, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813397000365-6, firmada em 15/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 85.081, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Coronel Bittencourt da Casa 03 do Lote 14A da Quadra D do Loteamento Bairro Dona Paulina - Maricá ? RJ CEP 24.913-820. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANA MARTINS DOS SANTOS, WILLIAM DOS SANTOS**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº307915, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANA MARTINS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05639894750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAM DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08790410726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, l54, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441113801-7, firmada em 29/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 90910, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maria Tereza Miranda Santos da Costa , Nº 1.042 da Casa 02 do Lote 10 da Quadra 13 do Loteamento Jardim Atlântico - Itaipuaçu - Maricá ? RJ RJ 24935490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLI SOARES DINIZ**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº307918, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLI SOARES DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08659978706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, l54, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440812366-7, firmada em 02/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 100.524, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Hortencias da Casa Residencial da Unidade 03 da Quadra 06 do Condominio Residencial Jardins da Costa - Maricá ? RJ CEP 24942325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TAUAN BARROS MAIA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº307919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAUAN BARROS MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14517231720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, l54, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440714080-0, firmada em 29/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 101.035, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 07 DA UNIDADE 10 DA QUADRA 13 DO CONDOMINIO RESIDENCIAL UBATA I, MARICA/RJ, CEP:24910-370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SARA JESUS DA SILVA, PAULO SERGIO DA SILVA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº307922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARA JESUS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07433063765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO SERGIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00640021794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, l54, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440377867-3, firmada em 14/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11, na Matrícula nº 11.846, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A DO LOTE 1 DO LOTEAMENTO PARQUE DO FLAMENGO, 1º DISTRITO DE MARICA/RJ, CEP: 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO CESAR OLIVEIRA LEITAO**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº307921, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO CESAR OLIVEIRA LEITAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09351235718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, l54, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440604727-0, firmada em 21/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 100398, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 113 da Casa 02 do Lote 16 da Quadra 496 do Loteamento Jardim Atlântico - Itaipuaçu - Maricá ? RJ CEP 24933185. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON ANDRE VAZ ARAUJO, ANDREA DA COSTA LOPES ARAUJO**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº307917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON ANDRE VAZ ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07104240780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREA DA COSTA LOPES ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05393920733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, l54, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440867755-7, firmada em 24/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 97936, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD AMARAL PEIXOTO KM 29, ACESSO F, UNIDADE 14, QUADRA D, CONDOMINIO BEVERLY HILLS, FLAMENGO, MARICA/RJ, CEP: 24904100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANETE WOLLINGER CRUZ, FRANCISCO JAVIER ACETA CUENCA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº307923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANETE WOLLINGER CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91527201791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO JAVIER ACETA CUENCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05418693700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, l54, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440312474-6, firmada em 04/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 97.409, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Arraias do Lote 07A da Quadra E do Loteamento Walmar - Maricá - RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME DOS SANTOS, JAQUELINE SILVA RANGEL DOS SANTOS**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. JuscelinoKubitschek, prenotado sob nº307908, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10298402700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAQUELINE SILVA RANGEL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15406442783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, l54, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001029217-1, firmada em 07/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 116658 R08, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Zuzu Angel , nº 390 da Casa 02 do Lote 315 da Quadra 13 do Loteamento Raphaville - 3º distrito deste município - Maricá - RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ

9º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILSON HEREDIA FIALHO**

Hélio Limoeiro Júnior, oficial do 9º Oficio de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSON HEREDIA FIALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49489488704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Pereira da Silva, , Nº 151 Icaraí Niteroi RJ CEP 24220030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830920000108-2, firmada em 08/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 011 , na matrícula nº 2.615, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEMOS CUNHA 532 203 B ICARAI NITEROI RJ 24230130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Hélio Limoeiro Júnior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LORENA DA SILVA FREITAS, LEANDRO SOUZA DE FREITAS**

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENA DA SILVA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14978453780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO SOUZA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10308805739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441604392-8, firmada em 25/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 19360, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIRGINIA RIBEIRO 1623 AREA REMANESCENTE D MURY NOVA FRIBURGO RJ 28615460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KELLEN CRISTINA FERREIRA**

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLEN CRISTINA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05756029702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440837838-8, firmada em 04/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 , na matrícula nº 24.750, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTEAMENTO PARQUE SANTANA LOTE-2 QUADRA-7 CAMPO COELHO NOVA FRIBURGO RJ 28630500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GLAUDSON DE OLIVEIRA**

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUDSON DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15871014836, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551571940-7, firmada em 19/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 23773, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAPUIBA 204 CAMPO DO COELH NOVA FRIBURGO RJ 28600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO XAVIER DOS REIS, LIVIA RIBEIRO BARBOZA DE A BRAGA**

Jáder Lúcio de Lima Carvalho Pessoa, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO XAVIER DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02624808752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIVIA RIBEIRO BARBOZA DE A BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05746864790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Augusto Cardoso, 38, Loja e Sobreloja Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440694033-1, firmada em 05/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 , na matrícula nº 6.039, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV COMANDANTE BITTENCOURT Nº 94 APTO 402 - CENTRO - NOVA FRIBURGO RJ 28625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Jáder Lúcio de Lima Carvalho Pessoa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUACU/RJ

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ROBERTO DE MORAES, EDILENE DOS PASSOS CASTELO SEGURO, NAIR ZUQUI DA COSTA, ARMANDO ANTÔNIO DOS SANTOS FERNANDES, EMPRESA TERRITORIAL IGUAÇU LTDA - ETIL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Carlos Augusto Macedo Silva, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, em razão do requerimento prenotado sob o nº 173542, cujos requerentes são CARLOS ROBERTO DE MORAES, brasileiro, divorciado (possui união estável), aposentado, portador da CNH nº 05466013440 emitida pelo DETRAN/RJ, expedida em 23/05/2016, inscrito no CPF sob o nº 707.227.067-15, residente e domiciliado na Rua Vereador José Virgílio do Prado, 350, casa 01, Vila Nascente, Queimados/RJ e EDILENE DOS PASSOS CASTELO SEGURO, brasileira, divorciada (possui união estável), cabeleireira, portadora da CNH nº 03755670967 emitida pelo DETRAN/RJ, expedida em 11/12/2005, inscrita no CPF sob o nº 990.409.307-59, residente e domiciliada na Rua Vereador José Virgílio do Prado, 350, casa 01, Vila Nascente, Queimados/RJ, procedem por meio do presente, nos termos do art. 216-A, § 13, da Lei nº 6.015/1973 e art. 1º e 2º, III, do Provimento CGJ nº 56/2018, proceder às INTIMAÇÕES dos proprietários tabulares de NAIR ZUQUI DA COSTA ou sucessores, ARMANDO ANTÔNIO DOS SANTOS FERNANDES ou sucessores e EMPRESA TERRITORIAL IGUAÇU LTDA -– ETIL, para se manifestarem em relação ao pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, conforme art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, Provimento CNJ

nº 65/2017 e art. 1.242, § Único do Código Civil Brasileiro, formulado pelo requerente, que alega a posse mansa e pacífica do imóvel por si e por seus antecessores, sem justo título, mantendo o requerente o animus domini, por lapso temporal de 13 (treze) anos e se somando a seus antecessores ultrapassa o período de 50 (cinquenta) anos, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote de Terreno nº 47 da Quadra A com frente para a Rua Araucária, medindo 07,60m de frente para a dita Rua, mais 07,85m em curva de concordância formada com a Rua João XXIII, com 12,60m de largura na linha dos fundos, por 20,00m de extensão da frente aos fundos do lado direito e 15,00m do lado esquerdo, confrontando pelo lado direito com o Lote nº 46, pelo lado esquerdo com a Rua João XXIII e nos fundos com parte do Lote nº 48, tendo a área total de 246,60m², neste Município, em que são proprietários tabulares: EMPRESA TERRITORIAL IGUAÇU LTDA -— ETIL, conforme título transcrito nesta Circunscrição, no Livro 3-CE, fls.198, sob o nº 31.836, NAIR ZUQUI DA COSTA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Rua México, nº 243, I.A.P.C., tendo sido adquirido pelos títulos transcritos no livro 8-O, fls.70, nº 76, ARMANDO ANTÔNIO DOS SANTOS FERNANDES, português, do comercio, divorciado, portador da carteira de identidade nº 00058230654 expedida pelo DETRAN/RJ em 26/04/2002 e inscrito no CPF sob o nº 108.068.307-00. O interessado deverá apresentar concordância expressa ou impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, com as razões da sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em presunção da anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, situado na Rua Dr. Barros Júnior, 55/57, Centro, Nova Iguaçu/RJ. Nova Iguaçu/RJ, 09/07/2021, Carlos Augusto Macedo Silva, Responsável pelo Expediente do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu/RJ, Mat.nº 90/325.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CELIA ESPECIE DE CARVALHO**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIA ESPECIE DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80505848791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441349732-4, firmada em 29/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 40554, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR J C D MATOS 541 DA LUZ NOVA IGUACU RJ 26256142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguacu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO MARIANO DE SANTANA**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO

MARIANO DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49504568734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801907001022-0, firmada em 11/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 42193, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEA 61 PONTO CHIC NOVA IGUACU RJ 26000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguacu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON WILLIAN ARAUJO DOS SANTOS, MARTA DE LIMA PEREIRA SANTOS**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON WILLIAN ARAUJO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90949919772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARTA DE LIMA PEREIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03360543785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551135777-2, firmada em 27/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 44.142, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA COMENDADOR FRANCISCO BARONI 610 CASA CENTRO NOVA IGUACU RJ CEP 26000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguacu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCILENE MADELLON DE PAIVA BARBOSA**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCILENE MADELLON DE PAIVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15728966713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova

Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440812693-3, firmada em 24/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 32.230, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TAPINHOÃ, Nº 361, LOTE 06, QUADRA 45-A, GLEBA A, VILA SÃO TEODORO, NOVA IGUACU/RJ CEP 26021-711. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguacu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO TERTO BRASILIENSE**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO TERTO BRASILIENSE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55476660763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802317001172-3, firmada em 20/10/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 , na matrícula nº 40.658, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DR BARROS JUNIOR 1913 APTO 805 RANCHO NOVO NOVA IGUACU RJ 27740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguacu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO FERREIRA DE AMORIM**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO FERREIRA DE AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84313587772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 105883000312-3, firmada em 21/01/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na

Matrícula nº 40014, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR SOARES 276 CASA 1 CALIFORNIA NOVA IGUACU RJ 26220410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguacu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA LIMA DE ALMEIDA TEIXEIRA, CLAUDIO FERNANDO TEIXEIRA**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177733, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA LIMA DE ALMEIDA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01330056744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO FERNANDO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00929449738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 130930000340-2, firmada em 13/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 009 , na matrícula nº 29.415, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA ALEGRIA 29 CALIFORNIA NOVA IGUACU RJ 26220460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguacu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINA BANDEIRA FERRAREZ MORANI**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINA BANDEIRA FERRAREZ MORANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10015980758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770085791-9, firmada em 23/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 7, na Matrícula nº 54020, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENORIO CAVALCANTI 0 AP402 BL2A VILA CATIA NOVA IGUACU RJ 26010340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguacu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL DA SILVA SANTOS, MARA CRISTINA MARQUES DA SILVA**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79655823768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARA CRISTINA MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78872677734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 705737000175-5, firmada em 14/03/2003, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 33.837, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ARMADAS 179 CASA PRATA NOVA IGUACU RJ 26010620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguacu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PIERRE SOUZA AZEREDO**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PIERRE SOUZA AZEREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01953433790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552130717-6, firmada em 09/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 42839, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA 550 AP608 B3 CENTRO NOVA IGUACU RJ 26255320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguacu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIENE LOURENCO LESSA DA SILVA, ROBSON LESSA DA SILVA**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIENE LOURENCO LESSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00694818739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON LESSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89986407753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801857002460-5, firmada em 15/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 38.622, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR SAO JOAO BATISTA 95 C 02 RANCHO NOVO NOVA IGUACU RJ 26013030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguacu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA CAMILO DOS SANTOS, AILTON GUILHERME DOS SANTOS**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CAMILO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64741044734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AILTON GUILHERME DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64739104768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440406661-6, firmada em 11/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4 , na matrícula nº 48.479, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMPERIO 115 CARMARY NOVA IGUACU RJ 26022250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguacu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEBORA DE OLIVEIRA COELHO**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA DE OLIVEIRA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04524122770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550587578-3, firmada em 27/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 45.499, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMESANÃ 10 POSSE NOVA IGUACU RJ 26020150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguacu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO SOUZA DOS SANTOS, JULYANE SOARES DE GOIS DOS SANTOS**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15009269732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULYANE SOARES DE GOIS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10314648402, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770152504-9, firmada em 30/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07, na Matrícula nº 54219, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENORIO CAVALCANTI 0 AP401 BL1A VILA CATIA NOVA IGUACU RJ 26010340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Nova Iguacu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANA CARLA DUARTE DE O LEITE, ANDERSON PEREIRA LEITE**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177735, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA CARLA DUARTE DE O LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11373146729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON PEREIRA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10959867759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440360422-5, firmada em 24/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-20, na Matrícula nº 40595, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA APARECIDA, Nº 283, VILA ANITA, NOVA IGUACU/RJ CEP26022-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguacu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSILENE RODRIGUES SOARES, ELEMILTON RODRIGUES DE MORAES**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILENE RODRIGUES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07988440780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELEMILTON RODRIGUES DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09385273710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440582527-8, firmada em 18/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 49.240, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA LEOPOLDINA, Nº 140, LOTE 19, PARQUE FLORA, NOVA IGUAÇU/RJ CEP 26041080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguacu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR DELFINO LOBO ROCHA**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR DELFINO LOBO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09122488740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440751219-6, firmada em 07/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 50.522, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA PERCILIANA 6500 CS 101 JARDIM SAGRADO NOVA IGUACU RJ 26050470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguacu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELO RONCALY MARTINS DOS SANTOS, MONICA DE OLIVEIRA TAVARES MARTINS**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELO RONCALY MARTINS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03387041403, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA DE OLIVEIRA TAVARES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05070298445, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441072204-0, firmada em 28/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 49101, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA GAMA 780 10 ALTO DA POSSE NOVA IGUACU RJ 26030200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguacu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICIA FREITAS ALVES**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177744, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA FREITAS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08105507765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551633969-1, firmada em 05/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 , na matrícula nº 502, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA ALMERINDA LUCAS DE AZEREDO, Nº 42, APTO 402, CENTRO, NOVA IGUACU/RJ, CEP: 26210180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguacu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VICTOR HUGO JUSTO DA CUNHA, THAYNA DA SILVA ARAUJO PEREIRA**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR HUGO JUSTO DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12702305733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAYNA DA SILVA ARAUJO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15032941700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770631674-0, firmada em 15/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 56524, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENADOR ROBERT KENNEDY, Nº 851, BLOCO 23, APTO 402, ENGENHO PEQUENO, NOVA IGUACU/RJ, CEP: 26011710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguacu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER GUSTAVO GONCALVES DA SILVA, CINTIA ENEAS VIEIRA**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER GUSTAVO GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07502452710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CINTIA ENEAS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09198475797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770064896-1, firmada em 18/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53346, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENORIO CAVALCANTI 0 AP401 BL7C VILA CATIA NOVA IGUACU RJ 26010340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguacu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL MACHADO DE SOUZA, ALINE DA CONCEICAO TEIXEIRA MACHADO**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL MACHADO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08055477701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE DA CONCEICAO TEIXEIRA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11513239775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440425536-4, firmada em 09/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 43925, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA GAMA 461 CASA11 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26032310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguacu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELLE DE OLIVEIRA E RODRIGUES, RONALDO DA COSTA SOUZA**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELLE DE OLIVEIRA E RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11112119736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALDO DA COSTA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05474430728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440108165-9, firmada em 04/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-13 , na matrícula nº 43.662, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IVAN VIGNE 264 B 2 AP 1803 CENTRO NOVA IGUACU RJ 26255158. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguacu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MADSON TAVARES ESPINHEIRA**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MADSON TAVARES ESPINHEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03317926724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550938553-5, firmada em 11/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 44992, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DR. BARROS JUNIOR, Nº 1911, BLOCO B, APTO 408, ESPLANADA, NOVA IGUACU/RJ, CEP: 26015082. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguacu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLINDO JOSE FRANCISCO DE PAULA**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLINDO JOSE FRANCISCO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91648190782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 823877001288-8, firmada em 25/04/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 41.151, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROMARIO SILVA 0 LT 4 QD H SANTA LUCIA NOVA IGUACU RJ 26020650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguacu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA CASIMIRO DA SILVA PINTO, HAMILTON SIQUEIRA JUNIOR**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA CASIMIRO DA SILVA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09280226762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HAMILTON SIQUEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03005745767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553660853-3, firmada em 04/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 40253, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BARAO DE SAO FELIX 547 CS 05 LUZ NOVA IGUACU RJ 26260120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguacu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISIS GOMES CHAVES**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISIS GOMES CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10066387760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550268031-0, firmada em 30/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 44.832, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Barros Junior nº 1911 Apt nº 603 bloco A - ESPLANADA - NOVA IGUACU/RJ, CEP 26.015-082. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguacu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARLEI DE SOUZA NASCIMENTO, FERNANDA BRAGA FERREIRA**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLEI DE SOUZA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08401615739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA BRAGA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09663694750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440788187-8, firmada em 30/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09, na Matrícula nº 43986, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA COMENDADOR FRANCISCO BARONI, Nº 355, CENTRO, NOVA IGUACU/RJ, CEP: 26250070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguacu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DE OLIVEIRA LOYOLA, SUELEN CARRILHO FERREIRA LOYOLA**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº178785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DE OLIVEIRA LOYOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11608690733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUELEN CARRILHO FERREIRA LOYOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12780351764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014072850-3, firmada em 20/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50.703 / Registro da Alienação Fiduciária R.14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Capitão Chaves nº 615, Apto. nº 702, Aldeia do Porto, Bairro Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP 26220-015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguacu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFICIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATAS DOS SANTOS BATISTA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Oficio de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAS DOS SANTOS BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12050278748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguacu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770184895-6, firmada em 29/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 98610, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CARLA 110 AP101 BL23 JARDIM PALMAR NOVA IGUACU RJ 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguacu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE ALVES BRITO CARREIRO, JOAO CARLOS CORREA CARREIRO**

Josemar Francisco, oficial do 5º Oficio de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130642, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE ALVES BRITO CARREIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09493011755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO CARLOS CORREA CARREIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03808077778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguacu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553367319-7, firmada em 30/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 87718, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR ALBERT SABIN 0 LT 13 CS 35 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguacu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUREA DE LIMA OLIVEIRA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Oficio de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUREA DE LIMA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08703734803, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguacu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552992831-3, firmada em 14/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 88.181, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR SERGIO AROUCA, JD 18, CASA 41 - CAMPO ALEGRE - NOVA IGUACU/RJ, CEP 26.292-335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguacu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TASSIA GABRIELE FERREIRA DA SILVA GO, RAFAEL LUIS BARBOSA DA SILVA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Oficio de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TASSIA GABRIELE FERREIRA DA SILVA GO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13195687771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL LUIS BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12642678784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguacu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442291237-0, firmada em 01/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 104643, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 29 LT 04 QD I IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293513. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguacu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS QUEIROZ MARTINS**

Josemar Francisco, oficial do 5º Oficio de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CARLOS QUEIROZ MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13908550742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguacu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552609148-0, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 90.730, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA GRANJA SN - LOTE 2 9999 CASA 49 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26290249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguacu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETRÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO SANTOS ROCHA, SANDRA ANGELICA SANTOS DE OLIVEIRA**

Murilo de Souza Asfora, oficial do 11º Registro de Imóveis de Petrópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO SANTOS ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86558196700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRA ANGELICA SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01083276719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Imperador, 288 S/L 28, Centro Petropolis RJ CEP 25620000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553322159-0, firmada em 18/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 24206, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEARA E R BAHIA, LT3 BIS 0 BL B AP 305 QD 2A NOGUEIRA PETROPOLIS RJ 25720112. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Petropolis-RJ. Murilo de Souza Asfora, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARILIA OLIVEIRA SANTOS ARRAES NUNES, CLAUDIO ARRAES NUNES**

Murilo de Souza Asfora, oficial do 11º Registro de Imóveis de Petrópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILIA OLIVEIRA SANTOS ARRAES NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02840335700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO ARRAES NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02412353751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Imperador, 288 S/L 28, Centro Petropolis RJ CEP 25620000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440876232-5, firmada em 05/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1191 sob o nº 8, na matrícula nº 1.191, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST UNIAO E INDUSTRIA 28746 PEDRO DO RIO PETROPOLIS RJ 25750971. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Petropolis-RJ. Murilo de Souza Asfora, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PINHEIRAL/RJ

OFICIO DE JUSTIÇA DE PINHEIRAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TETRAJOL S A TERRAPLENAGEM E TRANS S JORGE, ADJAL ROSA, ESPÓLIO DE MARIA JOSE CERQUEIRA DE OLIVEIRA**

Edital n.º 001/2022 Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Requerente: José Maury Cerqueira de Oliveira PROCESSO DE USUCAPIÃO Protocolo n.º 5429 Matrícula: Livro n. 8 -– Inscrição de Loteamento, às Fls. 041, sob a inscrição n. 04 do Cartório do 2º Ofício de Justiça da Comarca de Piraí - RJ Imóvel: Lote n. 41 (quarenta e um), da Quadra 01 (um), que assim se descreve e caracteriza: frente para a Rua Santa Catarina com 12,00m (doze metros); lado esquerdo do lote 40 (quarenta), medindo 25,00m (vinte e cinco metros); lado direito com o lote 42 (quarenta e dois), medindo 25,00m (vinte e cinco metros); e fundos com as terras da Rede Ferroviária Federal S/A, medindo 12,00m (doze metros). Área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados). Nome dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula do imóvel usucapiendo: TETRAJOL S/A -– TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES SÃO JORGE, com sede à Rua Boaventura Xavier Botelho, n. 154, Pinheiral/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.o 31.425.275/0001-09. Titulares de demais direitos: ADJAL ROSA, CPF/MF 081.747.097-20, residente na Rua 549, n. 60, Jardim Paraíba, Volta Redonda/RJ; MARIA JOSÉ CERQUEIRA DE OLIVEIRA (Espólio), CPF/MF 622.710.087-00 Modalidade de Usucapião: EXTRAORDINÁRIA A Oficial de Registro de Imóveis do Cartório do Ofício Único do Município de Pinheiral, Sra. Dalva de Almeida Fagundes Silva, Matrícula 90/017, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ n.º 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Tetrajol S/A -– Terraplenagem e Transportes São Jorge, CNPJ/MF 31.425.275/0001-09, Sr. Adjal Rosa, CPF/MF 081.747.097-20, Espólio de Maria José Cerqueira de Oliveira, CPF/MF 622.710.087-00 e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E CONFINANTES NÃO IDENTIFICADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente Sr. José Maury Cerqueira de Oliveira, tendo por objeto o imóvel Lote 41 (quarenta e um), da Quadra 01 (um), que assim se descreve e caracteriza: frente para a Rua Santa Catarina com 12,00m (doze metros); lado esquerdo do lote 40 (quarenta), medindo 25,00m (vinte e cinco metros); lado direito com o lote 42 (quarenta e dois), medindo 25,00m (vinte e cinco metros); e fundos com as terras da Rede Ferroviária Federal S/A, medindo 12,00m (doze metros). Área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), mais acessões e/ou benfeitorias. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé, com ânimo de dono sobre o aludido imóvel, há 43 (quarenta e três) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial nesta Serventia situada na Rua Siqueira Campos 72, Centro, Pinheiral-RJ, no horário de 9:00h às 17:00h nos dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, na plataforma digital https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Pinheiral, 11 de julho de 2021.-.- Dalva de Almeida Fagundes Silva Oficial do Registro de Imóveis

COMARCA - PIRAI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NILTO RIBEIRO SANT ANA, RENATE AMANN SANT ANA**

EDUARDO AUGUSTO DA SILVA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Piraí /RJ, Mat. TJRJ 90-171, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, vem cientificar a TODOS PROPRIETÁRIOS, TITULARES DE DOMÍNIO E CONFRONTANTES da existência de procedimento de Usucapião prenotado sob o nº 11.455, a requerimento de NILTO RIBEIRO SANT'ANA e RENATE AMANN SANT'ANA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 02/10/1983, posteriormente a Lei 6515/77, ele empresário, portador da Carteira de Identidade nº 86.700.363-4, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF nº 568.991.737-00, e-mail: niltotubloc@gmail.com; e ela empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 04.286.574-1, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF nº 550.218.167-72, e-mail: renateamann@gmail.com, residentes e domiciliados na RUA JAIR ANCHITE, Nº 15, CABO VERDE, PIRAÍ/RJ, CEP 27175-000, que alegam exercer a posse, mansa e pacífica há mais de 15 (quinze) anos sobre o imóvel, cujo levantamento da área e características foi feito de acordo com o sistema Geodésico Brasileiro de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM -SIRGAS 2000 referentes ao Meridiano Central 45WGR, localizado a Rua Jair Anchite nº 15, Bairro Cabo Verde, no Município de Piraí, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 27175-000 e tem início no ponto denominado "P1" de coordenadas - E = 614163.528 e N = 7494145.778, com Azimute de 120º19'53", daí confrontando pela frente com a RUA JAIR ANCHITE, medindo 4,81m (quatro metros vírgula oitenta e um centímetros) e segue até o ponto "P2" de coordenadas - E = 614167.677 e N = 7494143.351, com Azimute de 140º39'46", agora confrontando com MARCOS VINICIUS MACIEL DE OLIVEIRA E ANA GONÇALVES MACIEL DE OLIEVIRA pelo lado direito, medindo 6,49m (seis metros vírgula quarenta e nove centímetros), segue até o ponto "P3" de coordenadas - E = 614167.478 e N = 7494137.701, com Azimute de 135º11'51", confrontando com MARCOS VINICIUS MACIEL DE OLIVEIRA E ANA GONÇALVES MACIEL DE OLIEVIRA pelo lado direito medindo 12,49m (doze metros vírgula quarenta e nove centímetros) segue até o ponto "P4" de coordenadas - E = 614155.813 e N = 7494128.698, com Azimute de 165º26'31", confrontando com MARCOS VINICIUS MACIEL DE OLIVEIRA E ANA GONÇALVES MACIEL DE OLIEVIRA pelo lado direito medindo 15,44m (quinze metros vírgula quarenta e quatro centímetros) segue até o ponto "P5" de coordenadas - E = 614154.627 e N = 7494113.778, com Azimute de 160º13'22", confrontando com MARCOS VINICIUS MACIEL DE OLIVEIRA E ANA GONÇALVES MACIEL DE OLIEVIRA pelo lado esquerdo, medindo 12,74m (doze metros vírgula setenta e quatro centímetros) segue até o ponto "P6" de coordenadas - E = 614158.938 e N = 7494101.790, com Azimute de 170º41'18", confrontando com MARCOS VINICIUS MACIEL DE OLIVEIRA E ANA GONÇALVES MACIEL DE OLIEVIRA pelo lado direito medindo 10,22m (dez metros vírgula vinte e dois centímetros) segue até o ponto "P7" de coordenadas - E = 614160.592 e N = 7494137.701, com Azimute de 177º54'25", confrontando com MARCOS VINICIUS MACIEL DE OLIVEIRA E ANA GONÇALVES MACIEL DE OLIEVIRA pelo lado direito, e medindo 28,04m (vinte e oito metros vírgula zero quatro centímetros) segue até o ponto "P8" de coordenadas - E = 614164.478 e N = 749409.703, com Azimute de 173º54'34", confrontando com MARCOS VINICIUS MACIEL DE OLIVEIRA E ANA GONÇALVES MACIEL DE OLIEVIRA pelo lado direito, medindo 35,62m (trinta e cinco metros vírgula sessenta e dois centímetros) segue até o ponto "P9" de coordenadas - E = 614157.813 e N = 7494028.301, com Azimute de 95º29'45", confrontando com MARCOS VINICIUS MACIEL DE OLIVEIRA E ANA GONÇALVES MACIEL DE OLIEVIRA pelos fundos, medindo 2,60m (dois metros vírgula sessenta centímetros) segue até o ponto "P10" de coordenadas - E = 614155.276 e N = 7494028.057, com Azimute de 168º20'49", agora confrontando com RUA PROJETADA pelo lado esquerdo medindo 16,69m (dezesseis metros vírgula sessenta e nove centímetros) segue até o ponto "P11" de coordenadas - E = 614151.905 e N = 7494044.404, com Azimute de 176º1'30", confrontando com RUA PROJETADA pelo lado esquerdo medindo 30,39m (trinta metros vírgula trinta e nove centímetros) segue até o ponto "P12" de coordenadas - E = 614149.702 e N= 7494074.714, com Azimute de 164º10'9", confrontando com RUA PROJETADA, pelo lado esquerdo medindo 11,01m (onze metros vírgula zero um centímetros) até o ponto "P13" de coordenadas - E = 614146.698 e N = 7494085.309, com Azimute de 159º49'47", confrontando com RUA PROJETADA, pelo lado esquerdo medindo 36.08m (trinta e seis metros vírgula zero oito centímetros) segue até o ponto "P14" de coordenadas - E = 614134.039 e N = 7494119.101, com Azimute de 134º33'2", confrontando com RUA PROJETADA pelo lado esquerdo medindo 13,99m (treze metros vírgula noventa e nove centímetros) e segue até o ponto "P15" de coordenadas - E = 614137.555 e N = 7494131.563, com Azimute de 116º29'35", confrontando com RUA JAIR ANCHITE pelo lado esquerdo medindo 29,61m (vinte e nove

metros vírgula sessenta e um centímetros) até o ponto "P1", chegando a totalidade de 266,22m (duzentos e sessenta e seis metros vírgula vinte e dois centímetros lineares). Área Total: 1.582,61 m² (mil e quinhentos e oitenta e dois metros quadrados vírgula sessenta e um centímetros quadrados). Área Construída: 247,01 m² (duzentos e quarenta e sete metros quadrados vírgula zero um centímetro quadrado). Área Livre: 1.335,60 m² (mil e trezentos e trinta e cinco metros quadrados vírgula sessenta centímetros quadrados). Localização: Situado a Rua Jair Anchite nº 15, Cabo Verde, Município de Piraí, Rio de Janeiro, CEP 27175-000. O imóvel descrito acima possui uma residência com 223,01 m² (duzentos e vinte e três metros quadrados vírgula zero um centímetro quadrado), contendo uma casa com 07 cômodos, sendo eles: sala, duas suítes, três banheiros internos e uma cozinha, um banheiro externo e um depósito como uma totalidade de 24,00m² (vinte e quatro metros quadrados), medindo 2.40m x 10.00m. TITULARIDADE DO IMÓVEL: Área está inserida no imóvel da Matricula nº 2924, a cargo deste RGI, cujos proprietários tabulares são Ismael Moreira da Silva, Julio Cesar Dutra de Carvalho casado com Carmem Lucio Ribeiro de Carvalho, Jardeu Moreira da Silva casado com Darcy Coelho Silva, Christiane da Silva Martins, e José Luis Anchite casado com Thelma Nora Riskalla Achite. Assim querendo estes, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Comendador Sá nº 17, Loja 02, Centro, Piraí -– RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - QUEIMADOS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROQUE BAPTISTA DOS SANTOS PINTO**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROQUE BAPTISTA DOS SANTOS PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11060442744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440216974-4, firmada em 05/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 4.727, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTO TIRCO Nº 144, CASA 01, JARDIM ALZIRA, QUEIMADOS - RJ - CEP: 26.313-190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO GOMES LOUREIRO, LUANNA CRISTINA BRANDAO DE MOURA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99097, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO GOMES LOUREIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05599754731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUANNA CRISTINA BRANDAO DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36834818898, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440817564-0, firmada em 18/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 27712, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASILIA 61 APTO 301 LT 07 QD 05 JARDIM BELA VISTA RIO DAS OSTRAS RJ 28895541. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BERNADETH POPPE DE SALES**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BERNADETH POPPE DE SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05702440722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552368078-6, firmada em 12/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 20.949, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO DE Nº 108, DO BLOCO Nº10, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARE D'ORO, situado à Rua Bangu, n°1240, RIO DAS OSTRAS/RJ, CEP 28900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VERA PAULA DE ABREU LAGOS ANTUNES, ANDRE DE SANTANNA ANTUNES**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº363357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA PAULA DE ABREU LAGOS ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07206285716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE DE SANTANNA ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04553428733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551574365-0, firmada em 15/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 34.000, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAULA BRITO, Nº 211, APTO 101, ANDARAI, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20541-190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS CLAUDIO ORDONHO, DANIELLE FERREIRA DA SILVA**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº667507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS CLAUDIO ORDONHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02874285757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELLE FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05178641779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440962279-9, firmada em 08/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 66357, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARINO DA COSTA 57 APTO 305 FD JARDIM GUANABA RIO DE JANEIRO RJ 21940210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAXIMILIANO DA CRUZ FARIA**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº668547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAXIMILIANO DA CRUZ FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11710095776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440712075-3, firmada em 31/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 85983, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AFONSO PENA 66 APTO 607 TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 20270243. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIANA DE OLIVEIRA DA SILVA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº56373, a requerimento de MARIANA DE OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, estudante, solteira, inscrita no RG sob o nº29.724.035-0, DETRAN/RJ, e no CPF/MF nº 169.108.327-52, que alega exercer há mais de 21 (vinte e um) anos a posse sobre a Sala 201 da Estrada do Cabuçu nº 2.636, unidade em condomínio edilício de fato situado no Lote 08, quadra 10, do PAL 2.355, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 3-KK, nº8.952, fls. 264, vem intimar o CONFRONTANTE ESQUERDO DO IMÓVEL USUCAPIENDO com endereço na Estrada do Cabuçu nº 2.636, sala 202, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIANA DE OLIVEIRA DA SILVA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat.

TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº56373, a requerimento de MARIANA DE OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, estudante, solteira, inscrita no RG sob o nº29.724.035-0, DETRAN/RJ, e no CPF/MF nº 169.108.327-52, que alega exercer há mais de 21 (vinte e um) anos a posse sobre a Sala 201 da Estrada do Cabuçu nº 2.636, unidade em condomínio edilício de fato situado no Lote 08, quadra 10, do PAL 2.355, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 3-KK, nº8.952, fls. 264, vem intimar o CONFRONTANTE DOS FUNDOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO com endereço na Estrada do Cabuçu nº 2.636, sala 203, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIANA DE OLIVEIRA DA SILVA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº56373, a requerimento de MARIANA DE OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, estudante, solteira, inscrita no RG sob o nº29.724.035-0, DETRAN/RJ, e no CPF/MF nº 169.108.327-52, que alega exercer há mais de 21 (vinte e um) anos a posse sobre a Sala 201 da Estrada do Cabuçu nº 2.636, unidade em condomínio edilício de fato situado no Lote 08, quadra 10, do PAL 2.355, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 3-KK, nº8.952, fls. 264, vem intimar o CONFRONTANTE TÉRREO DO IMÓVEL USUCAPIENDO com endereço na Estrada do Cabuçu nº 2.636, loja B, cuja qualificação se desconhece para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLILE GOMES DAMASCENO, IVANDETE DO AMARAL DAMASCENO**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº55344, a requerimento de CARLILE GOMES DAMASCENO, aposentado, inscrito no RG sob o nº04512992-1, IFP/RJ, e no CPF/MF nº 412.531.677-53, e sua mulher IVANDETE DO AMARAL DAMASCENO, do lar, inscrita no RG sob o nº07082645-8, IFP/RJ, e no CPF/MF nº 191.710.214-34, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, que alegam exercer há mais de 35 (trinta e cinco) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Alfredo Azevedo nº104 e respectivo Lote 06, da quadra 20, do PAL 22.888, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 8-E, nº218, fls. 125, vem intimar o titular de direitos reais de promitente comprador IVO RODRIGUES LOUREIRO, brasileiro, solteiro, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLILE GOMES DAMASCENO, IVANDETE DO AMARAL DAMASCENO**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente

interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 55344, a requerimento de CARLILE GOMES DAMASCENO, aposentado, inscrito no RG sob o nº04512992-1, IFP/RJ, e no CPF/MF nº 412.531.677-53, e sua mulher IVANDETE DO AMARAL DAMASCENO, do lar, inscrita no RG sob o nº07082645-8, IFP/RJ, e no CPF/MF nº 191.710.214-34, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, que alegam exercer há mais de 35 (trinta e cinco) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Alfredo Azevedo nº104 e respectivo Lote 06, da quadra 20, do PAL 22.888, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 8-E, nº218, fls. 125, em nome de Imobiliária ECILA Ltda e com registro de cessão dos direitos à aquisição para Ivo Rodrigues Loureiro, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHIRLENE CONCEICAO OLIVEIRA SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHIRLENE CONCEICAO OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08240216730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553673067-1, firmada em 31/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 , na matrícula nº 7.509, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA RIO-SAO PAULO 4375 BL04 AP 403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEFA MARIA MENDES DE SOUSA, MARCIO ROBERTO SOARES TESTA**

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº358987, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEFA MARIA MENDES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10535872798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO ROBERTO SOARES TESTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04522837607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551849869-1, firmada em 19/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 61.400, a qual diz respeito ao imóvel situado

na RUA LOPES TROVAO 296 APTO 301 BENFICA RIO DE JANEIRO RJ 20920340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO GABRIEL SANTOS DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº708401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO GABRIEL SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12585959740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770280433-2, firmada em 07/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 257103, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS 551 AP303 BL1 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GESSICA FRANCA DE ASSIS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GESSICA FRANCA DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14446011723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770285600-6, firmada em 15/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 257847, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA Nº 753 AP204 BL5 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520241. Segundo o requerimento, o

valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THYAGO CHRISPINO DE ARAUJO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707155, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THYAGO CHRISPINO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13761125747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770346333-4, firmada em 11/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 257803, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA Nº 753 AP203 BL4 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS AURELIO DA CONCEICAO FONTES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS AURELIO DA CONCEICAO FONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14652460708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770347195-7, firmada em 24/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 257907, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA Nº 753 AP101 BL7 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WANDERSON CLEBER ALVES DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON CLEBER ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05654818783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770355581-6, firmada em 25/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 257724, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA Nº 753 AP510 BL1 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL ADEMIR CANDIDO DOS SANTOS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL ADEMIR CANDIDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15853220756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770578148-1, firmada em 16/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 257886, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA Nº 753 AP503 BL6 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA GALDINO BARBOSA RIVERO, LEONARDO RIVERO RIVERO**

ALEXANDRE JORGE FERREIRA, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Serviço Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 25/03/2022, prenotado sob o nº 468.136, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de FERNANDA GALDINO BARBOSA RIVERO e seu marido LEONARDO RIVERO RIVERO, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, nº 39 -– 7º andar -– Centro -– Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Instrumento Particular de Empréstimo, datado de 10/04/2018, registrado na matricula 60.932-A, sob o R-7 a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TEIXEIRA FRANCO, Nº 102 -– APTO 204 -– BLOCO 2 -– RAMOS -– RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2021, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. ALEXANDRE JORGE FERREIRA. RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE, MAT. 94/22299.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE EDUARDO SILVA PEREIRA**

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a requerimento de 06/07/2022, referente à prenotação nº 857632, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de JOSE EDUARDO SILVA PEREIRA -– CPF 021.091.127-19 e na pessoa de seu procurador FLAVIO FERNANDES CAPEANS -– CPF 013.529.557-25, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 -– 3º andar -– Centro -– Rio de Janeiro -– RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário firmado em 19/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 225.048 sob os nºs R-7 e R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Vicente de Carvalho, nº 909, Sala 611, Bloco 01 -– Vicente de Carvalho -– Rio de Janeiro -– RJ, CEP 21210-623 de responsabilidade de V. Sas. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 05/06/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V. Sas., cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURILIO PATRICIO DE SOUZA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº2060102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURILIO PATRICIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78516986772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000901589-2, firmada em 08/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.23 matrícula n° 37.756, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 308, COM DIREITO A UMA VAGA PARA GUARDAR DE VEICULO DE PASSEIO, AVENIDA GEREMARIO DANTAS, EDIFICIO Nº 299, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22760-400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATO RODRIGUES MILANEZ DE ANDRADE, RAIMUNDO RODRIGUES DE ANDRADE**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2060698-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO RODRIGUES MILANEZ DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13379770710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAIMUNDO RODRIGUES DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01111350795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10134334805-0, firmada em 30/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 400.250 / R.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Eixo Metropolitano, nº 1400, apartamento nº 1313, bloco 4, lote 1, PAL 47579, Bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-033. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGINA CELIA GALLOZIO DOS SANTOS CARVALHO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo/SP, prenotado sob nº 2042403, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de REGINA CELIA GALLOZIO DOS SANTOS CARVALHO, brasileira, viúva, do lar, identidade IFP/RJ nº 07867812-5, CPF nº 782.419.957-68, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -– 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular datado de 21/06/2021, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 344592 sob o R-09 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Silvio Elia, nº 351 -– apt. 304 do bloco 02 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 01/06/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 24 de junho de 2022. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ

OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO DE MENEZES ALEXIM**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA/RJ RAFAEL XIMENES ALVIM, Notário e Registrador do Ofício Único de São Francisco do Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do Ofício Único de São Francisco do Itabapoana/RJ, situado na Av. Ver. Edenites da Silva Viana, nº 167, Centro, São Francisco do Itabapoana/RJ, Procedimento de Usucapião Extrajudicial - Protocolo nº 14.852 datado de 06/04/2022, figurando como requerentes: JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES ALEXIM, brasileiro, solteiro, Empresário, portadora da CI n.º 92002343-9, IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 354.125.857-87, residente e domiciliado na Avenida Principal nº 161 Gargaú -– São Francisco de Itabapoana, CEP 28230-000, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: imóvel urbano denominado "Lote-01", com uma área edificada de 400 m², localizado no Centro, Av. Vereador Edenites da Silva Viana, nº 152, no município de São Francisco de Itabapoana-RJ, medindo dito lote 333,71m² (trezentos e trinta e três metros quadrados e setenta e um centimetros quadrados), com área construída de 400,00m² (quatrocentos metros metros quadrados), cadastrado no IPTU sob o número 13.773, com as seguintes características e confrontações: pela frente com a Av. Vereador Edenites da Silva numa extensão de 11,88 metros, pelo lado direito com José Antônio de Menezes Alexim, numa extensão de 28,42 metros, pelo lado esquerdo com Comercial Mercedeck Auto Peças LTDA numa extensão de 28,08 metros e pelos fundos com José Antônio de Menezes Alexim, numa extensão de 11,74 metros, conforme memorial descritivo assim demonstrado: Inicia-se a descrição desta poligonal no ponto M1 de coordenadas N: 7623444,848 e E: 281671,728, situado na confluência da Avenida Vereador Edenites da Silva Viana e o lote de José Antônio de Menezes Alexim, deste segue confrontando com o lote de José Antônio de Menezes Alexim, por 28,42m com o azimute de 54°28'45", ate encontrar o M2 de coordenadas N: 7623461,362 e E: 281694,862, confrontado com o lote de José Antônio de Menezes Alexim, deste segue confrontando como lote de José Antônio de Menezes Alexim, por 11,74m com o azimute de 145°04'42", ate encontrar o M3 de coordenadas N: 7623451,734 e E: 281701,584, situado na confluencia do lote de José Antônio de Menezes Alexim e o lote da Comercial Mercedeck Auto Peças LTDA, deste segue

confrontando com o lote da Comercial Mercedeck Auto Peças LTDA, por 28,08m com o azimute de 234°11'44", ate encontrar o M4 de coordenadas N: 7623435,304 e E: 281678,807, situado na confluencia do lote da Comercial Mercedeck Auto Peças LTDA e a Avenida Vereador Edenites da Silva Viana, deste segue confrontando com a Avenida Vereador Edenites da Silva Viana, por 11,88m com o azimute de 323°26'05", ate encontrar o M1 ponto inicial desta poligonal.Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 39°00; fuso-24K, tendo como datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. À quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia, no local supra citado. SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA, 15 de julho de 2022. RAFAEL XIMENES ALVIM, NOTÁRIO E REGISTRADOR DO OFICIO ÚNICO DE SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA/RJ.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LEDY BATALHA DE FARIA, LENILDO BERNARDINO DA SILVA, MANOEL BERNARDINO DA SILVA (ESPÓLIO)**

NOTIFCACAO EXTRAJUDICIAL NOTIFICANTE: ESPOLIO DE MANOEL BERNARDINO DA SILVA, CPF Nº 322.370.227-04 representado por seu inventariante Lenildo Bernardino da Silva, brasileiro, casado, aposentado, portador da C.I. RG n°- 34.673.476-7, expedida pelo DETRAN/RJ em 26/08/2019, inscrito no CPF sob o n-° 300.501.977-20, domiciliado e residente na rua Tibúrcio Barreto, n° 68, Barra do Itabapoana - São Francisco de Itabapoana-RJ, CEP: 28.230-000. NOTIFICADO: LEDY BATALHA DE FARIA, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da C.I. RG n° 04.232.614-0, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n° 201.283.397- 72, domiciliado e residente na Rua Renvil, antiga Rua da Fumega, s/n°, Praça São Joaquim, Barra do Itabapoana, São Francisco de Itabapoana-RJ, CEP. 28.23-000. TEOR DA PRESENTE NOTIFICÂO Trata-se de procedimento extrajudicial de retificaçâo de registro envolvendo o imovel rural denominado "São Manuel" de propriedade do ora notificante, devidamente registrada no livro 3D, fl. 289, da matricula 7805, do extinto 2° Oficio de São Joâo da Barra/RJ, hoje parte integrante do Oficio Unico de São Joao da Barra/RJ, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Pdblicos (LRP: Lei n° 6.015/73). Tendo em vista que V. Sa. é possuidor de imóvel confrontante da referida propriedade e nâo hâ sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo, V. Sa. fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis para exame e conhecimento, podendo, nos termos do §2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunçâo legal de anuência do confrontante ao pedido de retificaçâo de registro. Nos termos do §10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificaçâo de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imovel. Portanto, as op§oes que a lei confere ao NOTIFICADO sâo: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial e reconhecer as firmas); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclare so, finalmente, que a retificaâo de um imóvel nâo tern o condão de alterar a descriçâo dos demais e que a anuência dada pelo confrontante nâo tern o potencial de afetar seus direitos reais registrados. Sao Francisco de Itabapoana-RJ, 23 de Maio de 2022. NOTIFICANTE: Espdlio de Manoel Bernardino da Silva

COMARCA - SAO GONCALO/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO -— Dr° Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento n° 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE

INTERESSADOS -– Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4° da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo n° 109.792, de 29.05.2017, PERPÉTUA MARIA NOGUEIRA LIMA CONSTANCIO, CPF nº 458.936.327-53, representada por sua bastante advogada Drª Hanna Leda Silva Ventapane, OAB/RJ n° 188.019, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade ordinária, do imóvel sito à Rua Major Alfredo Ramos, n° 08, Bairro Gradim, inscrito na PMSG sob o nº 379083000, medindo: 14,66ms de frente, confrontando com a Avenida Cruzeiro do Sul e mais 8,48ms, em curva de concordância com a Rua Major Alfredo Ramos; aos fundos com 16,30ms, confrontando com o lote n° 16 B; no lado direito com 4,35ms, confrontando com o lote n° 16 B; no lado esquerdo com 8,92ms, confrontando com a Rua Major Alfredo Ramos; Perfazendo uma área total de 142,40ms2. Na modalidade EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA prevista no art. 1.242 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a analise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de mais de 20 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4° Ofício, da 3ª Circunscrição, do 1° Distrito de São Gonçalo/RJ, Livro 710, fls. 48/52, Ato 15, em 18.05.2022. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5° DISTRITOS), Matrícula 06/2165, através de seu escrevente substituto, FRANCISCO CARLOS PEREIRA DA ROSA, Matrícula 94/14000.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO -– Dr° Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento n° 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -– Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4° da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo n° 127.685, de 13.06.2022, CHARLES FIGUEIREDO MADEIRA, brasileiro, nascido em 07.08.1978, corretor, CI n° 11516196-0, do Detran/RJ, de 25.07.2005, CPF n° 081.448.847-10, a sua mulher FERNANDA DA SILVA SOUZA, brasileira, nascida em 01.02.1982, do lar, CNH n° 05069858851, do Detran/RJ, de 02.04.2015, CPF n° 097.954.227-82, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Alberto Santos de Carvalho, n° 75, Parada 40, nesta cidade, representado por sua bastante advogada Drª Priscila da Silva Sabbatini, OAB/RJ n° 154.388, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, dos imóveis sito à Rua Almiro Santos Carvalho, lotes 17, 19, 21 e Rua Alberto Santos Carvalho, lotes 18, 20 (onde existe o prédio n° 75, não legalizado) e 22, Bairro Parada 40, São Gonçalo/RJ, que medem: Lote 17, quadra 02, da Rua Almiro Santos de Carvalho, inscrição municipal n° 855597000: 12,00m de frente para a Rua Almiro Santos de Carvalho, 12,00m nos fundos, confrontando com o lote 18, 30,00m do lado direito, confrontando com o lote 15 e 30,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 19, com a área de 360,00m². Lote 18, quadra 02, da Rua Alberto Santos de Carvalho, inscrição municipal n° 855598000: 12,00m de frente para a Rua Alberto Santos de Carvalho, 12,00m nos fundos, confrontando com o lote 17, 30,00m do lado direito, confrontando com o lote 20 e 30,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 16, com a área de 360,00m². Lote 19, quadra 02, da Rua Almiro Santos de Carvalho, inscrição municipal n° 855599000: 12,00m de frente para a Rua Almiro Santos de Carvalho, 12,00m nos fundos, confrontando com o lote 20, 30,00m do lado direito, confrontando com o lote 17 e 30,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 21, com a área de 360,00m². Lote 20, quadra 02, da Rua Alberto Santos de Carvalho, onde existe o prédio n° 75, inscrição municipal n° 19713000: 12,00m de frente para a Rua Alberto Santos de Carvalho, 12,00m nos fundos, confrontando com o lote 19, 30,00m do lado direito, confrontando com o lote 22 e 30,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 19, com a área de 360,00m². Lote 21, quadra 02, da Rua Almiro Santos de Carvalho, inscrição municipal n° 855600000: 12,00m de frente para a Rua Almiro Santos de Carvalho, 12,00m nos fundos, confrontando com o lote 22, 30,00m do lado direito, confrontando com o lote 19 e 30,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 23, com a área de

360,00m². Lote 22, quadra 02, da Rua Alberto Santos de Carvalho, inscrição municipal n° 308672000: 12,00m de frente para a Rua Alberto Santos de Carvalho, 12,00m nos fundos, confrontando com o lote 21, 30,00m do lado direito, confrontando com o lote 24 e 30,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 20, com a área de 360,00m². Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a analise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de mais de 40 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 5° Ofício, de São Gonçalo/RJ, Livro 213, fls. 105/111, Ato 40, em 09.06.2022. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5° DISTRITOS), Matrícula 06/2165, através de seu escrevente substituto, FRANCISCO CARLOS PEREIRA DA ROSA, Matrícula 94/14000.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO -— Dr° Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento n° 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -— Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4° da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo n° 127.683, de 13.06.2022, M&C PARTICIPAÇÃO, INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS -— EIRELI, com sede na cidade de Niterói/RJ, na Rua Gavião Peixoto, n° 124 sala 1410, Icaraí, inscrita no CNPJ sob o n° 05.901.501/0001-62, representado por sua bastante advogado Dr° Pedro Figueiredo Santos, OAB/RJ n° 208.792, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, dos imóveis sito à Rua Teodoro Lima, Lotes 317 e 318, Bairro Gradim, São Gonçalo/RJ, inscrições municipais n°s 855706000 e 855707000, que medem: Lote 317: 10,00m de frente, confrontando com a Rua Teodoro Lima, 12,00m nos fundos, confrontando com o lote 32, 39,00m do lado direito, confrontando com o lote 318 e 38,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 316, perfazendo uma área total de 423,50m². Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a analise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de mais de 20 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 5° Ofício, de São Gonçalo/RJ, Livro 213, fls. 112/116, Ato 41, em 10.06.2022. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5° DISTRITOS), Matrícula 06/2165, através de seu escrevente substituto, FRANCISCO CARLOS PEREIRA DA ROSA, Matrícula 94/14000.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO -— Dr° Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento n° 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -— Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4° da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo n° 127.571, de 27.05.2022, Rubens Barbosa, CPF n° 543.675.227-68, e sua mulher Elane Silva de Carvalho Barbosa, CPF n° 884.046.927-34, representado por sua bastante advogada Drª Laís do Carmo Ferreira, OAB/RJ n° 210.627, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na

modalidade ordinária, do imóvel Rua Apucarana, n° 251, Bairro Boa Vista, São Gonçalo/RJ, inscrição municipal n° 72645-000, edificado sobre o lote 4849, que mede: 12,00m de largura na frente para a Rua Apucarana, 12,00m nos fundos, confrontando com o lote 4856, 30,00m do lado direito, confrontando com o lote 4848 e 30,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 4850, na confluência da Rua Apucarana, com a Rua 13, 27,00m, com a área de 360,00m². Na modalidade EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA prevista no art. 1.242 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a analise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de mais de 20 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4° Ofício, de São Gonçalo/RJ, Livro 710, fls. 59/62, Ato 19, em 27.05.2022. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5° DISTRITOS), Matrícula 06/2165, através de seu escrevente substituto, FRANCISCO CARLOS PEREIRA DA ROSA, Matrícula 94/14000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEBORA PAULA SILVA RODRIGUES, ELIAS CONCEICAO MAGALHAES**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA PAULA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09953331731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIAS CONCEICAO MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02846657700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551663428-6, firmada em 24/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01 , na matrícula nº 37.643, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PASCOAL DE MELO 36 AP301 PITA SAO GONCALO RJ 24417015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIO JORGE DE CARVALHO, DEONIR FONTES VIEIRA DE CARVALHO**

EDITAL DE USUCAPIÃO Serviço Registral Imobiliário da Comarca de São Gonçalo /RJ José Expedito Moreira da Cunha, O Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo, na forma da Lei, Faz público, para CIÊNCIA DOS CONFRONTANTES E TITULARES de direitos reais: ROMERO PERES DE CARVALHO, tudo nos termos do Lº3-AF fls. 176, nº 30.408, em 09/07/1975, do Cartório do 3º Oficio de São Gonçalo, anexo a 2ª Circunscrição Imobiliária; em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que que foi apresentado pelos usucapientes: MARIO JORGE DE CARVALHO, brasileiro, engenheiro eletricista, portadora da CNH nº 00633148080-DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº516.746.457-91 e s/m DEONIR FONTES VIEIRA DE CARVALHO, brasileira, cirurgiã dentista, portadora

da carteira de identidade nºRJ-CD-12302-CRO/RJ, inscrita no CPF sob o nº 798.850.127-53, residentes e domiciliados na rua Jorge Soares, nº 108, Rodo, Centro -— SÃO GONÇALO/RJ; pedido de registro de Usucapião Extraordinária nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, do imóvel designado como lote nº05 da Quadra 30, situado no loteamento denominado BOA VISTA DO LARANJAL, 3º distrito deste município, em zona urbana, Transcrito no Lº3/M, fls. 21,nº13.066, do Cartório do 3º Oficio de São Gonçalo, anexo a 2ª Circunscrição Imobiliária. Os requerentes afirmam que tem a posse mansa e pacífica do imóvel por lapso temporal de 18 anos. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, implicará a anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGINA CELIA CANELAS DE SOUZA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173337, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINA CELIA CANELAS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02635013705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440434181-3, firmada em 22/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 57.789, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUPITER 99999 LOTE 9 B1 - RAUL VEIGA SAO GONCALO RJ 24731010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA ZULENE ARAUJO DE LIMA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ZULENE ARAUJO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36082473353, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442545929-3, firmada em 04/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 74179, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCEBIADES CALDEIRA 1389 APT. 204 JOQUEI CLUBE SAO GONCALO RJ 24743640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID DE SOUZA CHAVES DA SILVA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID DE SOUZA CHAVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15152176718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442313382-0, firmada em 01/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 71883, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ROLIM 620 CASA 06 BARRACAO SAO GONCALO RJ 24723645. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERTO DA COSTA MEDEIROS JUNIOR**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBERTO DA COSTA MEDEIROS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87002574787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801997000629-7, firmada em 31/01/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07 , na matrícula nº 37.154, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPAGE 100 CASA GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24722170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA LOPES FABRES**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175272, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA LOPES FABRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24981245866, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440261654-6, firmada em 25/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 50.504, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PLANALTO 65 CS01 MIRIAMBI SAO GONCALO RJ 24731190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO JORGE CERQUEIRA MOURA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO JORGE CERQUEIRA MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63526468753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829127000440-8, firmada em 02/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05, na Matrícula nº 44.328, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ENEIDA DE FREITAS MEDEIROS, Nº 40, QUADRA B, CASA Nº 8, JARDIM INDEPENDÊNCIA, SÃO GONÇALO/RJ, CEP.: 24.743-540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEONICE CERCILIANO BARBOSA, VALMIR DA LUZ BARBOSA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEONICE CERCILIANO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04810119785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALMIR DA LUZ BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97714712791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440784923-9, firmada em 18/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 58410, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARINA XEREM 758 CASA01 JARDIM AMENDOE SAO GONCALO RJ 24746120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELAINE PEREIRA DA SILVA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175180, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07944952735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770916323-5, firmada em 14/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18, na Matrícula nº 34308, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE ABREU 0 BL.11 A403 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIENE DA SILVA NASCIMENTO, OSNILSON DA SILVA IMACULADA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIENE DA SILVA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09583131725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OSNILSON DA SILVA IMACULADA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12246987709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441839462-9, firmada em 23/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 69.822, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARINA XEREN 758 CASA 08 COELHO SAO GONCALO RJ 24746120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UILIAN DA SILVA BONIFACIO, VANUZA HONORIA DA SILVA BONIFACIO**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175219, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UILIAN DA SILVA BONIFACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09938037763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANUZA HONORIA DA SILVA BONIFACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08090612792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441416791-1, firmada em 28/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 66.245, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUVENAL CAMPOS 99 CASA 06 AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730-630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO AMARANTE FERREIRA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO AMARANTE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10784960720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441100643-7, firmada em 30/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 62736, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL SARAIVA 325 CASA 02 - BOM RETIRO - SAO GONCALO/RJ - CEP 24726050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICK PINHEIRO MENDONCA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175214, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK PINHEIRO MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14256357769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441050215-5, firmada em 05/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 61963, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURINDO REBELO 1000 CS2 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PABLO EDUARDO ALMEIDA ALENCAR**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO EDUARDO ALMEIDA ALENCAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14133793706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440351260-6, firmada em 23/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 , na matrícula nº 51.290, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMINHO DOS QUININS 41 FRAC 146 SACRAMENTO SAO GONCALO RJ 24734750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALAN PECLAT FERREIRA LEITE**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN PECLAT FERREIRA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13306919705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440480353-0, firmada em 25/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 55.413, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMICIO PORTO FILHO 610 CASA 11 SACRAMENTO SAO GONCALO RJ 24730000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILTON CESAR MACHADO, LUCIANA FERREIRA DA SILVA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILTON CESAR MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01505452740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08381059712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441732751-0, firmada em 04/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 71.131, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARINA XEREM N 38 C 4 AP 201 COELHO SAO GONCALO RJ 24746120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ELEANDRO DO NASCIMENTO MOURA, ROSANA SILVA MOURA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ELEANDRO DO NASCIMENTO MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07107728741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANA SILVA MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08857242757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440819962-9, firmada em 15/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 60581, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PACHECO LOPES 725 BL 2 AP 201 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24722410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA ANDRADE VIEIRA, JORGE LUIS ALVES VIEIRA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA ANDRADE VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12023216745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE LUIS ALVES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05710587796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440122271-6, firmada em 09/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 56119, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL ARCO VERDE 836 CASA 06 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24736810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PRISCILLA PAOLA SANTANA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175352, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILLA PAOLA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12307109730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441714172-7, firmada em 17/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 64392, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREI AGOSTINHO 738 AP203 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMY DE SOUSA PAURA LAYO**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMY DE SOUSA PAURA LAYO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11658318722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770064525-3, firmada em 22/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 68.762, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO PEDRO 0 AP502 BL5 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FRANCISCO DA SILVA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE FRANCISCO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53610784768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553474088-2, firmada em 10/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 59440, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISCONDE SEABRA 745 CS10 AP201 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24721270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANNIELI SALES BRANDAO**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175323, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANNIELI SALES BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15556580758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442364230-9, firmada em 12/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 67412, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARTINS SARAZAT 545 AP 202 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24722320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLA DANIELE DA FONSECA DE SOUZA SI**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA DANIELE DA FONSECA DE SOUZA SI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09858780702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442251942-2, firmada em 17/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 72854, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REGINA COELHO 78 201 MIRIAMBI SAO GONCALO RJ 24731160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDE JOAO DA SILVA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDE JOAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38154870487, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440319615-0, firmada em 09/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08, na Matrícula nº 17954, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UBIRAJARA VIDAL DE FREIT 82 COELHO SAO GONCALO RJ 24743715. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MONICA LOPES DIAS MORINE, DANIEL DA SILVA MORINE**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA LOPES DIAS MORINE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09887913740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL DA SILVA MORINE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05537838745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551779970-0, firmada em 28/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 54827, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADALBERTO O SILVA 210 CA 02 SACRAMENTO SAO GONCALO RJ 24732660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS LUIZ DOS SANTOS**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS LUIZ DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02653732718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441065963-1, firmada em 26/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 61.292, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTRADA DA CONCEICAO 336 CASA BASE MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727307. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO MONTEIRO NUNES**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO MONTEIRO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91073928772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801947003148-9, firmada em 24/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 001, na Matrícula nº 51118, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AFRANIO PEIXOTO 698 CASA 01 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GRACE KELLY DE SOUZA OLIVEIRA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACE KELLY DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12504464738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441457851-2, firmada em 17/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 , na matrícula nº 61.794, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOARES LISBOA 995 CASA 01 JARDIM CATARINA SAO GONCALO RJ 24716061. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA MONTES MIGNOT**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA MONTES MIGNOT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67555322749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441019588-0, firmada em 22/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 61.629, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAU 76 CS 04 LT 13 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24724440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GLAUCIA FERNANDES CALCABRINE, GREGORY DE CARVALHO CALCABRINE**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30508, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCIA FERNANDES CALCABRINE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03249811556, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GREGORY DE CARVALHO CALCABRINE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04238970551, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441756687-6, firmada em 31/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 12285, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUVENAL ASSUNCAO 345 CASA 04 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24451040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDRO DOS SANTOS NEVES**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO DOS SANTOS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08733334706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440246233-8, firmada em 18/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 10.638, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAERCIO XAVIER DE MENDONÇA Nº 652, CASA QUADRA 21, JARDIM NOVA REPÚBLICA, SAO GONCALO RJ 24745020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALECSANDRO DA SILVA RONDON**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALECSANDRO DA SILVA RONDON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16511260704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441798216-0, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 12.308, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAERCIO XAVIER DE MENDON 652 CS8 A201 JARDIM NOVA RE SAO GONCALO RJ 24745020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIA REGINA DA SILVA MENDONCA**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA REGINA DA SILVA MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01504317750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841617000618-8, firmada em 06/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 532, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAP JUVENAL FIGUEREDO 1500 AP407 BL3 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24744560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANA RANGEL DE SOUZA, LEONARDO BERNARDES DA SILVA**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30656, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA RANGEL DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08131792706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO BERNARDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05211542789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440366564-0, firmada em 31/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 10.769, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAERCIO XAVIER DE MENDON 652 LT 15 QD 21 JOQUEI CLUBE SAO GONCALO RJ 24745020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DA BARRA/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA HELENA VIEIRA DE MATOS**

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matricula nº 283/78, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Público (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante com o imóvel objeto da matrícula 283/78 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, fica assim Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O art. §4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DEJANIRA VIEIRA MEIRETE**

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matricula nº 283/78, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Público (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante com o imóvel objeto da matrícula 283/78 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, fica assim Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O art. §4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **J B C IMOVEIS LTDA**

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matricula nº 3.562, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Público (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante com o imóvel objeto da matrícula 3.562 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, fica assim Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O art. §4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ESPOLIO DE ALUIZIO DE VASCONCELLOS CRUZ**

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matricula nº 3.562, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Público (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante com o imóvel objeto da matrícula 3.562 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, fica assim Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O art. §4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ESPÓLIO DE ARI RIBEIRO VIANA**

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matricula nº 4.081, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Público (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante com o imóvel objeto da matrícula 4.081 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, fica assim Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O art. §4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS TINOCO RIBEIRO GOMES**

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matricula nº 4.975, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Público (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante com o imóvel objeto da matrícula 4.975 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, fica assim Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O art. §4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ESIO PEREIRA RANGEL**

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matricula nº 4.975, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Público (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante com o imóvel objeto da matrícula 4.975 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, fica assim Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O art. §4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDILSON PEIXOTO SOBRINHO**

Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4°, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ n° 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que EDILSON PEIXOTO SOBRINHO, reivindica a propriedade do imóvel urbano, situado na Rua Dionícia Gomes Peixoto, casa 11, Grussaí, 3° distrito deste município, matriculado sob o n° 1.121, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 17/12/2019, sob o n° 19.207. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDILSON PEIXOTO SOBRINHO

Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4°, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ n° 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que EDILSON PEIXOTO SOBRINHO, reivindica a propriedade do imóvel urbano, situado na Rua Dionícia Gomes Peixoto, casa 12, Grussaí, 3° distrito deste município, matriculado sob o n° 1.121, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 17/12/2019, sob o n° 19.200. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDILSON PEIXOTO SOBRINHO

Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4°, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ n° 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que EDILSON PEIXOTO SOBRINHO, reivindica a propriedade do imóvel urbano, situado na Rua Dionícia Gomes Peixoto, casa 18, Grussaí, 3° distrito deste município, matriculado sob o n° 1.121, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 17/12/2019, sob o n° 19.201. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDILSON PEIXOTO SOBRINHO

Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4°, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ n° 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que EDILSON PEIXOTO SOBRINHO, reivindica a propriedade do imóvel urbano, situado na Rua Dionícia Gomes Peixoto, casa 19, Grussaí, 3° distrito deste município, matriculado sob o n° 1.121, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 17/12/2019, sob o n° 19.202. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDILSON PEIXOTO SOBRINHO

Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4°, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ n° 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que EDILSON PEIXOTO SOBRINHO, reivindica a propriedade do imóvel urbano, situado na Rua Dionícia Gomes Peixoto, casa 20, Grussaí, 3° distrito deste município, matriculado sob o n° 1.121, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 17/12/2019, sob o n° 19.203. Na hipótese de manifestação contrária

ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDILSON PEIXOTO SOBRINHO**

Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4°, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ n° 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que EDILSON PEIXOTO SOBRINHO, reivindica a propriedade do imóvel urbano, situado na Rua Dionícia Gomes Peixoto, casa 21, Grussaí, 3° distrito deste município, matriculado sob o n° 1.121, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 17/12/2019, sob o n° 19.204. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDILSON PEIXOTO SOBRINHO**

Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4°, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ n° 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que EDILSON PEIXOTO SOBRINHO, reivindica a propriedade do imóvel urbano, situado na Rua Dionícia Gomes Peixoto, casa 22, Grussaí, 3° distrito deste município, matriculado sob o n° 1.121, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 17/12/2019, sob o n° 19.205. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDILSON PEIXOTO SOBRINHO**

Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4°, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ n° 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que EDILSON PEIXOTO SOBRINHO, reivindica a propriedade do imóvel urbano, situado na Rua Dionícia Gomes Peixoto, n° 160, casa 01, Grussaí, 3° distrito deste município, matriculado sob o n° 1.121, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 17/12/2019, sob o n° 19.206. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELENILSON PEIXOTO SOBRINHO**

Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4°, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ n° 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que ELENILSON PEIXOTO SOBRINHO, reivindica a propriedade do imóvel urbano, situado na Rua Dionícia Gomes Peixoto, casa 02, Grussaí, 3° distrito deste município, matriculado sob o n° 1.121, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 17/12/2019, sob o n° 19.199. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELENILSON PEIXOTO SOBRINHO**

Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4°, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ n° 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que ELENILSON PEIXOTO SOBRINHO, reivindica a propriedade do imóvel urbano, situado na Rua Dionícia Gomes Peixoto, casa 03, Grussaí, 3° distrito deste município, matriculado sob o n° 1.121, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 17/12/2019, sob o n° 19.193. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELENILSON PEIXOTO SOBRINHO**

Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4°, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ n° 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que ELENILSON PEIXOTO SOBRINHO, reivindica a propriedade do imóvel urbano, situado na Rua Dionícia Gomes Peixoto, casa 13, Grussaí, 3° distrito deste município, matriculado sob o n° 1.121, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 17/12/2019, sob o n° 19.194. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELENILSON PEIXOTO SOBRINHO**

Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4°, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ n° 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que ELENILSON PEIXOTO SOBRINHO, reivindica a propriedade do imóvel urbano, situado na Rua Dionícia Gomes Peixoto, casa 14, Grussaí, 3° distrito deste município, matriculado sob o n° 1.121, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 17/12/2019, sob o n° 19.195. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELENILSON PEIXOTO SOBRINHO**

Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4°, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ n° 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que ELENILSON PEIXOTO SOBRINHO, reivindica a propriedade do imóvel urbano, situado na Rua Dionícia Gomes Peixoto, casa 15, Grussaí, 3° distrito deste município, matriculado sob o n° 1.121, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 17/12/2019, sob o n° 19.196. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELENILSON PEIXOTO SOBRINHO**

Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4°, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ n° 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que ELENILSON PEIXOTO SOBRINHO, reivindica a propriedade do imóvel urbano, situado na Rua Dionícia Gomes Peixoto, casa 16, Grussaí, 3° distrito deste município, matriculado sob o n° 1.121, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 17/12/2019, sob o n° 19.197. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELENILSON PEIXOTO SOBRINHO

Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4°, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ n° 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que ELENILSON PEIXOTO SOBRINHO, reivindica a propriedade do imóvel urbano, situado na Rua Dionícia Gomes Peixoto, casa 17, Grussaí, 3° distrito deste município, matriculado sob o n° 1.121, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 17/12/2019, sob o n° 19.198. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELIANE PEIXOTO SOBRINHO

Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4°, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ n° 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que ELIANE PEIXOTO SOBRINHO, reivindica a propriedade do imóvel urbano, situado na Rua Dionícia Gomes Peixoto, casa 04, Grussaí, 3° distrito deste município, matriculado sob o n° 1.121, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 25/10/2019, sob o n° 18.814. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELIANE PEIXOTO SOBRINHO

Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4°, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ n° 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que ELIANE PEIXOTO SOBRINHO, reivindica a propriedade do imóvel urbano, situado na Rua Dionícia Gomes Peixoto, casa 05, Grussaí, 3° distrito deste município, matriculado sob o n° 1.121, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 25/10/2019, sob o n° 18.815. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELIANE PEIXOTO SOBRINHO

Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4°, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ n° 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que ELIANE PEIXOTO SOBRINHO, reivindica a propriedade do imóvel urbano, situado na Rua Dionícia Gomes Peixoto, casa 06, Grussaí, 3° distrito deste município, matriculado sob o n° 1.121, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 25/10/2019, sob o n° 18.816. Na hipótese de manifestação contrária

ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIANE PEIXOTO SOBRINHO**

Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4°, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ n° 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que ELIANE PEIXOTO SOBRINHO, reivindica a propriedade do imóvel urbano, situado na Rua Dionícia Gomes Peixoto, casa 07, Grussaí, 3° distrito deste município, matriculado sob o n° 1.121, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 25/10/2019, sob o n° 18.817. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIANE PEIXOTO SOBRINHO**

Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4°, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ n° 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que ELIANE PEIXOTO SOBRINHO, reivindica a propriedade do imóvel urbano, situado na Rua Dionícia Gomes Peixoto, casa 08, Grussaí, 3° distrito deste município, matriculado sob o n° 1.121, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 25/10/2019, sob o n° 18.818. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIANE PEIXOTO SOBRINHO**

Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4°, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ n° 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que ELIANE PEIXOTO SOBRINHO, reivindica a propriedade do imóvel urbano, situado na Rua Dionícia Gomes Peixoto, casa 09, Grussaí, 3° distrito deste município, matriculado sob o n° 1.121, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 25/10/2019, sob o n° 18.819. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIANE PEIXOTO SOBRINHO**

Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4°, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ n° 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que ELIANE PEIXOTO SOBRINHO, reivindica a propriedade do imóvel urbano, situado na Rua Dionícia Gomes Peixoto, casa 10, Grussaí, 3° distrito deste município, matriculado sob o n° 1.121, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 25/10/2019, sob o n° 18.820. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE FRANCISCO DA SILVA**

Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4°, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ n° 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, reivindica a propriedade do imóvel urbano, situado na Rua Laura Alves da Silva, s/n°, Grussaí, 3° distrito deste município, matriculado sob o n° 1.806, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 01/07/2021, sob o n° 22.007. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ ANTONIO RANGEL FERREIRA, CLAUDIA MARCIA MENEZES FIGUEIREDO**

Monica Moreira de Bivar, oficial do Ofício de Justiça de São João da Barra, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ANTONIO RANGEL FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74138731768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA MARCIA MENEZES FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99062747787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Cintra 77, , Esquina Cel Cintra C Rua do Rosario Centro Sao Joao da Barra RJ CEP 28200000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440247922-2, firmada em 27/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula no livro 2-D, folha 85, matrícula nº 953, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM RAIMUNDO SILVA 0 QD Q, LT 01 GRUSSAI SAO JOAO DA BAR RJ 28200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao da Barra-RJ. Monica Moreira de Bivar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HUESLE NASCIMENTO AMARAL**

Monica Moreira de Bivar, oficial do Ofício de Justiça de São João da Barra, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUESLE NASCIMENTO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11574369784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Cintra 77, , Esquina Cel Cintra C Rua do Rosario Centro Sao Joao da Barra RJ CEP 28200000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440344175-0, firmada em 10/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 1.113 Livro 2-C, Folha 145, a qual diz respeito ao imóvel

situado na R RUA DR EDUARDO FELIPE 35 COBERTURA 0 CENTRO SAO JOAO DA BAR RJ 28200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao da Barra-RJ. Monica Moreira de Bivar, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE SIQUEIRA MARQUES**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE SIQUEIRA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09075608730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440247353-2, firmada em 14/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 , na matrícula nº 15.845, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GETULIO VARGAS 295 FDS VILA SAO JOSE SAO JOAO DE MER RJ 25575613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS VENANCIO FERREIRA**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS VENANCIO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13477980727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440025134-6, firmada em 08/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº R1 , na matrícula nº 16.249, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VALDIR CORREA LEAL Nº 278 CASA 04, VILA ROSALI, SAO JOAO DE MERITI/ RJ CEP: 25510231. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALAN FRANCIS CASSIANO DE MOURA**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN FRANCIS CASSIANO DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05415572708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841497000158-3, firmada em 21/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 , na matrícula nº 15.194, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCA DANTAS 257 AP 302 CENTRO SAO JOAO DE MER RJ 25525030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCO ANTONIO GOMES DE MELO, FATIMA DE LIMA FERNADES DE MELO**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO GOMES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01228328765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FATIMA DE LIMA FERNADES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08625587780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802052000838-1, firmada em 17/11/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 4.620, a qual diz respeito ao

imóvel situado na RUA FRANCISCO LINO SILVA 391, JARDIM METROPOLE, SAO JOAO DE MERITI, RJ, CEP:. 25575-021. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEVEDOR USINAGEM ESTRELA DE MERITI LTDA na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is) LUCAS BARBOSA BALTHAZAR, CPF: 145982667-16 Solteiro, JOAO CARLOS PINHEIRO SOARES, CPF: 206185067-72 Solteiro**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEVEDOR USINAGEM ESTRELA DE MERITI LTDA na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is) LUCAS BARBOSA BALTHAZAR, CPF: 145982667-16 Solteiro, JOAO CARLOS PINHEIRO SOARES, CPF: 206185067-72 Solteiro, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00062895000199, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 141180000072-9, firmada em 03/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3, na Matrícula nº 15287, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO DE DEUS MENEZES 17 GALPAO VENDA VELHA SAO JOAO DE MER RJ 25565541. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA REGINA DE MAGALHAES VASQUES**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA REGINA DE MAGALHAES VASQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09273850740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440430370-9, firmada em 21/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula sob o nº R3 , na matrícula nº 623, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GETULIO VARGAS 150 VILA SAO JO VILA COLUMBIA SAO JOAO DE MER RJ 25575613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANA DOS SANTOS REGIS MOREIRA, FELIPE MOREIRA BEMVINDO**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº37286, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANA DOS SANTOS REGIS MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11731219784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELIPE MOREIRA BEMVINDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11383379785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010204454-0, firmada em 18/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2353 (A) - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRÉDIO N° 321, CASA 9, COM FRENTE PARA A RUA MANGARATIBA, SITUADO NA VILA SÃO JOÃO, 1° DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, DENTRO DE PERÍMETRO URBANO.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DE SOUZA DE ANDRADE, ELAINE COSTA DA SILVA**

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº43.079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DE SOUZA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05246150712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELAINE COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09897914757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles Sao Joao de Meriti RJ CEP 25576270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento

do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806250000303-7, firmada em 10/06/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R5 , na matrícula nº 6.616, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA MATRIZ 3716 APARTAMENTO 102 COELHO DA ROCHA SÃO JOÃO DE MERITI RJ 25550170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES RIOS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON LUIZ NASCIMENTO BERNARDES**

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON LUIZ NASCIMENTO BERNARDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00752305778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552617781-3, firmada em 26/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 , na matrícula nº 16.822, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FAGUNDES VARELA, Nº120, AP101, BL03, RESIDENCIAL VILA BELLA - VILA ISABEL - TRES RIOS/RJ - CEP: 25812180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEVISSON DA SILVA**

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEVISSON DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08212846733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552397774-6, firmada em 09/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 16.454, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF SAMIR MACEDO NASSER 1180 AP402 B8 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25811001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VASSOURAS/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA LUCIA ALBUQUERQUE MURTINHO, NEUZA MARIA ALBUQUERQUE DORNELLES, FERNANDO PINTO DORNELLES, CARLOS HENRIQUE MATTOSO FURTADO WENKE MOTTA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE VASSOURAS/RJ, Dr. José Carlos Ganhadeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores MARIA LUCIA ALBUQUERQUE MURTINHO, NEUZA MARIA MATTOS ALBUQUERQUE e FERNANDO PINTO DORNELLES, titular(es) dos direitos reais registrados na matrícula/transcrição n. 10.315 e 6.149, que se encontram em local incerto e não sabido, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o procedimento de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente CARLOS HENRIQUE MATTOSO FURTADO WENKE MOTTA, brasileiro, empresário, nascido em 07/08/1974, filho de Carlos Henrique Wenke Motta e Rosa Maria Mattozo Furtado Wenke Motta, portador da identidade n. 09.628.728-9, do DETRAN/RJ, expedida em 09/08/2007, bem como do CPF/MF n. 046.281.177-80, casado em 24/10/2003, pelo regime da comunhão parcial de bens, com Ângela Batista Ramos Motta, brasileira, arquiteta, nascida em 26/06/1979, filha de Kleber Arlindo Ramos e Solange Freitas Batista Ramos, portadora da identidade n. 11.937.961-8, do DETRAN/RJ, expedida em 06/04/2011, bem como do CPF/MF n. 084.014.447-48, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Sebastião Manoel Furtado, 652, Bairro Santa Amália, endereço eletrônico chfmotta@hotmail.com, tendo por objeto os seguintes imóveis: a) Lote de terras 13-B, com a área de 745,00 metros quadrados, desmembrado de maior porção do lote n. 13 e anteriormente do loteamento "Bairro Santa Amália", situado nos fundos dos lotes n. 18 e 19, na zona urbana desta cidade, 1º Distrito municipal, inscrição municipal n. 2031, Loc. Física n. 01.01.043.1418.001, medindo pelos seus diversos lados, na confrontação com o lote n. 18, sem metragem e 15,00m na confrontação com o lote n. 19; 17,50m na confrontação com o lote n. 13-A; 37,00m, confrontando com o imóvel de Avelino de Matos, herdeiros ou sucessores; e, finalmente 21,50m, confrontando com o imóvel de Antônio Grecco, herdeiros ou sucessores; e pela b) Gleba de terras com 490,00 metros quadrados, desmembrada do lote nº. 17, do loteamento do "Bairro Santa Amália", localizada junto ao lote n. 18, na zona urbana desta cidade, 1º Distrito municipal, inscrição municipal n. 2031, Loc. Física n. 01.01.043.1418.001, medindo 10,01m de frente para a Rua A; 49,00m de um lado, confrontando com o lote n. 18; 49,00m de outro lado, confrontando com outra gleba desmembrada; e, finalmente, nos fundos 10,15m, confrontando com o lote n. 13. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há 10 (dez) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para,

querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O procedimento poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada na Rua Caetano Furquim, 231, Loja 02, Centro, Vassouras/RJ, CEP: 27.700-000, no horário de 09 às 17 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em plataforma eletrônica de Registro de Imóveis do Brasil [https://www.registrodeimoveis.org.br/], pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado nesta cidade de Vassouras/RJ, aos 06 de julho de 2022. Rodrigo de Freitas Ganhadeiro. Oficial Substituto.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - ANTONIO PRADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANTONIO PRADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LIANA RAMOS**

MARCO ANTONIO UBERTI GONÇALVES, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Antônio Prado/RS, em cumprimento ao disposto no Art.26, §4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de LIANA RAMOS, brasileira, CPF 003.870.810-89, tendo em vista que a mesma não foi encontrada no endereço informado, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo INTIMADOR do Serviços Notariais e de Registros de Ipê, RS, e neste Ofício arquivada. A intimada deverá comparecer ao Serviço Registral de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, nº970, bairro Fátima, Antônio Prado, RS, no horário das 10h às 12h e das 13h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R$78.292,24 (setenta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), atualizada até 07.04.2022; mais despesas de intimações, publicação de editais e emolumentos, dos quais é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato habitacional nº 144440178577-0, firmado em 13.12.2012, registrado conforme contrato particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, com alienação fiduciária em garantia, registrado sob nº R.11/M.11.224 do Lº 2-RG, em 19.12.2012, no Registro de Imóveis de Antônio Prado/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ n° 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Antônio Prado/RS, 21 de julho de 2022. Marco Antonio Uberti Gonçalves Oficial Registral Titular

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICIA VARGAS DA SILVA**

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getúlio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves -– RS faz a presente intimação por edital de PATRICIA VARGAS DA SILVA, brasileira, solteira, maior, trabalhadora de fabricação de produtos de borracha e plástico, inscrita no CPF nº 018.455.070-02, portadora da carteira de identidade nº 8107294897 expedida pelo SJS/RS, residente e domiciliada na Rua Giacomo Baccin, nº 1569, Apartamento 503, Bloco H, Bairro Aparecida, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. A intimada deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, Centro, nesta cidade de Bento Gonçalves -

RS, no horário das 9h às 17h (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R$ 2.716,00 (dois mil, setecentos e dezeseis reais), valor de 01.07.2022 mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -– Apoio a Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida -– PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física nº 855552512835-5, firmado nesta cidade aos 25.03.2013, registrado sob R.6, matrícula nº 64.484, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GENICE SAURIN**

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getúlio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves -– RS faz a presente intimação por edital de GENICE SAURIN, brasileira, solteira, maior, industriária, inscrita no CPF nº 912.359.870-00, portador da carteira de identidade nº 8071499084 expedida pela SJS/RS, residente e domiciliada na Rua Arlindo Franklin Barbosa, nº 1280, Apartamento 203, Bloco A, Bairro São Roque, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. A intimada deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, Centro, nesta cidade de Bento Gonçalves - RS, no horário das 9h às 17h (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R$ 4.208,57 (quatro mil, duzentos e oito reais e cinquenta e sete centavos), valor de 01.07.2022 mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual -– FGTS com Utilização do FGTS da compradora nº 8.4444.0604640-0, firmado nesta cidade aos 03.06.2014, registrado sob R.11, matrículas nº 57.400 e 57.556, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL GENTILINI**

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getúlio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves -– RS faz a presente intimação por edital de GABRIEL GENTILINI, brasileiro, solteiro, maior, motorista, inscrito no CPF nº 016.078.920-65, portador da carteira nacional de habilitação nº 03813516377 expedida pelo DETRAN/RS, residente e domiciliado na Rua Arlindo Franklin Barbosa, nº 1280, Apartamento 403, Bloco E, Bairro São Roque nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. O intimado deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, Centro, nesta cidade de Bento Gonçalves - RS, no horário das 9h às 17h (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R$ 2.085,90 (dois mil, oitenta e cinco reais e noventa centavos), valor de 01.07.2022 mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -– Financiamento de Imóvel na Planta -– Recursos FGTS -– Programa Minha Casa Minha Vida -– com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do comprador e devedor fiduciante nº 8.5555.0817308-9, firmado nesta cidade aos 22.12.2010, registrado sob R.3, matrículas nº 57.488 e 57.519, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo

para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO DE ARAUJO**

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getúlio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves -– RS faz a presente intimação por edital de LEONARDO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, maior, motorista, inscrito no CPF nº 982.906.900-10, portador da carteira de identidade nº 2079836561 expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Rua João Camerin, nº 519, Apartamento 706, Torre 03, Bairro São Roque, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. O intimado deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, Centro, nesta cidade de Bento Gonçalves - RS, no horário das 9h às 17h (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R$ 2.779,97 (dois mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos), valor de 01.07.2022 mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -– Imóvel na Planta - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida -– PMCMV - Recurso conta Vinculada do FGTS nº 855551802929-0, firmado nesta cidade aos 21.12.2011, registrado sob R.3, matrículas nº 58.508 e 58.193, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EZEQUIEL DE MOURA**

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getúlio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves -– RS faz a presente intimação por edital de EZEQUIEL DE MOURA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador na fabricação de produtos de borracha, inscrito no CPF nº 005.846.660-63, portador da carteira de identidade nº 7089478585/RS, residente e domiciliado na Rua João Camerin, nº 519, Apartamento 307, Torre 03, Bairro São Roque, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. O intimado deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, Centro, nesta cidade de Bento Gonçalves - RS, no horário das 9h às 17h (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R$ 3.717,19 (três mil, setecentos e dezessete reais e dezenove centavos), valor de 01.07.2022 mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -– Sistema Financeiro de Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do devedor nº 8.4444.1105966-2, firmado nesta cidade aos 11.01.2016, registrado sob R.12, matrículas nº 58.477 e 58.253, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIAM GONCALVES BRITO**

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getúlio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves -– RS faz a presente intimação por edital de WILLIAM GONÇALVES BRITO, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador na fabricação e preparação de alimentos e bebida, inscrito no CPF nº 026.775.492-20, portador da carteira nacional de habilitação nº 06833286161 expedida pelo DETRAN/RS, residente e domiciliado na Rua Ettore Giovani Perizzolo, nº 609, Apartamento 401, Bloco 1G, Bairro Humaitá, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. O intimado deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, Centro, nesta cidade de Bento Gonçalves - RS, no horário das 9h às 17h (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R$ 3.848,37 (três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos), valor de 01.07.2022 mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Venda e Compra DE Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -– Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do devedor nº 8.4444.1588643-1, firmado nesta cidade aos 23.06.2017, registrado sob R.12, matrícula nº 62.212, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CELSO LIMA DE OLIVEIRA**

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getúlio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves -– RS faz a presente intimação por edital de CELSO LIMA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador na fabricação de artefatos de madeira, inscrito no CPF nº 939.885.830-49, portador da carteira de identidade nº 3075199855, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Paulo Puerari, nº 141 esquina Rua Luiz Antonio Carraro, Apartamento 207, Smart Residence, Bairro centro, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. O intimado deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, Centro, nesta cidade de Bento Gonçalves - RS, no horário das 9h às 17h (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R$ 3.653,54 (três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), valor de 01.07.2022 mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -– Apoio a Produção -– Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida -– Recurso FGTS Pessoa Física -– Recurso FGTS nº 8.5555.2313923-6, firmado nesta cidade aos 24.09.2012, registrado sob R.5, matrículas nº 63.883 e 64.070, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04.

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA LETICIA DA SILVA**

Bel. MÁRCIA ELISA COMASSETTO DOS SANTOS, na qualidade de Oficial de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa - RS, em virtude de estar em local incerto, ignorado ou inacessível, faz a

presente INTIMAÇÃO por edital da Sra. ANA LETICIA DA SILVA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob número 983.596.900-06, segundo informação da credora, é residente e domiciliado na na Avenida Waldomiro Cândido dos Reis, nº 694, Ex Avenida 20, Santa Luzia, e na Rua 10, nº 1586, Lote 26, Quadra 07, Praia Guarani, nesta cidade de Capão da Canoa/RS a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04 para que V.Sa. compareça neste Serviço de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul, situado na Rua Tupinambá, número 595, Bairro Centro, para efetuar o pagamento da importância total de R$ 2.318,45 (dois mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), posição em 01 de julho de 2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento. V.Sa. alienou o imóvel constituído de UM TERRENO URBANO, situado na Praia GUARANI, neste Município de CAPÃO DA CANOA/RS, constituído do lote 26 da quadra 07, e mais UM PRÉDIO RESIDENCIAL EM ALVENARIA, com a área total construída de 42,16 m², através do Contrato de Mútuo para Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, número 8.4444.0863566-6, datado de 20 de abril de 2015, registrado na matrícula número 88.196, desta serventia registral de Capão da Canoa/RS. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação. Observação: Caso V.Sa(s). deseje(m) realizar o pagamento da dívida, dentro do prazo acima mencionado, entrar em contato urgente com esta serventia, falar com os escreventes Guilherme Tramonti ou Felipe Rodrigues, pelos fones (51) 3625-6320, 3625-3475, 3502 5831 ou 99535 2398, e lhe será(ão) esclarecido todo procedimento.

COMARCA - CASCA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DIONES MARIA SERAFINI MACHADO, LUIZ TENEBRO ARAUJO MACHADO, VANIS TERCILA SERAFINI TREMARIN, HENIO ROQUE TREMARIN**

Álisson Cericatto, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis de Casca-RS, com sede na Rua Almirante Alexandrino, 640, nesta cidade de Casca/RS. FAZ SABER os interessados abaixo discriminados, que Euclides Didó, brasileiro, aposentado, CPF n.º 126.078.780-04, Carteira de Identidade n.º 9019289785-SJS/RS e sua mulher Ivone Fornari Didó, brasileira, aposentada, CPF n.º 654.385.310-72, Carteira de Identidade n.º 9097302112-SJS/RS, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Linha Vicenzi, no município de Vanini-RS, apresentaram a esta Serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo 216-A, da Lei Federal n.º 6.015/73, para registro de Usucapião de parte do imóvel matriculado sob n.º 6.199, Livro 02, Registro Geral, deste Serviço, no qual figuram como proprietários tabulares Diones Maria Serafini Machado e seu marido Luiz Tenebro Araujo, Marisa Salete Vargas e seu marido Marco Aurélio Colnaghi Vargas, Milton Enio Serafini e Cleci Cleusa Novatvoski Serafini, Renato Reni Serafini e Vanis Tercila Serafini Tremarin e seu marido Henio Roque Tremarin. Conforme determina o artigo 10, do Provimento 65/2017-CNJ, foram indicados os endereços dos proprietários para que fossem realizadas as notificações. Efetuadas as notificações restaram negativas referentes aos seguintes proprietários: Diones Maria Serafini Machado e seu marido Luiz Tenebro Araujo; e Vanis Tercila Serafini Tremarin e seu marido Henio Roque Tremarin, estando em local não sabido. Nos termos do artigo 11, do Provimento 65/2017-CNJ, ficam Diones Maria Serafini Machado, CPF n.º 273.637.910-15 e seu marido Luiz Tenebro Araujo, CPF n.º 225.821.930-20, residentes e domiciliados na Rua Henrique Schwering, n.º 413, apto. 33, na cidade de Erechim-RS; e Vanis Tercila Serafini Tremarin, CPF n.º 512.194.840-91 e seu marido Henio Roque Tremarin, CPF n.º 137.278.340-72, residentes e domiciliados na Rua Piratini, n.º 72, na cidade de Vanini-RS, através do presente, notificados acerca da pretensão de usucapião do seguinte imóvel: Metade do Terreno Urbano n.º 23, da Quadra n.º 07, na cidade de Vanini-RS, com a área de 300,00m², com uma residência mista de 101,79m², na Rua Presidente Vargas, distante 44,35 metros da esquina com a Rua Severino

Vannini, medindo e confrontando: ao Nordeste, por 15,00 metros, com o terreno urbano n.º 24, da mesma quadra, de propriedade de José Ribeiro de Lima; ao Sudoeste, por 15,00 metros, com o terreno urbano n.º 22, da mesma quadra, de Delise Lydia Lusa Decesare; ao Sudeste, por 20,00 metros, com a Rua Presidente Vargas; e, ao Noroeste, por 20,00 metros, com a outra metade do terreno urbano n.º 23, da mesma quadra, de propriedade de Euclides Didó. FAZ SABER, outrossim, que a documentação está à disposição dos notificados nesta Serventia localizada na Rua Almirante Alexandrino, 640, térreo, centro, Casca-RS, CEP 99260-000 ou através dos canais eletrônicos: e-mail: rpcasca@rpcasca.com.br ou fone/whatsapp (54) 3347-1004, podendo impugná-la dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital. Não havendo impugnação, será o silêncio interpretado como concordância e prosseguirá o procedimento da usucapião registrada na forma da lei.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - CIDREIRA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIO DA SILVA OLIVEIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado: ELIO DA SILVA OLIVEIRA HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Registrador do Registro de Imóveis de Cidreira/RS, em atendimento ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, por este instrumento, considerando que não foi localizado nos endereços fornecidos, vem promover a INTIMAÇÃO do Sr. ELIO DA SILVA OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 016.620.490-05, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, promova o pagamento do débito inadimplido que se encontra vencido, efetuando o pagamento da importância de R$ 21.757,99 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos) em 25/07/2022, mais despesas de intimação, publicações de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, referente ao Contrato Habitacional nº 144441164258-0 de Alienação Fiduciária, firmado em 22/08/2019, constante do registro sob nº R.8 da matrícula nº 15608 do Livro 2-RG, deste Registro de Imóveis. A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente na Unidade de Atendimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentora do financiamento ou neste Ofício do Registro de Imóveis, situado na Rua Jorge Moisés Gil, nº 3058, sala 04, Bairro Centro, no prazo acima indicado, a contar da data da publicação deste edital. Notifico, ainda, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - CRUZ ALTA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CATIA GRACIELA DAL MOLIN**

FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, oficial do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA/RS, atendendo ao requerimento da credora fiduciária ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX, inscrita no CNPJ nº 00.655.522/0001-21, prenotado sob nº 234704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante CÁTIA GRACIELA DAL MOLIN, inscrita no CPF sob o nº 927.521.950-87, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Voluntários da Pátria 192, Centro, Cruz Alta/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento das 9h às 12h e das 13h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato por Instrumento

Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Propriedade Fiduciária, Dentro das Condições Previstas para o Sistema de Financeiro da Habitação nº 01010002822610-8, firmado em 20/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada no R.10 da matrícula 7.972, imóvel situado na Rua Graciano de Andrade, nº 292, Cruz Alta/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 07/07/2022, correspondem a quantia de R$ 14.823,73 (Quatorze mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e três centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de pagamento do débito, o valor poderá ser creditado diretamente na conta da credora fiduciária: ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO POUPEX, na conta -– corrente: 187683-X, agência: 3307-3, Banco do Brasil, CNPJ: 00.655.522/0001-21 e o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - DOM PEDRITO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BENVINDA JARDIM GARCEZ, REGIS MANOEL DE MORAES CORTES**

Christian Cassol Richter, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Dom Pedrito -– RS, vem através deste, com fundamento no §13º do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, NOTIFICAR, devido serem desconhecidos, eventuais SUCESSORES das proprietárias registrais, MARIA ELICE JARDIM GARCÊZ, falecida no dia 05 de janeiro de 1982, filha de João de Deus Garcêz e Bernardina Jardim Garcêz, e, BEMVINDA JARDIM GARCEZ, falecida no dia 18 de abril de 1995, CPF n. 197.625.260-15, CI n. 8021380475 SSP/RS, do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (protocolo n. 122.903 do Livro 1-L, de 11/05/2022), feito pelo Requerente abaixo qualificado, com base no artigo 1.238, caput, do Código Civil (usucapião extraordinária). REQUERENTE: REGIS MANOEL DE MORAES CORTES, brasileiro, filho de Darcy Machado Cortes e Geny de Moares Cortes, autônomo, CPF n. 525.060.880-91, CI n. 9039616595 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua General Neto, 1252, nesta Cidade, acompanhado da advogada, Daniele Gonçalves Ferreira Santos, OAB/RS n. 80.009. IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, sem construção, com a área de 156,00 m² (cento e cinquenta e seis metros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Júlio de Castilhos, distante 12,00 m (doze metros) da esquina com a Rua General Neto, no quarteirão 015 do setor 001, formado por mais as Ruas Dr. Abreu Fialho e Sete de Setembro, Centro, nesta Cidade, com as seguintes confrontações: ao norte, por uma linha reta no sentido leste-oeste, que parte do alinhamento da Rua Júlio de Castilhos, em 20,00 metros com terreno de Anna Terezinha Madeira Porto; ao oeste, por uma linha reta no sentido norte-sul, em 7,80 metros com terreno dos Sucessores de Arlindo Vargas da Cunha; ao sul, por uma linha reta no sentido oeste-leste, em 20,00 metros com terreno de Nédia Rosa Fontana; e, ao leste, por uma linha reta no sentido sul-norte, em 7,80 metros com a Rua Júlio de Castilhos. Imóvel este objeto dos Registros n. 22.988 e 22.989, ambos do Livro 3-X do Registro de Imóveis de Dom Pedrito (RS). Saliento que o silêncio dos notificandos será interpretado como concordância. Por fim, caso haja oposição fundamentada à pretensão de usucapião, essa deverá ser manifestada no prazo máximo de quinze (15) dias da data de publicação deste Edital, perante este Oficial, cujo Ofício encontra-se instalado à Rua Júlio de Castilhos, 1673, sala, Centro, nesta Cidade, durante o expediente, compreendido no horário das 08:00 h às 11:30 h e 13:30 h às 17:00 h. CHRISTIAN CASSOL RICHTER REGISTRADOR DE IMÓVEIS

COMARCA - ELDORADO DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BEBETY SCHMIDT ALBRECHT**

Paula Castello Miguel - Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo o requerimento da credora fiduciária - COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED REGIÃO DOS VALES LTDA. - UNICRD REGIÃO DOS VALES, inscrita no CNPJ sob nº 01.796.302/0001-80, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, por este instrumento vem promover a intimação de BEBETT SCHMIDT ALBRECHT - CPF 907.978.680-20, para que, no prazo de quinze (15) dias, promovam o pagamento das parcelas em atraso, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, Financiamento Imobiliário e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, n° 2019021288, firmado em 06/0/2020, registrada sob o nº R.2, na matrícula n° 1847 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul, referente ao imóvel situado na ESTRADA DO CONDE, N.º 1.000, CONDOMÍNIO ELDORADO ILHAS PARK, UNIDADE CONDOMINIAL LOTE Nº 6 DA QUADRA G, EM ELDORADO DO SUL/RS. A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente a este Ofício do Registro de Imóveis, situado na Rua Nestor Jardim Filho, nº 76, Centro, Eldorado do Sul, de 09h às 17h ou na Cooperativa de Crédito Unicred Região dos Vales Ltda. - Unicred Região dos Vales, detentora do financiamento, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-os, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária - COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED REGIÃO DOS VALES LTDA. - UNICRD REGIÃO DOS VALES - nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - GRAVATAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SEBASTIAO APARECIDO DE TOLEDO MARQUES**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições, NOTIFICA SEBASTIÃO APARECIDO DE TOLEDO MARQUES, através de seu representante legal, com endereço declarado pelo(s) requerente(s), na Rodovia RS 020, nº 21.399, parada 102, Morungava, Gravataí - RS, a respeito do pedido formulado por LUIZ ALMIR PALMAS e sua esposa SIRLEI MARIA DE ALMEIDA PALMAS, proprietário(a) do imóvel, registrado sob R10, da matrícula 8.601 deste Registro Imobiliário, imóvel este limítrofe ao imóvel pertencente ao notificado, segundo declaração dos(as) requerentes. Foi solicitada a localização do de dito imóvel que passará a ter as medidas e confrontações nos termos da planta e memorial descritivo, projeto com situação e localização devidamente assinado pelo responsável técnico e que se encontram a disposição dos interessados para exame neste Ofício Imobiliário. Os confrontantes acima notificados, julgando-se prejudicados deverão se manifestar no prazo de quinze (15) dias contados da segunda publicação deste Edital junto a este Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº.33. A não impugnação ensejará a presunção de anuência sendo procedida a averbação de retificação requerida.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **REGINA ANTONIA FRACASSI MARQUES**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições, NOTIFICA REGINA ANTÔNIA FRANCASSI MARQUES, através de seu representante legal, com endereço declarado pelo(s) requerente(s), na Rodovia RS 020, nº 21.399, parada 102, Morungava, Gravataí - RS, a respeito do pedido formulado por LUIZ ALMIR PALMAS e sua esposa SIRLEI MARIA DE ALMEIDA PALMAS, proprietário(a) do imóvel, registrado sob R10, da matrícula 8.601 deste Registro Imobiliário, imóvel este limítrofe ao imóvel pertencente ao notificado, segundo declaração dos(as)

requerentes. Foi solicitada a localização do de dito imóvel que passará a ter as medidas e confrontações nos termos da planta e memorial descritivo, projeto com situação e localização devidamente assinado pelo responsável técnico e que se encontram a disposição dos interessados para exame neste Ofício Imobiliário. Os confrontantes acima notificados, julgando-se prejudicados deverão se manifestar no prazo de quinze (15) dias contados da segunda publicação deste Edital junto a este Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº.33. A não impugnação ensejará a presunção de anuência sendo procedida a averbação de retificação requerida.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SINA-EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições, NOTIFICA SINA EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA, através de seu representante legal, com endereço declarado pelo(s) requerente(s), na Estrada Caroline Silva, nº 491, Costa do Ipiranga, Gravataí - RS, a respeito do pedido formulado por OZENSO MATIESKI, proprietário(a) do imóvel, registrado sob R.112, da matrícula 43.650 deste Registro Imobiliário, imóvel este limítrofe ao imóvel pertencente ao notificado, segundo declaração dos(as) requerentes. Foi solicitada a localização do de dito imóvel que passará a ter as medidas e confrontações nos termos da planta e memorial descritivo, projeto com situação e localização devidamente assinado pelo responsável técnico e que se encontram a disposição dos interessados para exame neste Ofício Imobiliário. Os confrontantes acima notificados, julgando-se prejudicados deverão se manifestar no prazo de quinze (15) dias contados da segunda publicação deste Edital junto a este Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº.33. A não impugnação ensejará a presunção de anuência sendo procedida a averbação de retificação requerida.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CELONI DA SILVA BENDER**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições, NOTIFICA HERDEIROS DE DULCE CORNELIUS CARVALHO, com endereço declarado pelo(s) requerente(s), na Rua Botafogo, nº 1.144, Vila Branca, Gravataí - RS, a respeito do pedido formulado por CELONI DA SILVA BENDER, proprietário(a) do imóvel, registrado sob R.2, da matrícula 73.047 deste Registro Imobiliário, imóvel este limítrofe ao imóvel pertencente ao notificado, segundo declaração dos(as) requerentes. Foi solicitada a localização do de dito imóvel que passará a ter as medidas e confrontações nos termos da planta e memorial descritivo, projeto com situação e localização devidamente assinado pelo responsável técnico e que se encontram a disposição dos interessados para exame neste Ofício Imobiliário. Os confrontantes acima notificados, julgando-se prejudicados deverão se manifestar no prazo de quinze (15) dias contados da segunda publicação deste Edital junto a este Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº.33. A não impugnação ensejará a presunção de anuência sendo procedida a averbação de retificação requerida.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CELONI DA SILVA BENDER**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições, NOTIFICA NESTOR AMAURI SIRTULI, com endereço declarado pelo(s) requerente(s), na Rua Dirlei Silvio gomes, nº 57, Vila Branca, Gravataí - RS, a respeito do pedido formulado por CELONI DA SILVA BENDER, proprietário(a) do imóvel, registrado sob R.2, da matrícula 73.047 deste Registro Imobiliário, imóvel este limítrofe ao imóvel pertencente ao notificado, segundo declaração dos(as) requerentes. Foi solicitada a localização do de dito imóvel que passará a ter as medidas e confrontações nos termos da planta e memorial descritivo, projeto com situação e localização devidamente assinado pelo responsável técnico e que se encontram a disposição dos interessados para exame neste Ofício Imobiliário. Os confrontantes acima notificados, julgando-se prejudicados deverão se manifestar no prazo de quinze (15) dias contados da segunda publicação deste Edital junto a este Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº.33. A não impugnação ensejará a

presunção de anuência sendo procedida a averbação de retificação requerida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANO DA PAZ CARVALHO**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA JULIANO DA PAZ CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior, servidor público estadual, CPF nº. 909.946.390-15 , em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R$ 137.832,26 posicionada na data de 25/07/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 14/05/2010 e registrado sob nº. R.7/22564 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua G, nº. 539, Morada do Vale neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BEATRIZ MALTA DE SOUZA, CARLOS ALBERTO PINTO DE SOUZA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA CARLOS ALBERTO PINTO DE SOUZA, brasileiro, motorista, CPF nº. 280.672.900-91 e sua esposa BEATRIZ MALTA DE SOUZA, brasileira, auxiliar de escritório, CPF nº. 339.774.020-72, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R$ 48.126,07 posicionada na data de 27/07/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 15/08/2013 e registrado sob nº. R.10/33475 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Tarumã, nº. 1134, Vila São Jerônimo neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURICIO DOS SANTOS VIEIRA, MARILIA ANDRADE VIEIRA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA MAURICIO DOS SANTOS VIEIRA, brasileiro, industriário, CPF nº. 919.263.350-15 e sua esposa MARILIA ANDRADE VIEIRA, brasileira, comerciária, CPF nº. 665.027.300-78, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R$ 2.665,87 posicionada na data de 25/07/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 16/11/2010 e registrado sob nº. R.8/62817 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Antonio Silva Bitencourt, nº. 210, Casa, Jardim Timbaúva neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze)

dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANNILO FUMAGALLI DE FREITAS**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA DANNILO FUMAGALLI DE FREITAS, brasileiro, solteiro, maior, operador de máquinas, CPF nº. 339.407.368-48, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R$ 5.146,22 posicionada na data de 09/07/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 19/03/2014 e registrado sob nº. R.14/71700 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Vânius Abílio dos Santos, nº. 1250, Casa 53, Vila Santa Cruz neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE ROBERTO PEREIRA DA LUZ, CRISTIANE LARROSA DA SILVA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA ANDRE ROBERTO PEREIRA DA LUZ, brasileiro, mecânico de manutenção e montador, CPF nº. 747.504.370-34 e sua esposa CRISTIANE LARROSA DA SILVA, brasileira, agente administrativa, CPF nº. 919.712.250-53, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R$ 16.012,67 posicionada na data de 27/07/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 09/10/2014 e registrado sob nº. R.2/79456 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua I, nº. 365, Casa 02, Vila Antônio Gomes Correa neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO DOS SANTOS MATTOS, FERNANDA JORGE MATTOS**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA PAULO SERGIO DOS SANTOS MATTOS, brasileiro, operador de materiais, CPF nº. 998.464.970-91 e sua esposa FERNANDA JORGE MATTOS, brasileira, autônoma, CPF nº. 028.511.700-90, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R$ 2.529,80 posicionada na data de 09/07/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido

por Alienação Fiduciária celebrado em data de 30/01/2009 e registrado sob nº. R.2/80461 deste Cartório referente ao imóvel situado na Avenida São Paulo, nº. 1012, Casa 04, Neópolis neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADENILSON DOS SANTOS, TANIA MARA PINTO SANTOS**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA ADENILSON DOS SANTOS, brasileiro, supervisor de logística, CPF nº. 037.059.716-89 e sua esposa TANIA MARA PINTO SANTOS, brasileira, administradora, CPF nº. 312.897.938-32, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R$ 144.097,68 posicionada na data de 27/07/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 08/12/2014 e registrado sob nº. R.5/83213 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua A, nº. 68, Casa 04, Parque Residencial Renascença neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDER PEREIRA DA SILVA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA EDER PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, auxiliar de produção, CPF nº. 007.468.550-36, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R$ 13.139,34 posicionada na data de 18/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 03/08/2011 e registrado sob nº. R.2/86638 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua São Carlos, nº. 697, Casa 02, Bairro São Vicente neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS JOSE VIECILI FAY**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA CARLOS JOSE VIECILI FAY, brasileiro, casado, auxiliar de trocador moldes moto, CPF nº. 433.074.420-15, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da

importância de R$ 86.335,08 posicionada na data de 26/07/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 06/03/2015 e registrado sob nº. R.2/101508 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Dorval Fernando Selback, nº. 189, Casa 02, Jardim das Acácias neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIANE GUEDES NUNES, IVANS PEREIRA NUNES**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA IVANS PEREIRA NUNES, brasileiro, administrador, CPF nº. 641.968.100-63 e sua esposa ROSIANE GUEDES NUNES, brasileira, administradora, CPF nº. 953.223.450-00, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R$ 30.153,47 posicionada na data de 25/07/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 15/12/2016 e registrado sob nº. R.3/103121 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Alcides Gonçalves, nº. 380, Loteamento Sol Nascente neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS CLEBER OLIVEIRA DE SOUZA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA DOUGLAS CLEBER OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, militar, CPF nº. 850.818.090-04, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R$ 10.856,82 posicionada na data de 09/07/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 22/06/2015 e registrado sob nº. R.2/104764 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Turquia, nº. 167, Casa 04, Vila Central neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA OLIVEIRA DA SILVEIRA, MATEUS DOS SANTOS OLIVEIRA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA MATEUS DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, trabalhador da construção

civil, CPF nº. 998.664.470-49 e sua esposa LUCIANA OLIVEIRA DA SILVEIRA, brasileira, auxiliar de escritório, CPF nº. 019.390.600-79, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R$ 24.568,82 posicionada na data de 18/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 18/04/2016 e registrado sob nº. R.9/106910 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Ernesto Gomes, nº. 715, Apto 304, Bloco 05, Passo das Pedras neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS ADAMS FARIAS DA SILVA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA MATHEUS ADAMS FARIAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, técnico de eletricidade, CPF nº. 044.043.740-70, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R$ 17.231,24 posicionada na data de 18/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 13/02/2019 e registrado sob nº. R.9/106910 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua João Maria da Fonseca, nº. 185, Apto 303, Bloco 09, Passo das Pedras neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGER ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA ROGER ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, CPF nº. 832.384.170-53, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R$ 3.598,08 posicionada na data de 27/07/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 24/05/2018 e registrado sob nº. R.8/114699 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Nove de Julho, nº. 412, Apto 103, Bloco 09, Vila São Luiz neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADELIRIA ARNT PADILHA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA ADELIRIA ARNT PADILHA, brasileira, solteira, maior, camareira, CPF nº. 016.793.420-10, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R$ 7.885,93 posicionada na data de 11/07/2022, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 14/04/2020 e registrado sob nº. R.8/114700 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Nove de Julho, nº. 412, Apto 104, Bloco 09 Vila São Luiz neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL FOGACA REUS, CAROLINE NEQUES DOS SANTOS REUS**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA ISMAEL FOGAÇA REUS, brasileiro, agente administrativo, CPF nº. 043.153.120-02 e sua esposa CAROLINE NEQUES DOS SANTOS REUS, brasileira, agente administrativa, CPF nº. 037.468.480-40, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R$ 12.810,07 posicionada na data de 25/07/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 28/04/2021 e registrado sob nº. R.3/122337 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Farroupilha, nº. 358, Apto 101, Vila Vera Cruz neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

COMARCA - GUAIBA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA REGINA NUNES DE OLIVEIRA PECH**

VALTER MÜLLER GOMES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba-RS, em virtude das atribuições conferidas pelo art. 26 e parágrafos da Lei nº. 9.514/97 e em atendimento ao requerimento do CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, que é DEVEDORA FIDUCIANTE: CLAUDIA REGINA NUNES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 811.209.820-49.- TÍTULO: Contrato de Financiamento Imobiliário nº 155551996220-0, firmado em 15/02/2012, registrado sob o R-21, da matrícula nº 16.600.- NOTIFICAÇÕES: Intentada a intimação pessoal, através do Cartório de Títulos e Documentos de Guaíba/RS, no endereço: Rua A-12, nº 365, Casa, Ramada, Guaíba/RS, nos dias 12/07/2022, não os encontrou. Deixou ofício na caixa de correio solicitando o comparecimento de ambos ao cartório. No dia 15/07/2022, o notificado Sr. Carlos Roberto de Oliveira Pech, compareceu ao cartório, tomou ciência do conteúdo da carta retro, assinou-a e aceitou a via que lhe foi oferecida. Informou ainda que a notificando, sua esposa, não dispõe de horário, devido ao trabalho, para comparecer ao cartório. Conforme Notificações:

justifica-se a intimação por edital, nos termos do art. 26, § 4º, da lei nº 9.514/97. INTIMA-A para fins do cumprimento das obrigações contratuais vencidas, o valor destes encargos posicionados em 25/07/2022, totalizam a quantia de R$277.517,51 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e aos emolumentos e despesas decorrentes de intimação de Vossas Senhorias. ASSIM, procede-se a esta intimação para que seja efetuado o pagamento do débito em atraso na sede desta Serventia Registral, situado na rua Vinte de Setembro 1199, nesta cidade de Guaíba-RS, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital de Intimação, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, consoante estabelece o §7º, do art. 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

COMARCA - IVOTI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVOTI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DONATTI COMONEL**

Mércia Biotto Dagnese, Oficial do Registro de Imóveis de Ivoti-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº 24202, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/1997, INTIMA o devedor fiduciante RAFAEL DONATTI COMONEL, inscrito no CPF sob nº 002.626.390-41, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua David Canabarro, nº 30, Bairro Concórdia, na cidade de Ivoti-RS, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE - Fora do SFH - no âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI nº 1.4444.0216304-7, com caráter de escritura pública, emitido em 08 de fevereiro de 2013, na cidade de Estância Velha-RS, com garantia de alienação fiduciária registrada no R.3 da matrícula nº 2.540, no Livro 2-RG, deste Serviço, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Reinaldo Fröhlich, lote nº 13, da quadra nº 350, do Loteamento Fröhlich I, Bairro Jardim do Alto, na cidade de Ivoti-RS. Segundo requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 03/07/2022, corresponde a R$ 34.308,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997.

COMARCA - LAJEADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DE OLIVEIRA CARDOSO**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS, FAZ PÚBLICO, para conhecimento de DIEGO DE OLIVEIRA CARDOSO , não encontrado para fins de notificação no seguinte endereço: Rua Eleolino Domingos Zagonel, nº 184, Bairro Jardim do Cedro, nesta cidade; que

na qualidade de Registradora do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Lajeado-RS, consoante as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.° 855551791275-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/12/2011, registrado sob o nº. R-11 da matrícula n.º 8.830 do Livro n.° 2-RG, deste Cartório, referente ao imóvel situado Rua Eleolino Domingos Zagonel, nº 184, Bairro Jardim do Cedro, nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos entre 10 de dezembro de 2021 (prestação de n.° 120) inclusive e 10 de maio de 2022 (prestação de n° 125) inclusive, no valor total R$2.345,16 (dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis localizado na Rua Rua Irmão Emílio Conrado, n° 110, Sala 204, Florestal, nesta cidade,Rua Eleolino Domingos Zagonel, nº184, Bairro Jardim do Cedro, nesta cidadeRua Eleolino Domingos Zagonel, nº184, Bairro Jardim do Cedro, nesta cidade, aberto ao público das 9h às 17h, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04 -– nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO HENRIQUE SCHEFER**

FAZ PÚBLICO, para conhecimento de LEANDRO HENRIQUE SCHEFER, não encontrado para fins de notificação no seguinte endereço: Rua Washington Luiz, nº 38, Apto 402, Ed. Maciel Jaeger, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Lajeado-RS, consoante as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.° 844442332554-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/07/2020, registrado sob o nº. R-7 da matrícula n.º 46.395 do Livro n.° 2-RG, deste Cartório, referente ao imóvel situado Rua Washington Luiz, nº 38, Apto 402, Ed. Maciel Jaeger, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Lajeado-RS, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos entre 03 de fevereiro de 2021 (prestação de n.° 7) inclusive e 03 de abril de 2022 (prestação de n° 21) inclusive, no valor total R$ 13.765,91 (treze mil setecentos sessenta cinco reais e noventa e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis localizado na Rua Rua Irmão Emílio Conrado, n° 110, Sala 204, Florestal, nesta cidade, com atendimento ao público das 09:00hs às 17:00hs, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, -– nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito.- Lajeado, 08 de junho de 2022. Juliana Follmer Bortolin Lisboa Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE GUSTAVO FLECK**

FAZ PÚBLICO, para conhecimento de HENRIQUE GUSTAVO FLECK, não encontrado para fins de notificação

no seguinte endereço: Rua Paulo José Schlabitz, nº 346, Apto nº403, Condomínio Residencial Ômega I, Bairro Montanha, nesta cidade; que na qualidade de Registradora do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Lajeado-RS, consoante as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.° 844441231638-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/06/2016, registrado sob o R-5, da matrícula n.º 61.852 do Livro n.° 2-RG, deste Cartório, referente ao imóvel situado Rua Paulo José Schlabitz, nº 346, Apto 403, Condomínio Residencial Ômega I, Bairro Montanha, nesta cidade de Lajeado-RS, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos entre 15 de novembro de 2021 (prestação de n.°65) inclusive e 15 de abril de 2022 (prestação de n° 70) inclusive, no valor total R$5.523,71(cinco mil e quinhentos e vinte e três reais e setenta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis localizado na Rua Rua Irmão Emílio Conrado, n° 110, Sala 204, Bairro Florestal, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, aberto ao público das 9h ás 17h, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04 -– nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito, antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Lajeado, 30 de junho de 2022. Juliana Follmer Bortolin Lisboa Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO GIOVANELLA**

FAZ PÚBLICO, para conhecimento de DIEGO GIOVANELLA, não encontrado para fins de notificação no seguinte endereço: Rua Pedro Petry, nº 851, sobrado 104-C, bairro Universitário, nesta cidade; que na qualidade de Registradora do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Lajeado-RS, consoante as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.° 855553547279-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/12/2015, registrado sob o nº. R-3 da matrícula n.º 81.590 do Livro n.° 2-RG, deste Cartório, referente ao imóvel situado Rua Pedro Petry, nº 851, sobrado 104-C, bairro Universitário, Lajeado/RS, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos entre 11 de agosto de 2020 (prestação de n.° 56) inclusive e 11 de abril de 2022 (prestação de n° 76) inclusive, no valor total R$ 15.908,21 (quinze mil novecentos e oito reais e vinte e um centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis localizado na Rua Rua Irmão Emílio Conrado, n° 110, Sala 204, Florestal, nesta cidade, aberto ao público das 9h ás 17h, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, , contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04 -– nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Lajeado, 30 de junho de 2022. Juliana Follmer Bortolin Lisboa Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DE OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS, FAZ PÚBLICO, para conhecimento de ALEXANDRE DE OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR, não encontrado para fins de

notificação no seguinte endereço: Rua 20 de Setembro, nº. 99, Apto 402, Bairro Moinhos, nesta cidade; que na qualidade de Registradora do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Lajeado-RS, consoante as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.° 844442256776-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/02/2020, registrado sob o nº. R-4 da matrícula n.º 95.586 do Livro n.° 2-RG, deste Cartório, referente ao imóvel situado Rua 20 de Setembro, nº. 99, Apto 402, Bairro Moinhos, nesta cidade de Lajeado-RS, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos entre 23 de dezembro de 2021 (prestação de n.° 22) inclusive e 23 de abril de 2022 (prestação de n° 26) inclusive, no valor total R$ 3.124,57 (três mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis localizado na Rua Rua Irmão Emílio Conrado, n° 110, Sala 204, Florestal, nesta cidade, aberto ao público das 9h às 17h, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04 -– nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Lajeado, 30 de junho de 2022. Juliana Follmer Bortolin Lisboa Registradora

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CATIANE DA SILVA FLORES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimada: A devedora fiduciante Catiane da Silva Flores, inscrita no CPF sob nº 030.478.920-83, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 02.04.2020, perfazendo em 28.07.2022, o valor de R$17.018,67, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1° do art. 26 da Lei n° 9.514/1997, provenientes do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS com utilização do FGTS da compradora, n° 8.4444.1084323-8, firmado em 02 de dezembro de 2015, registrado sob o R 12- 40.216, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -– Caixa Econômica Federal - Caixa, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILSON FERRAZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimado: O devedor fiduciante Jailson Ferraz,

inscrito no CPF sob nº 813.639.310-91, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 10.08.2019, perfazendo em 28.07.2022, o valor de R$31.124,40, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1° do art. 26 da Lei n° 9.514/1997, provenientes do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do comprador e devedor/fiduciante, nº 855552118805, firmado em 30 de março de 2012, registrado sob o R 20- 40.604, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -– Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ROBERTO GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimado: O devedor fiduciante Marcos Roberto Gonçalves, inscrito no CPF sob nº 002.903.720-46, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 07.05.2018, perfazendo em 28.07.2022, o valor de R$53.370,62, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1° do art. 26 da Lei n° 9.514/1997, provenientes do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS com utilização do FGTS do comprador, n° 8.4444.0997202-0, firmado em 07 de agosto de 2015, registrado sob o R 18-– 41.724, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -– Caixa Econômica Federal - Caixa, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA INES BIANCHI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimada: A devedora fiduciante Maria Ines Bianchi, inscrita no CPF sob nº 279.957.630-34, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 14.07.2021, perfazendo em 28.07.2022, o valor de R$7.737,46, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1° do art. 26 da Lei n° 9.514/1997, provenientes do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta

de crédito individual - FGTS, n° 855551662452, firmado em 14 de outubro de 2011, registrado sob o R 10-— 43.399, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -— Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLANGE KERBER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimada: A devedora fiduciante Solange Kerber, inscrita no CPF sob nº 002.736.150-09, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 20.03.2019, perfazendo em 28.07.2022, o valor de R$9.243,32, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1° do art. 26 da Lei n° 9.514/1997, provenientes do contrato por instrumento particular de mútuo para obras, com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS da devedora/fiduciante, nº 804900035427, firmado em 20 de agosto de 2009, registrado sob o R 4-— 69.083, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -— Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAIANE DE SOUZA SILVA, MATHEUS HENRIQUE VIEGAS PIRES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimados: Os devedores fiduciantes Naiane de Souza Silva Pires e Matheus Henrique Viegas Pires, inscritos no CPF sob nºs 042.782.190-83 e 042.577.180-64, em virtude de estarem em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 10.09.2021, perfazendo em 28.07.2022, o valor de R$7.210,94, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1° do art. 26 da Lei n° 9.514/1997, provenientes do contrato de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia - carta de crédito individual - CCFGTS, n° 8.4444.2319864-6, firmado em 14 de julho de 2020, registrado sob o R 7- 87.649, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, ficam cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -— Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO DA SILVA MARTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimado: O devedor fiduciante Antonio da Silva Marta, inscrito no CPF sob nº 439.850.410-91, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 20.09.2018, perfazendo em 28.07.2022, o valor de R$35.869,90, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1° do art. 26 da Lei n° 9.514/1997, provenientes do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa imóvel na planta - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - recursos SBPE, nº 829180000208, firmado em 20 de junho de 2008, registrado sob o R 2-— 94.413, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -— Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIAN ISRAEL DILLY**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimado: O devedor fiduciante Willian Israel Dilly, inscrito no CPF sob nº 016.464.650-75, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 12.11.2021, perfazendo em 28.07.2022, o valor de R$3.793,30, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1° do art. 26 da Lei n° 9.514/1997, provenientes do contrato por instrumento particular de aquisição de unidade concluída vinculada a empreendimento e mútuo com alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU - imóvel na planta associativo - Minha Casa, Minha Vida - MCMV - recursos FGTS - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do comprador e devedor/fiduciante, nº 855552565014, firmado em 06 de março de 2013, registrado sob o R 3-— 95.878, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -— Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELEANDRO CORREA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimado: O devedor fiduciante Eleandro Correa, inscrito no CPF sob nº 007.075.870-00, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento

das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 27.06.2020, perfazendo em 28.07.2022, o valor de R$15.890,33, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1° do art. 26 da Lei n° 9.514/1997, provenientes do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos compradores e devedores/fiduciantes, nº 855550639311, firmado em 27 de outubro de 2010, registrado sob o R 3- 95.882, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -– Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAISSOM BORGES NATEL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimado: O devedor fiduciante Taissom Borges Natel, inscrito no CPF sob nº 023.519.070-51, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 27.09.2017, perfazendo em 28.07.2022, o valor de R$65.743,20, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1° do art. 26 da Lei n° 9.514/1997, provenientes do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, nº 8.4444.0839541-0, firmado em 27 de abril de 2015, registrado sob o R 7-– 95.920, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -– Caixa Econômica Federal - Caixa, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE MATEUS DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimado: O devedor fiduciante Felipe Mateus dos Santos, inscrito no CPF sob nº 019.636.470-17, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 28.10.2019, perfazendo em 29.07.2022.2022, o valor de R$17.207,51, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1° do art. 26 da Lei n° 9.514/1997, provenientes do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, n° 855551417256, firmado em 28 de julho de 2011, registrado sob o R 6-– 96.385, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de

Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -– Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIELE CABRAL SUVAN, AIRTON PINHEIRO SAMPAIO JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimados: Os devedores fiduciantes Katiele Cabral Suvan e Airton Pinheiro Sampaio Junior, inscritos no CPF sob nºs 027.976.180-50 e 023.533.140-66, em virtude de estarem em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 10.04.2021, perfazendo em 29.07.2022, o valor de R$13.409,05, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1° do art. 26 da Lei n° 9.514/1997, provenientes do contrato de mútuo para aquisição de terreno e construção de imóvel e alienação fiduciária em garantia - carta de crédito individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS dos compradores, nº 8.4444.0983481-6, firmado em 22 de julho de 2015, registrado sob o R 4- 103.362, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, ficam cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -– Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESANDRO RODRIGO DRESCH**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimado: O devedor fiduciante Alesandro Rodrigo Dresch, inscrito no CPF sob nº 017.061.550-26, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 01.10.2021, perfazendo em 28.07.2022, o valor de R$8.125,38, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1° do art. 26 da Lei n° 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - recursos do FGTS - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor/fiduciante, nº 855553610360, firmado em 29 de fevereiro de 2016, registrado sob o R 5- 115.349, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -– Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KATE TABATA FROES SZELBRACIKOWSKI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimada: A devedora fiduciante Kate Tabata Froes Szelbracikowski, inscrita no CPF sob nº 041.800.530-39, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 24.10.2019, perfazendo em 28.07.2022, o valor de R$21.141,05, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1° do art. 26 da Lei n° 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - recursos do FGTS, n° 8.7877.0356041-0, firmado em 25 de maio de 2018, registrado sob o R 6-– 122.892, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JENNIFER ADRIELE DA CONCEICAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimada: A devedora fiduciante Jennifer Adriele da Conceição, inscrita no CPF sob nº 023.307.120-22, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 20.10.2019, perfazendo em 28.07.2022, o valor de R$21.811,20, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1° do art. 26 da Lei n° 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - recursos do FGTS, n° 8.7877.0367608-7, firmado em 14 junho de 2018, registrado sob o R 7- 122.914, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -– Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO JOSE CEZAR DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimado: O devedor fiduciante Leonardo José Cezar da Silva, inscrito no CPF sob nº 021.075.920-80, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde

10.10.2019, perfazendo em 28.07.2022, o valor de R$28.087,21, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1° do art. 26 da Lei n° 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, nº 8.7877.0308883-5, firmado em 28 de março de 2018, registrado sob o R 7- 122.984, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -– Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADILIO CORREA SANCHES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimado: O devedor fiduciante Adilio Correa Sanches, inscrito no CPF sob nº 028.595.790-28, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 16.11.2019, perfazendo em 28.07.2022, o valor de R$26.921,99, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1° do art. 26 da Lei n° 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, nº 8.7877.0224916-9, firmado em 16 de novembro de 2017, registrado sob o R 5- 123.387, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -– Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA TACIANA BRAGA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimada: A devedora fiduciante Maria Taciana Braga, inscrita no CPF sob nº 069.134.733-62, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 08.06.2020, perfazendo em 29.07.2022, o valor de R$13.706,00, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1° do art. 26 da Lei n° 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS da devedora, nº 8.7877.0419024-2, firmado em 10 de setembro de 2018, registrado sob o R 8-– 124.883, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -– Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA VICENTE GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimada: A devedora fiduciante Patricia Vicente Gomes, inscrita no CPF sob nº 900.304.430-91, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 10.06.2021, perfazendo em 28.07.2022, o valor de R$6.844,03, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1° do art. 26 da Lei n° 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS da devedora, n° 8.7877.1086950-2, firmado em 06 de abril de 2021 e contrato por instrumento particular de retificação e ratificação, firmado em 12 de abril de 2021, registrado sob o R 11- 127.104, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -– Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON MICHEL RODRIGUEZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimado: O devedor fiduciante Marlon Michel Rodriguez, inscrito no CPF sob nº 054.669.630-97, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 23.09.2021, perfazendo em 28.07.2022, o valor de R$7.609,87, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1° do art. 26 da Lei n° 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de unidade concluída, mútuo e alienação fiduciária em garantia - Programa Casa Verde e Amarela - recursos FGTS, nº 8.7877.0926707-3, firmado em 25 de setembro de 2020, registrado sob o R 9-127.139, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -– Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIANE CATIUCIA FERREIRA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimada: A devedora fiduciante Lidiane

Catiúcia Ferreira Alves, inscrita no CPF sob nº 015.182.780-00, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 25.03.2021, perfazendo em 28.07.2022, o valor de R$9.502,30, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1° do art. 26 da Lei n° 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS da devedora, nº 8.7877.0623664-9, firmado em 26 de junho de 2019, registrado sob o R 8- 127.229, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -– Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RULUVI PARTICIPACOES LTDA.**

BEL. MARCEL MEZZARI, Registrador Substituto do 1º Registro de Imóveis de Pelotas-RS, faz saber que RULUVI PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.943.736/0001-54, pela com sede na Rua Coronel Serafim Pereira nº 274, Sala 02, Bairro Vila Pauluzzi, na cidade de Esteio-RS, apresentou os documentos exigidos na Lei nº 6.766, de 1979, destinados ao registro do loteamento da área abaixo descrita, resultando a criação de 35 quadras, 07 áreas verdes, 01 área institucional e um mil quatrocentos e quarenta e três (1.443) lotes, e um sistema viário composto por 15 Ruas, 01 Avenida e o prolongamento das Ruas Arthur Fiss, Rua Arthur Raubach e da Rua Helmuth Hardt. A área loteada, com a denominação de Loteamento RULUVI tem a seguinte descrição: Uma fração de terras, com a área superficial de 393.833,18m², situada em zona urbana, no lugar denominado Barbuda, Pelotas-RS, fazendo frente para a Rua Arthur Fiss nº 1.000, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 81.914, com inscrição municipal número 1116550. A documentação encontra-se a disposição para exame por interessados. Qualquer impugnação poderá ser encaminhada ao 1º Registro de Imóveis da 1ª Zona de Pelotas/RS (Rua Padre Anchieta nº 2122, sala 801, Centro, Pelotas/RS, CEP 96015-420) no prazo de quinze (15) dias a contar da última das três (03) publicações deste edital. -

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONEL RIBEIRO VALADAO**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 332.570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante LEONEL RIBEIRO VALADAO, brasileiro, vendedor, maior, solteiro, nascido em 31/05/1986, RG nº 1083038537-SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.429.520-99, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -– Centro -– Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844441196736-4, firmado em 18/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

40.430, sob o R.13-40.430, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Santos Dumont,n° 521, apartamento 307, Centro, Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 26/07/2022, correspondentes a R$59.268,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIO SERGIO GOTUZZO PEREIRA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 332.509, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante JULIO SERGIO GOTUZZO PEREIRA, brasileiro, divorciado, nascido em 22/07/1956, eletricista, CNH nº 00399843937-DETRAN/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 466.865.250-49, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -– Centro -– Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855550767375-4, firmado em 02/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44.855, sob o R.12-44.855, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Irmão Gabino Gerardo, n° 444, apartamento 302, Guabiroba, Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 27/07/2022, correspondentes a R$5.480,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAMILA MOTTA DA SILVA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 332.373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante CAMILA MOTTA DA SILVA, brasileira, administradora, maior, solteira, nascida em 22/04/1994, RG nº 1114033821-SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.965.010-14, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -– Centro -– Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844441459913-7, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51.453, sob o R.14-51.453, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Ildefonso Simões Lopes, n° 730, apartamento 304, bloco F, Condomínio Laçador II, Três Vendas, Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 26/07/2022, correspondentes a R$14.222,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da

obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRIEGO MEDINA NEVES**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 332,371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ANDRIEGO MEDINA NEVES, brasileiro, solteiro, nascido em 05/08/1989, serviço contabil, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.665.320-24, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -– Centro -– Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 832940000125-0, firmado em 01/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 52.484, sob o R.8-52.484, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Irmão Gabino Geraldo, Quarteirão 1.709, Bloco 415, Apartamento 204, Conjunto Habitacional Guabiroba, Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 25/07/2022, correspondentes a R$6.247,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS MARQUES PEREIRA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 332.372, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ANTONIO CARLOS MARQUES PEREIRA, brasileiro, garçom, maior, solteiro, nascido em 11/05/1985, RG nº 1088803497-SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.393.980-18, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -– Centro -– Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844440725348-4, firmado em 22/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 55.214, sob o R.15-55.214, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Arnaldo da Silva Ferreira, Quarteirão n° 1.712, apartamento 402, bloco n° 276, Conjunto Habitacional Guabiroba, Fragata, Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 26/07/2022, correspondentes a R$12.398,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANO FERNANDES DE MEDEIROS**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 332.854, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante CRISTIANO FERNANDES DE MEDEIROS, brasileiro, auxiliar de laboratório, maior, solteiro, nascido em 10/06/1982, RG nº 7088092701-SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.157.270-30, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -– Centro -– Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844440817517-7, firmado em 13/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56.277, sob o R.10-56.277, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Luiz, n° 1515, apartamento 12, Bloco A, bairro Três Vendas, Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 26/07/2022, correspondentes a R$53.052,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS LEAL DUARTE**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 332.510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante DOUGLAS LEAL DUARTE, brasileiro, motorista, maior, solteiro, nascido em 30/04/1991, CNH n° 05175825524-DETRAN/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.280.510-95, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -– Centro -– Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844442040365-6, firmado em 14/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 78.672, sob o R.3-78.672, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Leopoldo Brod, n° 7.034, Três Vendas, Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 27/07/2022, correspondentes a R$7.989,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA REGINA QUINTANA DOS SANTOS**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 332.181, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante SILVIA REGINA QUINTANA DOS SANTOS, brasileira, servidora pública municipal, maior, divorciada, RG nº 8062235307-SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 950.114.630-87, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -– Centro -– Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento

dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844441989129-4, firmado em 03/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 78.437, sob o R.11-78.437, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, n° 626, apartamento 213, acesso 4, São Gonçalo, Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 27/07/2022, correspondentes a R$55.637,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE PEREIRA RODRIGUES**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 332.179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante SIMONE PEREIRA RODRIGUES, brasileira, solteira, nascida em 08/10/1981, auxiliar de escritório, RG nº 5084241611-SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 003.472.830-98, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -– Centro -– Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855552579988-8, firmado em 29/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 84.181, sob o R.3-84.181, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Jacob Bainy, n° 401, apartamento 122, bloco 6, Três Vendas, Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 27/07/2022, correspondentes a R$14.907,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA LAMAS RODRIGUES FONSECA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 332.174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante JULIANA LAMAS RODRIGUES FONSECA, brasileira, auxiliar de escritório, maior, solteira, nascida em 09/08/1991, CNH n° 05967693993-DETRAN/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.744.360-84, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -– Centro -– Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770018381-0, firmado em 17/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 94.582, sob o R.4-94.582, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Comendador Rafael Mazza, n° 1.074, apartamento 502, acesso 1, Residencial Piazza Toscana II, Areal, Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 25/07/2022, correspondentes a R$18.610,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HOMERO HENRIQUE CHAGAS LIMA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 332.177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante HOMERO HENRIQUE CHAGAS LIMA, brasileiro, vendedor, maior, solteiro, nascido em 25/02/1997, RG n° 3121355915-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.896.930-47, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -– Centro -– Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770125874-1, firmado em 29/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 102.516, sob o R.4-102.516, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Manoel Antônio Peres, n° 2.640, apartamento 503, bloco F, Condomínio Residencial Cidade de Guimarães, Areal, Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 25/07/2022, correspondentes a R$6.076,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KESSY JONES MONTEIRO DILLMANN, KETHLEN RAMIRES SCHMITZ**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 332.178, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes KETHLEN RAMIRES SCHMITZ, brasileira, servente de limpeza, maior, solteira, nascida em 26/07/1998, RG nº 4119890749-SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.457.390-25 e KESSY JONES MONTEIRO DILLMANN, brasileiro, autônomo, maior, solteiro, nascido em 01/08/1994 CNH n° 05994559432-DETRAN/RS, CPF n° 031.456.780-19, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -– Centro -– Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770215182-7, firmada em 23/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 105.293, sob o R.4-105.293, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Um (futura), n° 635, apartamento 402, Condomínio Residencial Florianópolis, Três Vendas, Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 25/07/2022, correspondentes a R$8.666,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIO BONDER**

Nathan Batista Barros, Registrador Substituto do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 954033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante CLAUDIO BONDER, inscrito no CPF/MF sob o nº 715.187.977-68, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Travessa Francisco de Leonardo Truda nº 98, 12º Andar -– Centro Histórico, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 144440512328-3, firmado em 17 de março de 2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39.919, sob o R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ramiro Barcelos nº 1081, apartamento 43 do Edifício Esplanada, bairro Independência, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 26/7/2022, corresponde a R$40.043,44 (quarenta mil, quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Nathan Batista Barros, Registrador Substituto de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE CARLOS MATOZO MIRANDA**

João Pedro Lamana Paiva, Titular do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 947150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante JOSE CARLOS MATOZO MIRANDA, inscrito no CPF/MF sob o nº 333.538.750-34, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Travessa Francisco de Leonardo Truda nº 98, 12º Andar -– Centro Histórico, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 144440698067-8, firmado em 26/9/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47.223, sob o R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vigário José Inácio nº 371 e a Rua Marechal Floriano nº 38, economia 218 do Edifício Galeria do Rosário, Centro, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 22/7/2022, corresponde a R$108.914,56 (cento e oito mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA NORONHA LEMOS**

João Pedro Lamana Paiva, Titular do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 947152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante BIANCA NORONHA LEMOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 978.426.130-87, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Travessa Francisco de Leonardo Truda nº 98, 12º Andar -– Centro Histórico, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 155550580177-3, firmado em 4/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59.835, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jerônimo Coelho nº 75, apartamento 403 do Edifício Florida, Centro, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 22/7/2022, corresponde a R$5.538,97 (cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE SILVEIRA GONCALVES**

João Pedro Lamana Paiva, Titular do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 949170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante MICHELLE SILVEIRA GONÇALVES, inscrita no CPF/MF sob o nº 852.494.750-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Travessa Francisco de Leonardo Truda nº 98, 12º Andar -– Centro Histórico, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 1444415626806, firmado em 14/7/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 162.243, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 72, apartamento 44, Centro, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 22/7/2022, corresponde a R$21.947,25 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIS FERNANDES DA COSTA**

Nathan Batista Barros, Registrador Substituto do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto

Alegre-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 951624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante JORGE LUIS FERNANDES DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.304.970-04, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Travessa Francisco de Leonardo Truda nº 98, 12º Andar -– Centro Histórico, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 844441465933-4, firmado em 16/2/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 164.323, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Senador Salgado Filho nº 539. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 25/7/2022, corresponde a R$24.177,32 (vinte e quatro mil, cento e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Nathan Batista Barros, Registrador Substituto de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO CARVALHO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor LEONARDO CARVALHO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, microempreendedor, CPF nº 972.019.360-34, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Gabriel Franco da Luz, 242, Apartamento 50 L, Sarandi, CEP 91.120-415; E/OU Av. Baltazar de Oliveira Garcia, 2476, Apartamento 905, Bloco 2, Rubem Berta, CEP 91.150-000, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI n° 3.512.988-SSP/PR, CPF n° 568.735.819-68, após a expedição da certidão do 1° Registro de Títulos e Documentos, desta Capital, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 11/04/2022, 25/04/2022 e 02/05/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça da Alfandega, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 17/03/2022 à 15/05/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 18/12/2017, e registrado em 18/10/2018, cuja compra e venda consta do R-4-60.995, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R$ 21.903,42 (Vinte e um mil, novecentos e três reais e quarenta e dois centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-5-60.995, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 16/08/2018, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 60.995, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA RAMOS DA ROSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicáveis três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADA pelo presente, a senhora ANGELA RAMOS DA ROSA, brasileira, solteira, maior, doméstica, CPF n° 558.667.510-20, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua 3138, nº 425, Apartamento 503, Bloco G1, Rubem Berta, CEP 91.180-001; E/OU Rua Paulo Renato Ketzer de Souza, nº 425, apartamento 503, Bloco G, Rubem Berta, CEP 91.250-554, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI n° 3.512.988-SSP/PR, CPF n° 568.735.819-68, após a expedição da certidão do 3° Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 31/05/2022, 09/06/2022 e 24/06/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça da Alfandega, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 16/05/2022 à 14/07/2022, da qual Vossa Senhoria é devedora, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 27/08/2008 e registrado em 26/02/2009, cuja compra e venda consta do R-1-35.985, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R$ 108.800,57 (Cento e oito mil, oitocentos reais e cinquenta e sete centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-2-35.985, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -— credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 27/08/2008, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 35.985, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIGUEL FRANCISCO MACEDO PACHECO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor MIGUEL FRANCISCO MACEDO PACHECO, brasileiro, solteiro, maior, porteiro, CPF nº 554.203.620-15, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Amauri Cafrune, nº 95, apartamento 108, Bloco 5, Vila dos Maias, CEP 91.170-075, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI 3.512.988-SSP/PR, CPF 568.735.819-68, após a expedição da certidão do 1° Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 02/06/2022 e 30/06/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Açorianos, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 16/05/2022 à 14/07/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 26/12/2011 / e instrumento particular de re-ratificação datado de 06/03/2012, e registrado em 19/03/2012, cuja compra e venda consta do R-9-11.328, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R$ 106.160,32 (Cento e seis mil, cento e sessenta reais e trinta e dois centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-10-11.328, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL -– credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 26/12/2011 / e instrumento particular de re-ratificação datado de 06/03/2012, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 11.328, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO CARLOS PIMENTEL CAMARGO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor JOAO CARLOS PIMENTEL CAMARGO, brasileiro, solteiro, maior, diretor de empresas, CPF nº 773.606.640-04, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Edu Las Casas, nº 678 (QD N LT 10), Sarandi, CEP 91.118-550; E/OU Avenida Delmar Rocha Barbosa, nº 116, apartamento 302, Rubem Berta, CEP 91.180-490; E/OU Rua Tarcila Moraes Dutra, nº 505, Rubem Berta, CEP 91.170-170, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI n° 3.512.988-SSP/PR, CPF n° 568.735.819-68, após a expedição da certidão do 2° Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 29/04/2022, 04/05/2022, 17/05/2022, 27/05/2022, 07/06/2022, 15/06/2022, 28/06/2022, 07/07/2022 e 12/07/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Gravataí, na Cidade de Gravataí/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 18/04/2022 a 16/06/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 12/09/2014 e registrado em 12/11/2014, cuja compra e venda consta do R-12-0656, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R$ 65.815,26 (Sessenta e cinco mil, oitocentos e quinze reais e vinte e seis centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-13-0656, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 12/09/2014 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 0656, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIA ADRIANA MACHADO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADA pelo presente, a senhora MARCIA ADRIANA MACHADO, brasileira, solteira, maior, assistente administrativo, CPF n° 920.145.690-53, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Maracaibo, nº 60, Apartamento 401, Itú Sabará, CEP 91.225-190; E/OU na Avenida Baltazar de Oliveira Garcia, nº 2850, Apartamento 308, Bloco M, Rubem Berta, CEP 91.150-000., que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI n° 3.512.988-SSP/PR, CPF n° 568.735.819-68, e, após a expedição da certidão do 3° Registro de Títulos e Documentos, desta Capital, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no endereço, em 12/05/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Volta do Guerino, na Cidade de Porto Alegre/RS, para

efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 20/04/2022 à 18/06/2022, da qual Vossa Senhoria é devedora, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 25/03/2010, e registrado em 29/04/2010, cuja compra e venda consta do R-8-25.903, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R$ 20.497,83 (Vinte mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-9-25.903, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 25/03/2010, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 25.903, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILKER RIOS BENITES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor WILKER RIOS BENITES, brasileiro, solteiro, maior, frentista, CPF 707.130.900-06, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Trinta e Três, nº 35, apartamento 401, Bloco D, Quadra 67, Alto Petrópolis, CEP 91.150-142; E/OU Rua Carlos Estevão, nº 631, apartamento 209, Protásio Alves, CEP 91.240-001; que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI 3.512.988-SSP/PR e CPF 568.735.819-68, após a expedição da certidão do 2° Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, desta Capital, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 20/05/2022 e 15/06/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, na Agência Shopping Iguatemi, Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 18/04/2022 à 16/06/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 05/08/2009, e registrado em 06/08/2009, cuja compra e venda consta do R-8-26.110, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R$ 14.875,28 (Quatorze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-9-26.110, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 05/08/2009, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 26.110, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEI LOURENCO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicáveis três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor VANDERLEI LOURENCO, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, CPF n° 033.704.119-97, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 505, Apartamento nº 203, Bloco H, Condomínio do Residencial Juscelino Kubitschek I, Protásio Alves, CEP 91.240-090, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI 3.512.988-SSP/PR, CPF 568.735.819-68, e, após a expedição da certidão do 2° Registro de Títulos e Documentos, desta Capital, certificando da não localização de

Vossa Senhoria, nos endereços, em 27/05/2022 e 07/06/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 20/04/2022 à 18/06/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 30/05/2012, e registrado em 26/06/2012, cuja compra e venda consta do R-1-45.195, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R$ 163.999,83 (Cento e sessenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-2-45.195, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 30/05/2012, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 45.195, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNNA BRANDAO NETTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicáveis três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADA pelo presente, a senhora BRUNNA BRANDAO NETTO, brasileira, solteira, maior, ed assistente, CPF n° 858.342.700-34, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Francisco Silveira Bitencourt, nº 1818, apartamento 103, Bloco 10, Sarandi, CEP 91.150-010; E/OU Rua Figueredo Mascarenhas, nº 980, apartamento nº 412, Sarandi, CEP 91.120-120, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI n° 3.512.988-SSP/PR, CPF n° 568.735.819-68, após a expedição da certidão do 3° Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 27/05/2022, 09/06/2022 e 24/06/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 16/05/2022 à 14/07/2022, da qual Vossa Senhoria é devedora, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 14/09/2016 e registrado em 11/10/2016, cuja compra e venda consta do R-4-57.170, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R$ 21.485,63 (Vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais, e sessenta e três centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-5-57.170, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 14/09/2016, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 57.170, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DIAS FAGUNDES, PATRICIA ALBUQUERQUE FAGUNDES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 56072. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADOS pelo presente, o senhor LEANDRO DIAS FAGUNDES, brasileiro, vigilante, CI n° 6055320466-SJS/RS., CPF n°

918.207.580-87, e sua esposa, PATRICIA ALBUQUERQUE FAGUNDES, brasileira, do lar, CI n° 99002270896-SSP/CE; CPF n° 921.438.060-00, entre si casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, Praça Bartolomeu de Gusmão, n ° 20, Apartamento nº 14, Floresta, CEP 90.220-140, E/OU, Rua 3139, n° 100, Apartamento n° 206, Bloco B, Condomínio Residencial São Francisco de Paula, Rubem Berta, CEP 91.180-001 que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Leni Franco Dias, CI n° 3.512.988-SSP/PR, CPF n° 568.735.819-68, após a expedição das certidões do 1° Registro de Títulos e Documentos, desta Capital, certificando da não localização de Vossas Senhorias, nos endereços, em 09/05/2022 e 03/06/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Menino Deus, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 18/04/2022 à 16/06/2022, da qual Vossas Senhorias são devedores, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 03/09/2007, e, aditamento datado de 31/10/2007, e registrado em 28/05/2008, cuja compra e venda consta do R-1-36.353, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R$ 161.183,81 (Cento e sessenta e um mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e um reais), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-2-36.353, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -— credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 03/09/2007, e, aditamento datado de 31/10/2007, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 36.353, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

COMARCA - SANTANA DO LIVRAMENTO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYARA DE MORAES RODRIGUES, MELQUISEDEQUE PERES RODRIGUES**

EDITAL - Bel. Joslaine Valzelir de Menezes Santos, Substituta da Oficial de Registro de Imóveis de Santana do Livramento/RS - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional nº 844441183410-0 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº R-9-28.405 do Livro 02 de Registro Geral, referente ao imóvel situado à rua Cecilio José da Silva, n° 59, bairro Jardins, em Santana do Livramento-RS, fica cientificado por este Oficio, a devedora MAYARA DE MORAES RODRIGUES, CPF. 028.033.940-22, e o devedor MELQUISEDEQUE PERES RODRIGUES, CPF. 031.052.160-22 -— fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 25/07/2022, corresponde à R$ 4.676,37- sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Silveira Martins, n° 897, Sant'Ana do Livramento-RS, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Santana do Livramento-RS

COMARCA - SANTIAGO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **COMANDO DA 3 REGIAO MILITAR**

Veruska Teló de Lima Ruffo, interina responsável pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santiago/RS, pelo presente edital vem notificar os sucessores de INÁCIO BORGES PINTO, CPF 087.766.100-63; RAFAEL MARTINS DURGANTE, CPF 007.324.520-82 e MARIA APARECIDA FURQUIM DOS SANTOS, para, se quiserem, impugnar por escrito a pretensão da UNIÃO FEDERAL, representada pelo MINISTÉRIO DA DEFESA -– COMANDO DO EXÉRCITO -– COMANDO DA 3ª REGIÃO MILITAR, proprietária do imóvel urbano com área total de 2.979,92m², na BR 287, em Santiago/RS. A União Federal pretende retificar dita área, fixando limites e descrição de perímetro, tendo sido verificada uma área total de 2.325,41m², através do serviço de georreferenciamento efetuado pela Seção de Patrimônio Imobiliário do 4º Grupamento de Engenharia do Comando Militar do Sul. O prazo para impugnação é de 15 (quinze dias), a partir da publicação, devendo ser entregue na sede do cartório, na Rua Bento Gonçalves nº 1823, sala 06, Santiago. Ficam V.Sras. notificados que o silêncio presume a anuência, na forma da lei.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINE BARBOZA TORRES**

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 365.194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE BARBOZA TORRES, inscrito(a) no CPF sob o nº 023.682.630-12, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855551741951-6, firmada em 16 de novembro de 2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7.685, sob o R-16, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida São Borja, nº 719-D, Apto. nº 301, do Bloco 24 do Edifício, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2022, correspondentes a R$ 4.718,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA LUISA JACOBI ABREU**

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 366.090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA LUISA JACOBI ABREU, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.266.470-77 e LUCIANO KAISER ABREU, inscrito(a) no CPF sob o nº 771.067.330-91, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 105112099477-1, firmada em 27 de fevereiro de 2009, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula 7.471, sob o R-14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alberto Scherer, nº 847-A/B, Apto. nº 610 do Bloco I, no Bairro Jardim América, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R$ 3.804,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IAN ANDREI DA SILVA**

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 366.032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IAN ANDREI DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 043.000.970-46, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144441679317-0, firmada em 01 de dezembro de 2021, com garantia de alienação fiduciária registrada nas matrículas 15.507 e 15.664, sob o R-24, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Feitoria, nº 710, Apto. nº 304 e a garagem nº 07, do Edifício Orion, no Bairro São José, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2022, correspondentes a R$ 16.642,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VENI MIGUEL TREVISAN DA SILVA**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 366.103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VENI MIGUEL TREVISAN DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 008.676.270-26, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 9h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844440560622-3, firmado em 16.04.2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 74.385, sob R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Um-A, Lote 08, Quadra 2890 da planta geral, Loteamento Novo Jardim Luciana, Bairro Arroio da Manteiga, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13.06.2022, correspondentes a R$3.829,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCIELE DA SILVA, RICHARD THOMAS DOS SANTOS SARAIVA**

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foram encontrados nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital FRANCIELE DA SILVA - CPF 043.202.990-78 e RICHARD THOMAS

DOS SANTOS SARAIVA - CPF 041.133.090-00, a comparecerem neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 844442044933-8, registrado sob n° R-9, referente ao Apartamento nº 249 do Bloco M, do Condomínio Residencial Acapulco, na Rua Acapulco, nº 294, Bairro São João Batista, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula n° 78.222, do Livro 02 -– Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA REGINA DE MOURA MAIOLI**

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 366.031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA REGINA DE MOURA MAIOLI, inscrito(a) no CPF sob o nº 350.745.740-72, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 805110053507-9, firmado em 27 de março de 2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 78.163, sob o R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Acapulco, nº 294, Apto. nº 334 do Bloco I, do Condomínio Residencial Acapulco, no Bairro São João Batista, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2022, correspondentes a R$ 5.282,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO ROSA RODRIGUES**

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 366.689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ROSA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF sob o nº 761.783.150-15, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 805110053168-5, firmado em 05 de maio de 2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 78.065, sob o R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Acapulco, nº 294, Apto. nº 212 do Bloco C, do Condomínio Residencial Acapulco, no Bairro São João Batista, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2022, correspondentes a R$ 13.551,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBINSON CRISTIANO ALVARES DO CARMO**

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento

da credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 366.029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBINSON CRISTIANO ALVARES DO CARMO, inscrito(a) no CPF sob o nº 929.170.700-72, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 805110053843-4, firmada em 20 de janeiro de 2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 81.385, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 2500, Apto. nº 251 do Bloco 02, do Residencial Dona Leopoldina, no Bairro Pinheiro, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11.05.2022, correspondentes a R$ 2.462,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA CHINAZZO MARTINS**

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 366.106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA CHINAZZO MARTINS, inscrito(a) no CPF sob o nº 992.076.800-68, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844442029984-0, firmada em 28 de fevereiro de 2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 81.396, sob o R-17, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 2500, Apto. nº 314 do Bloco 03, do Residencial Dona Leopoldina, no Bairro Pinheiro, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R$ 3.392,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR DANIEL PEDROZO, RENILDA MARIA CACIAMANI**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 64390. Esta publicação é uma retificação do Edital número 64390. Esta publicação é uma retificação do Edital número 64390. Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foram encontrados nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital VITOR DANIEL PEDROZO - CPF nº 744.293.450-15 e RENILDA MARIA CACIAMANI - CPF nº 639.200.500-53, a comparecerem neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento de parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 805110053946-5, registrado sob n° R-3, referente ao Apartamento nº 446, Bloco 04, do Residencial Dona Leopoldina, na Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 2500, Bairro Pinheiro e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula n° 81.462, do Livro 02 -– Registro Geral. Ficando ciente, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO**

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 366.119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF sob o nº 012.157.990-55, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 9h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855550488935-7, firmada em 25 de agosto de 2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 83.677, sob o R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Primeiro de Março, nº 1434, apto. nº 204 do Edifício Residencial, no Centro, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/22, correspondentes a R$ 662,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO FRANCO TEIXEIRA, DEBORA CASSIANA DOS SANTOS TEIXEIRA**

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foram encontrados nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital RENATO FRANCO TEIXEIRA - CPF 006.581.960-81 e DEBORA CASSIANA DOS SANTOS TEIXEIRA - CPF 026.305.430-64, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 855553110996-0, registrado sob n° R-5, referente ao Apartamento nº 03, Bloco 4, do Condomínio Residencial Baviera Life, na Rua Tomé de Souza, nº 36, Bairro Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula n° 87.424, do Livro 02 -– Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO BATTISTELLO DA SILVA**

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 366.113, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO BATTISTELLO DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 018.398.090-51, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844442426044-2, firmada em 13 de novembro de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 87.691, sob o R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tomé de Souza, nº 36, Apto. nº 23, Bloco 17, do Condomínio Residencial Parque Baviera Life, no Bairro Santos Dumont, neste cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R$ 7.423,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO DA ROSA STEINBACH, FERNANDA SALES RODRIGUES STEINBACH**

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 366.030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROBERTO DA ROSA STEINBACH, inscrito(a) no CPF sob o nº 759.296.940-87 e FERNANDA SALES RODRIGUES STEINBACH, inscrito(a) no CPF sob o nº 827.494.420-87, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155553272393-1, firmada em 15 de dezembro de 2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91.818, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tomé de Souza, nº 100, Apto. nº 504 do Bloco 27, do Condomínio Residencial Germânia Life, no Bairro Santos Dumont, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2022, correspondentes a R$ 36.900,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO FRANCISCO RODRIGUES MACHADO**

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 366.259, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO FRANCISCO RODRIGUES MACHADO, inscrito(a) no CPF sob o nº 811.790.220-68, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato nº 855553795834-0, firmada em 21 de Dezembro de 2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91.190, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Feitoria, nº 5518, Apto. nº 401 do Bloco J, e o Box Descoberto nº 101 do Edifício Residencial Moradas da Feitoria, no Bairro Feitoria, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2022, correspondentes a R$ 6.346,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO RAFAEL CARAIM CARVALHO, CAMILA DA SILVA BRANDAO**

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 366.130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO RAFAEL CARAIM CARVALHO, inscrito(a) no CPF sob o nº 024.405.430-47 e CAMILA DA SILVA BRANDÃO, inscrito(a) no CPF sob o nº 031.549.440-95, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua

Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 9h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553092930-1, firmada em 11 de junho de 2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91.768, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tomé de Souza, nº 100, esquina com a Rua Bartolomeu de Gusmão, Apto. nº 302 do Bloco 25, do Condomínio Residencial Germânia Life, no Bairro Santos Dumont, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R$ 4.830,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FATIMA TERESINHA CARVALHO**

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 365.514, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FATIMA TERESINHA CARVALHO, inscrito(a) no CPF sob o nº 969.715.410-49, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato nº 855552755995-7, firmada em 30 de agosto de 2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91.643, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tomé de Souza, nº 100, Apto. nº 201 do Bloco 19, do Condomínio Residencial Germânia, no Bairro Santos Dumont, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, correspondentes a R$ 12.449,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DA SILVA**

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital ANDERSON DA SILVA - CPF 003.423.880-88, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 844441067577-7, registrado sob n° R-10, referente ao Apartamento nº 14, Bloco E e a vaga de estacionamento descoberta nº 36, do Residencial Bela Vista, na Rua Oasis, nº 155, Bairro Duque de Caxias, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula n° 94.036, do Livro 02 -– Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUSANA REGINA DA SILVA**

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 365.513, nos termos do art. 26, § 4º

da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUSANA REGINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 350.585.100-06, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770060035-7, firmada em 18 de novembro de 2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 100.849, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Sem Denominação, nº 44, Apto. nº 504 do Bloco 01, da Villa Germânica, no Bairro Santos Dumont, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, correspondentes a R$ 15.599,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELEMILSON MOURA DE BARROS**

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 365.187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELEMILSON MOURA DE BARROS, inscrito(a) no CPF sob o nº 621.497.170-34, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato nº 878770219526-3, firmada em 21 de novembro de 2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 101.075, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Sem Denominação, nº 44, Apto. nº 202 do Bloco 13, na Villa Germânica, Bairro Santos Dumont, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2022, correspondentes a R$ 4.090,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAX BOHRER DE SOUZA**

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 366.183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAX BOHRER DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº 000.755.600-46, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770175108-1, firmada em 23 de agosto de 2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 101.053, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Sem Denominação, nº 44, Apto. nº 104 do Bloco 12, na Villa Germânica, no Bairro Santos Dumont, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R$ 3.585,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYLLA ADRIELLE SILVA DE OLIVEIRA**

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 366.188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAILLA ADRIELLE SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 609.999.703-21, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 9h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770603266-0, firmada em 31 de maio de 2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 101.213, sob o R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ricardo João Merker, nº 44, Apto. nº 104 do Bloco 20, da Villa Germânica, no Bairro Santos Dumont, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R$ 6.692,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CATUSSI SALLES PEREIRA**

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 366.192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATUSSI SALLES PEREIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 020.904.360-18, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 9h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770690867-1, firmado em 25 de outubro de 2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 101.303, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ricardo João Merker, nº 44, Apto. nº 402 do Bloco 24, da Villa Germânica, no Bairro Santos Dumont, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R$ 3.935,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEFERSON LEONARDO VIEGAS**

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 365.351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEFERSON LEONARDO VIEGAS, inscrito(a) no CPF sob o nº 849.957.420-34, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770460246-0, firmada em 25 de outubro de 2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 104.767, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Coronel Bordini, nº 1151, Apto. nº 401 do Bloco 25, e a vaga de estacionamento descoberta nº 493, do Parque Porto Berlim, no Bairro

Santo André, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2022, correspondentes a R$ 2.677,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GABRIELLE DE DEUS VIEGAS**

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 366.026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA GABRIELLE DE DEUS VIEGAS, inscrito(a) no CPF sob o nº 029.766.960-55, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770467122-4, firmada em 24 de outubro de 2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 104.667, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Coronel Bordini, nº 1151, Apto. nº 401 do Bloco 20, e a vaga de estacionamento descoberta nº 385, do Parque Porto Berlim, no Bairro Santo André, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2022, correspondentes a R$ 3.482,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEDER RAFAEL RAYMUNDO**

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 366.190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEDER RAFAEL RAYMUNDO, inscrito(a) no CPF sob o nº 019.759.540-50, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 9h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770615094-9, firmada em 28 de junho de 2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 104.989, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 06, nº 95, Unidade nº 01 do Conjunto de Residências, no Bairro Campestre, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R$ 17.789,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON ALMERINDO LOPES DOS SANTOS**

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital ROBSON ALMERINDO LOPES DOS SANTOS - CPF 822.219.790-87, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo

Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770308750-2, registrado sob n° R-6, referente ao Apartamento nº 22 do Bloco B, e a vaga de estacionamento descoberta nº 124, do Residencial Verona, na Rua Pontes de Miranda, nº 101, Bairro Feitoria, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula n° 105.744, do Livro 02 -– Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EZEQUIEL DOS SANTOS**

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 366.197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EZEQUIEL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 017.631.080-07, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 9h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770758139-0, firmada em 21 de janeiro de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 106.891, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São José dos Ausentes, nº 636, Unidade nº 02 do Conjunto de Residências, no Bairro Campestre, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R$ 11.734,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RITCHIELLE AQUINO GONCALVES**

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 365.182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITCHIELLE AQUINO GONÇALVES, inscrito(a) no CPF sob o nº 026.438.000-28, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770517826-2, firmada em 31 de janeiro de 2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 107.125, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Odilo Aloysio Daudt, nº 305, Apto. nº 501 do Bloco 7, e a vaga descoberta nº 95, no Bairro Feitoria, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2022, correspondentes a R$ 2.648,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNA PRIM RIBEIRO, JOSIEL DE CARVALHO MORK**

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 366.110, nos termos do art. 26, § 4º

da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA PRIM RIBEIRO, inscrito(a) no CPF sob o nº 015.164.370-98 e JOSIEL DE CARVALHO MORK, inscrito(a) no CPF sob o nº 049.799.890-47, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844442357742-6, firmada em 05 de agosto de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 107.257, sob o R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Coronel Atalibio Taurino de Rezende, nº 5962, Casa nº 01 do Conjunto de Residências, no Bairro Arroio da Manteiga, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R$ 12.977,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAKSON RIBEIRO DE MORAIS**

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 366.173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAKSON RIBEIRO DE MORAIS, inscrito(a) no CPF sob o nº 043.999.223-03, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 9h ás 17h , a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770449119-6, firmada em 28 de setembro de 2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 107.045, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Odilo Aloysio Daudt, nº 305, Apto. nº 501 do Bloco 3 e a vaga descoberta nº 51, do Residencial Porto Garibaldi, no Bairro Feitoria, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R$ 3.934,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL MARTINS**

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 366.174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL MARTINS, inscrito(a) no CPF sob o nº 040.337.000-05, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 9h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770451803-5, firmada em 28 de setembro de 2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 107.086, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Odilo Aloysio Daudt, nº 305, Apto. nº 502 do Bloco 5 e a vaga descoberta nº 163, do Residencial Porto Garibaldi, no Bairro Feitoria, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R$ 3.371,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARDEL MARTINS AYRES**

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 364.737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JARDEL MARTINS AYRES, inscrito(a) no CPF sob o nº 004.783.670-90, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844442368547-4, firmada em 11 de agosto de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 108.904, sob o R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rudi Ernesto Beckemann, nº 130, Casa nº 01 do Conjunto de Residências, no Bairro Campestre, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R$ R$ 4.824,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE GRASIELA DE SOUZA FAGUNDES**

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 366.198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE GRASIELA DE SOUZA FAGUNDES, inscrito(a) no CPF sob o nº 009.777.770-65, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 9h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770836306-0, firmada em 25 de maio de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 108.685, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 05, nº 122, no Residencial Manoela, no Bairro Campestre, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R$ 8.663,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO DA SILVA IGNACIO**

Edite do Amaral, oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 366.201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DA SILVA IGNACIO, inscrito(a) no CPF sob o nº 003.801.390-81, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 9h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770951269-8, firmada em 30 de setembro de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 108.677, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 05, nº 140, no Residencial Manoela, no Bairro Campestre. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022,

correspondentes a R$ 9.300,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO GABRIEL THOMASIA, BRENDA TALIA DE OLIVEIRA BRANDAO**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844442229458-7, firmado em 24/01/2020, registrado sob R-16/28.922 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Avenida Américo Vespúcio, nº 591, apto 248, bloco 2, Bairro Nova Sapucaia, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "JOÃO GABRIEL THOMASIA", com CPF sob nº 027.***.***-70 e "BRENDA TÁLIA DE OLIVEIRA BRANDÃO", com CPF sob nº 038.***.***-37, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 25 a 29, vencidos em 25/02/2022 a 25/06/2022, respectivamente, atualizados até 28/07/2022, que importam em R$6.430,93 (seis mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e três centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENIFER OLIVEIRA DA SILVA**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844440644102-3, firmado em 18/06/2014, registrado sob R-11/28.568 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Avenida Américo Vespúcio, nº 591, apto 451, bloco 04, Bairro Nova Sapucaia, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "JENIFER OLIVEIRA DA SILVA", com CPF sob nº 025.***.***-75, por não ter sido localizada nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 92 a 96, vencidos em 18/02/2022 A 18/06/2022, respectivamente, atualizados até 28/07/2022, que importam em R$4.392,04 (quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e quatro centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade

plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARILDO RODRIGUES DA SILVA**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844441280192-3, firmado em 30/06/2016, registrado sob R-13/29.909 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Avenida Américo Vespúcio, nº 591, apto 635, bloco 6, Bairro Nova Sapucaia, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "ARILDO RODRIGUES DA SILVA", com CPF sob nº 601.***.***-91, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 40 a 71, vencidos em 01/11/2019 a 01/06/2022, respectivamente, atualizados até 28/07/2022, que importam em R$35.858,94 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO LOPES SANT ANA**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844441952109-8, firmado em 05/11/2018, registrado sob R-6/44.343 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Avenida Talita Brunilda Barden Garcia, lote 13, quadra 10, setor 04H37, Bairro Vargas, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "FERNANDO LOPES SANT´ANA", com CPF sob nº 057.***.***-69, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos vencidos em 03/02/2022 a 03/06/2022, respectivamente, atualizados até 28/07/2022, que importam em R$5.587,51 (cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

COMARCA - SEBERI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SEBERI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HOMERO ALVES DOS REIS, MARIA LUIZA DOS REIS, JOAO BATISTA DOS REIS**

JULIANO FELIPIAKI, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Seberi, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de PEDRO ALVES DOS REIS, inscrito no CPF sob o nº 457.821.990-91 e sua esposa NILDA MARTINS DOS REIS, inscrita no CPF sob o nº 773.639.650-72, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Linha Lajeado Mico, no município de Seberi/RS está tramitando perante este Serviço de Registros o processo de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e provimento 65/2017 do CNJ, tendo por objeto uma fração de terras do Lote Rural nº 175, da 1º Secção Fortaleza, com área 93.750,00m², com uma casa e um galpão de madeira, situado na Linha Lajeado Mico, no município de Seberi, pertencentes ao imóvel matriculado sob nº 10.836, livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Seberi/RS, de propriedade de Homero Alves dos Reis, Maria Luiza dos Reis e João Batista dos Reis casada com Santa Dilia dos Reis. Foram apresentados os documentos exigidos na legislação anteriormente citada. Assim, tendo em vista que Vossas Senhorias e/ou seus herdeiros são proprietários do imóvel que se pretende usucapir, ficam NOTIFICADOS do presente edital que será publicado por duas vezes, pelo prazo de quinze dias cada um, a apresentar, querendo, impugnação escrita perante esta Serventia, situada na Rua Travessa Schmidt, nº 92, Centro, nesta cidade de Seberi/RS, com as razões de sua discordância, no prazo de quinze (15 dias) corridos, contados da publicação deste. Nos termos do artigo 16, parágrafo 1º, V, do provimento 65/2017 do CNJ, adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo legal previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Seberi, 07 de Julho de 2022. Eu, Juliano Felipiaki, Oficial.

COMARCA - TAQUARA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATHIRA ABU ABDO**

JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES, OFICIAL do REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 138.904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante NATHIRA ABU ABDO, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF sob n. 471.341.000-49, que está em lugar ignorado, incerto, ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos, 2500, salas 06 e 07, Centro, CEP 95600-100, Taquara-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento (8:45 as 11:45h e 13:00 as 17:00h -– de Segunda a Sexta-feira), a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato por instrumento particular de mútuo para obras com obrigações e Alienação Fiduciária -– FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, com utilização dos Recursos da conta vinculada do FGTS, datado de 09.12.2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19.098, sob o nº 4, a qual diz respeito a um terreno urbano, com a área de 599,60m², sem benfeitorias, na Rua Martin Lutero, lado par, em Taquara-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20.04.2022, correspondentes a R$ 3.386,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara/RS. JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO APARECIDO MACHADO, TAMIRES PEREIRA**

JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES, OFICIAL do REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 138.905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes DIEGO APARECIDO MACHADO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF sob n. 003.114.270-22, portador da CNH n. 02778048107, e TAMIRES PEREIRA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF sob n. 017.321.980-20, portadora da CNH n. 05143093530, que estão em lugar ignorado, incerto, ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos, 2500, salas 06 e 07, Centro, CEP 95600-100, Taquara-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento (8:45 as 11:45h e 13:00 as 17:00h -– de Segunda a Sexta-feira), a fim de efetuarem o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato por Instrumento Particular de Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 26.08.2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 53.087, sob o nº 6, a qual diz respeito a CASA 01 do CONDOMÍNIO ELOY SCHEIN, na Rua Eloy Teresinha Carniel Schein n. 967, em Taquara-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19.04.2022, correspondentes a R$88.311,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara/RS. JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMAR GILBERTO DE OLIVEIRA ROSA, JOSELANE APARECIDA SALDANHA ROSA**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR ADEMAR GILBERTO DE OLIVEIRA ROSA e JOSELANE APARECIDA SALDANHA ROSA, CPF sob números 822.582.790-20 e 780.101.600-91, respectivamente, para que satisfaçam, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas, estimados, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-4, na matrícula número 143.453 do livro 02, em 18 de março de 2014. Ficam Vossas Senhorias desde já cientes de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -– loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO OLIVEIRA MOKOCHINSKI**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR DIEGO OLIVEIRA MOKOCHINSKI, CPF sob número 007.600.730-82, para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-3, na matrícula número 152.905 do livro 02, em 22 de novembro de 2018. Fica Vossa Senhoria desde já ciente de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -– loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária.

COMARCA - VACARIA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OSVALDO COSTANZI FILHO, AROVALDO ALBERTO COSTANZI, MARIA DE LOURDES COSTANZI, LUIZ CARLOS COSTANZI, ARNO ROBERTO COSTANZI**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Vacaria(RS), Protocolo nº219.702, com os seguintes dados: Requerente(s): OSVALDO COSTANZI FILHO, brasileiro, funcionário público, CPF nº068.386.500-53, casado com Iolita Alves Roveda pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado na Rua Vitória, nº79, nesta cidade; AROVALDO ALBERTO COSTANZI, brasileiro, engenheiro mecânico, CPF nº 436.004.170-53, casado com Juliana Favero Costanzi pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado na Rua Antônio Prado, nº210, apto 701, Bairro Exposição, na cidade de Caxias do Sul-RS; MARIA DE LOURDES COSTANZI, brasileira, divorciada, professora, CPF nº 194.541.200-34, residente e domiciliada na Rua Airton Peron, nº405, Bairro Jardim dos Ipês, Três Lagoas, MS; LUIZ CARLOS COSTANZI, brasileiro, viúvo, empreendedor, CPF nº193.309.950-04, residente e domiciliado na Cervidão Vilela,nº82, Bairro Agronômica, na cidade de Florianópolis-SC; ARNO ROBERTO COSTANZI, brasileiro, aposentado, CPF nº 057.924.520-91, casado com Salete Terezinha Costanzi pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado na Rua João Bertotti, nº873, apto 502, na cidade de Caxias do Sul/RS, sucessores e herdeiros de Aracy Dinorá Sebben Costanzi. Identificação do imóvel usucapiendo: "Terreno encravado, com a área de 1.241,45m² (um mil, duzentos e quarenta e um metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), no lugar denominado Bairro Petrópolis, nesta cidade, dentro do quarteirão formado pelas ruas Carlos Záquera, Mal. Gaspar Dutra, Sergipe, Itararé, com as seguintes confrontações e medidas, de um lado medindo 26,05m confrontando com terreno (M-23.505), de outro lado medindo 48,41m confrontando com o terreno cadastrado no Município de Vacaria-RS sob nº323, de outro lado medindo 26,08m confrontando com parte do terreno (M-17.486), terreno cadastrado no Município de Vacaria-RS sob nº737, e com parte do terreno cadastrado no Município de Vacaria-RS sob nº727, outro lado medindo 46.71m, confrontando com parte do terreno cadastrado no Município de Vacaria-RS sob nº1316, terreno cadastrado na Prefeitura de Vacaria sob nº29 e terreno cadastrado na Prefeitura de Vacaria-RS sob nº26. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados do imóvel usucapiendo: Aracy Dinorá Sebben Costanzi. Modalidade de usucapião: Ordinária, nos termos do

artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): O solicitante declara que exerce a posse mansa e pacifica sobre o referido imóvel há mais de vinte e nove (29) anos, mais especificamente desde oito (08) de agosto de mil novecentos e noventa (1990), conforme registro do formal de partilha no Livro C-1, fls. 121, nº 1.352 do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Vacaria-RS. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados o Espólio de José Sérgio de Melo Brito, CPF 436.024.280-87 e seus sucessores, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Comarca de Vacaria(RS), com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso do prazo de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º e único Ofício de Registro de Imóveis de Comarca de Vacaria(RS), na Avenida Militar, nº534, Bairro Fátima, CEP 95.210-024. O Oficial: Marta Luiza Andreazza Bernardi - Designada.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EUDOXIO JULIO DOS SANTOS CARNEIRO**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Vacaria/RS, Protocolo nº 223.782, com os seguintes dados: Requerente: VANEZA DE SIQUEIRA SILVA, inscrita no CPF sob nº 260.738.030-87, brasileira, viúva, a qual declara não conviver em união estável, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Dom Pedro I, nº 47, bairro Monte Claro. Identificação do imóvel usucapiendo: "Um terreno urbano, lote 4 - Quadra 4, com trezentos metros quadrados (300,00m²), sito em Vacaria, no bairro Monte Claro, no quarteirão formado pelas ruas Dom Pedro I, Prudente de Morais, Monte Castelo e Avenida Luiz Jacinto Teixeira Schuller. O referido terreno confronta ao norte com alinhamento da Rua Dom Pedro I, onde mede doze metros (12,00m). A leste, de quem do terreno olha para a rua, confronta com o lote 3, matrícula 19.464, de Paulo Antonio Motta Pereira, onde mede vinte e cinco metros (25,00m). A sul, de quem do terreno olha para a rua , confronta com o lote 9, matrícula 779, de Espólio de Luiz Carlos Godoy de Vargas, onde mede doze metros (12,00m). A oeste, de quem do terreno olha para a rua, confronta com o lote 5, matrícula 19.463, de Álvaro Alves da Luz e Denise Ramos, onde mede vinte e cinco metros (25,00m). No referido terreno consta uma área construída de cento e nove metros e seis decímetros quadrados (149,06m²)." Matrícula nº 4.796, Livro 02 - Registro Geral. Modalidade de usucapião: Extraordinária, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de Posse alegado pela requerente: A solicitante declara que exerce posse mansa e pacífica sobre o referido imóvel há mais de dezoito anos (18) anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimada IVANI LOPES FERREIRA CARNEIRO, na qualidade de cônjuge do Sucessor de Eudóxio Julio dos Santos Carneiro para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Vacaria/RS, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso do prazo de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no 1º e único Ofício de Registro de Imóveis de Comarca de Vacaria/RS, na Avenida Militar, nº 534, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 95.210-024. O Oficial: Marta Luiza Andreazza Bernardi - Designada.

COMARCA - VIAMAO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RONALD HALLA**

Guilherme Pinho Machado, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis e Especiais da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial a FIÉL S/A INCORPORAÇÕES E LOTEAMENTOS o Sr. RONALD HALLA, brasileiro,

casado, aposentado RG 1013684004, CPF 070.112.960-34, residente e domiciliado na rua Ferminiano Cardoso Fraga, 1023, Vila Augusta, Viamão/RS solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73 e Provimento nº 65 de 14/12/2017 do CNJ, envolvendo o imóvel urbano, constituído de Um terreno constituído por lote designado pelo número dezessete (17) da quadra "BV", com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, medindo doze metros (12m,00) a NE, com a rua "W"; pelos fundos, medindo doze metros (12m,00) a SO, com o lote número três (3); por um lado, medindo quarenta e seis metros (46m,00) a SE, com o lote número dezesseis (16); e, pelo outro lado, medindo quarenta e seis metros (46m,00) a NO, com o lote número dezoito (18); distando quarenta e oito metros (48m,00) da esquina da rua "AG"; situado no quarteirão formado pelas ruas "W", "AG", "AL" e "AH" . Assim sendo nos termos do § 13º, Art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 11º do Provimento 65/2017/CNJ, ficam intimados os acima nominados para, querendo, apresentar impugnação escrita perante ao Oficial dos Serviços de Registros de Imóveis e Especiais da Comarca de Viamão/RS, com as razões de sua discordância em quinze (15) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Viamão, 26/07/2022. Guilherme Pinho Machado Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO RODRIGUES FLECK**

Guilherme Pinho Machado, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, INTIMA pelo presente, a requerimento da Caixa Econômica Federal, a, Rodrigo Rodrigues Fleck, inscrito no CPF sob o nº 737.887.240-72, que se encontra em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para comparecer nesta serventia, na Rua Isabel Bastos, nº 253, sala 201, nesta cidade de Viamão, RS, dentro do prazo regulamentar de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, a fim de purgar o débito relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e financiamento com garantia de propriedade fiduciária, que tem por objeto o imóvel situado na Rua Araraquara, nº 356, Cs 04, São Tomé, neste município de Viamão, matriculado sob o número 61.980, deste Serviço de Registro de Imóveis, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., cujas obrigações contratuais estão inadimplentes com o pagamento das parcelas vencidas em 05/11/2021 a 05/04/2022, perfazendo o valor de R$ 1.018,87, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. FAZ SABER, outrossim, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Viamão, 11 de julho de 2022. Guilherme Pinho Machado Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARIANE MEDEIROS RODRIGUES, TIAGO SILVA DOS ANJOS**

Guilherme Pinho Machado, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, INTIMA pelo presente, a requerimento da Caixa Econômica Federal, a, Ariane Medeiros Rodrigues, inscrita no CPF sob o nº 024.537.170-22, e Tiago Silva dos Anjos, inscrito no CPF sob o nº 008.367.330-02 que se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para comparecerem nesta serventia, na Rua Isabel Bastos, nº 253, sala 201, nesta cidade de Viamão, RS, dentro do prazo regulamentar de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, a fim de purgar o débito relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e financiamento com garantia de propriedade fiduciária, que tem por objeto o imóvel situado na Av dos Ipês Amarelos, nº 180, UA 16, Lagoa Grande, neste município de Viamão, matriculado sob o número 66.287, deste Serviço de Registro de Imóveis, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., cujas obrigações contratuais estão inadimplentes com o pagamento das parcelas vencidas em 24/05/2021 a 24/03/2022, perfazendo o valor de R$ 5.789,67, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. FAZ SABER, outrossim, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

Viamão, 11 de julho de 2022. Guilherme Pinho Machado Oficial

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - ASCURRA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS, TERCILIA FORMAGI DOS SANTOS**

E D I T A L ALBERTO MOSER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS, nascido em 17/07/1938, filho de Angelo Pereira dos Santos e Ana Ferrari dos Santos, agricultor aposentado, portador da Céd. de Id. nº 1.720.062-8-SESP/SC, inscrito no CPF nº 093.045.339-53 e sua mulher TERCÍLIA FORMAGI DOS SANTOS, nascida em 08/06/1940, filha de Germano Formagi e Ana Fávero Formagi, agricultora aposentada, portadora da Céd. de Id. nº 2.747.781-SESPDC/SC, inscrito no CPF nº 692 442 359-00, ambos brasileiros, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Ponta Grossa, nº 1016, na cidade de Apiúna/SC., se promove neste Ofício o Registro de Desmembramento do terreno urbano, situado na Rua Ponta Grossa, na cidade de Apiúna/SC, com a área de 39.611,65m², sem benfeitorias, matriculado sob nº 1661, livro 02, em 16 (dezesseis) parcelas, sendo a parcela 01 com a área de 1.313,40m², parcela 02 com a área de 974,00m², parcela 03 com a área de 921,40m², parcela 04 com a área de 821,50m², parcela 05 com a área de 555,00m², parcela 06 com a área de 571,80m², parcela 07 com a área de 362,40m², parcela 08 com a área de 383,20m², parcela 09 com a área de 425,30m², parcela 10 com a área de 490,50m², parcela 11 com a área de 570,20m², parcela 12 com a área de 554,60m², parcela 13 com a área de 512,10m², parcela 14 com a área de 461,80m², parcela 15 com a área de 484,20m² e, parcela 16 com a área de 30.210,25m², tudo de conformidade com a documentação depositada neste Serviço Registral, exigida pela Lei nº 6.766/79 e assinada pelo arquiteto, urbanista e agrimensor, NICANOR NUNES JÚNIOR -– CAU/SC 142.682-6, RRT nº 10680588. E, para que chegue ao conhecimento dos confinantes: Município de Apiúna, Lídia Virginia Bernardi, Tibério Três e, de todos os que possam ser prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, no jornal eletrônico: Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no seguinte endereço: https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, de conformidade com o Art. 735, I do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Ascurra, 20 de julho de 2022. Eu, Alberto Moser, Oficial.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - BIGUACU/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VIVALDO ROMERO PEREIRA**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVALDO ROMERO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81407491091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguacu SC CEP 88160130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura

de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553488094-3, firmada em 25/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33090, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HOMERO DE MIRANDA GOMES 0 AP 302 B5B FUNDOS BIGUACU SC 88160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R$ 3.484,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRUSQUE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCOS ANTONIO CARDEAL, MARCIO CARDEAL, MARIO WILSON CARDEAL, AIRES CARDEAL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE E TERCEIROS INTERESSADOS (Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73) - PROTOCOLO Nº 216.676, de 17/06/2021. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerente: Marcos Antônio Cardeal, inscrito no CPF sob n° 003.667.719-14, Marcio Cardeal, inscrito no CPF sob n° 003.667.749-30 e Mario Wilson Cardeal, inscrito no CPF sob n° 019.295.089-48. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula 36.422, situado na Cidade e Comarca de Brusque/SC, situado nos fundos do lado esquerdo da Rua Monsenhor Valentim Loch, Bairro Cedro Grande, o qual possui área de 102.939,93m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação do confrontante: Aires Cardeal, inscrito no CPF sob n° 005.525.149-85.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - CANOINHAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **WALTER ROLF PRUST, SILVIA ILCA DA SILVA PRUST, EDSON REINOLDO PRUST, NILCELENE DE OLIVEIRA PRUST**

PEDRO IVO OLESKOVICZ FILHO, Oficial Substituto, designado pela Oficial Interina do Ofício de

Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 1º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por WALTER ROLF PRUST, CPF nº 309.958.769-91, sua mulher SILVIA ILCA DA SILVA PRUST, CPF nº 730.558.838-53; EDSON REINOLDO PRUST, CPF nº 292.010.559-00 e sua mulher NILCELENE DE OLIVEIRA PRUST, CPF nº 895.895.729-87; foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 1.200,00 m², matriculado sob n° 43.830, Livro Registro Geral nº 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborado pelo profissional Marcelo Wolff Czerniak, CREA-SC 134254-8, ART n° 7855946-5, aprovado pelo Decreto Municipal n° 059/2022, de 14/03/2022 e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante n° 610499/2022, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no dia 27 de julho de 2022. Pedro Ivo Oleskovicz Filho -– Oficial Substituto.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GLAUCIO LUIS WACHINSKI, MARLON CELSO WACHINSKI**

PEDRO IVO OLESKOVICZ FILHO, Oficial Substituto, designado pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 1º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por GLAUCIO LUIS WACHINSKI, CPF nº 946.836.709-68 e MARLON CELSO WACHINSKI, CPF nº 036.662.509-80; foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 1.798,58 m², matriculado sob n° 43.522, Livro Registro Geral nº 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborado pelo profissional Thiago Daniel Markiv, CREA-SC 128992-1, ART n° 7878772-5, aprovado pelo Decreto Municipal n° 037/2022, de 14/02/2022 e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante n° 609130/2022, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no dia 29 de julho de 2022. Pedro Ivo Oleskovicz Filho -– Oficial Substituto.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO RESIDENCIAL HELENA SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que LOTEAMENTO RESIDENCIAL HELENA SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.077.567/0001-39, com sede na Rodovia CRI 253, nº 253, bairro Segunda Linha, Içara/SC, requereu, nos termos do art. 167, I, 19,

da Lei nº 6.015/73 o registro de LOTEAMENTO, junto da matrícula nº 60.937, cujo imóvel possui a área de 19.721,62m², localizado na Rua Antônio Machinski, bairro Linha Batista, nesta cidade de Criciúma/SC. O loteamento será composto por 03 quadras, a saber: quadras "A" até "C", sendo que a quadra A possuirá 03 lotes; quadra B possuirá 17 lotes; quadra C possuirá 11 lotes. O pedido de loteamento foi aprovado em 07.02.2022 junto ao Município de Criciúma. A implantação foi autorizada pelo órgão ambiental FAMCRI (Licença Ambiental Prévia - LAP nº 3517/2021 e Licença Ambietal de Instalação - LAI nº 6210/2021). Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Loteamento protocolado sob nº 346.149, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DEFENDE BONFANTE**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que DEFENDE BONFANTE, incrito no CPF nº 018.596.929-15, residente e domiciliado na Rua Manoek João Machado, s/nº, bairro Colonial, Criciúma/SC; DENIR JOSÉ BONFANTE, inscrito no CPF nº 846.568.919-91 e ELIANE ECHAMENDI BONFANTE, inscrita no CPF nº 893.768.709-72, residentes e domiciliados na Rua Manoek João Machado, s/nº, bairro Colonial, Criciúma/SC; MARCIA BONFANTE COLOMBO, inscrita no CPF nº 823.788.279-20 e JOÃO LUIZ COLOMBO, inscrito no CPF nº 744.144.109-91, Rua Manoek João Machado, s/nº, bairro Colonial, Criciúma/SC; MARILETE GIUSTI BONFANTE MARTINELLI, inscrita no CPF nº 034.250.439-86, e GIOVANI RAMPINELLI, inscrito no CPF nº 982.013.019-00, residentes e domiciliados na Rua Archangelo de Souza, nº 39, bairro Poço Um, Criciúma/SC; KELVIN ECHAMENDI BONFANTE, inscrito no CPF nº 095.035.209-83, residente e domiciliado na Rua Manoek João Machado, s/nº, bairro Colonial, Criciúma/SC; KAILANE ECHAMENDI BONFANTE, inscrita no CPF nº 095.035.219-55, residente e domiciliado na Rua Manoek João Machado, s/nº, bairro Colonial, Criciúma/SC;LARISSA BONFANTE MARTINELLI, inscrita no CPF nº 062.173.169-27, residente e domiciliada na Rua Archangelo de Souza, nº 39, bairro Poço Um, Criciúma/SC; BRUNO BONFANTE COLOMBO, inscrito no CPF nº 091.395.499-33 e ANA LETÍCIA RONSANI MEDEIROS, inscrita no CPF nº 094.694.259-52, residente e domiciliada na Rua Antônio Serafim, nº 127, bairro Laranjinha, Criciúma/SC, requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 139.297, cujo imóvel possui a área de 139.007,16m², localizada na Rua José Vanio Burigo e Rua José Colombo, Bairro Colonial, nesta cidade de Criciúma/SC, em outras dez áreas, a saber: Área Desmembrada 01 com 81.685,27m² (na qual consta uma área de preservação permanente de 12.840,98m² e uma área não edificável da linha de alta tensão de 2.723,85m²); Área Desmembrada 02 com 450,00m²; Área Desmembrada 03 com 451,54m²; Área Desmembrada 04 com 420,00m²; Área Desmembrada 05 com 420,00m²; Área Desmembrada 06 com 420,00m²; Área Desmembrada 07 com 420,00m²; Área Desmembrada 08 com 420,00m²; Área Desmembrada 09 com 420,00m² e Área Remanescente com 53.900,35m² (na qual consta uma área de preservação permanente de 8.372,54m² e Área Remanescente e uma área não edificável da linha de alta tensão de 1.384,15m²). O pedido de desmembramento foi aprovado em 07.04.2022 junto ao Município de Criciúma. Dispensada da apresentação de licenciamento na atividade de desmembramento conforme Ofício IMA/GRS nº 427/2019 expedido em 24.06.2019 pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 347.588 bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TEREZINHA GONCALVES**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº347350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TEREZINHA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03206982979, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440378688-7, firmada em 14/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 50.377, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOS ROVARIS 78 AP15 CENTRO EDIFICIO ROCHA CRICIUMA SC 88801100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R$ 18.107,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLANGE CAVALER ZUCHINALLI**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOLANGE CAVALER ZUCHINALLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03927537900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441890198-9, firmada em 10/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 102978, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL MARCELLO GOMES 0 LT 06 QD B SAO SEBASTIAO CRICIUMA SC 88807166. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2022, correspondentes a R$ 32.914,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE NEVES MACHADO**

Zoê Lacerda Westrupp, oficial do 1º Registro de Imóveis de Florianopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129592, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE NEVES MACHADO,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02976162930, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Osmar Cunha, 260, 9º Andar - Ed. Royal Business Center Centro Florianopolis SC CEP 88015100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104080062849-1, firmada em 10/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9.683, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JADE MAGALHAES 97 AP 102 CENTRO FLORIANOPOLIS SC 88020720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2022, correspondentes a R$ 34.817,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianopolis-SC. Zoê Lacerda Westrupp, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GASPAR/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): **ALFREDO STIEHLER**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ALFREDO STHIELER Renato Luis Benucci, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar -– SC, vem por meio deste, nos termos do § 8º do art. 98, do Código de Processo Civil, proceder à notificação de ALFREDO STHIELER, CPF 309.348.859-15, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, realizar contestação ao procedimento de impugnação ao benefício da justiça gratuita junto ao processo nº 0031709-82.2021.8.24.0710, que tramita no Sistema Eletrônico de Informação-TJSC, em razão de ter sido impugnado o benefício da justiça gratuita deferido no Formal de Partilha de autos nº 0303268-75.2017.8.24.0025, registrado nas matrículas nº 3.877 e nº 6.373. _ Renato Luis Benucci Oficial Registrador Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar -– SC

COMARCA - GUARAMIRIM/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JULIANA PATERNOLLI REDMERSKI**

FERNANDA QUINTINO DE SOUZA TOMCZAK, Escrevente Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim-SC, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que JULIANA PATERNOLLI REDMERSKI, brasileira, vendedora, portadora da C.I. nº 4.408.175-SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 041.372.739-44, casada pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, cujo pacto antenupcial acha-se registrado no Livro 3, sob nº 7.930 neste Ofício, com NILSON JOSÉ REDMERSKI, brasileiro, borracheiro, portador da C.I. nº 2.980.273-3-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 014.408.099-09, residentes e domiciliados na Rua Vincente Bernardo, s/nº, bairro Guamiranga, em Guaramirim-SC, ANA MARIA PATERNOLLI FRANCENER, brasileira, costureira, portadora da C.I. nº 4.408.174-0-SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 034.709.799-52, casada pelo regime da comunhão parcial

de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com JAIME FRANCENER, brasileiro, torneiro mecânico, portador da C.I. nº 3.875.418-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 035.633.309-48, residentes e domiciliados na Estrada Ponta Comprida, s/nº, bairro Guamiranga, em Guaramirim-SC; JOSÉ FELIX PATERNOLLI, brasileiro, solteiro, maior, servente de pedreiro, portador da C.I. nº 5.253.385-9-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 080.626.879-45, residente e domiciliado na Estrada Ponta Comprida, s/nº, Bairro Guamiranga, Guaramirim-SC, prenotaram neste Serviço Registral, o projeto de parcelamento de solo urbano na modalidade de DESMEMBRAMENTO e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, relativos ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 6.163 do livro nº 2 Registro Geral, situado no Município de Guaramirim-SC, bairro Bananal, localizado no lado ímpar da Estrada 563 Timbiras, distante 140,00 metros com a esquina da Rua 27-Bananal, contendo a área de 3.473,99 m². O Desmembramento é constituído de 06 (seis) parcelas, sendo parcela 01 de 581,00 m², parcela 02 de 584,27 m², parcela 03 de 578,13 m², parcela 04 de 516,04 m², parcela 05 de 723,81 m² e parcela 06 de 490,74 m², conforme Certidão de Desmembramento nº 114/2020, expedida pela Prefeitura Municipal de Guaramirim-SC. Responsável técnico: Luiz Valmor Corrêa -– técnico agrimensor, CFT/BR nº 0005489032. TRT nº BR20190116799. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 1º andar, Bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE PASQUALI**

ANDRÉ LUIZ GONÇALVES, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim-SC, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que JOSÉ PASQUALI, portador(a) da C.I. nº 2/R-1.137.444-SSI-SC, inscrito(a) no CPF sob nº 428.726.899-91, brasileiro, aposentado, casado(a) pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, cujo pacto acha-se registrado sob nº 5.180, livro 3-RA, com IRONÍ MARIA RISTAU PASQUALI, portador(a) da C.I. nº 2-R-1.358.571-SSI-SC, inscrita no CPF sob nº 509.226.379-20, brasileira, aposentada, residentes e domiciliados na rua Pedro Hang, nº 152, bairro Centro, em Schroeder-SC, prenotou neste Serviço Registral, o projeto de parcelamento de solo urbano na modalidade de DESMEMBRAMENTO e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, relativos ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 10.140 do livro nº 2 Registro Geral, situado no Município de Schroeder-SC, bairro Sossego, localizado no lado par do alinhamento predial da Rua 26- Santa Catarina, distante 292,09 metros da esquina com a Rua 16-Duque de Caxias, contendo a área de 14.930,03 m². O Desmembramento é constituído de 08 (oito) parcelas, sendo parcela D1 de 338.19m², parcela D2 de 330,00m², parcela D3 de 330,00m², parcela D4 de 330,00m², parcela D5 de 330,00m², parcela D6 de 330,00m², parcela D7 de 412,50m² e a Remanescente de 12.529,34m², conforme Certidão de Desmembramento, expedida pela Prefeitura Municipal de Schroeder-SC. Responsável técnico: Pedro Ernani da Silva Gomes -– técnico em agrimensura, CFT/BR nº 06245723906. TRT nº BR20211520787. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 1º andar, Bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOAO PAULO DE SOUZA**

ANDRÉ LUIZ GONÇALVES, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim-SC, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que JOÃO PAULO DE SOUZA, portador(a) da C.I. nº 927.779-0-SESP/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 381.591.479-53, brasileiro, separado judicialmente,

aposentado, residente e domiciliado na Rua 238-Paulo Américo de Souza, s/nº, bairro Bananal do Sul, em Guaramirim-SC, prenotou neste Serviço Registral, o projeto de parcelamento de solo urbano na modalidade de DESMEMBRAMENTO e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, relativos ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 16.644 do livro nº 2 Registro Geral, situado no Município de Guaramirim-SC, bairro Bananal do Sul, localizado no lado par da Rua 238 Paulo Américo de Souza, distante 195,15 metros com a esquina da Rua 27 Bananal (em relação ao vértice V1), contendo a área de 2.464,69 m². O Desmembramento é constituído de 06 (seis) parcelas, sendo parcela 01 de 360,05 m², parcela 02 de 360,15 m², parcela 03 de 360,60 m², parcela 04 de 360,35 m², parcela 05 de 360,35 m² e parcela 06 de 663,19 m², conforme Certidão de Desmembramento nº 91/2022, expedida pela Prefeitura Municipal de Guaramirim-SC. Responsável técnico: Luiz Valmor Corrêa -– técnico agrimensor, CFT/BR nº 0005489032. TRT nº BR20211089706. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 1º andar, Bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOAO PAULO DE SOUZA**

ANDRÉ LUIZ GONÇALVES, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim-SC, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que JOÃO PAULO DE SOUZA, portador(a) da C.I. nº 927.779-0-SESP/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 381.591.479-53, brasileiro, separado judicialmente, aposentado, residente e domiciliado na Rua 238-Paulo Américo de Souza, s/nº, bairro Bananal do Sul, em Guaramirim-SC, prenotou neste Serviço Registral, o projeto de parcelamento de solo urbano na modalidade de DESMEMBRAMENTO e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, relativos ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 16.645 do livro nº 2 Registro Geral, situado no Município de Guaramirim-SC, bairro Bananal do Sul, localizado no lado ímpar da Rua 238 Paulo Américo de Souza, distante 300,00 metros com a esquina da Rua 27 Bananal (em relação ao vértice V1), contendo a área de 5.097,21 m². O Desmembramento é constituído de 10 (dez) parcelas, sendo parcela 01 de 464,06 m², parcela 02 de 499,24 m², parcela 03 de 475,45 m², parcela 04 de 465,34 m², parcela 05 de 477,77 m², parcela 06 de 578,18 m², parcela 07 de 455,16 m², parcela 08 de 457,95 m², parcela 09 de 615,01 metros e parcela 10 de 609,05 m², conforme Certidão de Desmembramento nº 147/2022, expedida pela Prefeitura Municipal de Guaramirim-SC. Responsável técnico: Luiz Valmor Corrêa -– técnico agrimensor, CFT/BR nº 0005489032. TRT nº BR20211089755. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 1º andar, Bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - HERVAL D'OESTE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE HERVAL D'OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO BELLA VITA - SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO - Claudiomar Luiz Machado, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuições, faz público, para ciência dos interessados, que Loteamento Bella Vita SPE Ltda, depositou nesta Serventia, os projetos e demais documentos relativos ao loteamento do imóvel da matrícula nº 3.489, Lv. 2 RG, com a área de 32.067,67-m², localizada na rua Barra Fria, bairro Bela Vista, Erval Velho/SC, que será loteado em

3 (três), constituindo 52 (cinquenta e dois) lotes, 1 (uma) área institucional e 2 (duas) áreas verdes. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Erval Velho/SC em 05 de maio de 2022 e foi apresentou a Certidão de Atividade Não Constante nº 606652/2022, expedida pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina em 07/02/2022. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da última publicação, sendo que a documentação encontra-se a disposição dos interessados, protocolada sob nº 24.579, Lv. 1-K, nesta Serventia, localizada na travessa Vitor Polatti, nº 101, sala 01, centro, Herval D'Oeste-SC. Herval D'Oeste-SC, 27 de julho de 2022. Claudiomar Luiz Machado - Oficial de Registro da Comarca de Herval d'Oeste/SC.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GILSON JOAO VIEIRA JUNIOR, ELENIR RAUX VIEIRA**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - PROTOCOLO Nº 173.312, de 10/06/2022. LUCAS PAES KOCH, Oficial Interino do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, com fulcro na Lei nº 6.766/79 e art. 713 e seguintes do CNCGJ/SC, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Gilson João Vieira Junior, inscrito no CPF sob n° 747.611.109-53 e Elenir Raux Vieira, inscrita no CPF sob n° 704.808.779-04, após depositar documentação pertinente, aprovado pela Prefeitura Municipal de Itajaí/SC, em 16/03/2022 por Katiane Lapa da Silva Sora, conforme Certidão n° 3810-21-ITJ-DUR; Parecer Técnico -– nº 7031-21-ITJ-LAE expedida pelo Instituto Itajaí Sustentável, em 10/12/2021; requer o registro à margem da Matrícula nº 57.091 deste Ofício Imobiliário, do Desmembramento do terreno situado na Rua Henrique Antonio Custódio, n° s/n, Bairro Itaipava, Itajaí/SC, com área total de 4.700,00m², da seguinte forma: Área A Remanescente -– 2.700m²; Área B a Desmembrar -– 2.000,00m². Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, com endereço na Rua Almirante Tamandaré, nº 20, Centro, Itajaí/SC, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé. Itajaí/SC, 15 de julho de 2022.

Consultar o arquivo anexo

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ACACIO TOMAZ, SIRLENE CAMILO TOMAZ**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FERNANDO SENS DE OLIVEIRA, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina: Faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que pelos Srs. ACAIO TOMAZ, brasileiro, nascido em 27/02/1972, professor, CPF nº 886.840.169-04, RG nº 2.299.996-SSP/SC e SIRLENE CAMILO TOMAZ, brasileira, nascida em 10/12/1973, agente de saúde, CPF nº 034.789.799-19, RG nº 3.532.097-4-SSP/SC, casados em 30/12/1995, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados rua Ituporanga, nº 71, bairro São Vicente, Itajaí/SC, foi-me postulado o assento de usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, alegando a requerente, mediante documentos anexados na ata notarial, que exerce posse de forma mansa, pacífica e ininterrupta desde 10/03/1994 sobre o imóvel da matrícula nº 10.734, com a área de 267,00m², representado pelo lote nº 16, da quadra H, do loteamento Jardim Olympikus, situado na rua Ituporanga, distante 62,00 metros ao leste da rua Pedro Cristiano de Miranda, bairro São Vicente, zona urbana do município de Itajaí/SC, cadastrado na Prefeitura Municipal de Itajaí sob a inscrição imobiliária nº 005.093.02.0250.0000.000 e o cadastro nº 35405, de propriedade de PEDRO GUIDO STORINO FILHO e AMELIA EDITE STORINO, contendo as seguintes medidas e confrontações, conforme matrícula nº 10.734: "O terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade de Itajaí, no

Bairro São Vicente, no lugar Rio Pequeno-Jacaré, com área de 267,00 metros quadrados, representado pelo lote nº 16, da quadra "H", do "Jardim Olympikus", onde faz frente para uma rua existente, onde mede 12,00 metros, ao norte, e nos fundos extrema ao sul com o lote nº 15, onde mede também 12,00 metros extrema ao oeste com o lote nº 14, onde mede 22,25 metros, e extrema ao leste com o lote nº 18, onde mede também 22,25 metros, e fica distante 62,00 metros da Avenida Arterial NS-02, lado par.". E para que chegue ao conhecimento dos confrontantes e de todos que possam julgar-se prejudicados com o mencionado ato, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico (art. 653-A CNCGJ/SC), PODENDO O ALMEJADO PLEITO SER IMPUGNADO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados desta publicação, conforme art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, ficando a documentação durante o horário de expediente à disposição dos interessados neste Ofício, advertindo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Findo o prazo e não havendo impugnação, será imediatamente realizado o assento postulado (art. 216-A, §6º, da Lei 6.015/73).

COMARCA - ITAPEMA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DELSIO TORBEZZ**

Giovani de Souza, oficial do Registro de Imóveis de Itapema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118851, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DELSIO TORBEZZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84048735934, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nereu Ramos, 686 - ED., Sala 04 Centro Itapema SC CEP 88220000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553791703--, firmada em 21/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39272, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 402 0 LT 266 MORRETES ITAPEMA SC 88220000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes a R$ 27.293,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapema-SC. Giovani de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUAN DROZCZAK**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº364940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAN DROZCZAK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06146810908, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553218202-5, firmada em 05/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 138.709, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO STOLF 15798 AP406 E VILA NOVA JOINVILLE SC 89237680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes a R$ 6.314,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTER PEREIRA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº365489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALTER PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68867590944, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440559612-0, firmada em 09/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 144.817, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROLF F PENSKI 0 AP 507 BL C VILA NOVA JOINVILLE SC 89237813. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2022, correspondentes a R$ 24.067,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL VARGAS DA SILVA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº364843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL VARGAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09390765943, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554024320-8, firmada em 14/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 144896, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROLF F. PENSKY 0 APTO 506 E VILA NOVA JOINVILLE SC 89237813. Segundo o requerimento, o

valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2022, correspondentes a R$ 6.857,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONINHO POSSENTI**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS DA USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que Antoninho Possenti, brasileiro, divorciado, sem vínculo de união estável, empresário, RG n. 1.161.381 SSP/SC, CNH n. 00707349383 DETRAN/SC, CPF n. 343.899.039-34, nascido em 12/04/1959, residente e domiciliado na rodovia Admar Gonzaga, n. 475, Itacorubi, Florianópolis/SC, requer o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária com soma de posse, protocolado sob nº 190.278, datado de 29/04/2020, alegando o exercício da posse pelo lapso temporal por mais de 40 (quarenta) anos do terreno urbano encravado, com 10.511,59m² (dez mil quinhentos e onze metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), perímetro de 517,20 metros, com acesso pelo imóvel matriculado sob n. 10.720 que faz frente para o lado par da rua Nereu Ghizoni e distante 94,00 metros da casa de n. 476, s/n., Guarda do Cubatão, Palhoça/SC, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste imóvel no ponto V-01, de coordenadas N 6.934.021,72m e E 729.692,24m; deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob n. 9.443-RG, com azimute de 208°45'24,90" por uma distância de 153,11m, até o ponto V-02, de coordenadas N 6.933.887,50m e E 729.618,58m; deste segue com azimute de 208°45'24,90" por uma distância de 50,70m, até o ponto V-03, de coordenadas N 6.933.843,05m e E 729.594,19m; deste segue confrontando com o Rio Cubatão, com azimute de 276°44'17,68" por uma distância de 58,64m, até o ponto V-04, de coordenadas N 6.933.849,93m e E 729.535,96m; deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob n. 9.714-RG, com azimute de 29°14'10,24" por uma distância de 50,87m, até o ponto V-05, de coordenadas N 6.933.894,32m e E 729.560,80m; deste segue com azimute de 29°14'10,24" por uma distância de 141,03m, até o ponto V-06, de coordenadas N 6.934.017,39m e E 729.629,68m; deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob n. 8.632-RG, de posse de Luiz Armando Wildner, com azimute de 91°50'47,99" por uma distância de 19,72m, até o ponto V-07, de coordenadas N 6.934.016,75m e E 729.649,40m; deste segue com azimute de 83°23'16,78" por uma distância de 43,13m, até o ponto V-01, onde teve início essa descrição. ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP - RIO CUBATÃO de 2.745,20m² (dois mil, setecentos e quarenta e cinco metros e vinte centímetros quadrados), perímetro de 218,39 metros, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V-02, de coordenadas N 6.933.887,50m e E 729.618,58m; deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob. 9.443-RG, com azimute de 208°45'24,90" por uma distância de 50,70m, até o ponto V-03, de coordenadas N 6.933.843,05m e E 729.594,19m; deste segue confrontando com o Rio Cubatão, com azimute de 276°44'19,00" por uma distância de 58,64m, até o ponto V-04, de coordenadas N 6.933.849,93m e E 729.535,96m; deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob n. 9.714-RG, com azimute de 29°14'10,24" por uma distância de 50,87m, até o ponto V-05, de coordenadas N 6.933.894,32m e E 729.560,80m; deste segue confrontando com a própria propriedade, com azimute de 96°44'19,00" por uma distância de 58,18m, até o ponto V-02, onde teve início essa descrição. Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do § 6° do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo

resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Fernando Augusto dos Reis, RNP n° 02242391984, TRT n° BR20190364149. O Oficia

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., JANDERSON DIAS GARCIA, MILENA BENCK ALVES DOS SANTOS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial registrador de imóveis de Palhoça/SC, torna público pelo presente edital, com fundamento no parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97 e a pedido do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, protocolado sob nº 214.960, de 18/04/2022, que INTIMA os devedores MILENA BENCK ALVES DOS SANTOS, inscrita no CPF n. 864.868.530-34, e JANDERSON DIAS GARCIA, inscrito no CPF n. 036.412.302-84 a cumprirem obrigações contratuais do Financiamento Imobiliário nº 0010205086 registradas sob o nº R.14 da matrícula nº 68.981 deste Ofício, relativo a encargos vencidos e não pagos, da compra do imóvel apartamento nº 301, localizado no terceiro pavimento do Condomínio Residencial Basilicia Pires, situado no lado par da rua Raul Leonardo Weiss, s/n°, bairro Praia de Fora, Palhoça/SC. Informa, que o valor dos encargos, posicionado em 12/07/2022, corresponde a R$ 65.037,16 (sessenta e cinco mil e trinta e sete reais e dezesseis centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. A INTIMAÇÃO é para que V.S.as dirijam-se a este Ofício de Registro de Imóveis, no endereço supracitado, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital. Lembra-vos que poderão também, proceder ao pagamento ao credor. Ficam V.S.as cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo supra, garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário -– BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do parágrafo 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PALMITOS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LILIAN ADRIANA WINK**

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 Lei n° 6.766/79 -– Dyones Raquel dos Santos, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos/SC, situado na Avenida Brasil, n° 1319, Centro, Sala 01, FAZ SABER, a todos os interessados que LILIAN ADRIANA WINK, CPF/MF n° 816.XXX.809-XX; após depositar os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pela Prefeitura Municipal de Palmitos/SC, em 27/05/2022, por Dair Jocely Enge -– Prefeito Municipal (Decreto n° 47/2022), requer o registro à margem da matrícula 5.759, deste Ofício Imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno urbano localizado no Perímetro Urbano do Município de Palmitos/SC, com área total de 1.236,76m², da seguinte forma: Parte Oeste da Parte Central da Parte Central Oeste do Lote Rural n° 260-B, com área de 440,46m², remanescendo a Parte Oeste da Parte Central da Parte Central Oeste do Lote Rural n° 260-A, com área de 796,30m² , e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante este Ofício de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - RIO NEGRINHO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **OSVALDO HÜBEL, MARIA NATALIA HUBEL**

LIGIA LILIAN MOSER, Registradora Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que a requerimento de OSVALDO HÜBEL, industriário aposentado, portador da Céd. de Id. nº 9/R-975.483-SC e inscrito no CPF nº 154.377.019-34, e sua mulher MARIA NATALIA HÜBEL, zeladora, portadora da Céd. de Id. nº 22/R-2.372.748-SC e inscrita no CPF nº 607.262.539-87, ambos brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Dona Francisca, 3.477, Bairro Quitandinha, nesta cidade e Comarca, se promove neste Ofício o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, de (02) duas parcelas de um terreno urbano com a área de 1.171,73m², situado no lado ímpar da Rua Dona Francisca, Bairro Quitandinha, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, matriculado sob nº 12.333 no Livro 02 deste Ofício; contendo a parcela nº 01 - 545,11m² - edificada com uma casa mista e despensa, e a parcela nº 02 - 626,62m² - edificada com uma casa de alvenaria, ambas de nº 3477. Tudo de conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, e planta assinada pela Arquiteta Claudete Benta Faria Ruthes -– CAU/BR nº A 47.414-2 bem como a RRT nº 11099489. E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (3) dias consecutivos, em jornal de circulação diária, de forma que, poderá os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta Cidade de Rio Negrinho, em 26 de julho de 2022. Registradora Titular: LIGIA LILIAN MOSER

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TEREZINHA HASS**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 216- A da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei nº 13.105 de 2015, que TEREZINHA HASS, brasileira, nascida aos 24/09/1961, divorciada, auxiliar de padaria, inscrita no CPF nº 015.785.779-42, residente e domiciliada à Rua Frei Benedito, nº 65, bairro Fabrício, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC, CEP 88140-000, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, para registro da "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" de um terreno urbano, com benfeitorias, com área de 146,45m² (cento e quarenta e seis inteiros e quarenta cinco centésimos de metros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua Frei Benedito, distante 67,38 metros da Rua João Jacinto Machado, bairro Fabrício, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC, confrontando com a Rua Frei Benedito, confrontando com Adenir Back (matrícula 1.612), confrontando com Escola de Educação Básica Anísio Vicente de Freitas (matrícula 489), e confrontando com Terezinha Hass (matrícula 3.682), para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico na página https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online (Registro de Imóveis do Brasil), para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do § 4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SEBASTIAO JOSE CAMILO DE FARIAS**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art. 213, II, §§ 2º e 3º, da Lei dos Registros Públicos, por solicitação presente no reprotocolo nº 52.647, que os interessados SEBASTIÃO JOSÉ CAMILO, pedreiro. CPF nº 542.176.879-15 e sua esposa JANETE DA SILVADE FARIAS, do lar, CPF nº 951.852.169-72, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Nicolau Muller, nº 31, bairro Caldas da Imperatriz, Santo Amaro da Impeartriz e JEAN CARLOS ZIMERMANN ME, CNPJ 83.140.269/0001-09, com sede à Rua Leopoldo Broering, nº 2.050, Santo Amaro da Imperatriz/SC, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos para RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA, que requer alterações das medidas perimetrais e de área no imóvel rural situado na Estrada Geral, localidade de Imbira, município de Santo Amaro da Imperatriz/SC, com a área total de 303.623,00m², e levantada de 317.272,78m² conforme mapa e memorial descritivo, matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC sob nº 17.111 livro 2-N, solicita por meio deste, a anuência do confrontante ENIO TOSHIKAZU KOBAYASHI, CPF nº 893.695.218-87, Rua Cláudio Antônio de Souza, nº 25, Bairro Kobrasol II, São José, CEP 88108-320, proprietário do imóvel confrontante com o imóvel da presente retificação de área, para que chegue aos seus conhecimentos, expede-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico na página https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online (Registro de Imóveis do Brasil), para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do Art. 213 §§ 3º, 4º e 5º da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - SAO BENTO DO SUL/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDIVALDO DE JESUS LOPES BUCHNER, JAIME LOPES BUCHNER**

Miguel Angelo Zanini Ortale, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Bento do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145540, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIVALDO DE JESUS LOPES BUCHNER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08272504952, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAIME LOPES BUCHNER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08272503980, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde de Taunay, 234, 1 Andar Centro Sao Bento do Sul SC CEP 89280171, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441407000-6, firmada em 30/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 31740, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HARRY PFUTZENREUTER 2980 CENTENARIO SAO BENTO DO SU SC 89283216. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes a R$ 24.948,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Bento do Sul-SC. Miguel Angelo Zanini Ortale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DISTRIBUIDORA DE GAS VALE DO RIO TIJUCAS LTDA**

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei n° 6.766/1979, que foi protocolado nesta Serventia sob n° 56.801 de 17/05/2022, em que a empresa DISTRIBUIDORA DE GÁS VALE DO RIO TIJUCAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 83.472.258/0001-18, com sede na Rua 432, nº 394, esquina com a Rua 418-A, bairro Morretes, em Itapema/SC, neste ato representada por Fabio Nilton Souza, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob nº 904.613.719-87 e RG sob nº 2.833.163 -– SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Zunino Neto, s/nº, Centro, São João Batista/SC, e outros. Requerem desmembramento da área do imóvel da matricula n° 21.737, terreno urbano, situado na Rua Zunino Neto, Bairro Centro, CEP 88.240-000, São João Batista/SC, com a Área "01" com 3.374,97m² (três mil trezentos e setenta e quatro metros e noventa e sete centímetros quadrados); A Área "02" com 3.641,89m² (três mil seiscentos e quarenta e um metros e oitenta e nove centímetros quadrados); A Área "03" com 3.036,71m² (três mil trinta e seis metros e setenta e um centímetros quadrados). Ficando uma área Remanescente de 5.889,51m² (cinco mil oitocentos e oitenta e nove metros e cinquenta e um centímetros quadrados), com as medidas e confrontações seguintes: FRENTE, ao LESTE, medindo 26,35 metros, confrontando com o acompanhamento da Rua Zunino Neto. FUNDOS, ao OESTE, medindo 59,39 metros, em duas linhas, primeira mede 28,39 metros e segunda mede 31,00 metros, ambas confrontando com o acompanhamento sinuoso da margem direita do Rio Tijucas. LADO DIREITO, ao SUL, medindo 196,88 metros, em quatro linhas, partindo da frente do imóvel, primeira linha mede 29,84 metros, após se faz um repiquete para a segunda linha, que segue medindo 84,05 metros, após se faz um repiquete para a terceira linha, que segue medindo 31,96 metros, todas as três últimas linhas confrontam com "02" Área a Desmembrar, após se faz um repiquete para a quarta linha que segue medindo 51,03 metros, confrontando com "01" Área a Desmembrar, até chegar aos fundos do imóvel. LADO ESQUERDO, ao NORTE, medindo 207,42 metros, em quatro linhas, partindo da frente do imóvel, primeira linha mede 38,38 metros, após se faz um repiquete para a segunda linha, que segue medindo 36,18 metros, após se faz um repiquete para a terceira linha, que segue medindo 66,66 metros, após se faz um repiquete para a quarta linha que segue medindo 66,20 metros até chegar aos fundos do imóvel. Toda a lateral esquerda confronta com "03" Área a Desmembrar do imóvel. Conforme Levantamento Topográfico do Profissional Anderson A. Dalsenter, Esp. Engenheiro Agrônomo, CREA/SC 32592-8. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - SAO JOSE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ADILSON DA SILVA**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316959, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ADILSON DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04308566959, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP

88117001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440331989-8, firmada em 22/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 33.215, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ORQUIDEAS 131 AP 301-BL C BELA VISTA SAO JOSE SC 88110800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R$ 50.472,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAIO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AMARILDO ANTONIO ANDERLE**

MAURÍCIO CARLINI, Registrador Titular do Ofício de Registro de Imóveis, do município e comarca de Taió, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, FAZ SABER a quem interessar possa, especialmente aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que AMARILDO ANTÔNIO ANDERLE, nacionalidade brasileira, nascido em 13/06/1962, auxiliar mecânico, inscrito no CPF sob nº 527.843.809-63, portador da CNH nº 02390115977-DETRAN/SC na qual consta o RG nº 1674653-SSP/SC, solteiro, residente e domiciliado, na ETG Santo Antônio s/nº, na Localidade Santo Antônio, interior, neste município de Taió/SC, postula neste Registro de Imóveis (Protocolo nº 78.178 de 25/05/2022), nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, e Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017 do Concelho Nacional de Justiça, o reconhecimento extrajudicial da usucapião, sob a modalidade de USUCAPIÃO ORDINÁRIO (artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro) com alegação de tempo de posse contínua e incontestada, mansa pacífica e ininterrupta, com ânimo de donos, desde 06 de fevereiro de 2009, da área de 360,00 m² do imóvel da matrícula nº 9.220 do Livro 2 deste Ofício, de acordo com a planta topográfica e memorial descritivo do Engenheiro em Agrimensura, Marlon Claudino Busana, CREA/SC nº 135.215-5, com a ART n.° 7925871-4, a qual tem a seguinte descrição perimetral: "IMÓVEL URBANO, com a área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado no lado par da rua Raulino Gerber, distando 405,30 metros do lado par da rua Victor Konder, bairro Victor Konder, nesta cidade e comarca de Taió/SC, com a seguinte descrição perimetral: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A-1, situado no limite entre terras de Madeireira Gerber Ltda. (Matrícula n° 9.220, livro 2 -– CRI de Taió/SC) com a margem par da rua Raulino Gerber, seguindo deste com ângulo interno de deflexão de 88° 36' 34'' e uma distância de 15,40 metros, confrontando com a margem par da rua Raulino Gerber, até chegar no vértice A-2, seguindo deste com ângulo interno de deflexão de 91° 23' 26'' e uma distância de 23,40 metros, confrontando com terras de Madeireira Gerber Ltda (Matrícula n° 9.220, livro 2 -– CRI de Taió/SC), até chegar no vértice A-3, seguindo deste com ângulo interno de deflexão de 88° 36' 34'' e uma distância de 15,40 metros, confrontando com terras de Helio Valentini (Matrícula n° 9.431, livro 2 -– CRI de Taió/SC), até chegar no vértice A-4, seguindo deste com ângulo interno de deflexão de 91° 23' 26'' e uma distância de 23,40 metros, confrontando com terras de Madeireira Gerber Ltda. (Matrícula n° 9.220, livro 2 -– CRI de Taió/SC), até chegar no vértice A-1, encerrando este perímetro." BENFEITORIAS: Imóvel sem benfeitorias; E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS contados da publicação, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião ensejando o registro do mesmo como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. O processo

poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada na Avenida João Bertoli, esquina com a rua José Schweitzer, nº 733, Sala 09, 3º Piso, Edifício Deluca, Bairro Centro, nesta cidade de Taió/SC, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas. Dado e passado neste município e comarca de Taió/SC, 28 de julho de 2022. Maurício Carlini -– Oficial Registrador.

COMARCA - TIMBO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GILBERTO RIBEIRO FERNANDES, MONICA MARCINA DALLAROSA FERNANDES**

IARA MARIA DOS ANJOS -– A Registradora do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER a todos os interessados que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de GILBERTO RIBEIRO FERNANDES, CPF 003.386.299-04, RG 2.779.336-SESP/SC, nascido em 06 de dezembro de 1979, filho de Celso José Ribeiro Fernandes e Marilú Maria Panini Fernandes, casado desde 05 de dezembro de 2003, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com MONICA MARCINA DALLAROSA FERNANDES, CPF 008.208.729-62, RG 3.714.948-2-SESP/SC, nascida em 18 de agosto de 1982, filha de Valdemar Dallarosa e Onda Weege Dallarosa, brasileiros, sócios de empresa, residentes e domiciliados na rua Belo Horizonte, nº 1.033, bairro das Capitais, nesta cidade de Timbó; foram DEPOSITADOS neste 1º Ofício, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, para promover o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO de 05 (cinco) parcelas, designadas sob áreas, contendo: área 01 -– 2.058,31m2, sem edificações; área 02 -– 2.058,31m2, sem edificações; área 03 -– 4.262,64m2, edificado com um galpão industrial pendente de regularização; área 04 -– 1.899,28m2, sem edificações; e, área 05 -– 2.695,19m2, sem edificações. As referidas parcelas serão desmembradas do terreno urbano situado do lado par da rua Ricardo Hoffmann, distando pelo lado esquerdo, 307,73 metros da esquina formada com o lado par da Rodovia Estadual AE477-A (Rodovia Tercílio Marchetti), na cidade de Rio dos Cedros, desta Comarca de Timbó, devidamente matriculado nesta serventia sob o número de ordem 24.995, Livro 2. O Desmembramento foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros. Planta devidamente assinada por Rodrigo Penteado do Prado -– Técnico em Geomensura, registrado no CRT 04 sob o n° RNP: 02767873906 e TRT n° BR20211345116. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente edital, de acordo com o artigo 19-A da Lei Estadual nº 17.492/2018, e artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979, que será publicado durante três dias consecutivos em jornal de circulação diária local, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentarem suas impugnações junto a esta Serventia no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Timbó e Comarca, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois. (Ass.) Iara Maria dos Anjos -– A Registradora.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JULIANA KLITZKE BUTZKE, HERCIO BUTZKE, ELIANE KLITZKE JANKE, MERCIO JANKE**

EDITAL. IARA MARIA DOS ANJOS -– A Registradora do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER a todos os interessados que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de JULIANA KLITZKE BUTZKE, CPF 735.416.219-15, RG 2.615.605-9-SSP/SC, nascida em 31 de dezembro de 1972, filha de Eroldo Klitzke e Modesta Klitzke, do lar, casada desde 07 de fevereiro de 1992, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, nos termos do pacto antenupcial registrado neste 1º Ofício, no Livro 3, sob o nº 2.436, com HÉRCIO BUTZKE, CPF 725.650.129-34, RG 2.616.188-SSP/SC, nascido em 07 de janeiro de 1970, filho de Norberto Butzke e Ignes Butzke, empresário, brasileiros, residentes e domiciliados na rua Marechal Deodoro, nº 2.762, nesta cidade de Timbó, ELIANE KLITZKE JANKE, CPF 576.871.029-91, RG 1.845.690-1-SSP/SC, nascida em 28 de dezembro de 1969, filha de Eroldo Klitzke e

Modesta Klitzke, do lar, casada desde 29 de abril de 1998, sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, nos termos do pacto antenupcial registrado neste 1º Ofício, no Livro 3, sob o nº 4.398, com MÉRCIO JANKE, CPF 665.555.319-91, RG 2.280.897-SSP/SC, nascido em 16 de outubro de 1969, filho de Mário Janke e Elía Janke, técnico eletrônico, brasileiros, residentes e domiciliados na rua Marechal Deodoro, n°2.610, nesta cidade de Timbó, foram DEPOSITADOS neste 1º Ofício, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, para promover o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO", contendo 03 (duas) parcelas, denominadas de áreas, numerados de 01 a 03, contendo: área 01 -– 34.347,13 m2 sem edificações; área 02 -– 102.300,57 m2 edificado uma casa residencial de alvenaria com 120 m2 e um galpão de madeira com 55m2, e, área 03 -– 740,82 m2 sem edificações. as referidas áreas serão desmembradas do terreno urbano e rural, situado no lado par da rua Marechal Deodoro, nesta cidade de Timbó e Comarca, distando pelo lado esquerdo (ponto PP), 704,00 metros da esquina formada com o lado ímpar da rua Egito devidamente matriculado nesta Serventia sob o número de ordem 29.076, Livro 2. O Desmembramento foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Timbó. Planta devidamente assinada pelo técnico em agrimensura Thiago Gustavo Butzke, registrado no CRT 04 sob número 06245776945 e TRT n° BR20211467589. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente edital, de acordo com o artigo 19-A da Lei Estadual nº 17.492/2018, e artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979, que será publicado durante três dias consecutivos em jornal de circulação diária local ou de forma eletrônica, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentarem suas impugnações junto a esta Serventia no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Timbó e Comarca, aos vinte e sete do mês de julho de dois mil e vinte e dois. (Ass) Iara Maria dos Anjos - A Registradora.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - TUBARAO/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANTONIO MACHADO DE SOUZA, ROSANGELA GOMES DE SOUZA, NICOLAU FERNANDES DA ROSA, NILTON MACHADO DE SOUZA, JOSE SILVA DE SOUZA, NAIR DE SOUZA JUNKES, NILSON LUIZ JUNKES, MANOEL MARCON DE SOUZA, KAIO MACHADO DE SOUZA, ANDRE MACHADO DE SOUZA, HENRIQUE MARCON DE SOUZA, RENATA ESMERALDINO BRESSAN DE SOUZA, LUIZ MACHADO DE SOUZA, INES NANDI DE SOUZA, JULIANA VICTORETI DE SOUZA, BEATRIZ VICTORETI DE SOUZA, MARIANE VICTORETI DE SOUZA**

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 -– Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados que Antonio de Machado de Souza, CPF nº 252.312.009-72, RG nº 585.048-SSP/SC, CNH nº 02515739714-DETRAN/SC, brasileiro, nascido em 02/06/1957, aposentado, e sua esposa Rosangela Gomes de Souza, CPF nº 785.424.729-34, RG nº 1.569.139-SSP/SC, CNH nº 03499845309-DETRAN/SC, brasileira, nascida em 23/10/1963, do lar, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, em 30/01/1982, residentes e domiciliados na cidade de Tubarão/SC, Bairro São João, Rua Padre Itamar Luiz da Costa, nº 187; Doraci Souza da Rosa, CPF nº 701.297.469-91, RG nº 2.213.442-SESP/SC, brasileira, nascida em 15/08/1951, do lar, e seu esposo Nicolau Fernandes da Rosa, CPF nº 376.660.969-68, RG nº 365.385-SSP/SC, CNH nº 03022719180-DETRAN/SC, brasileiro, nascido em 26/07/1945, aposentado, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, em 24/06/1972, residentes e domiciliados na cidade de Tubarão/SC, Bairro São João, Rua Padre Itamar Luiz da Costa, nº 187; Nilton Machado de Souza, CPF nº 550.741.629-04, RG nº 1.739.008-SSP/SC, CNH nº 04518235637-DETRAN/SC, brasileiro, solteiro, nascido em 08/04/1967, aposentado, residente e domiciliado na cidade de Tubarão/SC, Bairro São João, Rua Padre Itamar Luiz da Costa, nº 187; José Silva de Souza, CPF nº 245.813.729-68, RG nº 152.738-SSP/SC, CNH nº 01267494452-DETRAN/SC, brasileiro, divorciado, nascido em 17/05/1950, aposentado, residente e domiciliado na cidade de Tubarão/SC, Bairro São João, Rua Padre Itamar Luiz da Costa, nº 187; Nair de Souza Junkes, CPF nº 630.712.589-68, RG nº 1.021.635-SSP/SC, CNH nº 02878707754-DETRAN/SC, brasileira, nascida em 19/05/1958, do lar, e sua esposa Nilson Luiz Junkes, CPF nº 341.293.089-04, RG nº 367.351-0-SSP/SC,

CNH nº 03208799746, brasileiro, nascido em 30/01/1959, aposentado, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, em 21/04/1979, residentes e domiciliados na cidade de Tubarão/SC, Bairro São João, Rua Padre Itamar Luiz da Costa, nº 187; Manoel Marcon de Souza, CPF nº 040.937.179-31, RG nº 4.716.671-SSP/SC, CNH nº 02353282305-DETRAN/SC, brasileiro, solteiro, nascido em 04/12/1983, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Tubarão/SC, Bairro São Bernardo, na Rua Manoel Medeiros Filho, s/nº; Kaio Machado de Souza, CPF nº 032.971.679-47, RG nº 4.501.466-SSP/SC, CNH nº 01081417065-DETRAN/SC, brasileiro, solteiro, nascido em 21/10/1981, montador, residente e domiciliado na cidade de Tubarão/SC, Bairro São João, na Rua São João, nº 1345; André Machado de Souza, CPF nº 066.238.319-24, RG nº 5.250.693-SSP/SC, CNH nº 04054035020, brasileiro, solteiro, nascido em 12/01/1989, corretor de imóveis, residente e domiciliado na cidade de Tubarão/SC, Bairro São João, na rua São João, nº 1345; Henrique Marcon de Souza, CPF nº 067.211.829-71, RG nº 4.638.107-SSP/SC, CNH nº 04229604809-DETRAN/SC, brasileiro, nascido em 02/05/1989, corretor de imóveis, e sua esposa Renata Esmeraldino Bressan de Souza, CPF nº 064.781.399-80, RG nº 5.093.956-SESP/SC, brasileira, nascida em 16/08/1988, do lar, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, em 14/03/2014, residentes e domiciliados na cidade de Tubarão/SC, Bairro São Bernardo, na Rua Manoel Medeiros Filho, s/nº; neste ato representados por seu procurador Henrique Marcon de Souza, acima qualificado, conforme Procuração lavrada pela Escrivania de Paz de Pescaria Brava/SC, Livro 46, Fls. 149/150v, em 02/05/2017 e da Escritura Pública de Aditamento, lavrada pela Escrivania de Paz de Pescaria Brava/SC, Livro 134, Fl. 20, em 16/06/2017; Luiz Machado de Souza, CPF nº 466.341.859-72, RG nº 1.180.524-SESP/SC, CNH nº 01827511810, brasileiro, nascido em 24/05/1961, empresário, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, em 16/02/1985, com Inês Nandi de Souza, CPF nº 551.488.249-72, RG nº 1.186.708-SSP/SC, CNH nº 02328366437, residentes e domiciliados na cidade de Tubarão/SC, no Bairro São João, na Rua São João, nº 1609; Juliana Victoreti de Souza, CPF nº 046.893.209-77, RG nº 4638732-SSP/SC, brasileira, solteira, nascido em 27/01/1985, contadora, residente e domiciliado na cidade de Tubarão/SC, Bairro Humaitá, na Avenida Patrício Lima, nº 873; Beatriz Victoreti de Souza, CPF nº 080.407.599-94, RG nº 5488996-SSP/SC, brasileira, solteira, nascido em 10/07/1991, montador, residente e domiciliado na cidade de Tubarão/SC, Bairro Humaitá, na Avenida Patrício Lima, nº 863; Mariane Victoreti de Souza Marchioli, CPF nº 063.356.619-50, RG nº 4716601-SSP/SC, brasileira, nascida em 17/03/1988, do lar, casada pelo regime da Separação de Bens, em 19/03/2013, com Jailson Marchioli, CPF nº 031.156.199-36, RG nº 4.141.966-SSP/SC, brasileiro, nascido em 25/10/1981, empresário, residentes e domiciliados na cidade de Tubarão/SC, Bairro Vila Esperança na Rua João José Saiber, nº 309. Assim, após depositarem os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pelo Município de Tubarão/SC, em 25/05/2022, por Edson da Silva Junior, Secretário de Urbanismo, requereram o registro à margem da matrícula n° 70.082, deste ofício imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno localizado na Rua Sidnei Machado de Souza, s/nº, Bairro São João -– Margem Esquerda, Tubarão/SC, com área total de 2.536,174m², da seguinte forma: Área desmembrada 01: 381,28m²; Área desmembrada 02: 389,93m²; Área desmembrada 03: 480,30m²; Área desmembrada 04: 1.284,664m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JURANDIR MENDES CASTRO, IVONETE DA SILVA CASTRO, VALMOR GHIZZO DE PIERI, MARIA HELENA MARQUES DE PIERI**

TAISE APARECIDA DA SILVA, Oficiala Substituta do 2º Ofício Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão/SC, com fulcro nos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 e artigo 700 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Jurandir Mendes Castro, CPF nº 693.103.439-15, RG nº 2.217.624-SESP/SC, brasileiro, nascido em 03/12/1966, comprador e sua esposa Ivonete da Silva Castro, CPF nº 696.234.659-04, RG nº 2.219.456-SESP/SC, brasileira, nascida

em 10/06/1965, aposentada, residentes e domiciliados na cidade de Tubarão/SC, Bairro São Bernardo, na Rua José Manoel Mendes, nº 1531; e Valmor Ghizzo de Pieri, CPF nº 446.714.409-97, RG nº 1.183.961, brasileiro, agricultor e sua esposa Maria Helena Marques de Pieri, CPF nº 025.871.889-70, RG nº 1.565.141, brasileira, residentes e domiciliados na cidade de Treze de Maio/SC, na Estrada Geral Boa Vista, requereram a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel de matrícula nº 70.961, deste Ofício Imobiliário. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular tabular do imóvel confrontante matrículado sob nº 1.961, ficam NOTIFICADOS a Sra. Isolete Isidoro Dutra e o Sr. Alex Sandro Sotero Isidoro, herdeiros de Antônio Rafael Izidoro, proprietário do imóvel objeto da matrícula supracitada, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2° do artigo 213, da Lei de Registros Públicos, apresentar impugnação no prazo legal de 15 (quinze) dias perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, contados da última publicação deste edital. O pedido de retificação de área foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4° do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: a) impugnar fundamentadamente; b) anuir expressamente; e c) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal acima indicado sem impugnações, contado da data da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. O referido é verdade e dou fé. Eu, Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, digitei e subscrevi.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - URUSSANGA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO CAETANO JOSE DE ALMEIDA LTDA**

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minerasil, 51, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que LOTEAMENTO CAETANO JOSE DE ALMEIDA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 29.860.920/0001-61, com sede no município de Morro da Fumaça, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do parcelamento urbano denominado LOTEAMENTO CAETANO JOSÉ DE ALMEIDA, a ser implantado sobre o seguinte imóvel: Uma área de terras, situada na zona urbana do município de MORRO DA FUMAÇA, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, com a área de cento e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta metros e quinze decímetros quadrados (136.880,15m²), situada na Rodovia Genesio Mazon SC 445, Bairro Naspolini, com as seguintes características e confrontações: à frente ao SUL, em 5 (cinco) linhas paralelas, a primeira linha paralela na extensão de 422,05m (quatrocentos e vinte e dois metros e cinco centímetros), com a faixa de domínio da Rodovia SC 445, daí faz um repiquete, fazendo-se um ângulo no sentido norte, seguindo com 100,60m (cem metros e sessenta centímetros), fazendo-se um ângulo reto no sentido leste com a segunda linha paralela, na extensão de 120m (cento e vinte metros), fazendo-se outro ângulo reto no sentido sul, seguindo com 99,90m (noventa e nove metros e noventa centímetros), extrema com terras de Auto Posto Dinarte Ltda; prossegue-se com a terceira linha paralela medindo 15m (quinze metros), com a faixa de domínio da Rodovia SC-445, segue-se novamente no sentido norte com 99,90m (noventa e nove metros e noventa centímetros), fazendo-se um ângulo reto no sentido leste com a quarta linha paralela, medindo 80m (oitenta metros), fazendo-se um ângulo no sentido sul, seguindo com 100m (cem metros), extrema com a área 01 a desmembrar, prossegue-se com a quinta linha paralela, medindo 40m (quarenta metros), com a faixa de domínio da Rodovia SC 445; aos fundos, ao NORTE, na extensão de 622,80m (seiscentos e vinte e dois metros e oitenta centímetros), com terras de herdeiros de Amaury de Rochi, daí faz um ângulo, seguindo-se com mais 133,55m (cento e trinta e três metros e cinquenta e cinco centímetros), com

terras de Cerealista Fumascense Ind. e Com. Ltda; ao LESTE, com 4 (quatro) linhas, a primeira linha paralela medindo 25m (vinte e cinco metros), com terras de Maria Orsi Cechinel de Almeida, daí faz um repiquete, fazendo-se um ângulo reto no sentido leste, seguindo com 30m (trinta metros), fazendo-se um ângulo reto no sentido sul com a segunda linha paralela, medindo 12m (doze metros), com a Rua 20 de Maio, fazendo-se um ângulo reto no sentido oeste, seguindo com 30m (trinta metros), fazendo-se um ângulo reto no sentido sul com a terceira linha paralela, medindo 60m (sessenta metros), com terras de Valdir Smânia, fazendo um outro ângulo reto no sentido oeste, seguindo com 29m (vinte e nove metros), fazendo outro ângulo reto no sentido sul, com a quarta linha paralela medindo 105,10m (cento e cinco metros e dez centímetros), com terras de Glicério Salvan; e, ao OESTE, na extensão de 192,30m (cento e noventa e dois metros e trinta centímetros), com terras de herdeiros de Nery de Rochi; matriculado sob o n. 28.047, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. LAP 07/2019 -– FUMAF, retificada pelo OFÍCIO 0100/2022 - FUMAF e LAI 03/2022 -– FUMAF. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o loteamento será registrado na forma da lei.

Consultar o arquivo anexo

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - ANDRADINA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADINA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO VILLAGE PARK - ANDRADINA SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO RENATO DA SILVA SOUZA, Delegado Interino da Unidade de Serviço de Registro de Imóveis e Anexos desta Cidade e Comarca de Andradina, Estado de São Paulo, na forma da Lei: FAZ SABER, a todos os interessados que a empresa: LOTEAMENTO VILLAGE PARK -– ANDRADINA SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com início de suas atividades em 01 de junho de 2016, inscrita no CNPJ/MF nº 24.989.891/0001-19, com seu Contrato de Constituição Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo -– NIRE: 35229882021, em 13/06/2016, com sede na Avenida Major Novaes, nº 309, sala 04, Centro, CEP. 14.870-080, município e comarca de Jaboticabal/SP., depositou neste Cartório os documentos necessários e exigidos pela Lei Federal nº 6.766 de 19 de Dezembro de 1.979, devidamente alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de Janeiro de 1.999, para o registro de um LOTEAMENTO com FINS RESIDENCIAIS e COMERCIAIS, denominado VILLAGE PARK ", localizado no município e comarca de Andradina-SP, com acesso principal pela Rua Guiomar Soares de Andrade. O imóvel parcelado possui a área de 33.095,51m² (Trinta e três mil, noventa e cinco metros e cinquenta e um centímetros quadrados), adquirido através de Escritura Pública de venda e compra, lavrada aos 29 de agosto de 2018, pelo Tabelião de Notas de Itapura/SP., Fabio Silvino, Lº 018, fls. 243/246, e, Registrada sob nº 09 na Matrícula nº 18.410 desta Serventia. O Loteamento contem 74 (setenta e quatro) lotes mistos, perfazendo uma área de 17.040,21m². (dezessete mil e quarenta metros e vinte e um centímetros quadrados), correspondentes a 51,4879%; Sistema Viário: possui uma área de 7.647,04m² (Sete mil, seiscentos e quarenta e sete metros e quatro centímetros quadrados), correspondentes a 23,1059%, todo com Pavimentação Asfáltica a ser implantada; Áreas Institucionais: possuí uma área de 1.654,80m².(hum mil, seiscentos e cinquenta e quatro metros e oitenta centímetros quadrados) correspondentes a 5,00%; Áreas Verdes/APP: possuí uma área de 5.774,69m²(cinco mil, setecentos e setenta e quatro metros e sessenta e nove centímetros quadrados) correspondentes a 17,4515%; Sistema de Lazer: 977,77m²(Novecentos e setenta e sete metros e setenta e sete centímetros quadrados) correspondentes a 2,9543%, perfazendo um total de 33.095,51m²., correspondentes a 100% da área loteada. As Quadras num total de 05 (CINCO), são identificadas pelas letras: A,B,C,D, e E. O Presente foi aprovado pelo Município de Andradina -– SP., em 25 de fevereiro de 2022, e pelo GRAPROHAB (Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais), conforme protocolo sob nº 15.972, e Certificado GRAPROHAB nº 160/2021, datado de 15 de junho de 2021, assinado por Lacir F. Baldusco-Presidente. E, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este EDITAL, que será publicado em Jornal eletrônico: site:

www.registrodeimoveis.org.br, por três dias consecutivos e afixado no lugar de praxe nesta Serventia, podendo o Registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979, alterada pela Lei Federal nº 9.785 de 29/01/1999.- Andradina, 26 de julho de 2022. Eu_ (RENATO DA SILVA SOUZA), Delegado Interino do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Andradina, Estado de São Paulo, digitei, subscrevi e assino. RENATO DA SILVA SOUZA DELEGADO INTERINO

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - ASSIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE LUIS QUEBRA, SILVIO VAZ QUEBRA**

Vinicius Rocha Pinheiro Machado, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Assis/SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que de acordo com o § 2º, do artigo 216-A, da Lei Federal n.º 6.015/73 c/c o item 418.16, do Cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo; e ainda, de acordo com artigo 11 do Provimento n.º 65 do Conselho Nacional de Justiça, fica notificado o espólio de JOSÉ LUIZ QUEBRA e seus sucessores, o qual era inscrito no CPF/MF n.º 670.687.408-63, RG n.º 9.010.203/SSP-SP; e, espólio de SILVIO VAZ QUEBRA e seus sucessores, o qual era inscrito no CPF/MF n.º 824.867.948-91, RG n.º 10.767.192/SSP-SP, eram residenciados na cidade de Assis/SP, na Rua João Ramalho, n.º 424, de que foi requerido por Raimunda Abou Gebran, CPF/MF n.º 121.071.418-35, RG n.º 7.353.605/SSP-SP, brasileira, professora universitária aposentada, viúva, residente e domiciliada na cidade de Assis/SP, na Rua João Ramalho, n.º 422, Vila Santa Cecília, a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel situado na cidade de Assis/SP, na Rua João Ramalho, s/n.º, esquina com a Rua Platina, composto pelos Lotes n.º 01 e 02 da Quadra n.º 12, da "Vila Santa Cecília", cadastrado na Prefeitura Municipal como Setor: 002 - Quadra: 152 - Lotes: 017 e 018, com área total de 600,00 m², objeto da Matrícula n.º 40.334, desta Serventia. De acordo com a requerente e conforme levantamento nos assentos deste Serviço Registral, os notificados são coproprietários do respectivo imóvel usucapiendo. Diante disso, verifica-se que não foi concedida prévia anuência no projeto de usucapião extrajudicial da citada matrícula, bem como restou impossível a tentativa de sua notificação pessoal no endereço indicado, nos termos do § 2º, do artigo 216-A, do diploma legal acima citado. Outrossim, fica também aos senhores que se encontram em lugar incerto e não sabido, notificados da usucapião extrajudicial pretendida, em virtude de ser coproprietários do mencionado imóvel usucapiendo, sendo que, decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação fundamentada, por parte dos notificados, proceder-se-á o devido registro da usucapião extrajudicial pretendida, de que trata o artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73. A impugnação fundamentada deverá ser feita no endereço desta Serventia, à Avenida Rui Barbosa, n.º 890, térreo, Centro, nesta cidade de Assis/SP. Dado e passado pelo Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

COMARCA - ATIBAIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CRISTIANE DE CAMARGO ZANONI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.374.868 - Autos 000.224.2022.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ

SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por CRISTIANE DE CAMARGO ZANONI, brasileira, empresária, RG 25.208.805-0 SSP/SP e CPF 148.232.478-41, casada pelo regime da separação de bens, nos termos do art. 258 do Código Civil, na vigência da Lei 6.515/77, com Eduardo Zanoni, brasileiro, engenheiro, RG 13.552.961 SSP/SP e CPF 057.661.348-78, residente e domiciliada em Jarinu/SP, autuado em 28/04/2022, sob Protocolo n.374.868 - Autos 000.224.2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno com a área de 775,58m², situado na Rua Juvenal Lopes de Camargo, n.233, contendo uma sala com 206,25 m² de área construída, bairro Centro, zona urbana do município de Jarinu/SP, que assim se descreve: Tem início no ponto localizado na lateral da Rua Juvenal Lopes de Camargo na divisa com a propriedade de Silvana de Camargo (MT.64.964); deste segue pela lateral da referida rua com rumo de 40°28'11"NW por uma distância de 16,25 metros; deste deflete à direita e segue com rumo de 49°31'49"NE por uma distância de 48,52 metros confrontando com a propriedade de Fernanda de Camargo (MT.64.964) até o ponto localizado no córrego Brandina tendo do outro lado a propriedade de Sérgio Roberto Musseli (MT.64.965); deste deflete a direita e segue pelo referido córrego no sentido a montante com os seguintes rumos e distancias; rumo de 31°27'05"SE por uma distância de 6,87 metros; rumo de 41°46'02"SE por uma distância de 9,47 metros; deste deflete a direita e segue com o rumo de 49°31'49"SW por uma distância de 47,66 metros até o ponto onde teve início a presente descrição, confrontando com a propriedade de Silvana de Camargo (MT.64.964). INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0010.041.0013.00-0 e 0010.041.0014.00-0 ORIGEM: Matrícula 64.964, propriedade de CARMO LOPES DE CAMARGO, HELIO LOPES DE CAMARGO e s/m ALICE SIQUEIRA DE CAMARGO, CLAUDIA MARIA DE CAMARGO, CREUSA ANTONIA DE CAMARGO, CRISTIANE DE CAMARGO ZANONI, ANA CRISTINA DE CAMARGO, SILVANA DE CAMARGO, HONOFRE ABEL DE CAMARGO JUNIOR, e, FERNANDA DE CAMARGO. IMÓVEIS CONFRONTANTES: R.03 e R.07/Matrícula 64.964, propriedade de SILVANA DE CAMARGO e FERNANDA DE CAMARGO. Matrícula 64.965, propriedade de SERGIO ROBERTO MUSSELI e s/m VANIA LORENCINI MUSSELI, e, JOSÉ LUIZ BEAZIN e s/m SANDRA APARECIDA DA SILVA BEAZIN. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Ordinária, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 10 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado ou pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CRISTIANE DE CAMARGO ZANONI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.374.869 - Autos 000.225.2022.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por CRISTIANE DE CAMARGO ZANONI, brasileira, empresária, RG 25.208.805-0 SSP/SP e CPF 148.232.478-41, casada pelo regime da separação de bens, nos termos do art. 258 do Código Civil, na vigência da Lei 6.515/77, com Eduardo Zanoni, brasileiro, engenheiro, RG 13.552.961 SSP/SP e CPF 057.661.348-78, residente e domiciliada em Jarinu/SP, autuado em 28/04/2022, sob Protocolo n.374.869 - Autos 000.225.2022, tendo por objeto

o seguinte imóvel: Terreno com a área de 767,30m², contendo um salão situado na Rua Juvenal Lopes de Camargo, n.260, e dois salões situados na Rua Goar Lorencini, ns.143 e 157, com 601,21 m² de área construída total, bairro Centro, zona urbana do município de Jarinu/SP, que assim se descreve: Tem início no ponto localizado na lateral da Rua Juvenal Lopes de Camargo na divisa com a propriedade de Carmo Lopes de Camargo; deste segue pela lateral da Rua Juvenal Lopes de Camargo com rumo de 40°40'50"SE por uma distância de 17,13 metros; deste deflete à direita e segue com rumo de 45°51'43"SW por uma distância de 42,80 metros até o ponto localizado na lateral da Rua Goar Lorencini, confrontando com a propriedade de Carmo Lopes de Camargo (MT.64.964); deste deflete a direita e segue pela lateral da Rua Goar Lorencini com rumo de 54°30'50"SW por uma distância de 17,38 metros; deste deflete a direita e segue com o rumo de 45°51'43"NE por uma distância de 46,94 metros até o ponto onde teve início a presente descrição, confrontando com a propriedade de Carmo Lopes de Camargo (MT.64.964). INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0010.041.0013.00-0 e 0010.041.0014.00-0 ORIGEM: Matrícula 64.964, propriedade de CARMO LOPES DE CAMARGO, HELIO LOPES DE CAMARGO e s/m ALICE SIQUEIRA DE CAMARGO, CLAUDIA MARIA DE CAMARGO, CREUSA ANTONIA DE CAMARGO, CRISTIANE DE CAMARGO ZANONI, ANA CRISTINA DE CAMARGO, SILVANA DE CAMARGO, HONOFRE ABEL DE CAMARGO JUNIOR, e, FERNANDA DE CAMARGO. IMÓVEIS CONFRONTANTES: R.01/Matrícula 64.964, propriedade de CARMO LOPES DE CAMARGO. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Ordinária, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 10 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado ou pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **KEILA RANGEL DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ATIBAIA Rua Castro Fafe, nº 255, 2º andar, Centro -– Atibaia-SP MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO Oficial EDITAL DE INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou conhecimento tiverem, que lhe foi apresentada a Escritura de Instituição de Bem de Família lavrada aos 14 de Julho de 2022, Livro nº 1.325, páginas 371/374, lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Atibaia-SP, prenotada sob n.º 378.513 em 18 de Julho de 2022, comparecendo como outorgante instituidora KEILA RANGEL DA SILVA, brasileira, solteira, secretária, portadora do RG: 37.444.759 SSP/SP, inscrita no CPF: 438.695.938-65, residente e domiciliada na Rua Arizio Vieira da Silva, Km nº 47,3, Bairro do Rosário, Atibaia-SP, pela qual instituiu em BEM DE FAMÍLIA o imóvel consistente em uma casa de moradia, na Rua Arizio Vieira da Silva, Km nº 47,3, Bairro do Rosário, perímetro urbano da cidade de Atibaia-SP, o qual encontra-se perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula nº 93.738, do Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Atibaia/SP, ao qual atribuíram o valor de R$ 218.532,78, para o efeito de manter o mesmo exclusivamente para o seu, domicílio, residência e uso, e de eventuais filhos, cônjuges ou companheiros, ficando com isso, isento de execução por dívidas e encargos legais pertinentes, conforme disposição dos artigos 1.711 ao 1.722 do Código Civil Brasileiro, e dos artigos 261 ao 265, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Referido imóvel foi adquirido nos termos da escritura de venda e compra lavrada em 02/09/2019, às fls. 191/193 do livro 259, no Registro Civil e Tabelionato de Notas de Bom Jesus dos Perdões, conforme registro nº 04 respectivamente, efetuado na matrícula nº 93.738 deste Oficial de Registro de Imóveis. Pelo presente edital fica avisado a quem se sentir prejudicado que deverá, dentro de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste na imprensa local, RECLAMAR contra a instituição, por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Castro Fafe, nº 255, 2º andar, sala 06, Centro, de

segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial.

COMARCA - CACHOEIRA PAULISTA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO UBIRATAN DE SOUZA, VERA LUCIA MOREIRA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) O OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE CACHOEIRA PAULISTA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). ANTONIO UBIRATAN DE SOUZA CPF: 030086497-34 , VERA LUCIA MOREIRA DE SOUZA CPF: 830621818-34 ,Cachoeira Paulista-SP a comparecer em Cartório, na Rua Dr. Rocha Jr. Nº 194, entre 09:aa às 11:00 e das 12:00 às e 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, valores apresentados pela CAIXA ECONÓMICA FEDERAL, a contar do recebimento desta, pague às parcelas atrasadas nos termos do §1º do artigo 26 da Lei 9514/97, após 08.07.2022 a Caixa Econômica Federal autoriza o recebimento pelo valor de R$ 16.963,51, desde que dentro do prazo legal de 15 dias da intimação, sob pena de não o fazendo ficar caracterizada a sua mora consolidando-se a propriedade do imóvel alienado fiduciariamente, em nome do fiduciário, de acordo com o §7º do mesmo artigo 26 da referida Lei., referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n. 155552619278, registrado na matricula nº 5218, deste Cartório do oficial de Registro de Imóveis de Cachoeira Paulista -— SP, além das despesas de cobrança que vencerem neste período, incluindo-se as custas referentes aos Registros das Intimações. Por oportuno, fica V.S.ª. ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, tudo nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Caso V.S.ª. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Cachoeira Paulista, em 27/07/2022 B. E. Rodrigues Alves Neto Delegado Responsável

COMARCA - COTIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RAFAEL ISAAC PIRES ALBANO, RICARDO ISAAC PIRES ALBANO**

O Oficial de Registo de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 213 da Lei Federal n.º 6.015 /73 c/c o subitem 136.12 do Cap. XX, Tomo II das Normas de Serviços da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER ao Sr.: RAFAEL ISAAC PIRES ALBINO, inscrito no CPF/MF sob nº. 331.021.238-64, e/ou ao Sr. RICARDO ISAAC PIRES ALBINO, inscrito no CPF/MF sob nº. 331.021.388-96, e/ou Sr. WALDEMAR ALBANO JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº. 992.316.978-20, proprietários do imóvel designado como UM LOTE DE TERRENO sob nº. 08 da quadra "E", situado no Bairro do Portão, do loteamento denominado "VILA SANTO ANTÔNIO", objeto da matrícula nº. 14.156, deste RI Cotia, situado de frente para a Rua Cotia, neste Município e Comarca de Cotia - SP, que confronta com o imóvel retificando de propriedade da MUNICIPALIDADE DE COTIA-SP., que pleiteia perante este Registro de Imóveis a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA das áreas perimétricas e a FUSÃO dos imóveis objetos das MATRICULAS nºs. 42.805, 42.806, 42.807, 42.808 e , todas deste RI Cotia, constituído de "UM TERRENO URBANO, designado por lotes nºs. 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, todos da quadra "D" do loteamento denominado "VILA SANTO ANTÔNIO", situado no

Bairro do Portão, neste Município e Comarca de Cotia - SP, o procedimento administrativo com a finalidade de RETIFICAR as descrições tabulares dos supracitados imóveis, fundamentado no art. 213, inciso II, da Lei 6.015/73, com redação atual que lhe deu a Lei Federal 10.931/04, instruído com trabalho técnico subscrito por profissional habilitado com levantamento das medidas e confrontações superficiais com anotação de responsabilidade técnica. FAZ SABER AINDA a Vossa Senhoria que, o requerimento e a documentação completa prenotado sob nº. 341.680, nesta serventia, permanecerão a disposição dos interessados, que querendo, ofereça impugnação à pretensão da requerente no prazo peremptório de QUINZE (15) DIAS, não ocorrendo ensejará o imediato registro na forma da lei, contados da primeira publicação deste edital, ficando advertido de que a impugnação deverá ser fundamentada e por escrito. A entrega será na recepção deste Ofício de Registro de Imóveis de Cotia, localizado na Rodovia Raposo Tavares, Km 23.5, Shopping Granja Vianna, Piso L3, no período das 9:00 às 16:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 2 (dois) dias consecutivos. Nada Mais. Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Cotia -– SP. Willian de Oliveira Silva, Escrevente autorizado.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): **JONATAS DIAS DE OLIVEIRA, KARINA DIAS DE OLIVEIRA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a JONATAS DIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, soldado do exército, portador da Cédula de Identidade RG n° 54.***.**9-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF n° 486.***.**8-00, e KARINA DIAS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora da Cédula de Identidade RG n° 37.***.*01-SSP/SP e inscrita no CPF/MF n° 455.***.**8-06, ambos na condição de compromissários compradores e a quem mais possa interessar que, está tramitando nessa Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora e também compromitente vendedora LEGACY INCORPORADORA LTDA., sob a prenotação 328.638. Tendo como imóvel compromissado: UM TERRENO URBANO designado LOTE nº 64 da QUADRA n° 20, faz frente para a RUA 11, do loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDIM VITÓRIA", situado no Bairro dos Pereiras, neste Município e Comarca de Cotia-SP. O compromisso está registrado no ato R.06 da matrícula de nº 108.940, no valor total ajustado de R$164.266,41 (prestações vencidas desde 25.11.2020 -– totalizando R$12.384,54 de prestações vencidas - conforme consta no requerimento emitido pelo(a) credor(a) no dia 30.06.2022), razão pela qual tem o presente o escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º e 2º do art. 49 da Lei Federal 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R$2.771,70 até 12.07.2022, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -– Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -– Ao lado do CINEMARK), Lajeadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. Cotia-SP, 12 de julho de 2022. (A.A) Matheus Moura Paiva -– Escrevente Autorizado.

COMARCA - EMBU DAS ARTES/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **AIRTON PEREIRA SIQUEIRA**

Michael Rosseti Picinin Arruda Vieira, Oficial de Registro de Imóveis de Embu das Artes, com

fundamento no art. 261 da Lei 6.015/73, vem intimar qualquer interessado para que se dirija a este Registro de Imóveis, situado na Rua Candido Portinari, nº 36, Vila Cercado Grande, Embu das Artes, e, se quiser, ofereça impugnação por escrito, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste edital, ao pedido de INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA apresentado por AIRTON PEREIRA SIQUEIRA, brasileiro, advogado, RG/SP nº 27.817.601, CPF nº 143.811.018-98, e sua mulher ANA CLAUDIA ROSSI SIQUEIRA, brasileira, gerente, RG/SP nº 28.687.044, CPF nº 273.336.838-93, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, que recairá sobre o imóvel de matrícula nº 1.071 desta serventia, situado na Avenida Monteiro Lobato, nº 1.221, Residencial Sítio Indaiá, Embu das Artes - SP, tudo descrito na escritura pública de 07 de julho de 2022, lavrada pelo 19º Tabelião de Notas de São Paulo (livro 4.558, fls. 395/398), abaixo transcrita: SAIBAM quantos esta virem que, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (07/07/2022), perante mim, Tabelião Substituto do 19º Tabelião de Notas da Capital, em cartório, nesta Capital, situado na Avenida Rebouças, nº 3839, Jardim Paulistano, CEP: 05401-450, compareceram como OUTORGANTES INSTITUIDORES: AIRTON PEREIRA SIQUEIRA, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 27817601 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 143.811.018-98, e sua esposa ANA CLAUDIA ROSSI SIQUEIRA, brasileira, gerente de remuneração, portadora da cédula de identidade RG nº 28687044 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº 273.336.838-93, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, consoante certidão de casamento extraída do livro B-Auxiliar 0005, as fls. 041, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede de Utinga Comarca de Santo André, deste Estado, residentes e domiciliados no Município de Embu das Artes, na Avenida Monteiro Lobato, nº 1221, Jardim Kida, CEP: 06846-510;- Os presentes, capazes, identificados por mim, Tabelião Substituto, consoante os documentos de identidade a mim exibidos e acima referidos, do que dou fé.- E, pelos outorgantes me foi dito: PRIMEIRO - "DO OBJETO": Que são titulares do domínio e possuidores do imóvel onde residem, que é constituído: UM PRÉDIO, com a área edificada de 302,95m2, sob nº 1.221 da Avenida Monteiro Lobato e seu respectivo terreno constituído pelo lote nº 05, da quadra 10 do loteamento denominado Residencial Sitio Indaiá, em zona urbana, lugar denominado Perovê, Sitio Indaiá, no Município e Comarca de Embu das Artes, neste Estado, com a área total de 700,00m2, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 1.071 do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Embu das Artes/SP;- SEGUNDO - "DO CADASTRO E DA AQUISIÇÃO": Dito imóvel encontra-se cadastrado pela Prefeitura Municipal de Embu das Artes/SP, sob contribuinte nº 07.13.34.0129.01.000 com o valor venal para o corrente exercício de R$151.706,84, e adquirido pelos outorgantes, através do R.7, da referida matricula e do aludido Registro de Imóveis. QUINTO - "DA INSTITUIÇÃO": Pela presente escritura, melhor forma de direito, querem INSTITUIR nesse imóvel, o "BEM DE FAMÍLIA VOLUNTÁRIO", como efetivamente instituindo estão, de acordo com o Artigo 1.711 e seguintes do Código Civil, afim de ficar esse imóvel destinado a domicílio e residência permanente deles outorgantes instituidores e de seus filhos, enquanto viver um dos cônjuges ou, na falta destes, até que os filhos completem a maioridade, e isento de execução por dívidas posteriores à presente instituição, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel. SÉTIMO - "DAS RESTRIÇÕES": Os instituidores declaram terem pleno conhecimento: Que esta instituição é para moradia da entidade familiar, abrangendo não somente o imóvel como também suas pertenças e acessórios, e que o bem não poderá ter destino diferente, ou ser alienado, sem o consentimento expresso dos interessados e dos seus representantes legais; Que quaisquer ações e execuções existentes contra os instituidores, titulares do domínio, não podem impedir a instituição do bem de família, vez que a impenhorabilidade que decorrerá da instituição, não alcançará as execuções por dívidas anteriores a ela; portanto, não se pode entrever com a instituição qualquer prejuízo a terceiros, pois o imóvel instituído como "BEM DE FAMÍLIA VOLUNTÁRIO" não ficará a salvo de responder pelas dívidas anteriores à instituição, que será ineficaz em relação a elas; que, conforme Art. 1.715 do Código Civil de 2002, o bem de família é isento de execução por dívidas posteriores à sua instituição, salvo as que provierem de tributos relativos ao prédio, ou de despesas de condomínio; que comprovada a impossibilidade da manutenção do "Bem de Família Voluntário" nas condições em que está sendo instituído, poderá o juiz, a requerimento dos interessados, extingui-lo ou autorizar a sub-rogação do bem que o constitui em outros, ouvidos os instituidores e o Ministério Público, nos termos do Artigo 1.719 do Código Civil. OITAVO - "DO VALOR DA INSTITUIÇÃO": Atribuem à presente instituição, para efeitos fiscais e de registro, o valor de R$1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais) e declaram que esse valor é inferior a um terço do patrimônio líquido do casal. DECLARAÇÕES DOS OUTORGANTES: OS OUTORGANTES,

através desta Escritura, sob responsabilidade civil e penal, e sob as penas da Lei, declaram expressamente que: sobre o imóvel não existem quaisquer feitos ajuizados fundada em ações reais e pessoais reipersecutórias; não existem fatos, ações, protestos, execuções ou quaisquer medidas judiciais ou administrativas que afetem o imóvel objeto desta escritura; não são empregadores, produtores rurais, tampouco proprietários ou donos de obra de construção civil, não estando assim, incursos nas restrições das Leis da Previdência Social, sua consolidação e regulamentos vigentes. Outrossim, pelos outorgantes, foi-me ainda, declarado expressamente para os fins e efeitos do disposto na Lei Federal número 7.433, de 18 de dezembro de 1.985, sob responsabilidade civil e penal, que não há contra o mesmo nenhum feito ajuizado por ações reais ou pessoais que envolva o imóvel ora instituído como bem de família e que dispensa a apresentação das certidões negativas de tributos do imóvel, respondendo, todavia, pelo pagamento de débitos fiscais porventura existentes. DAS CERTIDÕES: foram-me apresentadas as seguintes certidões, Certidão de propriedade e de ônus reais, relativa ao imóvel objeto desta, expedida dentro do prazo legal, pelo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Embu das Artes/SP, de forma eletrônica e assinada digitalmente.- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitidas por meio do site www.tst.jus.br sob nºs. 20992329/2022 e 20992413/2022, em 04 de julho de 2022, com validade até 31 de dezembro de 2022. DOS ARQUIVAMENTOS: Conforme preceitua o Cap. XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e o Provimento nº 100/2020 - CNJ, todos os documentos de arquivamento obrigatório mencionados neste ato notarial ficam, nesta data, arquivados digitalmente, pelo prazo legal, neste 19º Tabelionato de Notas da Capital, tendo como referência o número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial. DAS AUTORIZAÇÕES E REQUERIMENTOS: autorizam o Oficial do Registro Imobiliário competente a promover todos os atos que se fizerem necessários para o registro desta escritura. DA CONSULTA À CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE: Realizada nesta data e nos termos do artigo 12 do Provimento CGJ-SP 13/2012, para a inscrição nos CPF´s dos instituidores, com resultados negativos segundo os relatórios códigos hash: 11f7 0332 d147 c0ac b0c7 bcb0 7456 77ea 148e 52b7\\e7e0 486c 7f76 d2e5 53e5 ee4c bb51 3b11 58a9 767d. EMITIDA A DOI - Declaração sobre Operação Imobiliária nos termos de Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal. ENCERRAMENTO: Foram cumpridas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato. As partes aceitam a presente escritura nos seus expressos termos, por se acharem de acordo e conforme o que haviam convencionado. Assim o disseram, dou fé. Pediram-me, lavrei-lhes a presente escritura, a qual depois de feita e lida em voz alta e clara, aceitam, outorgam e assinam. Eu, NIVALDO CONRADO DOS SANTOS, Substituto do Tabelião, a lavrei. Eu, NIVALDO CONRADO DOS SANTOS, Substituto do Tabelião, a subscrevi. (a.a) // AIRTON PEREIRA SIQUEIRA, ANA CLAUDIA ROSSI SIQUEIRA. Eu, MATHEUS AUGUSTO BELMONT NOBRE, Tabelião Substituto o fiz extrair, conferi e porto por fé ser este traslado digital, cópia fiel do original que assino em público e raso.

COMARCA - JALES/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ORLANDO FURLANETTO**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PERY PRADO NETO e RAQUEL APARECIDA FERREIRA PRADO Mauricio Coelho Rocha, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Jales/SP, situado neste Município de Jales/SP, à Rua Dez, n.º 2.776, Centro, FAZ SABER que Pery Prado Neto e sua esposa Raquel Aparecida Ferreira Prado requereram, por meio do procedimento nº 188.578/2022, o georreferenciamento do imóvel rural de 12.89061 hectares localizado neste município e comarca de Jales, objeto da matrícula nº 35.005, desta serventia imobiliária, processado nos termos do artigo 213, II da Lei Federal 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da proprietária do imóvel localizado no Córrego Quebra Cabaça, nesta cidade e comarca de Jales/SP, objeto da matrícula nº 10.057 desta serventia imobiliária, o qual confronta com o imóvel objeto do pedido de retificação, e ante a constatação de diversas tentativas de notificações infrutíferas, fica NOTIFICADO ORLANDO FURLANETTO. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e

demais documentos que instruem o pedido de retificação encontram-se nesta serventia para conhecimento e exame, podendo, nos termos do artigo 213, § 2º da Lei 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4° do artigo 213 da referida Lei 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu aos trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Mauricio Coelho Rocha (Oficial Registrador).

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **L. R. G. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LRG CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI Mauricio Coelho Rocha, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Jales/SP, situado neste Município de Jales/SP, à Rua Dez, n.º 2.776, Centro, FAZ SABER que LRG CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI requereu, por meio do procedimento nº 188.685/2022, a retificação administrativa do imóvel rural de 7,667696 hectares localizado neste município e comarca de Jales, objeto da matrícula nº 53.252, desta serventia imobiliária, processado nos termos do artigo 213, II da Lei Federal 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 27.031 desta serventia imobiliária, o qual confronta com o imóvel objeto do pedido de retificação, e ante a constatação de diversas tentativas de notificações infrutíferas, fica NOTIFICADO ANTONIO DE ANGELO BERTI, à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 25.664 desta serventia imobiliária, o qual confronta com o imóvel objeto do pedido de retificação, e ante a constatação de diversas tentativas de notificações infrutíferas, fica NOTIFICADO APARECIDA DONIZETTI MARIOTTI GOBBO, à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 25.157 desta serventia imobiliária, o qual confronta com o imóvel objeto do pedido de retificação, e ante a constatação de diversas tentativas de notificações infrutíferas, fica NOTIFICADO CLÁUDIO FACCA, à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 46.276 desta serventia imobiliária, o qual confronta com o imóvel objeto do pedido de retificação, e ante a constatação de diversas tentativas de notificações infrutíferas, fica NOTIFICADO CLEIDE APARECIDA DA SILVA, à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 20.353 desta serventia imobiliária, o qual confronta com o imóvel objeto do pedido de retificação, e ante a constatação de diversas tentativas de notificações infrutíferas, fica NOTIFICADO ELIDA DO NASCIMENTO CASCARANO, à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 53.117 desta serventia imobiliária, o qual confronta com o imóvel objeto do pedido de retificação, e ante a constatação de diversas tentativas de notificações infrutíferas, fica NOTIFICADO FAP ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES EIRELI, à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 46.276 desta serventia imobiliária, o qual confronta com o imóvel objeto do pedido de retificação, e ante a constatação de diversas tentativas de notificações infrutíferas, fica NOTIFICADO GIVANILDO ROGÉRIO DE CARVALHO, à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 49.884 desta serventia imobiliária, o qual confronta com o imóvel objeto do pedido de retificação, e ante a constatação de diversas tentativas de notificações infrutíferas, fica NOTIFICADO HÉLIO ANGELO GARCIA, à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 13.627 desta serventia imobiliária, o qual confronta com o imóvel objeto do pedido de retificação, e ante a constatação de diversas tentativas de notificações infrutíferas, fica NOTIFICADO IMOBILIÁRIA SCARAMUZZA S/C LTDA, à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 49.882 desta serventia imobiliária, o qual confronta com o imóvel objeto do pedido de retificação, e ante a constatação de diversas tentativas de

notificações infrutíferas, fica NOTIFICADO ISABELLA SOLER RODRIGUES, à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 17.933 desta serventia imobiliária, o qual confronta com o imóvel objeto do pedido de retificação, e ante a constatação de diversas tentativas de notificações infrutíferas, fica NOTIFICADO JERONIMO LEAL DA SILVA, à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 46.259 desta serventia imobiliária, o qual confronta com o imóvel objeto do pedido de retificação, e ante a constatação de diversas tentativas de notificações infrutíferas, fica NOTIFICADO JESSICA CAMILA FABRI DOS SANTOS, à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 46.271 desta serventia imobiliária, o qual confronta com o imóvel objeto do pedido de retificação, e ante a constatação de diversas tentativas de notificações infrutíferas, fica NOTIFICADO JOÃO CARLOS DA SILVA DIONISIO, à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 50.953 desta serventia imobiliária, o qual confronta com o imóvel objeto do pedido de retificação, e ante a constatação de diversas tentativas de notificações infrutíferas, fica NOTIFICADO LD INCORPORADORA DE BENS IMÓVEIS LTDA - ME, à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 18.036 desta serventia imobiliária, o qual confronta com o imóvel objeto do pedido de retificação, e ante a constatação de diversas tentativas de notificações infrutíferas, fica NOTIFICADO ONICE PLÁCIDO FELIX, à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 46.278 desta serventia imobiliária, o qual confronta com o imóvel objeto do pedido de retificação, e ante a constatação de diversas tentativas de notificações infrutíferas, fica NOTIFICADO PAULO EDUARDO TOMAZ DE OLIVEIRA, à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 46.263 desta serventia imobiliária, o qual confronta com o imóvel objeto do pedido de retificação, e ante a constatação de diversas tentativas de notificações infrutíferas, fica NOTIFICADO RODRIGO FERNANDO ALVES, à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 46.281 desta serventia imobiliária, o qual confronta com o imóvel objeto do pedido de retificação, e ante a constatação de diversas tentativas de notificações infrutíferas, fica NOTIFICADO WILLIANS CAMILO PAULINO, todos os imóveis estão localizados nesta cidade e comarca de Jales/SP, com fundamento no art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/1973. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação encontram-se nesta serventia para conhecimento e exame, podendo, nos termos do artigo 213, § 2º da Lei 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4° do artigo 213 da referida Lei 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu aos trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Mauricio Coelho Rocha (Oficial Registrador).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE CARLOS RODRIGUES DOS ANJOS LIMA, ELIANDRA CARLA DE SOUZA LIMA DOS ANJOS**

MAURÍCIO COELHO ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jales, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26 §4º da Lei n.º 9514/1.997, em virtude das diligências de intimação pessoal levadas a efeito em dias e horários alternados e que restaram infrutíferas, conforme certidão expedida por esta Serventia, FAZ SABER a quantos este Edital virem, que, atendendo ao requerido pela ARADAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, vem por meio deste INTIMAR os devedores fiduciantes ANDRÉ CARLOS RODRIGUES DOS ANJOS, CPF: 352.778.108-03, e ELIANDRA CARLA DE SOUZA LIMA DOS ANJOS, CPF: 361.808.878-70, para comparecerem a esta serventia, situada à Rua Dez, n.º 2776, Centro, CEP 15700-068, em Jales (SP), Tel.: 17 3632 7485, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de 15 dias, contados após a última (3ª) publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, e efetuar o pagamento das prestações vencidas desde

15/05/2020 a 15/03/2022, bem como as que vencerem até a data do pagamento, correspondente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel e Venda e Compra com Alienação Fiduciária e Outras Avenças, firmado aos 29/04/2014, que deu origem ao registro n.º 03 (três) -– Compra e Venda e 04 (quatro) - Alienação Fiduciária, da Matrícula n.º 36.814, deste Oficial de Registro, que assenta o imóvel situado na Rua "H", distante à 25,14 metros da esquina com a Rua "L" -– Jardim Nova Jales, Lote 12 da Quadra 16, nesta cidade e comarca de Jales (SP). Os valores estão sujeitos à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário acima mencionada, nos termos do art. 26 § 7 9514/97. Jales, 25 de Julho de 2.022. MAURÍCIO COELHO ROCHA. Oficial

COMARCA - OLIMPIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAURICIO GONCALVES, DIRCEU CUNHA PIERO, CLEUSA STTORTO PIERO**

FAZ SABER que, foi apresentado neste Ofício, para REGISTRO, na conformidade do artigo 216-A, da Lei Federal nº6.015/73 e Provimento nº65/2.017, do Corregedor Nacional de Justiça, pelos requerentes DIRCEU CUNHA PIERO (RGG nº3.970.031-8-SSP/SP -– CPF/MF nº413.466.108-00), empresário e sua mulher CLEUSA STTORTO PIERO (RG nº12.117.699-X-SSP/SP -– CPF/MF nº012.281.208-54), aposentada, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, posteriormente à Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados na Estrada Gertrudes Peinado Lara Monteoliva, km14, Bairro Maracanã, na cidade de Atibaia - SP, um procedimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL, com fundamento no artigo 1.238, do Código Civil Brasileiro, de uma casa de tijolos e telhas, contendo diversos cômodos, para residência, com frente para a Avenida Marcial Ramos, nº84, no Jardim São José, nesta cidade de Olímpia -– SP, e seu respectivo terreno, designado como parte do lote nº09, da quadra nº11, com uma área de 125,231 ms2, melhor descrito e caracterizado na planta e memorial descritivo que encontram-se entranhados no procedimento de usucapião, sendo que referido imóvel é constituído do imóvel da matrícula nº21.871, do Registro Geral, deste Ofício, alegando os requerentes em síntese, que encontram-se na posse de referido imóvel há mais de 15 (quinze) anos, posse essa mansa e pacífica, com justo título e "animus domini" e de forma ininterrupta e sem qualquer contestação ou oposição de terceiros, conforme consta da Ata Notarial, lavrada em 29/03/2.022, no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, desta comarca de Olímpia-SP, Liv.788, págs.338/345, que instrui o procedimento.- Referido procedimento, instruído com a documentação constante do artigo 216-A, da Lei Federal nº6.015/73 e Provimento nº65/2017, do CNJ, foi autuado sob o nº05/2.022 (protocolo nº202.809), deste Registro, encontrando-se à disposição dos interessados na forma da LEI.- É o presente para nos termos dos artigos 11 e 16, do Provimento nº65/2.017 e artigo 257, III, do CPC, NOTIFICAR o titular do domínio do imóvel da matrícula nº21.871, supra mencionada, MAURICIO GONÇALVES (RG nº3.791.080-SSP/SP -– CPF/MF nº519.171.658-20), falecido aos 19/01/1.995, na cidade de Guaraci -– SP, o qual era brasileiro, solteiro, maior, pescador, residia no Sítio Passa Tempo, Bairro Limoeiro, neste município de Olímpia -– SP, bem como seus herdeiros ou sucessores, que não anuíram na planta e no memorial descritivo e nem manifestaram a sua concordância com o procedimento, e ainda para CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para, querendo MANIFESTAREM-SE sobre o pedido constante da petição inicial, no prazo de QUINZE (l5) DIAS, subsequentes ao da publicação do presente edital, sendo interpretado o silêncio como concordância; e, na ausência de qualquer impugnação, será procedido o competente registro na conformidade do § 6º, do inciso IV, do Artigo 216-A, da Lei Federal nº6.015/73 e artigo 22, do Provimento nº65/2.017, do Corregedor Nacional de Justiça.-

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO FRANCESCHINI SARRIA**

FAZ SABER que, foi apresentado neste Ofício, para REGISTRO, na conformidade do artigo 216-A, da Lei Federal nº6.015/73 e Provimento nº65/2.017, do Corregedor Nacional de Justiça, pelo requerente CARLOS EDUARDO FRANCESCHINI SARRIA (RG nº20.720.929-SSP/SP -— CPF/MF nº025.920.838-80), brasileiro, divorciado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Francisco Ignácio Rosa, nº265, centro, na cidade de Cajobi - SP, um procedimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL, com fundamento no artigo 1.238, do Código Civil Brasileiro, dos seguintes bens: a) um imóvel rural, com a área de 16,1929 hectares, situado na Fazenda Bebedouro do Turvo, Bairro Ribeirãozinho, com a denominação de "Sítio Santa Maria", no município de Cajobi -— SP; e b) um imóvel rural, com a área de 2,9362 hectares, situado na Fazenda Bebedouro do Turvo, Bairro Ribeirãozinho, com a denominação de "Sítio Santa Maria", no município de Cajobi -— SP; ambos objeto da matrícula nº1.069, do Registro Geral, deste Oficial, melhor descritos e caracterizados na planta e memorial descritivo georreferenciados e certificados pelo SIGEF, que encontram-se entranhados no procedimento de usucapião, alegando o requerente em síntese, que encontra-se na posse de referidos imóveis há mais de 15 (quinze) anos, somando-se à sua posse a de seus antecessores, posse essa mansa e pacífica, com "animus domini" e de forma ininterrupta e sem qualquer contestação ou oposição de terceiros, conforme consta da Ata Notarial, lavrada em 18/04/2.022, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas, do Município de Cajobi -— SP, Liv.221, págs.255/266, que instrui o procedimento.- Referido procedimento, instruído com a documentação constante do artigo 216-A, da Lei Federal nº6.015/73 e Provimento nº65/2017, do CNJ, foi autuado sob o nº03/2.022 (protocolo nº202.859), deste Registro, encontrando-se à disposição dos interessados na forma da LEI.- É o presente para nos termos dos artigos 11 e 16, do Provimento nº65/2.017 e artigo 257, III, do CPC, para CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para, querendo MANIFESTAREM-SE sobre o pedido constante da petição inicial, no prazo de QUINZE (l5) DIAS, subsequentes ao da publicação do presente edital, sendo interpretado o silêncio como concordância; e, na ausência de qualquer impugnação, será procedido o competente registro na conformidade do § 6º, do inciso IV, do Artigo 216-A, da Lei Federal nº6.015/73 e artigo 22, do Provimento nº65/2.017, do Corregedor Nacional de Justiça.-

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DIRCEU CUNHA PIERO, CLEUSA STTORTO PIERO, MAURICIO GONCALVES**

FAZ SABER que, foi apresentado neste Ofício, para REGISTRO, na conformidade do artigo 216-A, da Lei Federal nº6.015/73 e Provimento nº65/2.017, do Corregedor Nacional de Justiça, pelos requerentes DIRCEU CUNHA PIERO (RGG nº3.970.031-8-SSP/SP -— CPF/MF nº413.466.108-00), empresário e sua mulher CLEUSA STTORTO PIERO (RG nº12.117.699-X-SSP/SP -— CPF/MF nº012.281.208-54), aposentada, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, posteriormente à Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados na Estrada Gertrudes Peinado Lara Monteoliva, km14, Bairro Maracanã, na cidade de Atibaia - SP, um procedimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL, com fundamento no artigo 1.238, do Código Civil Brasileiro, de uma casa de tijolos e telhas, contendo diversos cômodos, para residência, com frente para a Avenida Marcial Ramos, nº84, no Jardim São José, nesta cidade de Olímpia -— SP, e seu respectivo terreno, designado como parte do lote nº09, da quadra nº11, com uma área de 125,231 ms2, melhor descrito e caracterizado na planta e memorial descritivo que encontram-se entranhados no procedimento de usucapião, sendo que referido imóvel é constituído do imóvel da matrícula nº21.871, do Registro Geral, deste Ofício, alegando os requerentes em síntese, que encontram-se na posse de referido imóvel há mais de 15 (quinze) anos, posse essa mansa e pacífica, com justo título e "animus domini" e de forma ininterrupta e sem qualquer contestação ou oposição de terceiros, conforme consta da Ata Notarial, lavrada em 29/03/2.022, no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, desta comarca de Olímpia-SP, Liv.788, págs.338/345, que instrui o procedimento.- Referido procedimento, instruído com a documentação constante do artigo 216-A, da Lei Federal nº6.015/73 e Provimento nº65/2017, do CNJ, foi autuado sob o nº05/2.022 (protocolo nº202.809), deste Registro, encontrando-se à disposição dos interessados na forma da LEI.- É o presente para nos termos dos artigos 11 e 16, do

Provimento nº65/2.017 e artigo 257, III, do CPC, NOTIFICAR o titular do domínio do imóvel da matrícula nº21.871, supra mencionada, MAURICIO GONÇALVES (RG nº3.791.080-SSP/SP -— CPF/MF nº519.171.658-20), falecido aos 19/01/1.995, na cidade de Guaraci -— SP, o qual era brasileiro, solteiro, maior, pescador, residia no Sítio Passa Tempo, Bairro Limoeiro, neste município de Olímpia -— SP, bem como seus herdeiros ou sucessores, que não anuíram na planta e no memorial descritivo e nem manifestaram a sua concordância com o procedimento, e ainda para CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para, querendo MANIFESTAREM-SE sobre o pedido constante da petição inicial, no prazo de QUINZE (l5) DIAS, subsequentes ao da publicação do presente edital, sendo interpretado o silêncio como concordância; e, na ausência de qualquer impugnação, será procedido o competente registro na conformidade do § 6º, do inciso IV, do Artigo 216-A, da Lei Federal nº6.015/73 e artigo 22, do Provimento nº65/2.017, do Corregedor Nacional de Justiça.-

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VANTUIL DE OLIVEIRA BATISTA**

FAZ SABER ao Sr. VANTUIL DE OLIVEIRA BATISTA (RG nº5.235.867-SSP/SP -— CPF/MF nº454.141.658-15), brasileiro, divorciado, advogado, com residência informada na Rua Jorge Zolner, nº36, na cidade de Jundiaí-SP, não localizado por via postal, conforme certificado pela EBCT, após duas tentativas realizadas em 02/07/2.022 e 04/07/2.022, conforme consta do respectivo Aviso de Recebimento -— AR; que, foi apresentado neste Oficial, para AVERBAÇÃO, na forma do artigo 213 -— II da Lei nº6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei nº10.931/04, por BADIH NASSIF AIDAR e sua mulher JULIETA SAID AYDAR - ESPÓLIOS, pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA IMÓVEL -— PROC. Nº045/2.022, objeto da matrícula nº5.848, do Registro Geral, deste Oficial, limítrofe as áreas dos imóveis objetos das matrículas ns.15.950 e 16.739, do Registro Geral, deste Oficial, de sua propriedade.- DECORRIDOS QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, PROCEDER-SE-Á A COMPETENTE AVERBAÇÃO, NA CONFORMIDADE DO ESTATUIDO NO ITEM 136.16, DO PROVIMENTO Nº58/89, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DO ART. 213, II, PARÁGRAFOS 3º E 4º DA LEI FEDERAL Nº6.015/73.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO BISPO DE MIRANDA**

FAZ SABER ao Sr. PEDRO BISPO DE MIRANDA (CPF/MF nº390.653.238-05), com endereços declarados para intimação na Alameda Barcelona, nº821, Vila dos Ipês; e Rua Capitão Lázaro Vaz de Lima, nº100, Centro, ambos na cidade de Cajobi-SP, que não foi localizado, e na forma do artigo 26, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 9.514, de 20/11/1.997, que fica INTIMADO, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ nº00.360.305/0001-04), a satisfazer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital (prazo contado em dobro em razão da pandemia do novo coronavírus - Covid-19), as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, referente ao contrato de mútuo para aquisição de terreno e construção de imóvel e alienação fiduciária em garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com utilização do FGTS do comprador, datado de 19 de junho de 2.015, assinado na cidade de Monte Azul Paulista-SP, relativo ao imóvel situado na Alameda Barcelona, nº821, lote nº49, na Vila dos Ipês, na cidade de Cajobi-SP, objeto da matrícula nº43.729, deste Oficial. DECORRIDOS OS 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, SEM A PURGAÇÃO DA MORA PELO(S) DEVEDOR(ES) E FIDUCIANTE(S), SERÁ PROMOVIDO O REGISTRO, NA MATRÍCULA DO IMÓVEL, DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA FIDUCIÁRIA, À VISTA DA PROVA DO PAGAMENTO, PELA FIDUCIÁRIA, DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS", NA FORMA DO PARÁGRAFO 7º, DA LEI Nº9.514, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.997.

COMARCA - SAO PAULO/SP

13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO DIONIZIO CINTRA LEITE, MARTHA CINTRA LEITE**

EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO 15 DIAS O 13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, estado de São Paulo, FAZ SABER, que foi apresentado requerimento firmado em 06/07/2021, nesta cidade de São Paulo, prenotado sob o nº 360930, em 16/02/2022, pelo qual os senhores ANTONIO DIONÍZIO CINTRA LEITE, brasileiro, solteiro, autônomo de investimentos, RG 29814806-SSP/SP, CPF 314.890.508-33, e MARTHA CINTRA LEITE, brasileira, viúva, comerciante, RG 3.229702, CPF 938.004.607-34, residentes e domiciliados na cidade de Paraty/RJ, na Rua da Lapa nº 200, Centro, requereram a declaração de domínio, por usucapião, nos termos dos artigos 1.238 do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica, do apartamento nº 8-C, do Edifício Parque Trianon, situado na Rua Peixoto Gomide nº 1.014, no 34º Subdistrito Cerqueira César, deste Município e Comarca de São Paulo, de titularidade de Berenice Henrique de Carvalho Rossi, bancária, RG 2.827.172-SSP/SP, e seu marido Geraldo José Rossi, dentista, RG 1.421.213-SSP/SP, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei Federal nº 6.515/1977, residentes e domiciliados nesta cidade de São Paulo, na Rua Peixoto Gomide nº 1.014. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Avenida São Gabriel no 201, 1o andar, Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de quinze (15) dias, contado da data da publicação deste Edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuado o registro, na forma da lei.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO LEITE DA CRUZ, MARIA TAVARES DE MACEDO LEITE, MARGARIDA GODER, ISABEL MOLNAR, IZABEL AKON, ISABEL MOLNAR DA SILVA, JOSÉ GOMES DA SILVA, MARGARIDA MOLNAR, LUIZ MOLNAR, ISABEL SCRICO MOLNAR, HELENA MOLNAR DA COSTA, JOSÉ CAMPOS DA COSTA, ENCARNAÇÃO OLLER MOLNAR, ROBERTO CARVALHO, CLAUDINA RODRIGUES, MARIA CONCEIÇÃO SPINOLA NETO FALCÃO, CLAUDINA RODRIGUES SPINOLA CARDOSO, APARECIDA DE FÁTIMA SPINOLA FERNANDES, JAIME SPINOLA FERNANDES, OXIFERRO FERRO E AÇO LTDA, ANGELO GAYOTTO FILHO, ANNA MARIA GAYOTTO, JOAO LEITE DA CRUZ, ANTONIA VIANA SANTOS DE OLIVEIRA CAVALCANTE**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 12 de novembro de 2020, prenotado sob o nº 828.024, em 25 de outubro de 2021, devidamente autuado sob o nº 168, de JOÃO LEITE DA CRUZ, aposentado, RG nº 6.434.464-SSP/SP, CPF nº 521.422.998-49 e sua mulher MARIA TAVARES DE MACEDO LEITE, RG nº 99002007729-SSP/CE, CPF nº 018.335.883-04, aposentada, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Alameda Pelotas, nº 275, Residencial 18 do Forte, Alphaville, na cidade de Santana de Parnaíba, neste Estado, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do parágrafo único do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 11 de dezembro de 2020, no Livro 673, Fls. 388/398, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito -– Nossa Senhora do Ó, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, inclusive a faculdade de "acessio possessionis", nos termos do art. 1.207, do Código Civil vigente, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 31 (trinta e um) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO, situado na RUA MONTE AZUL PAULISTA, nº 260, e respectivo terreno, constituído por parte dos lotes 13 e 14 e pelo lote 15 da Vila Santo Estevam Rei, no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto denominado "A", georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-45ºW, com as coordenadas (E= 324943.779m e N= 7406728.408m), localizado na lateral da Rua Monte Azul Paulista com o imóvel nº 200, distante 67,38m do alinhamento predial da Rua Tuia do Oriente; Daí segue acompanhando o alinhamento da Rua Monte Azul Paulista com o azimute de 271º45'38" e a distância de 20,01m até o ponto "B" (E=324923.783m e N=7406729.022m); Daí segue ainda pelo alinhamento da Rua Monte Azul Paulista com o azimute de 274º40'42" e a distância de 9,78 m até o ponto "C" (E=324914.039m e N=7406729.820m); Dai

deflete à direita e segue confrontando com o imóvel nº 250 da Rua Monte Azul Paulista (matrícula nº 254.067 desta Serventia), com o azimute de 1º11'39" e a distância de 48,31m até o ponto "D" (E=324915.046rn e N=7406778.124m); Daí deflete à esquerda e segue ainda confrontando com o imóvel nº 250 (matrícula nº 254.067, desta Serventia), com o azimute de 274º45'06" e a distância de 8,52m até o ponto "E" (E=324906.552m e N=7406778.830m); Daí deflete à direita e segue confrontando ainda com o imóvel nº 250 (matricula nº 254.067 desta Serventia), com o azimute de 0º52'49" e a distância de 25,01m até o ponto "F" (E=324906.936m e N=7406803.835m); Daí deflete à esquerda e segue confrontando ainda com o imóvel nº 250 (matrícula nº 254.067 desta Serventia), com o azimute de 270º33'50" e a distância de 16,47m até o ponto "G" (E=324890.469m e N=7406803.997m); Daí deflete à direita e segue confrontando com o imóvel nº 288 da Rua Monte Azul Paulista (matrícula nº 165.528 desta Serventia) com o azimute de 0º54'46" e a distância de 33,04m até o ponto "H" (E=324890.995m e N=7406837.028m); Daí segue ainda confrontando com o imóvel nº 288 (matricula nº 165.528, desta Serventia) com o azimute de 2º03'41" e a distância de 17,45m até o ponto 'I' (E=324891.623m e N=7406854.471m); Dai deflete à direita e segue confrontando com os imóveis nº 246 e nº 250 e s/nº da Rua Antonio da Silva Leite (Matrículas nºs 131.757, 52.152 e 99.255 desta Serventia e Transcrição nº 108 do 8º Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital) e com o imóvel nº 270 da Rua Antonio da Silva Leite (matrícula nº 61.993 desta Serventia) com o azimute de 95º55'00" e a distância de 55,83m até o ponto "J" (E=324947.160m e N=7406848.716m); Daí deflete à direita e segue confrontando com o imóvel nº 200 da Rua Monte Azul Paulista (matrícula nº 41.982 desta Serventia), com o azimute de 181º40'12" e a distância de 115,47m até o ponto "K" (E=324943.795m e N=7406733.297m); Daí segue ainda confrontando com o imóvel nº 200 da Rua Monte Azul Paulista (matrícula nº 41.982 desta Serventia), com o azimute de 180'10'53" e a distância de 4,89m até o ponto "A", ponto este que deu origem a esta descrição, encerrando em uma área superficial de 5.117,98m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 190.087.0125-0 (em área maior), inserido na área compreendida pelas matrículas nºs 90.685 e 90.686, ambas deste Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares: MARGARIDA GODER, ISABEL MOLNAR, IZABEL AKON, ISABEL MOLNAR DA SILVA, JOSÉ GOMES DA SILVA, MARGARIDA MOLNAR, LUIZ MOLNAR, ISABEL SCRICO MOLNAR, HELENA MOLNAR DA COSTA, JOSÉ CAMPOS DA COSTA, ENCARNAÇÃO OLLER MOLNAR, EDNA MARIA MOLNAR CARVALHO, ROBERTO CARVALHO, JOSÉ ALBERTO MOLNAR, ANA MARIA MOLNAR CARVALHO e EDSON TRIGO CARVALHO. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo: MARGARIDA GODER; ISABEL MOLNAR; IZABEL AKON; ISABEL MOLNAR DA SILVA; JOSÉ GOMES DA SILVA; MARGARIDA MOLNAR; JOSÉ CAMPOS DA COSTA; ENCARNAÇÃO OLLER MOLNAR e ROBERTO CARVALHO; e na qualidade de titulares de domínio dos imóveis confrontantes: CLAUDINA RODRIGUES; MARIA CONCEIÇÃO SPINOLA NETO FALCÃO; CLAUDINA RODRIGUES SPINOLA CARDOSO; APARECIDA DE FÁTIMA SPINOLA FERNANDES; JAIME SPINOLA FERNANDES; OXIFERRO FERRO E AÇO LTDA (representada por Antonia Viana Santos de Oliveira Cavalcante); ANGELO GAYOTTO FILHO; ANNA MARIA GAYOTTO; e FRANCISCO BENTO NABELLA, ou respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores, e/ou representante(s) legal(is) dos interessados acima mencionados, munido(s) de procuração com firma reconhecida, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, térreo, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por JOÃO LEITE DA CRUZ e sua mulher MARIA TAVARES DE MACEDO LEITE. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Oficial Substituta (Amanda Aparecida Gil Freitas Silveira).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **APARECIDA ELIDIA PARMEGIANI, RENATA CHIMIM, LUIS FERNANDO PARMEGIANI, FELIPE PARMEGIANI, THALINE PARMEGIANI, FELIPE FERREIRA GUEDES**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 17 de agosto de 2021, prenotado sob o nº 804.975, em 03 de março de 2021, devidamente autuado sob o nº 137, de APARECIDA ELIDIA PARMEGIANI, viúva, artesã, portadora da cédula de identidade RG nº 11.554.404-5-SSP/SP, CPF nº 060.892.548-94; LUIS FERNANDO PARMENGIANI, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 34.092.406-8-SSP/SP, inscrito no CPF nº 287.325.728-83, e s/m RENATA CHIMIM, editora, portadora da cédula de identidade RG nº 26.682.549-SSP/SP, inscrita no CPF nº 249.705.588-25; FELIPE PARMEGIANI, analista de administração, portador da cédula de identidade RG nº 32.318.589-7-SSP/SP, inscrito no CPF nº 224.869.108-40, e THALINE GUEDES PARMEGIANI, autônoma, portadora da cédula de identidade RG nº 34.092.406-8-SSP/SP, inscrita no CPF nº 377.499.048-40, e s/m FELIPE FERREIRA GUEDES PARMEGIANI, ajudante de depósito, portador da cédula de identidade RG nº 49.232.981-3-SSP/SP, inscrito no CPF nº 359.029.688-79, todos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Sebastião Laranjeira nº 85, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Constitucional Urbana Extrajudicial, nos termos do artigo 183 da Constituição Federal e do artigo 1.240 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 04 de janeiro de 2021, no Livro 3569, Fls. 187/191, pelo 3º Tabelião de Notas, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, exercendo inclusive a faculdade de "acessio possessionis", nos termos do artigo 1.207 do Código Civil vigente, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 05 (cinco) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA SEBASTIÃO LARANJEIRAS nº 85 (com a área construída de 163,04m2), e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 17 da quadra 15, no Parque Pan-Americano, no Distrito de Jaraguá, definido pelo perímetro 01-02-03-04-01, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto 01 à 76,30m da confluência da Rua Angelo Rojas, apresentando valores de georeferenciamento de latitude 323349 e longitude 7405849, percorrendo 4,80m na Rua Sebastião Laranjeiras, até o ponto 02; do ponto 02 onde deflete à esquerda, formando ângulo interno de 91°10'27", apresentando valores de georeferenciamento de latitude 323350 e longitude 7405847, com a distância de 24,42m até o ponto 03, confrontando com o imóvel nº 87, da Rua Sebastião Laranjeiras, objeto de transcrição n° 56.221 do 8° Registro de Imóveis, desta Capital, contribuinte n° 189.067.0118-8, do titular de domínio Terrenos do Anastácio S/C LTDA, ou Companhia Terrenos do Anastácio e proprietário de fato Marinalva Souza Furtado, Bruna Souza Furtado e Barbara Souza Furtado; do ponto 03 onde deflete à esquerda, formando ângulo interno de 88°57'48", com a distância de 5,00m até o ponto 04, confrontando com o imóvel nº 210 da Rua Pedro Cicilio Occiuzzi, contribuinte n° 189.067.0074-0, transcrição n° 56.221 do 8° Registro de Imóveis, desta Capital, titular de domínio Terrenos do Anastácio S/C LTDA. ou Companhia Terrenos do Anastácio e como compromissário comprador, Elzio da Silva Araujo; do ponto 04 onde deflete à esquerda, formando ângulo interno de 90°34'01", apresentando valores de georeferenciamento de latitude 323371 e longitude 7405859, com a distância de 24,43m até o ponto 01 inicial que possui o ângulo interno de 89°17'44", confrontando com o imóvel nº 77 da Rua Sebastião Laranjeiras, contribuinte n° 189.067.0082-1, matrícula 19.173 deste Registro, titular de domínio Rosalvo Izidoro Ferreira e s/m Maria Tavares Ferreira, perfazendo uma área de 119,66m2. Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 189.067.0117-8, inserido na Transcrição 56.221 do 8º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietário tabular, TERRENOS DO ANASTACIO S/C LTDA, e como compromissário comprador, JOSÉ DIAS DOS SANTOS, residente e domiciliado na Rua Dardanelos, Lapa. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos o itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16,1º, 'V", expede-se este edital, pelo PRAZO DE_15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, térreo, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina

Sanches).

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CASSIANO AUGUSTO CAMARGO FURRIEL**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DOS TITULARES DE DOMÍNIO DE PARTE DO IMÓVEL CONFRONTANTE, SEUS SUCESSORES E PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - PROTOCOLO Nº 769594 - SENHA: 189. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 769594 - senha: 189, vem notificar, HENRIQUE MARCO ANTONIO e sua mulher CONCEIÇÃO MARCO ANTONIO, na qualidade títulares de domínio de parte do imóvel confrontante do lado direito, bem como, cientificar eventuais terceiros interessados, e respectivos cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de CASSIANO AUGUSTO CAMARGO FURRIEL (RG nº 28.061.373-8-SSP/SP e CPF nº 251.270.778-41), o qual pleiteia a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária urbana, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil e 216-A da Lei Federal nº 6.015/1973, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente a um terreno com a área de 126,00m², situado na Rua Francisco Artassio, onde acha-se edificado uma casa sob nº 93 da referida via pública, com 63,00m² de área construída, no Jardim das Laranjeiras, no 23º Subdistrito - Casa Verde, inscrito pelo contribuinte nº 306.067.0035-5, transcrito, em área maior, sob nº 17.116, no 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, e compromisso inscrito (RD), em área maior, sob nº 1.112, nesta Serventia, atualmente adstrito a esta Circuscrição imobiliária, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (07/07/2022). Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente. As publicações do EDITAL para notificação dos titulares de domínio do imóvel usucapiendo na pessoa de seus sucessores e para ciência de terceiros interessados serão realizadas no CORI-BR - Colégio de Registro de Imóveis do Brasil ou Registro de Imóveis do Brasil, nos moldes da Resolução IRIB nº 1/2018 de 05/11/2018, e Provimento CGJ nº 32/2018, no endereço eletrônico: https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, e serão realizadas, automaticamente, após a quitação do boleto encaminhado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARINA OLIVEIRA ZIRPOLI ISSA, IGOR DE QUEIROZ ISSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ: 90.400.888/0001-42, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, MARINA OLIVEIRA ZIRPOLI ISSA, RG nº 29872119-SSP/SP, CPF nº 369.743.728-33, e seu marido IGOR DE QUEIROZ ISSA, RG nº 379722604-SSP/SP, CPF nº 377.601.538-13, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo Credor Fiduciário no processo de intimação (protocolo nº 785.773 - Senha:171), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 30/07/2021, garantido por alienação fiduciária registrada sob número 8, na matrícula 170.165, livro 2, desta Serventia, referente a prédio e seu respectivo terreno, situado nas Rua Tibães e Monte Cassino, nº 547, Jardim São Bento, no 23º Subdistrito - Casa Verde. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e

passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente .

Assinado pelo(a) Jornalista CLAUDIA VALERIA MARTINS DUARTE (69338108600)
Data: 01/08/2022 19:03:24 -03:00

Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB certificada pelo Observatório Nacional.